Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 192 | Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Rio bate marca histórica de limpeza de canais

Foram retiradas mais de 371 mil toneladas de resíduos do fundo das águas neste ano

Mais de 371 mil toneladas de resíduos foram retiradas do fundo dos rios da cidade neste ano. A marca histórica alcançada pela Fundação Rio-Águas, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, representa mais de 30.900 caminhões basculantes cheios. O montante é o maior desde 2013, quando começou a ser feito esse tipo de monitoramento.

De janeiro de 2021 a dezembro de 2022, a meta era limpar 122 km de canais do município, marca ultrapassada em setembro deste ano, com um acumulado de mais de 123 km de rios e canais limpos, desassoreados e desobstruídos. Até novembro, pelo menos 112 rios da cidade receberam serviços de limpeza e desassoreamento, e o traballho continua. São cursos d'água como os rios Maracanã e Joana (Tijuca), Canal do Mangue (Centro), Rio Comprido (Rio Comprido), rios Grande e Covanca (Jacarepaguá), Rio das Pedras (Comunidade Rio das Pedras), Piraquara (Realengo) e Canal das Taxas (Recreio dos Bandeirantes), entre outros. Um dos canais que recebem limpeza no momento é o Canal do Cascalho, em Vargem Grande.

Os investimentos em manutenção e desassoreamento de canais quase triplicaram em relação ao ano passado. Em 2021, os investimentos foram da ordem de R$11,6 milhões; já neste ano, os números saltam para R$ 32,4 milhões.



Limpeza e desassoreamento do Canal de Sernambetiba

Foto Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15
Código de Autenticação: b537f368

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....5
Gabinete do Prefeito.....5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....5
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....6
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....7
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....13
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....15
Secretaria Municipal de Transportes.....18
Secretaria Municipal de Conservação.....26
Secretaria Municipal de Educação.....30
Secretaria Municipal de Assistência Social.....36
Secretaria Municipal de Saúde.....38
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....43
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....44
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....44
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....47
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....48
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....48
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....48
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....48
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....48
Tribunal de Contas do Município.....49
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....50
Publicações a Pedido.....114

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51896 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante no processo eletrônico nº TEC-PRO-2022/00209,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
81268	51297	96331	51119
81276	51298		

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51897 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto Rio nº 48.980, de 14 de junho de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a autorização de uso de logradouro público é ato discricionário e precário, suscetível de revisão ou revogação a qualquer tempo, por motivo de conveniência e oportunidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 o prazo previsto no art. 1º do Decreto Rio nº 48.980, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51898 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 76.000.000,00, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00088,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 75.800.000,00 (Setenta e cinco milhões e oitocentos mil reais), em favor de Diversos Órgãos/Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1051.2266203894.529	F	100	3	1	90	13	08	9º / I		100.000,00	-
Total IC										**100.000,00**	**-**
1551.1545203804.520	F	100	3	1	90	46	67	9º / I		70.000,00	-
	F	100	3	1	90	94	64		III	-	70.000,00
Total RIO-URBE										**70.000,00**	**70.000,00**
1552.1545203854.525	F	400	3	1	90	13	65	9º / I		25.000,00	-
	F	400	3	1	90	96	90		III	-	25.000,00
Total RIOLUZ										**25.000,00**	**25.000,00**
1601.1236103812.381	F	117	3	1	90	92	00		III	-	4.000.000,00
	F	163	3	1	91	13	43		III	-	14.428.108,01
	F	165	3	1	91	13	03		III	-	3.569.871,22
	F	172	3	1	91	13	31		III	-	15.595.400,00
1601.1236103812.508	F	117	3	1	90	11	26		III	-	10.895.220,77
	F	117	3	1	90	16	33	9º / IV		200.000,00	-
1601.1236103812.521	F	117	3	1	90	11	90		III	-	5.000.000,00
	F	117	3	1	90	16	08		III	-	1.500.000,00
1601.1236103812.562	F	100	3	1	90	11	05		III	-	711.400,00
	F	117	3	1	90	11	10		III	-	14.000.000,00
	F	117	3	1	90	49	94		III	-	300.000,00
1601.1236103812.569	F	117	3	1	90	16	24	9º / IV		300.000,00	-
1601.1236503812.567	F	117	3	1	90	11	91		III	-	5.500.000,00
1602.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	40	9º / IV		4.431.431,44	-
	F	117	4	4	90	52	04	9º / IV		648.000,00	-
1603.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	01	9º / IV		3.063.705,69	-
	F	117	4	4	90	52	65	9º / IV		448.000,00	-
1604.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	73	9º / IV		3.884.341,14	-
	F	117	4	4	90	52	27	9º / IV		568.000,00	-
1605.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	35	9º / IV		8.096.936,45	-
	F	117	4	4	90	52	99	9º / IV		1.184.000,00	-
1606.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	08	9º / IV		5.252.066,89	-
	F	117	4	4	90	52	50	9º / IV		768.000,00	-
1607.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	69	9º / IV		4.650.267,55	-
	F	117	4	4	90	52	12	9º / IV		680.000,00	-
1608.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	20	9º / IV		9.792.916,39	-
	F	117	4	4	90	52	84	9º / IV		1.432.000,00	-
1609.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	92	9º / IV		5.525.612,04	-
	F	117	4	4	90	52	46	9º / IV		808.000,00	-
1610.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	76	9º / IV		9.081.699,00	-
	F	117	4	4	90	52	20	9º / IV		1.328.000,00	-
1611.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	38	9º / IV		9.355.244,15	-
	F	117	4	4	90	52	91	9º / IV		1.368.000,00	-
1616.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	57	9º / IV		2.297.779,26	-
	F	117	4	4	90	52	00	9º / IV		336.000,00	-
Total SME										**75.500.000,00**	**75.500.000,00**
1815.1030403802.520	S	120	3	1	90	11	09		III	-	200.000,00
	S	120	3	1	90	16	05	9º / IV		200.000,00	-
Total SMS										**200.000,00**	**200.000,00**
2301.1512203802.520	F	100	3	1	90	11	55		III	-	55.000,00
	F	100	3	1	90	16	62	9º / I		55.000,00	-
Total SMPU										**55.000,00**	**55.000,00**
2441.1854103854.525	F	100	3	1	90	11	66		III	-	50.000,00
	F	100	3	1	90	13	27	9º / I		50.000,00	-
Total FPJ										**50.000,00**	**50.000,00**
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95		III	-	100.000,00
Total EGM										**-**	**100.000,00**
TOTAL FISCAL										**75.800.000,00**	**75.800.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL										**76.000.000,00**	**76.000.000,00**

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2567 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO
120 - INSPECAO SANITARIA
163 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - EDUCACAO
165 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR
172 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319046 - AUXILIO-ALIMENTACAO
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	1516	5.079.431,44	-
1603.1236103152.181	1516	3.511.705,69	-
1604.1236103152.181	1516	4.452.341,14	-
1605.1236103152.181	1516	9.280.936,45	-
1606.1236103152.181	1516	6.020.066,89	-
1607.1236103152.181	1516	5.330.267,55	-
1608.1236103152.181	1516	11.224.916,39	-
1609.1236103152.181	1516	6.333.612,04	-
1610.1236103152.181	1516	10.409.699,00	-
1611.1236103152.181	1516	10.723.244,15	-
1616.1236103152.181	1516	2.633.779,26	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 51899 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 53.309.241,65, em favor da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00090,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 53.309.241,65 (Cinquenta e três milhões, trezentos e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 51760, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	102	4	4	90	51	71		III	-	30.150.784,51
	F	300	4	4	90	51	34		III	-	16.269.593,67
1503.1545203191.365	F	100	4	4	90	39	27		III	-	6.888.863,47
Total SMI										-	53.309.241,65
2001.0103100032.033	F	100	3	3	90	39	00	11		2.379.639,33	-
	F	100	4	4	90	51	88	11		8.005.387,00	-
	F	100	4	5	90	39	32	11		26.654.621,65	-
	F	300	3	3	90	39	21	11		16.269.593,67	-
Total CMRJ										53.309.241,65	-
TOTAL FISCAL										53.309.241,65	53.309.241,65
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										53.309.241,65	53.309.241,65

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
2033 - PROCESSAMENTO LEGISLATIVO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
459039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	-	46.420.378,18
1503.1545203191.365	3137	-	6.888.863,47

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 51900 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00089,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 51760, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1404.2884603892.077	F	100	3	3	90	93	38	8º		16.736.473,56	-
	F	300	3	3	90	93	50	8º		63.263.526,44	-
Total SMFP										80.000.000,00	-
1503.1545102001.794	F	100	4	4	90	67	22		III	-	16.736.473,56
	F	300	4	4	90	51	88		III	-	25.622.856,03
1503.1545103191.718	F	300	4	4	90	51	02		III	-	37.640.670,41
Total SMI										-	80.000.000,00
TOTAL FISCAL										80.000.000,00	80.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										80.000.000,00	80.000.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2077 - RESTITUICAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	42.359.329,59
1503.1545103191.718	3748	-	37.640.670,41

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
3748 - OBRA EXECUTADA - OP
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO "P" Nº 649 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito o Decreto RIO "P" N.º 449, de 17 de agosto de 2022, publicado no D.O. Rio de 18 de agosto de 2022, para efeito de regularização de situação funcional.

DECRETO RIO "P" Nº 650 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de abril de 2022, **RODRIGO CARVALHO RIBEIRO DANTAS**, matrícula 60/241.643-6, Superintendente Técnico, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Andrea Riechert Senko, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003110, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 651 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA**, matrícula 11/208.580-1, Médico, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 026968, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 652 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAÍS RODRIGUES PEIXOTO INFANTE**, no período de 13 de abril de 2022 a 4 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 086837, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, para efeito de regularização funcional.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

PROCESSO.RIO Nº: SMC-EIO-2022/00067 - Autorizo a liberação de R$ 299.341,87 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente à Secretaria Municipal de Cultura, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3001.1339206312.964	F	103	3	3	90	39	84	299.341,87
TOTAL FISCAL								299.341,87
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								299.341,87

Relação das Ações
2964 - APOIO A EVENTOS NA AREA CULTURAL ATRAVES DA LEI DE INCENTIVO A CULTURA CARIOCA - LEI No 5.553/2013

Relação das Fontes de Recursos
103 - INCENTIVO A CULTURA

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2022

PROCESSO: IC-PRO-2022/00010 - NAD nº 264/2022
OBJETO: Estimativa IRPJ 2022
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 569.682,49 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais, quarenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: IC-PRO-2022/00010 - NAD nº 265/2022
OBJETO: Estimativa CSLL 2022
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 239.036,69 (duzentos e trinta e nove mil, trinta e seis reais, sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: IC-PRO-2022/00010 - NAD nº 266/2022
OBJETO: Eventual multa/juros
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: CEN-PRO-2022/00348 - **AUTORIZO** a contratação da empresa Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, para a prestação dos serviços de software de Sistema de Folha de Pagamento, com licença de uso para 02 (dois) usuários, que atenda todas as obrigações do E-Social, por até 12 (doze) meses, no valor de R$ 22.688,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), com fulcro no art. 29, II da Lei 13.303/2016, a partir de 02/01/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: 01/200.108/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Execução ao Contrato nº 515/2021 firmado entre o Riocentro S.A., a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A e a VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda, referente a transferência da despesa da Riosaúde para o Riocentro, no valor estimado de R$ 1.024.583,03 (um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos) para à prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação/refeição aos empregados do RIOCENTRO, a partir de 01/01/2023.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2022

POR-PRO-2022/00157 - Aprovo Prestação de Serviços de reparo do telhado do galpão da Rua Antônio Lage, 32/34, Gamboa - RJ, bem como aprovo Termo de Referencia, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por contratação direta, art. 29, I da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso I, do Decreto 44.698/18.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3830 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PRISCYLLA INÁCIO COLACINO**, com validade a partir de 7 de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 086835, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3831 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROZANDRA RABELLO DA FONSECA GRANJA**, com validade a partir de 22 de dezembro de 2022, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086522, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3832 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROZANDRA RABELLO DA FONSECA GRANJA**, com validade a partir de 23 de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 078075, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3833 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WEBER BARROS DA FONSECA**, com validade a partir de 21 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095589, da Gerência de Obras e Manutenção Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3834 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANTONIO CARLOS RODRIGUES GALVÃO**, com validade a partir de 26 de dezembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 084871, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3835 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.o 3711, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 15 de dezembro.

PORTARIA "P" Nº 3836 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3712, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 15 de dezembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 3837 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIEL FELIPE DE MORAES MARINO**, matrícula: 11/192.554-4, **LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR**, matrícula: 11/170.720-7, **MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES**, matrícula 10/171.193-6 responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 28/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, *e* a **ASSOCIAÇÃO COLUMBIA GLOBAL CENTER/BRASIL-CGC- RIO**, *cujo objeto é* "**DISCIPLINAR A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS *CONVENENTES* PARA O ESTABELECIMENTO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, DEBATE, ESTÍMULO, DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DE IDÉIAS, ESTUDOS E PROJETOS INTERDISCIPLINARES ENTRE A COMUNIDADE DE DISCENTES, DOCENTES E PROFISSIONAIS QUE TRATEM DE ASSUNTOS CLIMÁTICOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM A COMUNIDADE INTERNACIONAL ATRAVÉS DO *CGC-RIO*, POR MEIO DE SEUS RELACIONAMENTOS COM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA UNIVERSIDADE DE COLUMBIA**", constante do processo administrativo **N.º RIO-PRO-2022/00004**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 3838 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GUSTAVO DE FREITAS ROCCA FREIRE**, matrícula 60/324.708-7, com validade a partir de 12 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086906, da Coordenadoria de Mídias Digitais, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3839 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **OTÁVIO ARANTES PACHECO COELHO**, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050913, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3840 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCIANO DE FREITAS COSTA**, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050915, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02708
Objeto: Diárias para o Exercício de 2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 85.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
10/143.343-2 - Jorge Carvalho Guedes
Processo nº 01/000.610/2019

ARQUIVO GERAL DA CIDADE D O RIO DE JANEIRO
PORTARIA "P" AGCRJ N.º 11 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato n.º 010079/2022** celebrado entre a Empresa **J G M MOREIRA JÚNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS** e o **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ** que compõe a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, cujo objeto é prestação de serviços de reparo do sistema de ar-condicionado central do existente no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, especificamente da Unidade n.º UR2, Chiller 2, modelo 30HXE. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contido, caracterizados e especificados no Termo de Referência encartado no **Processo Instrutivo n.º 10/100.108/2022**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n° 34.012 de junho de 2011.

CLAUDIO CURITIBA, Matrícula 10/127.366-3, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula 10/145.848-8, **JASON QUEIROZ RICCI**, Matrícula 11/243.718-4 e **CLAUDIA FERNANDA VANALLI MARQUES**, Matrícula 60/327.405-7.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/12/2022 (*)

PROCESSO: 12/600.012/2022
OBJETO: Encargos oriundos de multas/juros no pagamento de concessionárias
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LIGTH S/A.
RAZÃO: Inexigibilidade.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira
(*) omitido no D.O. de 28/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

***RESOLUÇÃO SMFP Nº 3324 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre os arquivos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, seus documentos, a competente Tabela de Temporalidade da coordenadoria de impostos sobre serviços de qualquer natureza e taxas - ISS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e ainda,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2º da Lei nº 3404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto 48.729 de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO, o que consta no processo GOV-PRO-2022/02932-V01 que versa sobre plano de classificação e a Tabela de Temporalidade Documental elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e aprovada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos.

RESOLVE:

Seção I
Dos Arquivos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Art. 1º Entende-se por arquivo, o conjunto de informações registradas, não importando o suporte, a fase, o gênero ou a natureza da informação, organicamente acumulados, produzidos ou recebidos pelos órgãos ativos desta Secretaria, quando do efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º Os órgãos ativos que compõem a estrutura organizacional desta Secretaria são as unidades de criação e guarda de documentos, identificados como Arquivo Corrente.

Parágrafo único. O Centro Arquivístico, órgão setorial do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos desta Secretaria, atuará com competências de Arquivo Intermediário, sob a supervisão técnica do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, tendo como gerência administrativa o órgão, dentro da SMFP, que a Divisão estiver subordinada.

Seção II
Dos Documentos de Arquivo

Art. 3º São documentos de arquivo todos os registros de informações em suporte textual, especial e eletrônico, inclusive o magnético ou óptico, produzido ou recebido e acumulado nos órgãos referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Os documentos identificados em razão de seus valores, primário ou secundário, terão guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:
I - Documentos de guarda temporária: são aqueles que, findo o prazo de guarda por prescrição ou precaução, são eliminados sem prejuízo para a Administração que o gerou ou à comprovação de qualquer direito; e
II - Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e direitos e, também, reservados à pesquisa, à história e à memória institucional.

Art. 5º São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na Tabela de Temporalidade. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados mesmo que sejam reproduzidos, quer pelo processo de microfilmagem ou por outra forma.

Seção III
Da Tabela de Temporalidade

Art.6º A Tabela de Temporalidade é o instrumento sob a forma de quadro esquemático, conforme legenda no Anexo I, que define o ciclo vital dos documentos por meio dos processos de análise, avaliação e identificação dos valores que serão atribuídos a eles e, com isso, ficam definidos prazos de retenção em cada Arquivo Corrente ou Intermediário e a destinação final de guarda permanente ou eliminação.

Art. 7º Os assuntos da Tabela de Temporalidade - do **ISS** (Anexo II), estão listados em ordem alfabética do Assunto relativo ao Código de Assunto de Protocolo - CAP, onde os profissionais da informação encontram orientações sobre os prazos e procedimentos a serem obedecidos quanto à guarda ou à eliminação dos documentos, seja em função de legislação própria ou de julgamento de valor emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e aprovada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Parágrafo único. O prazo de guarda contido em cada assunto na Tabela de temporalidade, para posterior eliminação ou recolhimento do original, não importando o suporte, deve ser contado a partir da data de Transferência para o Arquivo Intermediário.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 8º Os processos cancelados por inconsistência na solicitação ou pela existência de outro administrativo e não havendo a necessidade de juntada, deverão ser tramitados por despacho que solicita análise do fato, com o devido relato e a justificativa, para o Centro Arquivístico - FP/SUBEX/SUPTG/CA, Órgão Setorial do SIMARQ, desta Secretaria, onde terão eliminação imediata, após a guarda de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Deve ser comunicado através de correio eletrônico, pelo Protocolo, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, ao órgão setorial do SIMARQ desta Secretaria, para a regularização no referido sistema.

Art. 9º A avaliação dos assuntos referentes às atividades do **ISS** da Secretaria de Fazenda e Planejamento, ou seja, aqueles não constantes da TTD do Anexo II devem ser analisados em conformidade com as Tabelas de Temporalidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art.10. As Correspondências Oficiais serão tratadas, analisadas e avaliadas seguindo as orientações do Centro Arquivístico - FP/SUBEX/SUPTG/CA, que repassa às normas aprovadas pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso II do art. 8º do Decreto nº 24.008, de 05 de março de 2004, dispondo sobre o Sistema Municipal de Gestão de arquivos - SIMARQ.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDREA RIECHERT SENKO

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28.12.22

ANEXO I
LEGENDA

COLUNA	DESCRIÇÃO
1.	**ITEM** Sequência numérica dos assuntos inseridos na TTD. Esta coluna auxilia no registro de eliminação no sistema SICOP, rotina 2180, quando da identificação da tabela e do respectivo item que contém o assunto em estudo.
2.	**CAP** - Código de Assunto de Protocolo Auxilia os profissionais do Protocolo no devido registro do documento, no arquivamento para a formação de conjuntos documentais e, consequentemente, no processo de análise e avaliação dos documentos que estarão organizados em primeira ordem, o cronológico/ano e, posteriormente, o Assunto/CAP.
3.	**DOCUMENTO/ASSUNTO** Termo ou assunto analisado e esquematizado em seu Ciclo Vital, na TTD.
4.	**GUARDA -** Prazos de retenção dos documentos nas duas primeiras Idades de Arquivo.
4.1.	**A.C.** - Arquivo Corrente
4.2.	**A.I.** - Arquivo Intermediário
5.	**DESTINAÇÃO** - Determinação do destino final do documento, não importando o suporte.
5.1.	**M** - Microfilmagem
5.2.	**D** - Digitalização
5.3.	**E** - Eliminação
5.4.	**RECOLHIMENTO** - Determinação da passagem de documentos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
5.4.1	**%** - Percentual por amostragem
5.4.2	**T** - Totalidade do conjunto documental
5.5	**NATUREZA DA INFORMAÇÃO** - Estabelece o acesso à informação.
5.5.1	**O** - Ostensivo - Acesso liberado
5.5.2	**S** - Sigiloso - Reservas no acesso.
6.	**JUSTIFICATIVA** Neste campo, além da justificativa das decisões registradas nas colunas anteriores, há casos de citação da fundamentação legal e da forma de como proceder a efetivação do processo de avaliação e/ou substituição do suporte da informação.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Competência: 14 Implementação das políticas públicas de caráter estratégico da administração econômico-tributária, fiscal, orçamentária-financeira e de logística.

Função: 14.02 Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas - ISS

Atividades		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente	
14.02.01	Realizar Procedimentos de Fiscalização de Imposto Sobre Serviços	14.02.01.01	Processo de Emissão de Auto de Infração	Ostensivo	1	20	x		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

		14.02.01.02	Processo de Emissão de Incentivos Fiscais	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.03	Processo de Fiscalização de Não Ocorrência de Fato Gerador por Baixa de Alvará	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.04	Processo de Fiscalização de Não Ocorrência de Taxa de Inspeção Sanitária	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.05	Processo de Fiscalização para Emissão de Nota de Lançamento	Ostensivo	1	20	x		
		14.02.01.06	Processo de Procedimentos para Representação Fiscal Para Fins Penais	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.07	Processo de Fiscalização para Emissão de Regime Especial - Documentos Fiscais	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.08	Processo de Procedimentos para Restituição de Indébitos	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.09	Processo de Procedimentos para Restituição de Taxa de Fiscalização de Transporte Público -TFTP	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.10	Processo de Procedimentos Para Emissão de Remissão de Crédito Tributário	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.11	Processo de Fiscalização Para Baixa de Alvará em Encerramento de Empresa	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.12	Processo de Procedimentos Para Cadastro de Empresa de Outro Município - CEPOM	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.13	Processo de Fiscalização para Apurar Irregularidades de Prestadores de Serviços	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.14	Processo de Apuração de Extravio de Documentos Fiscais	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.15	Processo de Fiscalização para Comprovar Paralisação de Atividades de Empresa	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.16	Processo de Comprovação de Paralisação Temporária de Atividades de Empresa	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.17	Processo para Enquadramento de Microempresa	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.18	Processo de Comprovação de Paralisação Definitiva	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.01.19	Processo de Fiscalização em Empresa para Restituição de Taxa de Inspeção Sanitária - TIS	Ostensivo	1	5	x		
14.02.02	Demonstrar Resultados de Cobrança e Arrecadação	14.02.02.01	Processo de Alocação de Pagamento	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.02	Processo de Reaproveitamento de Crédito	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.03	Processo de Parcelamento de Dívida de ISS em Atraso	Ostensivo	1	20	x		
		14.02.02.04	Processo de Comprovação de Depósito Administrativo	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.05	Processo de Parcelamento de Dívida pela Internet	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.06	Processo de Baixa de Inscrição Municipal	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.07	Processo de Apropriação de Pagamento de Nota Carioca	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.08	Processo de Cancelamento de Cadastro de Nota Carioca	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.09	Processo de Apropriação de Pagamento de ISS	Ostensivo	1	5	x		Decreto nº 10.514, de 08.10.91.
		14.02.02.10	Processo de Cancelamento de Cobrança do Valor Estimado do ISS	Ostensivo	1	5	x		Decreto nº 10.514, de 08.10.91.
		14.02.02.11	Processo de Certificação de Escrita Fiscal de Nota Carioca	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.12	Processo de Autenticidade de Guia de Pagamento do - DARM	Ostensivo	1	5	x		Documento de Arrecadação Municipal.
		14.02.02.13	Processo de Concessão de Incentivos Fiscais	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.14	Processo de Solicitação de Uso de Máquina Registradora Eletrônica	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.15	Processo de Cessação de Uso de Máquina Registradora Eletrônica	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.16	Processo de Solicitação de Enquadramento da Microempresa	Ostensivo	1	5	x		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

		14.02.02.17	Processo de Solicitação de Desenquadramento da Microempresa	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.18	Processo de Impugnação de Desenquadramento de Microempresa	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.19	Processo de Lançamento para Cobrança de Nota de Débito	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.20	Processo de Comprovação de Pagamento de Nota de Débito	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.21	Processo de Revisão da Cobrança de Nota de Débito	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.22	Processo de Revisão da Cobrança do ISS por Estimativa	Ostensivo	1	5	x		Decreto nº 10.514, de 08.10.91.
		14.02.02.23	Processo de Parcelamento de Cobrança de Débito do ISS	Ostensivo	1	5	x		Decreto nº 10.514, de 08.10.91.
		14.02.02.24	Processo de Remissão/Perdão da Dívida de ISS	Ostensivo	1	5	x		Decreto nº 10.514, de 08.10.91.
		14.02.02.25	Processo de Restituição de Valor Pago Relativo ao ISS	Ostensivo	1	5	x		Decreto nº 10.514, de 08.10.91.
		14.02.02.26	Processo de Alegação de Pagamento	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.02.27	Processo de Comprovação de Pagamento de ISS não Registrado no SINAE	Ostensivo	1	5	x		
14.02.03	Conceder Visto Fiscal e a Inclusão Predial	14.02.03.01	Processo de Visto Fiscal para Inclusão Predial	Ostensivo	1	20	x		
		14.02.03.02	Ofício de Visto Fiscal para Inclusão Predial	Ostensivo	1	5	x		
14.02.04	Conceder o Simples Nacional	14.02.04.01	Processo de Recurso Contra Indeferimento de Opção	Ostensivo	1	5	x		
		14.02.04.02	Processo de Deferimento de Termo de Exclusão	Ostensivo	1	5	x		

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

SMF-PRO-2022/01213 - **Torno sem efeito** a publicação do **Autorizo** no D.O. Rio n. º 159, de 09/11/2022, pág. 25, **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 26-32 deste processo e **AUTORIZO** a formalização de CONVÊNIO entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU/UFRJ - CNPJ nº 33.663.683/0001-16, sem custos para a municipalidade, tendo como objeto a transferência de conhecimento técnico na área de arquitetura e urbanismo, para o Município do Rio de Janeiro, para que este Município possa dar continuidade ao seu programa de participação social, em especial, o projeto Rio Cidade Cidadã, com fulcro no art. 116 Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 26/12/2022**

PROCESSO SMF-PRO-2022/05134 - **APROVO** o Plano de Trabalho, de fls. 11-21, e AUTORIZO o Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o INSTITUTO FORMAR-CNPJ nº 39.467.216/0001-05, sem custos para a municipalidade, tendo como objeto apoiar o desenvolvimento do Programa Fortalecer voltado para a transformação na Política de Gestão de Pessoas para lideranças da Prefeitura do Rio de Janeiro, com fulcro no Decreto Rio nº 42.696/16 e a Lei Federal nº 13.019/2014.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 190, de 27/12/2022, pág. 21.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" Nº 442 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Prefeitura Municipal de Araruama, a servidora

LUCIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Professor I - Educação Física, matrícula n° 10/282.620-4, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com **ROGER BARRADAS ALMEIDA**, Professor I - Educação Física, matrícula 993.233, oriundo daquela municipalidade, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do Artigo 3º do Decreto Rio Nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo 07/000.662/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/07/2022

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01240 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° SMS-PRO-2022/02142**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 22/07/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/08/2022

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01887 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° 09/69/000.047/2022**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 05/08/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 08/08/2022

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01817 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° 09/007.753/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/02013 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° SMS-PRO-2022/02114**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 09/08/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 11/08/2022

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/02210 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° 09/906.092/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 12/08/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/09/2022

PROCESSO SMS-PRO-2022/02092 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/02095**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/02111 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/02112**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/02141 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/01/000.745/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/02210 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/02211**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 06/09/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/10/2022

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/02098 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° SMS-PRO-2022/02747**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 04/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/12/2022

PROCESSO SMS-PRO-2022/03495 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/04442**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 13/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 16/12/2022

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01297 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° SMS-PRO-2022/05038**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01761 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° SMS-PRO-2022/04804**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01848 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° SMS-PRO-2022/02832**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 19/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2022

PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01844 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° SMS-PRO-2022/01845**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 20/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

PROCESSO CGM-PRO-2022/00396 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 13/000.492/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº DEF-PRO-2022/00037 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de n° 29/000.020/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/05425 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 04/222.741/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/05773 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 08/002.819/2018**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/05974 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/11/000.941/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/06196 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/001.210/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/06310 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 02/001.155/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/06365 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 29/000.260/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/06620 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/060.295/2004**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/06774 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/204.499/2007**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/06910 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/80/000.038/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/07257 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/05/001.753/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/07609 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/041.765/1999**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/07639 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 01/701.701/2012**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/07751 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 01/001.324/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/07999 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 01/701.870/2018**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMF-PRO-2022/04901 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 04/000.040/2022**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/03168 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/03173**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/04838 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/03959**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/04901 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/5702**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/04923 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05494**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/05018 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05373**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/05045 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05056**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/05048 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05072**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/05677 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/04511**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
04/220.557/2022: LUIZ ELISEU GUIMARÃES - Ilegitimidade da acumulação envolvendo o cargo de Agente Educador II, matrícula n.° 10/330.823-6 do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem, matrícula 4030236-4, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, por absoluta falta de suporte legal. Impõe-se a opção no prazo legal (10 dias).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
04/222.548/2021: JOSÉ DE GOIZ SILVA - Ilegitimidade da acumulação envolvendo o cargo de Animador Cultural, matrícula n.° 10/130.319-7 do Município do Rio de Janeiro e a Função de Confiança, matrícula 00-08233968-3, do Estado do Rio de Janeiro, por absoluta falta de suporte legal.
Impõe-se a opção no prazo legal (10 dias).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2629 - processo nº GM-PRO-2022/01815(GM-RIO), **VICTOR ARRUDA CANHAÇO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.137-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2630 - processo nº SME-PRO-2022/20919(SME), **DILZA ALVES ROGERIO**, Merendeira, matrícula 10/239.834-5**.**

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2631 - processo nº GM-PRO-2022/01866(GM-RIO), **CAUBY TAVARES DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.156-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2632 - processo nº GM-PRO-2022/01812(GM-RIO), **CARLOS ROBERTO PINTO BARRETO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.788-0.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2633 - processo nº 07/080.427/2006(SME), **LUCIANE BRAGA PEREIRA NASCIMENTO**, **Professor II**, matrículas 10/164.948-2 e 10/221.809-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2634 - processo nº 07/02/001.844/2019 (SME), **ANA LUCIA FERREIRA COSTA**, **Professor II**, matrículas 10/172.116-6 e 10/201.145-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2635 - processo nº 05/400.011/2015 (SME), **CATIA DE SOUZA BARBOSA FONTES**, **Professor II e Professor I**, matrículas 10/254.410-4 e 10/264.000-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2636 - processo nº 05/400.017/2001 (SME), **LILIA MARIA DE SOUZA RIOS**, **Professor II**, matrículas 10/018.030-7 e 10/089.430-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2637 - processo nº 05/400.176/2009(SME), **FERNANDA BARBOSA LIMA DIAS**, **Professor I**, matrícula 10/233.953-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2638 - processo nº 07/10/000.552/2020 (SME), **ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS**, **Professor de Ensino Fundamental**, matrícula 10/261.269-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2639 - processo nº 05/400.684/2009 (SME), **MARISTELA LIMA DE OLIVEIRA**, **Professor I**, matrícula 10/170.516-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2640 - processo nº 01/701.634/2021(GM-RIO), **MARCOS FELIX DE OLIVEIRA**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/852.338-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2641 - processo nº 01/703.714/2013 (GM-RIOI), **JORGE LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/851.123-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, fora do contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2642 - processo nº 09/66/000.094/2020 (SMS), **JULIANA ARAUJO ROSA DE ABREU**, **Enfermeiro**, matrícula 10/281.563-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2643 - processo nº 07/02/001.745/2020(SME), **ANA LUCIA BERÇOT**, **Merendeira**, matrícula 10/227.566-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2644 - processo nº 01/700.069/2015(GM-RIO), **DACIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/851.879-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2645 - processo nº 07/07/001.290/2022(SME), **CLAUDIA FUOCO**, **Merendeira**, matrícula 10/240.531-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2646 - processo nº 05/400.358/2007(SME), **CLARICE SÃO PEDRO**, **Merendeira**, matrícula 10/215.283-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2647 - processo nº 07/083.158/1997(SME), **ANA LUCIA VIEIRA**, **Servente**, matrícula 10/162.901-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2648 - processo nº 01/700.888/2020(GM-RIO), **WELLINGTON DINIZ MENEZES**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/850.209-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2649 - processo nº 05/400.637/2011(SME), **GLAUCE DAMIANE DE MELO CAMARINHO**, **Merendeira**, matrícula 10/245.175-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2650 - processo nº 07/091.397/2005(SME), **ELIANA DE SOUZA REBOREDO GUERSON**, **Merendeira**, matrícula 10/209.050-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2651 - processo nº 05/400.257/2008(SME), **ROSE CRISTIANE DA GAMA COELHO**, **Merendeira**, matrícula 10/227.835-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2652 - processo nº 07/04/002.134/2015 (SME), **NELI GOMES PEREIRA**, **Merendeira**, matrícula 10/244.361-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2653 - processo nº 07/10/003.253/2010(SME), **MARIA HELENA CORREA DIAN**, **Merendeira**, matrícula 10/229.390-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2654 - processo nº 05/400.024/2008(SME), **CRISTINA ALVES BARRETO MONTEIRO**, **Merendeira**, matrícula 10/157.756-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2655 - processo nº 05/400.262/2007(SME), **CLAUDIA GOMES FERREIRA**, **Merendeira**, matrícula 10/231.612-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, administrativos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2656 - processo nº 01/701.000/2013(GM-RIO), **JORGE LUIZ DOS SANTOS COSTA**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/853.228-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2657 - processo nº 05/400.931/2011(SME), **ALZIRA INDIO DO BRASIL**, **Merendeira**, matrícula 10/228.098-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2658 - processo nº 01/705.232/2019(GM-RIO), **TARCISIO LIRA DE LIMA**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/853.546-0.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Deferir, o pedido do termo "**sem esforço com os membros superiores**" de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

07/07/002.553/2011(SME), **MARGARETH AMARO DE AZEVEDO**, Professor I, matrícula 10/173.784-0.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

07/08/002.259/2021(SME), **THAMYRES ARAUJO**, **Agente de Educação Infantil**, matrícula 10/254.302-3.

07/04/000.858/2022(SME), **PRISCILA ROCHA BRANCO OLIVEIRA**, **Professor I**, matrícula 10/276.250-8.

07/000.996/2020(SME), **DANIELA MORAIS REGO COSTA**, **Professor II**, matrículas 12/223.030-8 e 10/264.639-6.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

SMF-PRO-2022/06612 - **MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES**, Cargo: Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/290.512-3. Averbe-se o tempo de contribuição prestado:
a) À Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, como efetivo, no período de 29/03/2012 a 23/04/2013, no total de 391 dias, inclusos 05 dias de falta para fins de aposentadoria, de acordo com o inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei nº 94/79, desprezando-se o período de 24/04/2013 a 10/02/2014, por ser concomitante com o tempo de contribuição prestado ao Município do Rio de Janeiro.
Data da solicitação: 15/12/2022.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

SMF-PRO-2022/06612 - **MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES**, Cargo: Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/290.512-3. Averbe-se o tempo de contribuição prestado:
a) À Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, como efetivo, no período de 29/03/2012 a 23/04/2013, no total de 391 dias, inclusos 05 dias de falta para fins de aposentadoria, de acordo com o inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei nº 94/79, desprezando-se o período de 24/04/2013 a 10/02/2014, por ser concomitante com o tempo de contribuição prestado ao Município do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2022/06408 - **ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula: 11/209.499-3.

SMF-PRO-2022/06144 - **ALAN LOPES NOBREGA**, Engenheiro Civil, matrícula: 11/241.315-1.

SMF-PRO-2022/06390 - **FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI**, Agente de Administração, matrícula: 11/299.482-0.

SMF-PRO-2022/05238 - **NELSON MEIRELLES DE OLIVEIRA SANTOS**, Fiscal de Rendas, matrícula 12/141.587-6. Autorizo a contagem em dobro de **01 (um) mês** de Licença Especial, para fins de aposentadoria, nos termos do item VII do artigo 65 da Lei nº 94/79 e conforme o disposto no Decreto nº 19.157, de 17.11.2000, referentes ao período-base de 16/03/1993 a 20/04/1998, no total de 60 dias. Data da solicitação: 03/11/2022.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Aposentadoria
07/000.384/2019 - JUPIARA DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria à fl. 28.

07/000.385/2019 - JUPIARA DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria à fl. 23.

07/001.803/2020 - NEI THEODORO LOPES
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria à fl. 52.

09/004.133/2020 - CICERO FABIANO BATISTA MENDES
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria à fl. 29.

07002.009/2021 - FERNANDA MARTINS DIAS CAMARA
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria às fls. 34/36.

Pensão
PVR-PRO-2022/02479 - ANGELA GONZALES ALVES
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 29/32.

PVR-PRO-2022/07582 - JOSE CARLOS CHAFFIN
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.

PVR-PRO-2022/07988 - JOÃO AUGUSTO DA SILVA
Indefiro o pedido de reversão do pagamento de pensão às fls. 02/04.

Pecúlio Post-Mortem
PVR-PRO-2022/07581 - JOSE CARLOS CHAFFIN
PVR-PRO-2022/08097 - LISETE MARQUES DE CARVALHO
PVR-PRO-2022/08217 - JULIA LAURINDA DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2022/08265 - NORMA DE MEDEIROS PORTO
PVR-PRO-2022/06128 - VOLGANO ALCANTARA PULCHERI
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem de fl. 2.

PVR-PRO-2022/05411 - LAYR LIMA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem de fl. 2.

Auxílio Funeral de Pensionista
PVR-PRO-2022/08224 - NELSON RAYMUNDO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/08215 - MARIO JACONIANNI
Defiro o pedido de pagamento de auxílio funeral de pensionista.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/08190 - Maria Claudia Galvao
PVR-PRO-2022/05308 - ERICA DA COSTA GOMES
PVR-PRO-2022/05272 - ODETE FERNANDES LEAL
Defiro o pedido de pagamento de auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06362 - MARY FATIMA MONTEIRO DE ABREU
Defiro o pedido de pagamento de auxílio moradia.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2022/05437 - Paulo Jose de Almeida Ribeiro
Defiro o pedido de concessão de isenção de imposto de renda em favor de **Lucia Maria de Paiva Ribeiro.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2022(*)

Processo nº 99/009.153/2022 - PVR-PRO-2022/08282 - NAD n.º 589/2022
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações diversas.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 796,88 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio nº 189, de 26/12/2022.

Processo nº 04/260.189/2022 - PVR-PRO-2022/00981 - NAD n.º 392/2022
1- Objeto: Contribuição patronal INSS.
2- Partes: PREVI-RIO e INSS.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 15.753,91 (quinze mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio nº 189, de 26/12/2022.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, **em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, **MURILO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**, matrícula 69/623.272-3, **RENATO PEREIRA DA COSTA**, matrícula 13/210.008-9, e **FÁTIMA WILD PEREIRA**, matrícula 69/620.211-1, para sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário físico de bens móveis e almoxarifado, da EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA S/A - IPLANRIO, para fins de encerramento do exercício de 2022, em atendimento a Resolução CGM nº 1875, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, **em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, **DAVID MOTA**, para o emprego de confiança de **Gerente**, **código 083969**, **DAS8 D**, da Gerência Administrativa de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, com validade a partir de **23/12/2022**.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 09/003.951/2022 - **APROVO** o Termo de Referência - Parte I (Das Especificações Técnicas), constante às fls. 29 a 31, cujo objeto é Contratação, por inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Artigo 25 da lei de Licitações 8.666/93, de Empresa especializada na prestação de serviços de Suporte e Manutenção para 32 (trinta e duas) licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OPENBASE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 78 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **JOÃO HENRIQUE FONSECA E SILVA** matrícula nº 13/142.936-4, **CRISTIANE FERREIRA WENCESLAU** matrícula nº 13/193.866-1, e **SHEILA PEREIRA DE MELLO** matricula nº 13/224.550-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente o compartilhamento dos direitos patrimoniais da obra **Quinta da Boa Vista**, parte integrante da Coleção "Um passeio no Tempo", de autoria do artista plástico Carlos Gustavo Nunes Pereira - GUTA, pertencente aos herdeiros do referido artista, e o compartilhamento dos direitos patrimoniais referente as obras, **Praça XV**, **Arcos da Lapa**, **Copacabana e Porto do Rio** da Coleção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, pertencente ao IPP, processo nº IPP-PRO-2022/00179. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/34/001.190/2015 - ELOISA RAMIRES LEITE
Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 28/12/2022

EIS-PRO-2022/12917 - RCC 10 INCORPORADORA LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 68.209,21 (sessenta e oito mil duzentos e nove reais e vinte e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30150, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737, de 19 de Julho de 2018 Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 68.209,21 (sessenta e oito mil e duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

02/01/000.375/2020 - LEONARDO DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 91.253,21 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e tres reais e vinte e um centavos), calculada no Laudo nº 29.912, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/11/000.690/2020 - FANIA RENE GOLDCHMIT JASPAN
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 86.968,14 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), calculada no Laudo nº 30121, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2021/05508 - MARIA CLARA MARIANI BITTENCOURT E OUTRO
Mantenho o Indeferimento

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/250.123/2020 - PTR10 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Indeferido o que requer quanto ao uso.
- Considerando que este lote está incluído na área de implantação do Centro da Barra;
- Considerando que no Plano de Massa o uso estabelecido para o lote 6 do PAL 29.820 é para centro comercial podendo existir cinema, service flat, escritórios, shopping center, salão de exposição e supermercado conforme gravames;
- Considerando o art. 6° do Decreto Lei 42 de 23 de junho de 1969 que aprova o Plano Piloto.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2022

EIS-PRO-2022/12229 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO TANCREDO NEVES
Indeferido o que requer O pretendido não atende ao Inc. II do Art. 8º do Dec. 38.057/13 (afastamento frontal).

EXPEDIENTE DE 23/12/2022

EIS-PRO-2022/12226 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO TANCREDO NEVES
Indeferido o que requer O pretendido não atende: aos Inc. I e II do Art. 8º do Dec. 38.057/13 (Taxa de Ocupação e Afastamento frontal), Ao Inc. I do Art 9º (Taxa de permeabilidade); Ao Quadro VI da LC 70/2004 (vagas).

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

EIS-PRO-2022/03366 - LEONARDO DA COSTA LOBO
Indeferido o que requer

02/42/000.558/2016 - MARCELO DA SILVA RIBEIRO
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA EIS-PON-2022/00007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece metodologia e os documentos a serem apresentados nos Relatórios Simplificado e Consolidado de Fauna Silvestre (RSF e RCF).

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, cujo objeto consiste na ***delegação da emissão de autorizações ambientais para levantamento***, ***coleta***, ***colheita***, ***apanha***, ***captura***, ***resgate***, ***transporte e monitoramento de fauna silvestre***, ***no âmbito das atividades cujo licenciamento ambiental é de competência municipal*** e Termo Aditivo ao ACT 001/2022 que tem por objetivo a inclusão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer modelos e padronizar os procedimentos relativos à emissão das Autorizações Ambientais para Manejo de Fauna Silvestre, no âmbito do licenciamento ambiental municipal e/ou da Autorização de Remoção de Vegetação dos empreendimentos e/ou atividades passíveis de impactos sobre a fauna silvestre;

CONSIDERANDO a Resolução "N" EIS-REN-22 nº 11, de 29 de abril de 2022, que estabelece o modelo e os procedimentos relativos à emissão de Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre (AMF), no âmbito do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer a metodologia e os documentos necessários para a apresentação dos Relatórios de Fauna Silvestre, assim definidos pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 11/2022.

CAPÍTULO I

DAS ETAPAS DE MANEJO DE FAUNA

Art. 2º. O manejo da fauna silvestre corresponde a qualquer ação que implique em contenção, captura, coleta, manipulação e transporte de animais, ainda que haja devolução imediata dos mesmos à natureza, e pode compreender três etapas: **Levantamento, Monitoramento e Translocação.**
§ 1º. A Etapa de Levantamento consiste na realização de campanha(s) para obter registros da fauna na área diretamente afetada e nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.
§ 2º. A Etapa de Monitoramento consiste na realização de estudo regular que permite a avaliação dos impactos do empreendimento, durante **a e** após a implantação do mesmo, sobre a comunidade de fauna, sendo realizado quando houver necessidade.
§ 3º. A Etapa de Translocação consiste em procedimentos de resgate, onde os espécimes da fauna são retirados da área diretamente afetada pelo empreendimento, através da captura e coleta, e posteriormente soltos em áreas semelhantes ao ambiente de origem.

CAPÍTULO II

DOS RELATÓRIOS DE FAUNA

Art. 3º. Os relatórios de Fauna exigidos pela SMDEIS/SUBCLA no âmbito do licenciamento ambiental municipal e/ou autorização para remoção de vegetação, são:
I. Relatório Simplificado de Fauna Silvestre (RSF);
II.Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF).

Art. 4º. O Relatório Simplificado de Fauna Silvestre (RSF) contempla somente a Etapa de Levantamento.

Art. 5º. O Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) pode contemplar três Etapas: Levantamento; Monitoramento e Translocação.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE

Art. 6º A emissão de Autorização para Manejo de Fauna (AMF) será realizada nos seguintes casos:
I. Etapa de Levantamento para áreas enquadradas no nível três;
II. Etapa de Monitoramento;
III. Etapa de Translocação.

Art. 7º A concessão de AMF na área do empreendimento e sua respectiva área de influência far-se-á mediante apresentação e aprovação do RCF.

CAPÍTULO IV

DA ETAPA DE LEVANTAMENTO

Art. 8º. A etapa de levantamento de Fauna Silvestre, no âmbito do Licenciamento Ambiental Municipal, será exigida a depender das características ecológicas do local, sendo estabelecido por níveis, variando de 0 (zero) a 3 (três), conforme explicitado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

O levantamento de Fauna Silvestre no âmbito do Licenciamento Ambiental Municipal será realizado em conformidade com a área impactada e com base nas características ecológicas do local, sendo estabelecido por níveis, variando de 0 (zero) a 3 (três), conforme explicitado:

I. **Nível 0 (zero)** - corresponde a áreas que possuem árvores isoladas e sem sub-bosque sendo, portanto, dispensada a realização de levantamento de fauna;

II. **Nível 1 (um**) - corresponde a áreas que estão inseridas em meio urbano de alta densidade de ocupação, mas que apresentam árvores não isoladas, formando dossel contínuo com sub-bosque, com potencial de abrigar animais, em sua maioria sinantrópicos, sendo, portanto, exigida a apresentação de RSF;

III. **Nível 2 (dois)** - corresponde a áreas com vegetação isolada ou não, fragmento de Mata Atlântica e/ou com vegetação atrativa para a fauna, mas que apesar disso, não há necessidade de realização de levantamento com metodologia de captura, sendo, portanto, exigida a apresentação de RCF;

IV. **Nível 3 (três)** - corresponde a áreas que podem possuir corpo hídrico inserido ou adjacente (áreas alagadas, rios, etc.), vegetação de restinga; fragmento de Mata Atlântica, vegetação contínua com Unidade de Conservação, locais que indicam ocorrência de fauna ameaçada de extinção, de acordo com a literatura científica, e/ou que precisam ser levantadas com metodologia que exige a captura do animal, sendo, portanto, exigida a apresentação de RCF.

Art. 9º. O enquadramento da área em um dos níveis mencionados no Art. 3º será realizado pela SMDEIS/SUBCLA e informado no processo de Licenciamento Ambiental e/ou de Autorização de Remoção de Vegetação.

Art. 10º. Para a elaboração do Relatório Simplificado de Fauna Silvestre (RSF):

I. Não há exigência de análise prévia para fins de aprovação por parte desta Secretaria;
II.Deverá ser realizado e assinado por profissional técnico regularmente habilitado: Engenheiro(a) Florestal e/ou Biólogo(a);
III. Não autoriza a coleta, colheita, captura, apanha, resgate e transporte dos indivíduos faunísticos silvestre.

Parágrafo único. Documentos complementares poderão ser exigidos no decorrer da análise do processo, conforme análise técnica.

Art. 11º. Para a elaboração do Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) *Etapa Levantamento*:

I. Tanto o RCF - *Etapa de Levantamento* como os documentos relativos a este deverão ser apresentados previamente para fins de aprovação por parte desta Secretaria.
II.A Etapa de Levantamento deverá ser realizada por equipe especializada e comprovada sua *expertise* por grupo;
III. Deverá ser realizado e assinado por profissionais técnicos regularmente habilitados: Engenheiro(a) Florestal e/ou Biólogo(a);
IV. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro Profissional do(s) profissional(is);

Parágrafo único. Documentos complementares poderão ser exigidos no decorrer da análise do processo, conforme análise técnica.

CAPÍTULO V

DA ETAPA DE MONITORAMENTO

Art. 12º. A Etapa de Monitoramento poderá ser exigida conforme avaliação técnica por grupo/espécie de fauna.

Art. 13º. Para a elaboração do Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - *Etapa Monitoramento*:

I. Tanto o RCF - *Etapa de Monitoramento* como os documentos relativos a este deverão ser apresentados previamente para fins de aprovação por parte desta Secretaria.
II.A Etapa de Monitoramento deverá ser realizada por equipe especializada e comprovada sua *expertise* no grupo/espécie contemplada;
III. Deverá ser elaborado e assinado por profissionais técnicos regularmente habilitados: Engenheiro(a) Florestal e/ou Biólogo(a);
IV. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro Profissional do(s) profissional(is);
V.A depender das técnicas exigidas poderá ser solicitado Profissional de Veterinária para compor a equipe.

Art. 14º. O monitoramento deverá ser realizado durante e após a implantação do empreendimento, tendo como base o levantamento de fauna.
Parágrafo único. Documentos complementares poderão ser exigidos no decorrer da análise do processo, a critério técnico.

CAPÍTULO VI

DA ETAPA DE TRANSLOCAÇÃO

Art. 15º. A Etapa de Translocação poderá ser exigida, aplicando as técnicas de captura, coleta e soltura, por meio do remanejamento dos mesmos para áreas pré-estabelecidas, de acordo com os resultados da Etapa de Levantamento.

Art. 16º. A Etapa de Translocação poderá ser exigida, independentemente do nível aplicado para realizar o Levantamento.

Art. 17º. Para a elaboração do Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - *Etapa Translocação*:

I. Tanto o RCF - *Etapa de Translocação* como os documentos relativos a este, deverão ser apresentados previamente para fins de aprovação por parte desta Secretaria.
II. A Etapa de Translocação deverá ser realizada por equipe especializada e comprovada sua expertise em resgate de fauna;
III. Deverá ser elaborado e assinado por profissionais técnicos regularmente habilitados: Engenheiro(a) Florestal e/ou Biólogo(a);
IV. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro Profissional do(s) profissional(is).

Parágrafo único. Documentos complementares poderão ser exigidos no decorrer da análise do processo, a critério técnico.

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA

Art. 18º. A metodologia e os documentos relativos ao RSF e RCF estão disponíveis nos Anexos I e II respectivamente.

Art. 19º. A escolha quanto à coleta de dados será definida baseada em critérios técnicos por esta Subsecretaria e formalizados no processo de Licenciamento Ambiental e/ou Autorização de Remoção de Vegetação.

CAPÍTULO VIII

DOS RELATÓRIOS DE RESULTADOS

Art. 20º. Para cada etapa do manejo de fauna (Levantamento, Monitoramento e Translocação) deverá ser enviado Relatório de Resultados, podendo ser simplificado ou consolidado.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. O material biológico deverá ser destinado às coleções biológicas, científicas ou didáticas, preferencialmente, registradas no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas *ex situ* ou órgãos vinculados à agricultura ou saúde.

Parágrafo único. Caso não seja possível o aproveitamento para fins científicos ou didáticos, o material biológico deverá ser descartado conforme normas sanitárias específicas.

Art. 22º. Caso seja necessário implantar base de apoio para fauna, esta deverá apresentar instalações para manutenção temporária dos animais resgatados; sala para recepção e triagem; sala para realização de procedimentos clínicos veterinários; local com equipamentos adequado à manutenção do material biológico, ao preparo dos alimentos e à realização de assepsia do material a ser utilizado com os animais.

Art. 23º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

PAULO SILVA

ANEXO I
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE FAUNA SILVESTRE (RSF)

1. DOCUMENTOS TÉCNICOS:
1.1. Identidade Profissional;
1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
1.3. Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s);
1.4. Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria, caso se aplique.

2. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA:
2.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
2.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
2.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
2.4. Coleta de dados mínima: 4 (quatro) vistorias realizadas em um período máximo de 10 (dez) dias corridos;
2.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
2.6. Esforço amostral mínimo de 20 (vinte) horas de campo;
2.7. Informar período de realização (data);
2.8. Descrever sucintamente a metodologia utilizada por grupo taxonômico;
2.9. Indicar, caso haja, os instrumentos utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera *trap*, gravador (*play-back*), amplificador para aves, etc;
2.10. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea;
2.11. Caso sejam observadas populações de indivíduos faunísticos, estas deverão ser descritas no relatório;
2.12. Caso sejam observadas áreas de reprodução/alimentação, barreiras naturais e/**ou** possíveis refúgios naturais, estes deverão ser descritos no relatório;
2.13. Sempre que possível, a fauna observada deverá ser identificada ao menor nível taxonômico;
2.14. Lista das espécies observadas no local, incluindo indicação do status de ameaça de extinção e situação de endemismo na Mata Atlântica;
2.15. Incluir relatório fotográfico em alta resolução dos indivíduos faunísticos e dos vestígios visualizados durante o levantamento tais como: pegadas, trilhas, fezes, ninhos e ovos;
2.16. Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (Abelhas); Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna;
2.17. Referências bibliográficas.

ANEXO II
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE FAUNA SILVESTRE (RCF)

1. DOCUMENTOS TÉCNICOS:
1.1. Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
1.2. Identidade de todos da equipe;
1.3. Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
1.4. Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
1.5. Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo;
1.6. ART do coordenador de Fauna Silvestre.

2. METODOLOGIA - ETAPA LEVANTAMENTO (NÍVEL 2):
2.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
2.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
2.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

2.4. Coleta de dados mínima: 5 (cinco) vistorias realizadas em um período máximo de 10 (dez) dias corridos;
2.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
2.6. Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo;
2.7. Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
2.8. Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade;
2.9. Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera *trap* (informar a quantidade), gravador (*play-back*), amplificador para aves, etc.;
2.10. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
2.11. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
2.12. Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
2.13. Os Grupos contemplados são: Entomofauna (Abelhas); Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna. Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;
2.14. Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
2.15. Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
2.16. Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
2.17. Referências bibliográficas.

3. METODOLOGIA - ETAPA LEVANTAMENTO (NÍVEL 3):
3.1.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
3.1.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
3.1.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
3.1.4. Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias ou 2 (duas) campanhas de 5 (cinco) dias de campo, realizadas de forma sazonal, devendo cada campanha ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
3.1.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
3.1.6. Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha;
3.1.7. Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
3.1.8. Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade;
3.1.9. Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera *trap* (informar a quantidade), gravador (*play-back*), amplificador para aves, etc.;
3.1.10. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
3.1.11. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
3.1.12. Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
3.1.13. Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas); Ictiofauna (se aplicável); Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;
3.1.14. Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
3.1.15. Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
3.1.16. Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
3.1.17. Referências bibliográficas.

4. METODOLOGIA - ETAPA MONITORAMENTO:
4.1. Caracterização ambiental da área de soltura;
4.2. Localização da área de soltura- apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do monitoramento;
4.3. Cronograma das campanhas de monitoramento a serem realizadas, tanto nas áreas de soltura, quanto nas áreas controle. O monitoramento consistirá de, no mínimo, campanhas trimestrais de amostragem efetiva em cada área, e deverá ser iniciado antes da data programada para a instalação do empreendimento (monitoramento prévio), com, no mínimo, amostragens nos períodos de chuva e seca, salvo particularidades de cada empreendimento, avaliadas a critério técnico;
4.4. Monitoramento posterior deverá ser realizado por no mínimo 2 (dois) anos após o início da operação do empreendimento, podendo este período ser estendido de acordo com o as particularidades de cada empreendimento;
4.5. Descrever os instrumentos que serão utilizados para o monitoramento, tais como: Binóculos, câmera *trap*, gravador (*play-back*), amplificador para aves, etc;
4.6. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna monitorada;
4.7. Limite de coleta de animais para identificação;
4.8. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem monitoradas;
4.9. Os Grupos contemplados serão escolhidos por critério técnico.
4.10. Deverá ser realizado por técnicos habilitados com experiência profissional comprovada no (s) grupo (s) a ser (em) monitorado (s);
4.11. Seleção e justificativa de áreas controle para monitoramento intensivo da fauna silvestre;
4.12. Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
4.13. Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
4.14. Localização dos pontos que serão monitorados no mapa com justificativa da escolha;
4.15. Referências bibliográficas.

5. METODOLOGIA - ETAPA TRANSLOCAÇÃO:
5.1. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;
5.2. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;
5.3. Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação;
5.4. Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
5.5. Cronograma de execução;
5.6. Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
5.7. Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados;
5.8. Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar.
5.9. Poderá ser exigida experiência profissional comprovada em determinados grupos;
5.10. Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
5.11. Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
5.12. Metodologia de marcação dos animais, informando o tipo de identificação individual, caso se aplique;
5.13. Referências bibliográficas.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/12/2022

PROCESSO Nº 06/250.109/2021 - Ref.: **Contrato nº 024/2021**
AUTORIZO o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, a partir de 28/12/2022, referente às obras de "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ANTIGO DE BENTO RIBEIRO - BENTO RIBEIRO - A.P. 3.3 - XV A.R.**", objeto do processo administrativo nº 06/250.109/2021, a cargo da empresa **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, com fulcro no Artigo 526 do RGCAF e na forma proposta pela fiscalização.
Omitido no D.O. do dia 28/12/2022.

PROCESSO N.º EIS-PRO-2022/12207 - Com base no pedido inicial da Senhora Maria Helenice Teixeira, representante da Senhora Dulcinea Seda, **DEFIRO** a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/001.408/2011, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 28/12/2022

Processo nº 06/500.697/2022- Ref.: **Contrato nº 143/2022**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 615/622 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR**, referente às "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO**, **SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 1**, **PRÓXIMO A RUA OLÍMPIA - TIJUCA**", a cargo da empresa **FJC CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no artigo 65, I,"a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/501.976/2022- Ref.: **Contrato nº 055/2021**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 102/256 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR**, referente aos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITENS 1**, **4**, **7**, **8**, **9**, **10 E 12**", a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA-EPP**, com fulcro no artigo 65, I,"a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 06/000.652/2022
1. Objeto: "AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e 2W ENERGIA S/A.
3. Fundamento: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão Eletrônico Nº PE-1222/2022.
5. Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavra-se o Contrato Correspondente
* **Omitido no D.O. Rio de 23/12/2022**

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 06/000.182/2022 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela Portaria "P" I/CASS nº 021 de 27/12/2022, fica aceita em caráter PROVISÓRIO os "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE "LAY-OUT" E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS**, **BLOCOS I E II**, **RUA AFONSO CAVALCANTI**, **455 - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 06/000.182/2022 referente ao Contrato nº 70/2022, a cargo da empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 426/2022 RU/PRE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 9 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

DA 8ª CRE - **ITEM 6**", objeto do processo nº **07/005.639/2021**, contrato SMI nº **063/2021**, a cargo da empresa **MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAL EIRELI**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 1.312/1.313.

RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/242.538/20--7
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

07/005.580/2013 - **CONSTRUTORA ZADAR LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DAS 3ª, 4ª, 5ª E 6ª CRE**'S - **LOTE 01**", objeto do Contrato n.º **033/2020**, processo instrutivo n.º **07/005.580/2013**, a partir de **26/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 9375/9376.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

07/002.217/2022 - **MAX ENGENHARIA EIRELI** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP TANCREDO NEVES: PINTURA DAS FACHADAS**, **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES**", objeto do Contrato n.º **144/2022**, processo instrutivo n.º **07/002.217/2022**, a partir de **30/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 324/325.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

06/000.150/2021 - **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL HANIBAL PORTO**, **501** - **IRAJÁ**", objeto do Contrato SMI n.º **52/2022**, processo instrutivo n.º **06/000.150/2021**, a partir de **15/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 459/460.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

06/000.156/2021 - **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REFORMA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CRUZEIRO DO SUL E PARQUE IRAJÁ** - **RUA HANIBAL PORTO**, **702 E 730 E SUAS RESPECTIVAS QUADRAS**", objeto do Contrato SMI n.º **71/2022**, processo instrutivo n.º **06/000.156/2021**, a partir de **15/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 488/489.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

06/001.165/2022 - **COHIDRO CONSULTORIA**, **ESTUDOS E PROJETOS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 411/2022 - RU/PRE de 15/12/2022, publicada no D.O. n.º 185, de 20/12/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 587v, ficam aceitas em caráter provisório a "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - NO BAIRRO SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO**", objeto do Contrato Nº 15/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

07/005.645/2021 - **TRAEL CONSTRUÇÃO**, **SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 401/2022 - RU/PRE de 08/12/2022, publicada no D.O. n.º 179, de 12/12/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1133v, ficam aceitas em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO** - **ITENS 3**, **4**, **5 E 6**", objeto do Contrato SMI Nº 068/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

07/005.645/2021 - **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 402/2022 - RU/PRE de 08/12/2022, publicada no D.O. n.º 179, de 12/12/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1133v, ficam aceitas em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO** - **ITEM 02**", objeto do Contrato SMI Nº 070/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

ANI-PRO-2022/00038 - **CONHEÇO E INDEFIRO** o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, referente ao "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE IRAJÁ**", referente ao Convite nº 021/2022, nos termos da Assessoria Jurídica através do URB-DES-2022/03771.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

06/500.697/2022 - **F.J.C CONSTRUTORA LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO**, **SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 1**, **PRÓXIMO A RUA OLÍMPIA** - **TIJUCA**", objeto do Contrato n.º **143/2022**, processo instrutivo n.º **06/500.697/2022**, a partir de **22/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00960.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

06/000.115/2022 - **NELTEC CONSTRUÇÕES**, **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**- AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NA RUA PIAÍBA**, **Nº 243** - **BRÁS DE PINA**", objeto do Contrato n.º **209/2022**, processo instrutivo n.º **06/000.115/2022**, a partir de **27/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00963.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2022

12/001.221/2021 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME**- AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**", objeto do Contrato n.º **864/2021**, processo instrutivo n.º **12/001.221/2021**, a partir de **28/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-DES-2022/03884.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 190, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o solicitado pelo Diretor da DOF no despacho Nº LUZ-DES-2022/14186, constante do MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00775.

RESOLVE:
Designar **ENIO MENDONCA DOS SANTOS**, matrícula nº 40/2.571.499-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 45/2.571.449-7, Chefe de Turma, código 084616, da 1ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Férias do titular de 07/12/2022 a 05/01/2023.

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 24.349 de 30 de junho de 2004, publicado no D.O Rio de 01/07/2004,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Pregoeiro, Equipe de Apoio e Membros Suplentes, os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente para atuar nas licitações sob a modalidade de Pregão, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, (RIOLUZ), pelo prazo de 01 (um) ano.

Pregoeiro
Marco Antônio Leite Gonçalo - Matr. 13/288.922-8

Pregoeiro Substituto
Celso Machado dos Santos - Matr. 13/190.265-9

Membros
Ana Luiza Tourinho Oberlaender - Matr. 69/2.571.828-4
Celso Machado dos Santos - Matr. 13/190.265-9
Tânia Cristina dos Santos - Matr. 69/2.571.815-6

Suplente
Aloysio Pimenta Azevedo Barbosa - Matr. 69/2.571.958-6

Art. 2° As sessões serão presididas pelo Pregoeiro com auxilio de 03 (três) membros da Equipe de Apoio perfazendo, obrigatoriamente, quorum de 04 (quatro) funcionários.

Art. 3° A Equipe de Apoio será composta de 03 (três) membros titulares.
Está Portaria revoga a Portaria "P" RIOLUZ nº 47/2022

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
1º Recompor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os servidores abaixo relacionados:

Presidente
Marco Antônio Leite Gonçalo - Matr. 13/288.922-8

Secretário
Celso Machado dos Santos - Matr. 13/190.265-9

Membros
Ana Luiza Tourinho Oberlaender - Matr. 69/2.571.828-4
Tânia Cristina dos Santos - Matr. 69/2.571.815-6

Suplente:
Aloysio Pimenta Azevedo Barbosa - Matr. 69/2.571.958-6

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/00190- NAD nº 693/2022
1. OBJETO: PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - INSS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3. FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
4. VALOR: R$ 340.211,72 (trezentos e quarenta mil e duzentos e onze reais e setenta e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Processo LUZ-PRO-2022/00190- NAD nº 694/2022
1. OBJETO: PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - FGTS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
4. VALOR: R$ 300,00 trezentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022.

LUZ-PRO-2022/02742 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico PEDRO YGOR VIANNA BRAGA.

LUZ-PRO-2022/02719 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico JORGE SAKAMOTO FILHO.

LUZ-PRO-2022/02680 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da MARANTAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCO ANTONIO FILGUEIRAS ARAÚJO SANTOS.

LUZ-PRO-2022/02657 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da PROAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico SERGIO VETTINERCARNEIRO RIBEIRO.

LUZ-PRO-2022/02471 - PRODAC AR CONDICIONADO LTDA. Inclusão do Responsável Técnico, Engenheiro Mecânico JOÃO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2022/02687 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico JOSÉ AUGUSTO PEREIRA FRADE.

LUZ-PRO-2022/02797 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da VENT-AIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ARMANDO SEBASTIÃO CAVALCANTE COÊLHO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 268 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529 e **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172.000/D para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente a execução das "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR E COLETORES-TRONCO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TRECHO ENTRE A RUA PAÇUARE, PACIÊNCIA E A RUA BOMINAL (ETE) SANTA CRUZ - DO PROGRAMA SANEANDO SANTA CRUZ - SANTA CRUZ - XIX RA - AP.5.3", objeto do processo nº **06/600.240/2015**, referente ao contrato nº **06/2016**, a cargo do **CONSORCIO DPG SANTA CRUZ**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 267 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituir, sem prejuízo de suas funções, o respectivo titular do órgão em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais:

TITULARES	SUBSTITUTOS
Assessor Chefe da ATCO Wilmar Barbosa Fernandes Lopes	Silvia Regina Goldgaber Borges, 13/247.961-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ATCO
Assessor Chefe da ATAE Nallu Vidal Bastos	Deborah Ramos Domingues Carneiro, 13/283.854-8, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ATAE
Assessor Chefe I da ATGP Alexandre Ferreira Reis	Marcelo Couto Targueta, 13/244.210-1, Secretário II, DAI-4, RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP
Gerente I da DEP/GEP-BG Gilberto Nunes de Carvalho Filho	Bruno Costa Assunção, 13/267.572-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GEP-BG
Gerente I da DEP/GEP-BO Daniel José Rienda Moraleida	Claudio Rodrigues D'Almeida, 13/156.684-3, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GEP-BO
Gerente I da DEP/GEP-BS Rodrigo Oliveira do Nascimento	Marcos Paulo da Silva Gazineo, 13/245.429-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GEP-BS
Gerente I da DEP/GPG-C Patrícia Ney de Montezuma	Marlon Giovanni Lopes Alvarez, 13/319.164-0, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GPG-C
Gerente I da DOC/GOC-BG João Luiz Telles de Oliveira	Ricardo José Barcellos Manhães, 13/248.561-3, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC-BG
Gerente I da DOC/GOC-BO Luiz Claudio Ramos dos Santos	Leonardo Filgueiras de Mello, 13/248.570-4, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC-BO
Gerente I da DOC/GOC-BS Ricardo José de Araújo Mattos	Marcos José Monteiro de Carvalho, 13/247.968-1, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC-BS
Gerente I da DOC/GOC Vânia Reis Barcellos Costa	João Carlos Madureira Jardim, 13/245.443-7, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC
Gerente I da DAN/ GAL Rodrigo de Carvalho Silva Borges	Marcia Nolasco de Abreu, 13/207.540-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GAL
Gerente I da DAN/ GFI João Carlos Pereira	Felipe Nascimento da Silva, 13/267.604-7, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GFI
Gerente I da DIS/GRNT Fernanda da Silva Oliveira	Marcos Cotrim Serpa, 13/274.455-5, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ DIS/GRNT
Gerente I da DIS/GFT Eduardo Manoel Fernandes Pereira	Taís de Souza Carvalho, 13/290.152-8, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ DIS/GFT
Gerente I da DIS/GEFC Rossana Monteiro da Costa Seixas	Andrei Raybolt dos Santos, 13/248.017-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DIS/GEFC
Gerente I da DAF/GIL Mariana Grolla de Sousa	Ana Cristina Gomes dos Santos, 13/215.052-2, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GIL
Gerente I da DAF/GLC Bruno Azevedo Bem Valdozende	Matteus Gasparri, 13/300.210-2, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GLC
Gerente I da DAF/GRH Rebeca Evillin da Silva Figueiredo	Fabiane Artiles Martins Portela, 13/168.716-9, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GRH

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 191 de 28/12/2022.

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 06/601.103/2022

Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico PE - RIO-ÁGUAS nº 1320/2022, para os **EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO SOCIOAMBIENTAL, NA COMUNIDADE DE ROLLAS, SANTA CRUZ, XIX R.A, AP 5.3, EM APOIO ÀS OBRAS COMPLEMENTARES QUE VISAM PROPORCIONAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E NA MOBILIDADE VIÁRIA PARA A POPULAÇÃO LOCAL - SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P - 5.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

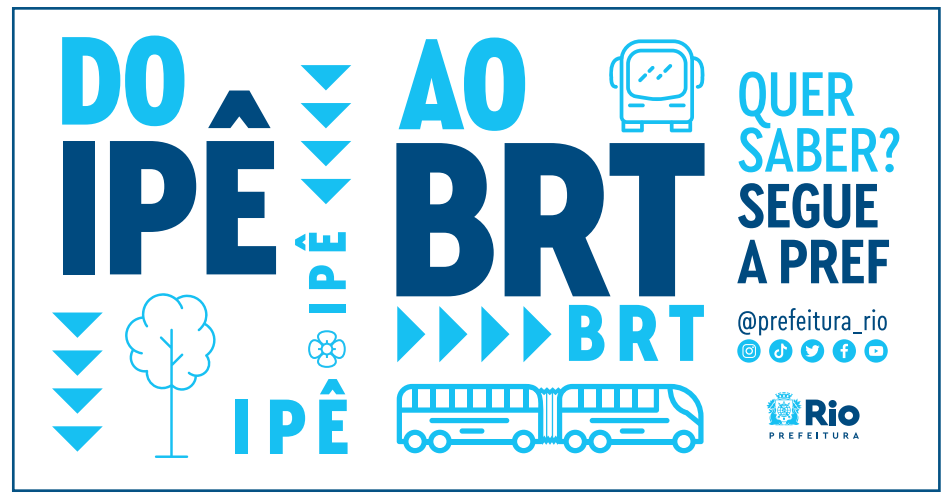
06/600.536/2021 - Contrato n.º **46/2021** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 266 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

06/600.447/2021 - Contrato n.º **47/2021** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 265 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

06/600.393/2022 - Ref.: Contrato nº **46/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Readequação de Cronograma Físico Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

06/601.374/2022 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 3ª medição - 3ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 45/2022, referente ao processo 06/600.459/2022, tendo em vista a justificativa da empresa contratada à fl. 9 do processo em epígrafe.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 03/32/004.794/2019 - ELENILDOP GOMES BARBOSA - **DEFIRO** considerando o parecer da TR/SUBOP às fls. 47.

Processo nº 03/99/029.847/2022 - COOPER ÁGUIA COOPERATIVA DE TRANSPORTE TURISMO FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - **DEFIRO** o pedido considerando o parecer da TR/SUBOP, às fls. 30.

Processo nº 03/99/036.844/2022 - ZENITH TURISMO LTDA. - **Defiro** o pedido com base no Parecer de TR/SUBOP, à fl. 39.

Processo nº 03/99/033.069/2022 - RENATO BARBOZA MORAES - 61.003190-8 - **AUTORIZO** o encerramento do termo no Serviço de Transporte de Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, com base na Lei 2.582 e Decreto17.349 e parecer de TR/SUBOP, à fl. 12.

Processo nº 03/99/035.420/2022 - AEV TRANSPORTES. - **Defiro** o pedido com base no Parecer de TR/SUBOP, à fl. 17.

Processo nº 03/99/036.157/2022 - ROTA LIVRE TURISMO LTDA. - **Defiro** o pedido com base no Parecer de TR/SUBOP, à fl. 40.

Processo nº 03/99/034.446/2022 - IVANDIR FLORO DE SOUZA. - **Defiro** o pedido com base no Parecer de TR/SUBOP, à fl. 23.

Processo nº 03/99/034.443/2022 - TIRRENO TRANSPORTE E TURISMO - **Defiro** o pedido com base no parecer de TR/SUBOP, à fl. 36.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

"**03/32/005.722/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.".

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28-12-2022

"03990313152022- 03990421342022- 03990421502022- 03990421662022".
" **DEFIRO** a **substituição do veículo com base na documentação apresentada."**

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28.12.2022
03/99/030.175/22 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.404
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA, FLAMENGO, BOTAFOGO, COPACABANA, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2022/2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização das festividades de passagem de ano 2022/2023,

CONSIDERANDO o plano de estudo da CET/CGO e da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, da seguinte forma:

a) Pista de rolamento junto à praia, das 7h do dia 31 de dezembro de 2022 às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

b) Pista de rolamento junto às edificações, das 22h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023, exceto para ônibus de linhas regulares.

II - Avenida Delfim Moreira, pista de rolamento junto à praia, das 7h do dia 31 de dezembro de 222 às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

III - Avenida Atlântica:

a) Pista de rolamento junto à praia:

1 - No trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Júnior, das 7h do dia 31 de dezembro de 2022 às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

2 - No trecho entre a Avenida Prado Júnior e a Praça Almirante Júlio de Noronha, das 7h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023.

b) Pista de rolamento junto às edificações, no trecho entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023.

IV - Rua Francisco Otaviano, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 31 de dezembro de 2022 às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

V - Avenida Princesa Isabel, pista de rolamento sentido orla de Copacabana, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 31 de dezembro de 2022 às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

VI - Avenida Prado Júnior, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

VII - Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

VIII - Rua Júlio de Castilhos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

IX - Rua Francisco Sá, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

X - Rua Sá Ferreira, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XI - Rua Almirante Gonçalves, no trecho entre a Rua Aires Saldanha e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XII - Rua Aires Saldanha, no trecho entre a Rua Djalma Ulrich e a Rua Almirante Gonçalves, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XIII - Rua Miguel Lemos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XIV - Rua Xavier da Silveira, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XV - Rua Constante Ramos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XVI - Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XVII - Rua Siqueira Campos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XVIII - Rua Hilário de Gouveia, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XIX - Rua Rodolfo Dantas, das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023;

XX - Rua Fernando Mendes, de 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023;

XXI - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas das 16h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023;

XXII - Avenida Infante Dom Henrique (Área de Lazer do Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

XXIII - Avenida das Nações Unidas (Enseada de Botafogo), em ambos os sentidos, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 05h do dia 1º de janeiro de 2023, exceto para ônibus de linhas regulares.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 7h às 17h do dia 31 de dezembro de 2022 e das 10h às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

II - Avenida Atlântica, pista de rolamento junto às edificações, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, que passará a ter o sentido de circulação da segunda para a primeira, das 7h às 16h do dia 31 de dezembro de 2022 e das 10h às 18h do dia 1º de janeiro de 2023;

b) no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Praça Almirante Júlio de Noronha, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 7h do dia 31 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023.

III - Avenida Delfim Moreira, pista de rolamento junto às edificações, que passará a ter o sentido de circulação da Avenida Niemeyer para a Avenida Vieira Souto, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023;

IV - Avenida Vieira Souto, pista de rolamento junto às edificações, no trecho entre a Avenida Delfim Moreira e a Rua Teixeira de Melo, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023;

V - Rua Gomes Carneiro, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Avenida Vieira Souto, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Bloquear o tráfego de veículos, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023, nos seguintes acessos ao bairro de Copacabana:

I - Avenida Vieira Souto, nas seguintes interseções:

a) Rua Teixeira de Melo;

b) Rua Joaquim Nabuco;

c) Rua Francisco Otaviano.

II - Rua Tereza Aragão, nas seguintes interseções:

a) Rua Gomes Carneiro;

b) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica.

III - Rua Gomes Carneiro, na interseção com a Rua Bulhões de Carvalho;

IV - Rua Bulhões de Carvalho, nas seguintes interseções:

a) Rua Joaquim Nabuco;

b) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica;

c) Rua Júlio de Castilhos.

V - Avenida Epitácio Pessoa, pista sentido Túnel Rebouças, nas seguintes interseções:

a) Avenida Henrique Dodsworth;

b) Rua Professor Gastão Bahiana.

VI - Avenida Epitácio Pessoa, pista sentido Ipanema, na agulha de acesso da Avenida Henrique Dodsworth;

VII - Rua Real Grandeza, nas seguintes interseções:

a) Rua Mena Barreto;

b) Rua Pinheiro Guimarães;

c) Rua Dr. Sampaio Correia.

VIII - Avenida das Nações Unidas, após o acesso à Rua Professor Álvaro Rodrigues, junto a Praça Pimentel Duarte;

IX - Avenida das Nações Unidas, próximo à passarela em frente ao Centro Empresarial Mourisco e na interseção com a Praia de Botafogo (Praça Nicarágua);

X - Avenida Repórter Nestor Moreira, no retorno em frente ao Clube Guanabara;

XI - Acesso ao Túnel do Pasmado, procedente do Viaduto Carlota Joaquina;

XII - Viaduto Pedro Álvares Cabral, na interseção com Avenida Pasteur;

XIII - Retorno ao lado do Viaduto Pedro Álvares Cabral (junto ao Centro Empresarial Mourisco);

XIV - Rua General Severiano, na interseção com a Praça Engenheiro Bernardo Saião, em ambos os lados da Avenida Lauro Sodré;

XV - Rua da Passagem, nas seguintes interseções:

a) Rua Arnaldo Quintela / Rua General Severiano;

b) Rua General Góes Monteiro.

XVI - Avenida Lauro Sodré, na interseção com Rua General Góes Monteiro;

XVII - Rua Lauro Muller, em frente ao Shopping Rio Sul;

XVIII - Avenida Carlos Peixoto, no acesso à Ladeira do Leme e após a entrada do estacionamento G5 do Rio Sul;

XIX - Praia de Botafogo, pista sentido Copacabana, na interseção com a Avenida Osvaldo Cruz, junto a Praça Nicarágua, exceto aos veículos com destino a Avenida Rui Barbosa e Avenida Praia do Flamengo (retorno);

XX - Praia de Botafogo, pista sentido Centro, na interseção com a Avenida das Nações Unidas;

XXI - Praia de Botafogo, pista sentido Centro, na alça de retorno à Copacabana em frente à Rua Professor Alfredo Gomes;

XXII - Saída do Túnel Velho X Rua Henrique Oswald (junto à Praça Vereador Rocha Leão);

XXIII - Rua Siqueira Campos, na interseção com a Rua Min. Alfredo Valadão;

XXIV - Rua Anita Garibaldi, na interseção com a R. Capelão Álvares da Silva;

XXV - Praça Vereador Rocha Leão, na interseção com a Rua Henrique Oswald;

XXVI - Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Os bloqueios de que trata este Artigo não se aplicam aos seguintes veículos:

I - Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, desde que estejam exclusivamente em serviço (conforme o disposto no Art. 29, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro).

II - Motocicletas, até as 22h;

III - Linhas regulares de ônibus, até as 22h;

IV - Veículos portando a credencial “TRÂNSITO LIVRE”, expedida pela Prefeitura do Rio de Janeiro (RIOTUR), conforme disposto no Anexo Único;

V - Táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes, até as 22h.

Art. 5º Desviar o trânsito de veículos, das 19h30 do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma:

I - Procedente de Botafogo com destino a Urca: Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua Clotilde Guimarães, Rua da Passagem, Rua General Severiano, Avenida Venceslau Brás e Avenida Pasteur;

II - Procedente de Copacabana com destino ao Leme: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Antônio Vieira e Rua Gustavo Sampaio.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Das 6h do dia 30 de dezembro de 2022 às 21h do dia 2 de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em ambos os lados e em toda extensão, exceto nas baias existentes, no trecho entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Antônio Vieira;

b) Rua Barata Ribeiro, em ambos os lados e em toda a extensão;

c) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Rua Tereza Aragão, exceto nas baias;

d) Rua Raul Pompeia, em ambos os lados e em toda a extensão;

e) Rua Teresa Aragão, em ambos os lados e em toda a extensão;

f) Rua Prudente de Moraes, em ambos os lados e em toda a extensão.

II - Das 18h do dia 30 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1 de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

a) Rua Gustavo Sampaio, da seguinte forma:

1 - Lado ímpar, no trecho entre a Rua Antônio Vieira e a Rua Anchieta;

2 - Lado par, no trecho entre a Rua Antônio Vieira e a Avenida Princesa Isabel.

b) Rua Antônio Vieira, exceto nas baias;

c) Rua Fernando Mendes, em ambos os lados e em toda a extensão;

d) Rua Aurelino Leal, lado direito do sentido de circulação, no trecho entre a Rua Gustavo Sampaio e a Avenida Atlântica;

e) Avenida Pasteur, ambos os sentidos, em ambos os lados, entre Avenida Portugal e a Rua Venceslau Brás, exceto para ônibus e micro-ônibus de turismo, pelo período máximo de 4h, na pista sentido Botafogo, na baia existente junto ao canteiro central, no trecho entre o acesso à Rua Xavier Sigaud e a Avenida Venceslau Brás.

f) Avenida Lauro Sodré, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão, exceto nas baias.

III - Das 23h do dia 30 de dezembro de 2022 às 6h do dia 1 de janeiro de 2023 nas seguintes vias:

a) Rua Tonelero, em ambos os lados e em toda a extensão;

b) Avenida Princesa Isabel, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão;

c) Avenida Prado Júnior, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão, inclusive nas baias;

d) Rua Belford Roxo, no trecho junto à Praça do Lido, inclusive nas baias;

e) Rua Ronald de Carvalho, no trecho junto à Praça do Lido, em ambos os lados, inclusive nas baias;

f) Rua Ministro Viveiros de Castro, em ambos os lados, no trecho entre a Ronald de Carvalho e a Rua Duvivier;

g) Rua Duvivier, em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

h) Rua Rodolfo Dantas em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

i) Rua República do Peru, em ambos os lados, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, inclusive nas baias;

j) Rua Paula Freitas, em ambos os lados, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

k) Rua Hilário de Gouveia, em ambos os lados, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

l) Rua Siqueira Campos, da seguinte forma:

1 - Junto ao bordo direito do sentido de circulação, no trecho entre a Rua Henrique Oswald e a Rua Tonelero;

2 - Em ambos os lados, no trecho entre a Rua Tonelero e a Avenida Atlântica, inclusive nas baias.

m) Rua Figueiredo de Magalhães, em ambos os lados, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Rua Joseph Bloch, inclusive nas baias.

n) Rua Bolívar, em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

o) Rua Xavier da Silveira, em ambos os lados, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica, inclusive nas baias existentes;

p) Rua Miguel Lemos, em ambos os lados e em toda a extensão, inclusive nas baias;

q) Rua Henrique Dodsworth, em ambos os lados e em toda a extensão;

r) Rua Joaquim Nabuco, em ambos os lados e em toda a extensão;

s) Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Carneiro e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica;

t) Avenida Beira Mar, em ambos os lados e em ambos os sentidos, no trecho entre a Avenida Rio Branco e o Largo da Glória;

u) Praia do Flamengo, em ambos os lados, em ambos os sentidos e em toda a extensão, exceto nas baias;

v) Rua Real Grandeza, no trecho entre a Rua Mena Barreto e o Túnel Alaor Prata (Túnel Velho);

w) Rua da Passagem, em ambos os lados e em toda a extensão, exceto nas baias existentes;

x) Praça Pimentel Duarte, junto ao Clube Guanabara;

y) Avenida das Nações Unidas, junto ao canteiro central, em frente à Praça Pimentel Duarte;

z) Avenida Epitácio Pessoa, em ambos os lados, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2.142 e 2.256;

aa) Rua Teixeira de Melo, em ambos os lados, no trecho entre a Avenida Viera Souto e a Rua Prudente de Morais;

ab) Avenida Vieira Souto, inclusive nas baias junto ao canteiro divisor de pistas, exceto para ônibus de linhas regulares, conforme Art. 7º, inciso II;

ac) Rua Jangadeiros, em ambos os lados, no trecho entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais, inclusive na baia junto à Praça General Osório;

ad) Rua Barão da Torre, em ambos os lados, no trecho entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Vinícius de Moraes;

ae) Rua Joana Angélica, em ambos os lados, no trecho entre Rua Prudente de Moraes e Avenida Epitácio Pessoa;

af) Rua Farme de Amoedo, em ambos os lados, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, ambos os lados.

IV - Avenida Atlântica, das 23h do dia 30 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma:

a) Pista junto às edificações, no trecho entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, ambos os lados, inclusive nas baias;

b) Pista junto à orla da praia, em toda a extensão.

V - Rua Marechal Mascarenhas de Morais, lado direito do sentido de circulação, no trecho entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro, das 7h do dia 31 de dezembro de 2022 às 6h do dia 1º de janeiro de 2023.

§1º Fica terminantemente proibido o estacionamento no interior dos seguintes túneis: Alaor Prata (Túnel Velho), Prefeito Sá Freire Alvim, Engenheiro Coelho Cintra, Engenheiro Marques Porto e Major Vaz, conforme o disposto no Art. 181 inciso XIV do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Proibir o estacionamento de ônibus em vias dos Bairros de Copacabana, Leme, Ipanema, Leblon, Lagoa, Humaitá, Botafogo, Urca e Flamengo, de 0h do dia 28 de dezembro de 2022 às 24h do dia 6 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos pontos finais regulamentados de linhas regulares.

Art. 8º Permitir o estacionamento de ônibus de linhas regulares nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida das Nações Unidas, ao longo do bordo direito, em ambos os sentidos, das 20h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023.

II - Avenida Osvaldo Cruz, uma faixa de rolamento, ao bordo esquerdo da pista de rolamento principal, junto ao canteiro central, das 20h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023.

III - Avenida Vieira Souto e Avenida Delfim Moreira, no trecho a partir da Rua Francisco Otaviano, no sentido da inversão de mão, da seguinte forma:

a) Na faixa de rolamento à direita, junto ao canteiro central, das 20h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1 de janeiro de 2023;

b) Na faixa de rolamento central, das 22h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1 de janeiro de 2023.

III - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baia de estacionamento existente junto à amurada do Gávea Golf Club, das 20h do dia 31 de dezembro de 2022 às 5h do dia 1º de janeiro de 2023;

IV - Rua Prudente e de Morais, no trecho entre a Rua Vinícius de Morais e a Avenida Henrique Dumont, lado direito do tráfego, para ônibus de linha executivas, no dia 1º de janeiro de 2023, de 0h às 5h;

V - Avenida Bartolomeu Mitre, lado direito do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Praça Santos Dumont;

VI - Avenida Rodrigo Otávio, pista da esquerda, sentido Leblon, lado esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Praça Santos Dumont e a Avenida Visconde de Albuquerque.

Art. 9º Permitir o estacionamento de veículos operacionais da LIGHT na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, das 6h do dia 31 de dezembro de 2022 às 6h do dia 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma:

I - No trecho entre a Avenida Prado Júnior e a Praça do Lido, 2 (duas) vagas;

II - No trecho entre a Rua Fernando Mendes e a Rua República do Peru, uma vaga;

III - No trecho entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Santa Clara, uma vaga;

IV - No trecho entre a Rua Bolívar e a Rua Xavier da Silveira, uma vaga;

V - No trecho entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, 2 (duas) vagas.

Art. 10º Proibir a operação de carga e descarga nas vias do bairro de Copacabana, das 12h do dia 31 de dezembro de 2022 às 7h do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 11º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata os Art. 1º a 10º, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.404 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.



PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.405
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001236;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de até 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, nos dias 10 e 11 de janeiro 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Sacadura Cabral;

II - Via de serviço da Praça Mauá, em frente a edificação do Museu de Arte do Rio, toda extensão.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, das 5h do dia 10 de janeiro de 2023 às 6h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Sacadura Cabral, na baia existente, no trecho compreendido entre as edificações de nº 13 e 71;

II - 10 (dez) vagas na Rua Coelho e Castro, na baia existente, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e a Rua Edgard Gordilho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.406
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES, PARA A REALIZAÇÃO DE “REPARO PROGRAMADO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante do Carta s/nº de Land Serviços e Engenharia S/A de 20/12/2022,

CONSIDERANDO o processo SE-COR-VIAS nº 26/106.606/2022 e a licença nº 05237/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - na Rua Jabiri, interseção com:

a) Rua Massenet;

b) Rua Joaquim Mendes Malheiros;

c) Rua Pinhal;

d) Rua Maracaíbe;

e) Rua Mibipu;

f) Rua Mambarés

II - Rua Carolina Machado, interseção com:

a) Rua Luis Oliveira Neto,

b) Rua Cabrália.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de Janeiro ao dia 26 de Março de 2023, das 22h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.407
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PALCO SEPETIBA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº 114450;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 13h do dia 31 de dezembro de 2022 até as 6h do dia 1º de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Rua da Praia de Sepetiba;

II - Rua da Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e Rua Dr. Ari Chagas;

III - Rua Presidente Nobre, em toda sua extensão;

IV - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua da Praia de Sepetiba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos das 6h do dia 31 de dezembro de 2022 até as 6h do dia 1º de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

I - ravessa Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua Santa Beatriz de Vicência;

II - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Nobre e a Rua Dr. Ari Chagas;

III - Rua da Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua Dr. Ari Chagas;

IV - Rua Presidente Nobre, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Estrada de Sepetiba;

V - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua da Praia de Sepetiba;

VI - Rua Dr. Ari Chagas, ambos os sentidos; no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua da Praia de Sepetiba;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.408
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DE PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON RIO 2022-2023 - PALCO PEDRA DE GUARATIBA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº 114455;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 13h do dia 31 de dezembro de 2022 até as 6h do dia 1º de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Barros de Alarcão, no trecho compreendido entre a Rua Cabo João Protzek e a Rua Piemonte;

II - Rua Cabo João Protzek, no trecho compreendido entre a Rua Barros de Alarcão e a Rua Soldado Almandio Goeing;

III - Rua Dalva de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Barros de Alarcão e a Rua Maurício Jopete Silva;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos das 6h do dia 31 de dezembro de 2022 até as 6h do dia 1º de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Piemonte, no trecho compreendido entre a Rua Barros de Alarcão e a Travessa do Maneco;

II - Rua Barros de Alarcão, no trecho compreendido entre a Rua Cabo João Protzek e a Rua Piemonte;

III - Rua Cabo João Protzek, no trecho compreendido entre a Rua Barros de Alarcão e a Rua Soldado Almandio Goeing;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.409
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº de Kátia de Oliveira Caetano, datada de 19 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Olinda Ellis, em uma faixa de rolamento, da seguinte forma:

I - Trecho junto ao bordo das edificações ímpares, compreendido entre o nº 661 e a Rua César Garcez; do dia 2 ao dia 15 de janeiro de 2023;

II - Trecho junto ao bordo das edificações pares, em frente ao nº 736; do dia 16 ao dia 22 de janeiro de 2023;

III - Trecho em frente ao nº 736, em ambos os sentidos, uma faixa de rolamento por vez; do dia 23 ao dia 29 de janeiro de 2023;

IV - Trecho junto ao bordo das edificações ímpares, compreendido entre as edificações 1845 e 1919; do dia 30 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias que tratam o Art. 1º, no horário das 20h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.410
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA EM APOIO À OPERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 055/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de todas as vagas disponíveis para estacionamento de veículos a serviço da Guarda Municipal nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martin Afonso, na pista de rolamento junto às edificações, nas baias em ambos os bordos;

II - Rua Barão de Ipanema, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em ambos os bordos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 29 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.411
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS TURIAÇU E MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON PARQUE MADUREIRA - MESTRE MONARCO - 2022/23”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada no COR em 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Soares Caldeira, no trecho compreendido entre a Est. do Portela e a Rua Antônio de Abreu;

II - Rua Antônio de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Soares Caldeira e a Rua Manuel Marques;

III - Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Pirapora;

IV - Rua Perdigão Malheiros.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Pereira Leitão, pela Estrada do Portela, Rua Duarte de Azevedo e Rua Pereira Leitão.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2022, das 18h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.412
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. UNIDOS DE PADRE MIGUEL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GOV-OFI-2022/11048, datado de 26 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueiredo Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Sidnei e a Rua “F” Iapi.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 30 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, das 20h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.413
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 001248,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 9 (nove) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 3 (três) vagas na Rua Botucatu, junto às edificações de numeração par, lado direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Rosa e Silva, das 19h do dia 29 de dezembro de 2022 às 21h do dia subsequente;

II - 3 (três) vagas na Rua Caçapava, junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Rosa e Silva e a Rua Juiz de Fora, das 19h do dia 29 de dezembro de 2022 às 21h do dia subsequente;

III - 3 (três) vagas em toda a extensão da Rua Castro Barbosa, junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária, das 6h do dia 29 de dezembro de 2022 às 21h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.414
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR - PORTUGUESA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 114663,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueira da Foz, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Haroldo Lobo, dia 3 de Janeiro de 2023, das 8h às 18h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos, procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Praça Elis Regina, pela Estrada do Galeão, sentido saída da Ilha do Governador, Rua Haroldo Lobo e Praça Elis Regina.

Art. 3º. Autorizar a reserva de vagas, na Rua Figueira da Foz, ao longo da via, lado ímpar, no trecho compreendido entre as edificações nº 118 e nº 2.716, das 8h, do dia 2 de Janeiro de 2023, às 8h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts.1º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.415
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PDOM 3”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001208,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Ladeira dos Guararapes, no trecho compreendido entre a Ladeira do Ascurra e a Rua Arapoá;

II - Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre a Estrada das Paineiras e a Ladeira dos Guararapes;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 às 22h do dia 19 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.416
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 114762,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e Rua Buenos Aires;

II - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Miguel Couto.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e Rua Buenos Aires;

II - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Miguel Couto.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de janeiro de 2022, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.417
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA GLOBO NEWS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001254,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Ladeira de Santa Teresa, no trecho compreendido entre as edificações de nº 109 e 63;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Gonçalves Fontes, a partir da edificação de nº 105.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4 e 5 de janeiro de 2023, das 6h às 18h e das 9h às 22h respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.418
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-ESTREIA DO FILME I WANNA DANCE WITH SOMEBODY NO CINE ODEON

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114536,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na via de serviço da Praça Floriano, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Avenida Luís de Vasconcelos, ao longo da Praça do Passeio Público, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Praça Deodoro;

II - 5 (cinco) vagas na Rua do Passeio, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Alvim e a Praça Floriano;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

III - 2 (duas) Vagas na Rua Álvaro Alvim, no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Régis de Oliveira e a Rua do Passeio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de janeiro de 2023, das 6h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.419
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DE "RÉVEILLON IAPI PENHA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 114621,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 31 de Dezembro de 2022, das 18h às 5h do dia subsequente nas seguintes vias, conforme a seguir:

I - Rua Santa Engrácia, no trecho compreendido entre a Rua Santa Basilissa e a Praça Santa Emiliana;

II - Entorno da Praça Santa Emiliana, exceto o trecho da Rua Santa Basilissa.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 31 de Dezembro de 2022, da 0h às 6h do dia subsequente, nas seguintes vias, conforme a seguir:

I - Rua Santa Engrácia, no trecho compreendido entre a Rua Santa Basilissa e a Praça Santa Emiliana;

II - Entorno da Praça Santa Emiliana, exceto o trecho da Rua Santa Basilissa.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Santa Basilissa (Praça Mal. Maurício Cardoso), com destino à Rua Comandante Vergueiro da Cruz, seguirão pela Rua Quito, Rua Afonso Ribeiro, Rua Costa Rica e Rua Comandante Vergueiro da Cruz.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.420
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "RÉVEILLON PISCINÃO DE RAMOS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114632,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Guanabara (Piscinão de Ramos);

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de Dezembro de 2022, das 18h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.421
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS TURIAÇU E MADUREIRA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON PARQUE MADUREIRA - MESTRE MONARCO - 2022/23".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114453,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Soares Caldeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu;

II - Rua Antônio de Abreu, trecho compreendido entre a Rua Soares Caldeira e a Rua Manuel Marques;

III - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Pirapora;

IV - Rua Perdigão Malheiros.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Pereira Leitão, pela Estrada do Portela, Rua Duarte de Azevedo e Rua Pereira Leitão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de Dezembro de 2022, das 18h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.422
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001248,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 9 (nove) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, das seguintes formas:

I - 3 (três) vagas na Rua Botucatu, junto às edificações pares, ao longo do bordo direito da via, no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Rosa e Silva, das 19h do dia 29 de dezembro de 2022 às 21h do dia subsequente;

II - 3 (três) vagas na Rua Caçapava, junto às edificações pares, ao longo do bordo esquerdo da via no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Rosa e Silva e a Rua Juiz de Fora, das 19h do dia 29 de dezembro de 2022 às 21h do dia subsequente;

III - 3 (três) vagas em toda a extensão da Rua Castro Barbosa, junto às edificações de ímpares, ao longo do bordo esquerdo da via, no sentido de circulação viária, das 6h do dia 29 de dezembro de 2022 às 21h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos no Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.423
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DE BAIRROS DA CTRT/AP 1, CTRT/AP 2.1 E CTRT/AP 3N2 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE IEMANJÁ DO MERCADÃO DE MADUREIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110639,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1, AP-2 e AP-3.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, da Avenida Atlântica, pista junto à ciclovia, no trecho entre a Rua Constante Ramos e a Rua Santa Clara, das 17h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a utilização de uma faixa de trânsito à direita, no sentido do fluxo, das 15h às 23h, nas seguintes vias: Rua Conselheiro Galvão (Mercadão de Madureira), Viaduto Negrão de Lima, Rua Carolina Machado, Avenida Don Helder Câmara, Viaduto de Pilares, Rua Senador Bernardo Monteiro, Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, Rua São Luiz Gonzaga, Rua Fonseca Teles, Rua São Cristóvão, Rua Don Pedro II, Avenida Francisco Bicalho, Avenida Presidente Vargas, Rua Carmo Neto, Rua Benedito Hipólito, Elevado 31 de Março, Túnel Santa Barbara, Rua Pinheiro Machado, Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua da Passagem, Rua General Góis Monteiro; Avenida Lauro Sodré, Túnel Engenheiro Coelho Cintra, Avenida Princesa Isabel e seguindo pela Avenida Atlântica, pista junto às edificações, sentido Posto 6 até a interseção com a Av. Rainha Elizabeth, acessando a pista junto à Praia, sentido Leme, seguindo até a interseção com a Rua Constante Ramos.

Art. 3º Permitir reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento dos veículos envolvidos no Cortejo na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Constante Ramos, das 6h às 23h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4° Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Praça Almirante Júlio de Noronha, das 17h às 23h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de dezembro de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.424
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 114710,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento na Rua Von Martius, junto ao bordo esquerdo, no trecho em frente ao número 22, das 6h às 18h dos dias 31 de dezembro de 2022 e 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas, na Rua Von Martius, no trecho em frente ao número 22, para o estacionamento de um caminhão por vez, das 6h às 18h nos dias 31 de dezembro de 2022 e 7 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.394
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO - CET-RIO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02557,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, com 1 (uma) vaga, na Rua Dom Pedrito, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Campo Grande e Rua Taquerembó, sentido da primeira para a segunda, a 5 m do alinhamento com a Rua Taquarembó, junto a edificação de nº 1, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 28/12/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.395
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00573,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da Área de Planejamento 1.0 da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, com 4 (quatro) vagas, na Rua Evaristo da Veiga, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Treze de Maio e a Rua Senador Dantas, a partir da edificação de nº 24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 28/12/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

PORTARIA "P" N° 110 CET-RIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **024/2022**, inserto no processo nº CET-PRO-2022/02028, que tem por objeto a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos condicionadores de ar**, **pelo período de até 6 (seis) meses**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a Empresa **ER3 EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA**, com base no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Nomes	Matrículas	Setor
Hélio Duarte Franqueira	40/ 1.551.001-6	GIL
Kássia Maria Gomes	45/ 1.551.253-0	GIL/SPT
Alexsandro Lisboa Coimbra	40/ 1.551.303-0	GMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
(*)PORTARIA "P" N° 109 CET-RIO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **029/2022**, inserto no processo nº CET-PRO-2022/02052, que tem por objeto a **prestação de serviço de implantação de solução informatizada para gestão**, **transmissão**, **e guarda de dados**, **para atender ao programa e-social incluindo a integração com o sistema da contratante**, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a Empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nomes	Matrículas	Setor
Marcelo da Gracia Souza	40/1.551.084-3	DAF/GRH
Paulo Sergio Bezerra Lima	40/1.551.556-7	DAF/GRH
Marco Antônio Martini	45/1.551.584-1	DAF/GRH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 28/12/2022, página 32.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/00995 - NAD no 604/2022.
PARTES: CET-RIO e TARGETWARE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Outsourcing de impressão.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 42.290,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 28/12/2022
PROCESSO N° 03/201.124/2019 - NAR.
PARTES: CET-RIO e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
OBJETO: Cancelamento Total da NAD nº 646/2022.
VALOR: R$ 8.380.805,16.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO Nº 03/201.124/2019 - NAD no 676/2022.
PARTES: CET-RIO e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
OBJETO: Serviços de fiscalização eletrônica de trafego.
FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 8.663.662,06.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 339 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 164/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 164/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 340 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato de** n.º 162/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**'S **PARA OS COLABORADORES DA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão **do Contrato de** n.º 162/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1308 e **WILTON SANTOS DE SOUZA**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 1288.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 341 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PORTAS AUTOMÁTICAS INSTALADAS NAS ESTAÇÕES DO BRT MOBI-RIO**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Anna Paola Borges Dantas
Matrícula: 11/249.797-2

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Renata Silva dos Santos
Matrícula: 11/193.093-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Cláudia Marcello da Silva
Matrícula: 12/224.499-4

Membro:
Marcos Anderson de Oliveira
Matrícula: 11/201.199-7

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
03/300.500/2022 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 396/408, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1211/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 438/443.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
03/300.393/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/16 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA NA ÁREA TRABALHISTA, CONSISTINDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-RIO), EM NÚMERO ESTIMADO DE 300 (TREZENTOS) PROCESSOS**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
03/300.371/2022 - Considerando as informações contidas nas atas das sessões do Pregão de fls. 397/417 e 463/464, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1053/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 494/502.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
03/300.450/2022 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 234/275, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1021/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 309/319.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PADRONIZA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E CADASTROS DE PAVIMENTAÇÃO SUBMETIDA À APROVAÇÃO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÃO - SC/SUBPEP/CTPAV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Conservação (SECONSERVA), a gestão das vias urbanas da Cidade do Rio de Janeiro através do planejamento e coordenação de ações de conservação/manutenção das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos protocolos de apresentação de projetos e cadastros de pavimentos submetidos à análise e aprovação da SC/SUBPEP/CTPAV, de acordo com o contido na Resolução SECONSERVA nº 12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade das obras de pavimentação executadas em logradouros públicos, no território do município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Aprimorar os procedimentos para apresentação de projetos e cadastros submetidos à aprovação da Coordenadoria Técnica de Pavimentação - SC/SUBPEP/CTPAV.

Art. 2º Passa a ser obrigatória a apresentação de projetos executivos de pavimentos obedecendo aos critérios estabelecidos na Instrução Técnica IT-PCRJ-PAV 01-22, conforme **ANEXO I**.

Art. 3º Passa a ser obrigatória a apresentação de cadastro de pavimentos implantados, obedecendo aos critérios estabelecidos na Instrução Técnica IT-PCRJ-PAV 02-22, conforme **ANEXO II**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT-PCRJ-PAV 01-22
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS

1 - Objetivo

O objetivo desta Instrução Técnica é orientar quanto à apresentação de projetos executivos para implantação de pavimentos em vias urbanas localizadas na Cidade do Rio de Janeiro para sua aprovação pela Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

2 - Generalidades

Os projetos de dimensionamento de pavimento a serem executados no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro deverão ser submetidos à Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação (SC/SUBPEP/CTPAV) para aprovação, que serão analisados conforme apresentação dos requisitos considerados mínimos constantes nesta instrução.
Esta Instrução técnica não é definitiva e poderá ser atualizada a qualquer tempo, haja vista o constante desenvolvimento tecnológico da área de pavimentação e a implementação de metodologias de projeto, materiais e processos executivos.

3 - Projetos de Pavimento

3.1 - Projeto de Implantação de Pavimento Flexível

3.1.1 Tratamento Superficial Duplo ou Triplo:
Pavimentos com revestimento em tratamento superficial duplo ou triplo poderão ser utilizados em obras cujo tráfego seja N £ 10^5, observando o Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis DNER 667 para o cálculo das espessuras.
Deverão ser apresentados em projeto a definição do tráfego e os relatórios de ensaios de solo conforme Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719, assim como as deflexões admissíveis nas camadas de base e revestimento.
Os ensaios de solo deverão ser realizados a cada 200 m no máximo, ou nas interseções das vias. Caso não haja uma uniformidade nas camadas de solo, o espaçamento entre as sondagens deverá ser reduzido de modo tal que se garanta obter um reconhecimento adequado do solo.
Deverão ser feitas sondagens até 1,5 m com a apresentação dos seguintes ensaios em cada camada de solo encontrado:

• Identificação do nível d`água;
• Classificação;
• Granulometria;
• Limite de liquidez;
• Limite de plasticidade;
• Limite de contração;
• Compactação;
• CBR - ISC (Índice de Suporte Califórnia);
• Expansão.

No caso de regiões com incidência de solos moles, ensaios de SPT deverão ser realizados e no caso de necessidade de estabilização do solo, o projetista deverá apresentar o projeto de estabilização sob sua responsabilidade juntamente com a ART especifica para esta disciplina, o qual poderá ser avaliado por órgão competente.
Especificações de todos os materiais a serem utilizados deverão estar presentes no escopo do projeto. Também deverá constar a memória de cálculo do dimensionamento, detalhando os parâmetros utilizados com suas respectivas unidades de medida.
O nível de água do lençol freático deverá ser identificado, e soluções de drenagem subsuperficial deverão ser especificadas em projeto no caso de ocorrência em cotas elevadas. O Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719 define o limite de no mínimo 1,5m abaixo do greide de regularização, e, portanto, um nível de água acima deste limite poderá acarretar problemas de deformação permanente, afundamento e/ou abertura de panelas precocemente.
O projeto de pavimento flexível deve ser elaborado para uma vida útil mínima de 10 anos, podendo ser admitido tempo menor em caso de obras temporárias específicas.

3.1.2 Revestimento em concreto asfáltico a quente
Pavimentos com revestimento em concreto asfáltico a quente poderão ser utilizados para qualquer tipo de tráfego, desde que a largura e declividade da via permitam a sua execução. Alguns trechos de corredores expressos do BRT poderão ser construídos com revestimento de concreto asfáltico, desde que a solução de pavimento rígido não seja economicamente viável ou haja dificuldades executivas.
Serão aceitos, para o cálculo das espessuras, os métodos descritos a seguir:

• Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis DNER 667/22;
• Método Empírico-mecanístico, desde que sejam apresentados os ensaios de módulo de resiliência e de deformação permanente dos solos.

Deverão ser apresentados em projeto a definição do tráfego e os relatórios de ensaios de solo conforme Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719.
Os ensaios de solo deverão ser realizados a cada 200 m no máximo, ou nas interseções das vias. Caso não haja uma uniformidade nas camadas de solo, o espaçamento entre as sondagens deverá ser reduzido de modo tal que se garanta obter um reconhecimento adequado do solo.
Deverão ser feitas sondagens até 1,5 m com a apresentação dos seguintes ensaios em cada camada de solo encontrado:

• Sondagem com identificação do nível d`água.
• Classificação;
• Granulometria;
• Limite de liquidez;
• Limite de plasticidade;
• Limite de contração;
• Compactação;
• CBR - ISC (Índice de Suporte Califórnia);
• Expansão;
• Módulo de resiliência e de deformação permanente do solo (caso adote-se método empírico-mecanístico).

No caso de regiões com incidência de solos moles, ensaios de SPT deverão ser realizados e no caso de necessidade de estabilização do solo, o projetista deverá apresentar o projeto de estabilização sob sua responsabilidade juntamente com a ART especifica para esta disciplina, o qual poderá ser avaliado por órgão competente.
Especificações de todos os materiais a serem utilizados deverão estar presentes no escopo do projeto, em especial os tipos de agregados, o tipo de ligante asfáltico e a faixa granulométrica de todas as camadas. Também deverá constar a memória de cálculo do dimensionamento, detalhando os parâmetros utilizados com suas respectivas unidades de medida.
O nível de água do lençol freático deverá ser identificado, e soluções de drenagem subsuperficial deverão ser especificadas em projeto no caso de ocorrência em cotas elevadas. O Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719 define o limite de no mínimo 1,5m abaixo do greide de regularização, e, portanto, um nível de água acima deste limite poderá acarretar problemas de deformação permanente, afundamento e/ou abertura de panelas precocemente.
O projeto de pavimento flexível em concreto asfáltico a quente deve ser elaborado para uma vida útil mínima 10 anos.

3.1.3 Revestimento em peças de concreto pré-moldados:
Para os projetos de dimensionamento de pavimentos com revestimento em peças pré-moldadas de concreto poderão ser adotados os seguintes métodos:

a) O método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do DNIT considerando os seguintes parâmetros:

• peças pré-moldadas de concreto de 6 cm de espessura para vias com passagem de pedestres e estacionamento de veículos leves e 8 a 10 cm de espessura para vias e estacionamentos com tráfego de ônibus e caminhões;
• camada de areia de assentamento de 5 cm de espessura;
• material do subleito - solo com CBR variando de 3% até 8%;
• material para reforço do subleito - solo com CBR ³10%;
• kR das peças pré-moldadas de concreto (PPC) = 1,0
• KB e KS de material granular = 1,0
• KB e KS de base e sub-base cimentada = 1,7
• kRef de solo = 1,0
• a camada de areia para assentamento não será considerada no cálculo do dimensionamento

b) Procedimentos de dimensionamento de pavimento de peças pré-moldadas de concreto preconizadas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP). A escolha do método de dimensionamento do pavimento da via é feita em função do número “N” de solicitações do eixo simples padrão.

b.1) Procedimento A (ABCP/ET-27)
• Vias de tráfego leve, N < 10^5 solicitações do eixo simples padrão: não necessita da camada de base;
• Vias de tráfego meio pesado a pesado, N > 1,5x10^6: emprego de bases cimentadas, sendo tecnicamente mais adequado do que o procedimento B.

b.2) Procedimento B (PCA - Portland Cement Association)
• Vias de tráfego médio a meio pesado 10^5 £ N £ 1,5x10^6 solicitações, uso de bases granulares.

Deverão ser apresentados no projeto executivo a definição do tráfego e os relatórios de ensaios de solo conforme Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719.
Os ensaios de solo deverão ser realizados a cada 200 m no máximo, ou nas interseções das vias. Caso não haja uma uniformidade nas camadas de solo, o espaçamento entre as sondagens deverá ser reduzido de modo tal que se garanta obter um reconhecimento adequado do solo.
Deverão ser feitas sondagens até 1,5 m com a apresentação dos seguintes ensaios em cada camada de solo encontrado:

• Sondagem com identificação do nível d`água.
• Classificação;
• Granulometria;
• Limite de liquidez;
• Limite de plasticidade;
• Limite de contração;
• Compactação;
• CBR - ISC (Índice de Suporte Califórnia);
• Expansão.

No caso de regiões com incidência de solos moles, ensaios de SPT deverão ser realizados e no caso de necessidade de estabilização do solo, o projetista deverá apresentar o projeto de estabilização sob sua responsabilidade juntamente com a ART especifica para esta disciplina, o qual poderá ser avaliado por órgão competente.
Especificações de todos os materiais a serem utilizados deverão estar presentes no escopo do projeto, em especial os tipos de agregados, as características das peças de concreto pré-moldadas e a faixa granulométrica de todas as camadas. Também deverão constar a memória de cálculo4 do dimensionamento, detalhando os parâmetros utilizados com suas respectivas unidades de medida e os detalhes de construtivos.
O nível de água do lençol freático deverá ser identificado, e soluções de drenagem subsuperficial deverão ser especificadas em projeto no caso de ocorrência em cotas elevadas. O Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719 define o limite de no mínimo 1,5m abaixo do greide de regularização, e, portanto, um nível de água acima deste limite poderá acarretar problemas de deformação permanente, afundamento e/ou abertura de panelas precocemente.
O projeto de pavimento flexível em peças pré-moldadas de concreto deve ser elaborado para uma vida útil mínima de 10 anos.

3.2 - Projeto de Implantação de Pavimento Rígido:
Projetos de pavimento rígido deverão ser dimensionados de acordo com os métodos descritos no Manual de Pavimento Rígido do DNIT - IPR-714 ou Estudo Técnico da ABCP - ET14.
Deverão ser apresentados em projeto a definição do tráfego e os relatórios de ensaios de solo conforme Manual de Pavimentos Rígidos do DNIT - IPR-714.
Os ensaios de solo deverão ser realizados de modo a obter um reconhecimento adequado do solo, os quais estão listados a seguir:

• Sondagem com identificação do nível d`água.
• Classificação;
• Granulometria;
• Limite de liquidez;
• Limite de plasticidade;
• Limite de contração;
• Compactação;
• Coeficiente de recalque ou Módulo de reação ou Módulo de Westergaard (k);
• Expansão.

O ensaio de CBR pode ser utilizado em substituição ao ensaio de determinação do coeficiente de recalque, obedecendo a relação entre CBR e k que consta no Manual de Pavimentos Rígidos DNIT - IPR-714.
No caso de regiões com incidência de solos moles, ensaios de SPT deverão ser realizados e no caso de necessidade de estabilização do solo, o projetista deverá apresentar o projeto de estabilização sob sua responsabilidade juntamente com a ART especifica para esta disciplina, o qual poderá ser avaliado por órgão competente.

Especificações de todos os materiais a serem utilizados deverão estar presentes no escopo do projeto, em especial os tipos de agregados, cimentos, aditivos, aços, materiais selante de junta, materiais para cura, e a faixa granulométrica de todas as camadas. Também deverá constar a memória de cálculo do dimensionamento, detalhando os parâmetros utilizados com suas respectivas unidades de medida.
O nível de água do lençol freático deverá ser identificado, e soluções de drenagem subsuperficial deverão ser especificadas em projeto no caso de ocorrência em cotas elevadas. O Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719 define o limite de no mínimo 1,5m abaixo do greide de regularização, e, portanto, um nível de água acima deste limite poderá acarretar problemas de deformação permanente, afundamento e/ou abertura de panelas precocemente.
O projeto de pavimento rígido deve ser elaborado para uma vida útil mínima de 20 anos.

3.3 - Projeto de Implantação de Pavimento semirrígido:
Pavimentos com revestimento em concreto asfáltico a quente sobre estrutura rígida prioritariamente devem ser utilizados para vias com tráfego pesado ou corredores de BRS, desde que a infraestrutura da via permita a sua execução. Alguns trechos de corredores expressos do BRT poderão ser construídos com essa técnica, desde que a solução de pavimento rígido não seja economicamente viável ou haja dificuldades executivas.
Serão aceitos, para o cálculo das espessuras, os métodos descritos a seguir:

• Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis DNER 667/22;
• Método Empírico-mecanístico, desde que sejam apresentados os ensaios de módulo de resiliência e de deformação permanente dos solos.

Deverão ser apresentados em projeto a definição do tráfego e os relatórios de ensaios de solo conforme Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719.
Os ensaios de solo deverão ser realizados a cada 200 m no máximo, ou nas interseções das vias. Caso não haja uma uniformidade nas camadas de solo, o espaçamento entre as sondagens deverá ser reduzido de modo tal que se garanta obter um reconhecimento adequado do solo.
Deverão ser feitas sondagens até 1,5 m com a apresentação dos seguintes ensaios em cada camada de solo encontrado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

• Sondagem com identificação do nível d água.
• Classificação;
• Granulometria;
• Limite de liquidez;
• Limite de plasticidade;
• Limite de contração;
• Compactação;
• CBR - ISC (Índice de Suporte Califórnia);
• Expansão;
• Módulo de resiliência do solo (caso adote-se método empírico-mecanístico).

No caso de regiões com incidência de solos moles, ensaios de SPT deverão ser realizados e no caso de necessidade de estabilização do solo, o projetista deverá apresentar o projeto de estabilização sob sua responsabilidade juntamente com a ART especifica para esta disciplina, o qual poderá ser avaliado por órgão competente.
Especificações de todos os materiais a serem utilizados deverão estar presentes no escopo do projeto, em especial os tipos de agregados, o tipo de ligante asfáltico, a faixa granulométrica de todas as camadas e a resistência requerida da camada cimentada. Também deverá constar a memória de cálculo do dimensionamento, detalhando os parâmetros utilizados com suas respectivas unidades de medida.
O nível de água do lençol freático deverá ser identificado e, se necessário, soluções de drenagem subterrânea deverão ser especificada em projeto no caso de cotas elevadas. O Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719 define o limite de no mínimo 1,5m abaixo do greide de regularização e, portanto, um nível de água acima deste limite pode acarretar problemas de deformação permanente, afundamento e/ou abertura de panelas precocemente.
O projeto de pavimento semirrígido deve ser elaborado para uma vida útil mínima de 12 anos.
No caso de se adotar o método de pavimentos flexíveis do DNIT, deve-se considerar o fator K do material cimentado de 1,7.

3.4 - Projeto de restauração de pavimento asfálticos:
Serão aceitos os seguintes métodos para a reabilitação dos pavimentos asfálticos:

• DNER-PRO 11/79
• DNER-PRO 249/94 (TECNAPAV)
• Método Empírico-mecanístico

Deverão ser apresentados em projeto a definição do tráfego e os relatórios de ensaios de solo conforme Manual de Pavimentação do DNIT - IPR-719.
Deverão ser realizadas sondagens ao longo da via de modo tal que se garanta obter um reconhecimento adequado de todas as camadas que compõem a estrutura do pavimento.
Deverão ser feitas sondagens até 1,5 m com a apresentação dos seguintes ensaios em cada camada de solo encontrado:
Para definição da espessura de fresagem da camada asfáltica, deverão ser realizadas extrações de corpos de prova por meio de sondagem rotativa do revestimento a ser restaurado.

• Identificação do nível d`água.
• Classificação;
• Granulometria;
• Limite de liquidez;
• Limite de plasticidade;
• Limite de contração;
• Compactação;
• CBR - ISC (Índice de Suporte Califórnia);
• Expansão;

O levantamento deflectométrico deverá ser executado preferencialmente com a Viga Benkelman quando forem empregados os métodos PRO 11/79 ou o TECNAPAV. Podem ser usados outros equipamentos já normalizados por este órgão, desde que seja estabelecida a devida correlação com a Viga Benkelman. Devem ser determinadas deflexões recuperáveis ao longo de cada pista da via com espaçamento de 20m alternadamente entre as faixas de tráfego. Poderão ser realizadas, duas leituras em cada estação: uma no centro da aplicação da carga (D0) e a outra a 25 cm desta (D25) de modo que possa ser calculado o raio da bacia de deflexão em vias que apresentem defeitos típicos de problemas estruturais. Caso o projetista opte por um método empírico mecanístico, o levantamento deflectométrico será executado com o emprego do FWD em vias de alto volume de tráfego.

OBS.: Poderão ser apresentados projetos de qualquer tipo de pavimento com uso de metodologias de dimensionamentos não incluídas nesta I.T., desde que comprovadas experiências positivas no que diz respeito ao desempenho e à economicidade dos recursos públicos.

4 - Documentação

"O projeto de dimensionamento de pavimento deverá ser apresentado impresso e em meio digital em extensões ".dwg" e ".pdf" para plantas e ".doc" e ".pdf" para tabelas e textos constando:

4.1 Planta de localização das sondagens com referências legíveis;

4.2 Planta geométrica com indicação das soluções de pavimento, dispositivos de drenagem e estabilização do solo e o unifilar executivo do pavimento no caso de restauração;

4.3 Projeto de sinalização horizontal (aprovado ou fornecido pela CET-Rio), com especificação dos materiais, áreas de cada tipo de pintura e quantidade de dispositivos de segurança (tachas, tachões, e etc.);

4.4 Relatórios de ensaios de solos;

4.5 Memória de cálculo do tráfego, das espessuras com indicação do método utilizado e indicação das deflexões admissíveis das camadas de base e revestimento;

4.6 Relatórios de deflectometria do pavimento existente (restauração);

4.7 Relatórios de levantamento de defeitos do pavimento existente (restauração);

4.8 Especificação dos materiais;

4.9 Perfil do pavimento com indicação das espessuras das camadas e declividades;

4.10 Planta de Situação;

4.11 Solução de drenagem subsuperficial, no caso de elevado nível de água do solo;

4.12 Solução de estabilização de solo, no caso de ocorrência de solos moles;

4.13 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os serviços referentes ao projeto (ensaios, projeto de pavimento, estabilização do solo, sinalização horizontal etc.);

4.14 Relação das vias contempladas pelo projeto e extensão;

4.15 Identificação dos projetistas e número de registro do CREA em todas as páginas.

(*) RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 516 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Comissões Especiais de Inventário Físico das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Conservação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, o Artigo 13, Inciso I, alínea a), da Resolução CGM nº 1.875, de 19 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2022 e divulga prazos a serem cumpridos,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam constituídas Comissões Especiais de Inventário Físico, sob a Presidência do primeiro indicado por cada Unidade Administrativa, para validação dos respectivos inventários, nos termos dos Artigos 46 e 47 da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020:

4300 - SECONSERVA - Secretaria Municipal de Conservação - Gabinete

NOME	MATRÍCULA
Maria Gomes Ferreira	015.897-2
Geraldo José de Andrade	014.541-8
Selma Regina Louzada Alves	152.462-8

43167 - SC/COR-VIAS - Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas

NOME	MATRÍCULA
Marcelo Medeiros Chaves	288.912-9
Sheyla da Silva Martins	288.986-3
Fernando Augusto Moreno	140.543-0

51416 - SC/CGCF - Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários.

NOME	MATRÍCULA
Marly Souza Andrade	193.123-7
Carla Sandes Ehlers	271.276-8
José Luiz Fernandes dos Santos	300.230-0

4303 - SC/SUBG - Subsecretaria de Gestão
51420 - SC/SUBG/CAAD - Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa
51419 - SC/SUBG/CCCPL - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações
51422 - SC/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
51423 - SC/SUBG/CRH - Coordenadoria de Recursos Humanos
51418 - SC/SUBG/CA - Centro Arquivístico

NOME	MATRÍCULA
Marcus Paulo Nani da Silva	246.125-9
Claudia Batista de Santana	114.448-4
Werther Ferreira Filho	172.668-6
Herculano Gomes da Silva	066.629-7
Carlos Augusto Mendes Soares	019.508-1

52177 - SC/SUBPEP - Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação
49717 - SC/SUBPEP/CTPAV- Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação

NOME	MATRÍCULA
Maria Cristina Ribeiro Leite	119.124-6
Susana Viana Bittencourt	268.112-0
Juliana Cristina Santos de Azevedo	248.553-0

50365 - SC/SUBPEP/GMC- Gerência de Monumentos e Chafarizes

NOME	MATRÍCULA
Regina Célia Fernandes	118.685-7
Vera Lucia Dias Oliveira	156.622-3
Elias dos Anjos Soares	127.373-9

4301 - SC/SUBEC - Subsecretaria de Engenharia e Conservação

NOME	MATRÍCULA
Vinícius Lube Teles	319.218-4
Bruna Barreto Garcia	319.169-9
Maria Gabriela de Lima Alvarenga	274.482-9

50377 - SC/SUBEC/CGOE - Coordenadoria Geral de Operações Especiais

NOME	MATRÍCULA
Fábio Fernandes da Silva	300.241-7
Jorge Gomes Nobre	016.423-6
Luiz Antônio Inácio de Oliveira	138.866-9

50361 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC - 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2

NOME	MATRÍCULA
Roberto David Ribas Amazonas	267.605-4
Maristela de Almeida Rodrigues	118.853-1
Tereza Elina de Castro Borges	190.034-9

50359 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/1ªGC - 1ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
José Ricardo Pedroso da Silva	248.698-3
Carlos Alberto da Cunha	288.774-3
Carlos Caetano dos Santos	118.276-6

50358 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/2ªGC - 2ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Pedro Maione	095.498-2
Gilson Francisco do Nascimento	097.977-3
Tarciso Ozório	113.955-9

50356 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ªGC - 3ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Ivan Santos da Silva	267.595-7
Eduardo Oliveira da Costa	135.176-6
Carlos Alberto Noronha de Oliveira	113.952-6

50354 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ªGC - 4ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Rodolfo Gelmini	157.040-7
Jorge Luiz Fontes Cunha	242.525-4
Miriam Reny Ribeiro da Silva	247.963-2

50353 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/5ªGC - 5ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
José Ribeiro Cerdeira	247.960-8
Jorgia Carla Tardio da Silva	157.376-5
Gilmar Francisco do Nascimento	119.730-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

50352 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/6ªGC - 6ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Paulo Gutemberg Lemos	138.861-0
Carlos José dos Santos Viçoso	119.726-8
Aloísio Abel Francisco	119.968-6

50341 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC - 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3

NOME	MATRÍCULA
Luiz Fernando Fernandes Moreira da Cunha	268.111-2
Marcio Silveira e Ferreira	086.450-4
Amintas Alves Rosa	119.755-7

50340 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/7ªGC - 7ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jânio Marques de Sousa	135.602-1
Maurício Dantas Lemos	138.899-0
Severino Rodrigues dos Santos Filho	138.936-0

50338 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/8ªGC - 8ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Ailton Alves da Silva	118.908-3
Josias Moreira da Silva	118.719-4
Rogério dos Santos	135.614-6

50336 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/9ªGC - 9ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Filipe Cassani de Melo Maia	319.221-8
José Roberto Teles Simas	120.003-9
Antônio Carlos de Campos Carvalho	127.363-0

50334 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ªGC - 10ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Marilene Ferreira Lima	098.101-9
Marliete da Silva Neto	096.717-7
Edivaldo de Souza Alexandre	138.901-4

50331 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/11ªGC - 11ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Monteiro dos Santos	118.786-3
José Marcio dos Santos	118.839-0
Alcenir Tadeu Reis de Oliveira	113.924-5

50330 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/12ªGC - 12ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jorge dos Santos Oliveira	242.533-8
Gelson Glorio Souza da Silva	135.487-7
Gilberto Damião Muniz	118.879-6

50324 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/13ªGC - 13ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Gutemberg Estrela da Silva Junior	097.478-2
Luiz Augusto Corrêa	016.237-0
Altair Cantuária Vilela	119.619-5

50322 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/14ªGC - 14ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Adriano Henrique Penasco de Amorim Marcos	268.131-0
Alberto Alves dos Santos	007.181-1
Valéria Andrade Teixeira	193.300-1

50310 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC - 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Chagas Favilla	156.502-7
Mauricio Rodrigues da Silva	119.090-9
Vivian Cristina Costa Sant'Ana Otero	289.007-7

50309 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/15ªGC - 15ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Luiz Antônio Duque Estrada Filho	179.865-1
Erica Silva Bastos	288.821-2
Sérgio da Mota Matias	113.814-8

50308 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/16ªGC - 16ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Almir Vicente da Silva	119.747-4
Marly Cavalcante de Lima Passagem	097.278-6
Marcos Antônio de Almeida Barbosa	119.661-7

50307 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/17ªGC - 17ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Verônica Madeira da Silva	152.870-2
Vivian Cristina Costa Sant'Ana Otero	289.007-7
Marcelo dos Santos Boz	288.910-3

50306 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/18ªGC - 18ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Roberto Nascimento da Silva	248.550-6
Carlos Roberto Silva de Assis	288.780-0
Vera Lúcia da Conceição Silvério	118.098-3

50305 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC - 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5

NOME	MATRÍCULA
Miqueas Gonçalves Guerra	319.172-3
Luiz Henrique Araújo do Nascimento	317.695-5
Edmar Santana da Silva	120.012-0

50304 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/19ªGC - 19ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Júlio Cesar Silva da Rocha	269.164-1
Simone Oliveira da Silva	198.716-3
Arilton Pinheiro da Silva	072.151-4

50303 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/20ªGC - 20ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Júlio Cesar Henrique de Araújo	267.593-2
Alcir Gonçalves de Paula	288.729-7
Djalma Silva de Almeida	135.468-7

50302 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/21ªGC - 21ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Roberto Alves Cordeiro	268.128-6
João Augusto Fernandes da Silva	097.313-1
Edmar Santana da Silva	120.012-0

50301 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/22ªGC - 22ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jorge Henrique Fernandes da Silva Moreira	283.850-6
Humberto de Paula Simões	268.141-9
Fábio da Silva Rosa	095.370-3

50300 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ªGC - 23ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Vanderson Lopes da Rocha	289.002-8
Paulo César Medeiros Andrade	139.879-1
Márcia de Castro Carreira Dorbação	090.654-5

50410 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI - Coordenadoria Técnica de Produção Industrial
50355 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI - 1ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Rubens Teixeira Lacerda	003.061-9
Cleiton Carlos de Mesquita Santana	119.173-3
Jaime Silva Santos	086.363-9

50346 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI - 2ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Sebastião Pereira dos Santos	113.997-1
Celso Fernandes de Paiva	118.918-2
Islan de Souza Gonsales	113.937-7

50339 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI - 3ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
João Adolpho da Silva Junior	241.313-6
Ulisses Moraes de Magalhães	092.773-1
Jairo Ferreira Godinho Filho	097.429-5

50329 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/4ª GI - 4ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Roberto Carlos dos Santos	128.739-0
Almir Vitorino Dias	138.821-4
Carlos Roberto Rodrigues Kaiza	113.989-1

50323 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV - Gerência de Máquinas e Viaturas

NOME	MATRÍCULA
João Carlos da Silva Suzano	139.886-6
Jorge Nogueira da Silva	113.994-3
Wilson Santos Silveira	119.041-2

50316 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GCQ - Gerência de Controle de Qualidade

NOME	MATRÍCULA
Ualace da Costa Vieira	271.260-2
Alexandre dos Santos	135.300-2
Leosvaldo da Silva	119.560-1

50325 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE - Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais

NOME	MATRÍCULA
Amos Rymer	157.018-3
Marcos Delfim de Aguiar Machado	139.686-0
Alexandre Fonseca Lima	267.590-8

50317 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GVE - Gerência de Vias Especiais

NOME	MATRÍCULA
Rogério José Rodrigues	118.859-8
Claudecir Motta	120.066-6
José Carlos da Silva	019.819-2

50312 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTO - Gerência de Conservação e Operação da Transoeste

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Fonseca Lima	267.590-8
Amos Rymer	157.018-3
Marcos Delfim de Aguiar Machado	139.686-0

50311 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTC - Gerência de Conservação e Operação da Transcarioca

NOME	MATRÍCULA
Rodrigo França Chaves	268.120-3
Amos Rymer	157.018-3
Marcos Delfim de Aguiar Machado	139.686-0

Art. 2º - Compete às Comissões ora instituídas:

I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;
II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária;
III) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;
IV) Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Resolução "P" N.º 662 de 23 de dezembro de 2021, a Resolução "P" N.º 016 de 17 de janeiro de 2022 e demais disposições em contrário.

(*) Omitido do D.O. RIO Ano XXXVI - n.º 189, de 26/12/2022.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 523 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 15/12/2022, **SERGIO LUIS MATOS ANDRADE**, Trabalhador, matrícula 10/139.915-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 76924, da 22ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP- 5, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 525 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 28/12/2022, os servidores ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, FREDERICO DESETA NETO, matrícula nº 11/085.076-8, CREA-RJ 1980103163, e OSMAR CAETANO DE SOUZA, matrícula nº 11/190.986-0, CREA 88.100.301.9/D., para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS PONTUAIS EM PASSAGENS SUBTERRANEAS, MURETAS, GUARDA-RODAS, MOBILIARIOS E DISPOSTIVOS URBANOS EM TODAS AS APS", objeto do processo n.º 26/002.160/2022, referente ao Contrato n.º 073/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 524 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 28/12/2022, os servidores ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, FREDERICO DESETA NETO, matrícula nº 11/085.076-8, CREA-RJ 1980103163, e OSMAR CAETANO DE SOUZA, matrícula nº 11/190.986-0, CREA 88.100.301.9/D., para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GUARDA-RODAS EM TRECHO DAS AVENIDAS ALFRED AGACHEM E GENERAL JUSTO, CENTRO - II RA, AP1. 2", objeto do processo n.º 26/002.394/2022, referente ao Contrato n.º 074/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
Processo n.º 26/004.029/2022 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 5ª medição - 5ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 115 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 116 e 117, respectivamente.

Processo n.º 26/004.030/2022 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 1ª medição - 1ª etapa - Normal do Contrato n.º 062/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.825/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 305 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 306 e 307, respectivamente.

Processo n.º 26/004.031/2022 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 2ª medição - 2ª etapa - Normal do Contrato n.º 062/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.825/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 330 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 331 e 332, respectivamente.

Processo n.º 26/004.036/2022 - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 7ª etapa - Complementar do Contrato n.º 035/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.358/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 186 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 187 e 188, respectivamente.

Processo n.º 26/004.044/2022 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 7ª medição - 7ª etapa - Normal do Contrato n.º 025/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.413/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 230 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 231 e 232, respectivamente.

Processo n.º 26/004.046/2022 - DYNATEST ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 29ª medição - 26ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2020 (processo instrutivo n.º 06/000.967/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 111 e ratificado nos autos Coordenador de Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação às fl. 112 e 113, respectivamente.

Processo n.º 26/004.053/2022 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 7ª medição - 7ª etapa - Normal do Contrato n.º 026/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.387/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 159 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 160 e 161, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
PROCESSO Nº 26/003.950/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 09 e 10, a qual adoto como fundamento para **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ENGELOPES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **33.644.402/0001-88**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.208/2022**, que tem como objeto a prestação de "***Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI, XXIV e XXXIV RAs - AP 4***", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

PROCESSO Nº 26/003.949/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 55 a 57, a qual adoto como fundamento para **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.299.904/0001-60**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados no **PE-SECONSERVA Nº 1.208/2022**, que tem como objeto a prestação de "***Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI, XXIV e XXXIV RAs - AP 4***", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/12/2022
Processo n.º 26/003.998/2021 - AUTORIZO a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 701 a 703, ratificada à fl. 704 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) A Supressão do prazo contratual por 134 (cento e trinta e quatro) dias corridos, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
b) A Adequação do Cronograma Físico-Financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVI - n.º 189, de 20/12/2022, pág. 20, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
DEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

26/003.668/2022	1.025.178	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA

DESPACHOS DOS COORDENADORES REGIONAIS
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

06/300.700/2019	891.425	CLARO S.A.

EXPEDIENTE DE 08/12/2022

26/000.683/2022	993.332	CEMUSA RIO S.A.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/12/2022

26/002.230/2022	1.026.267	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

26/001/858/2022	1.020.401	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
26/004.349/2021	984.523	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/004.350/2021	984.524	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 4444 - Dispensar, a pedido, **DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.709-1, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8159, setor 11090 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29707)

Nº 4445 - Designar **DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.709-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8513, setor 10711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26414)

Nº 4446 - Dispensar, a pedido, **MARIA HELENA DA COSTA CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.016-8, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7268, setor 11445 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29673)

Nº 4447 - Dispensar **SIMONE MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.370-7, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7473, setor 11705 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29655)

Nº 4448 - Dispensar, a pedido, **JULIANA RIBEIRO BOMFIM SEVERO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.477-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7479, setor 11707 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29651)

Nº 4449 - Dispensar, a pedido, **MARCELA KRYSNA COLARES NERES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/262.171-2, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36948, setor 44680 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29637)

Nº 4450 - Dispensar, a pedido, **LUIS GONZAGA GUIMARÃES FILHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.702-7, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83404, setor 51635 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29599)

Nº 4451 - Dispensar, a pedido, **DANIELLE MARTINS DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.742-1, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7283, setor 11450 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29349)

Nº 4452 - Dispensar, a pedido, **FLAVIA DOS SANTOS MATTOSO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/247.230-6, com eficácia a contar de 12 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7384, setor 11653 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29347)

Nº 4453 - Designar **KATIA JERUSA DE ASSUMPÇÃO SILVERIO**, PROFESSOR II, matrícula 10/273.942-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6661, setor 10927 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26721)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 28/12/2022
INDEFERIMENTO:
07/07/003209/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada AQUARELANDO VIDA, situada na Rua Doutor Bernardino, nº 144, bairro da Praça Seca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 28/12/2022

INDEFERIMENTO:
07/08/003141/2022 - E/8ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA LIVRINHO DOURADO, situada na Rua Zoupiro Goulart, nº 312, bairro de Senador Camará.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 325 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D
07/050.464/2007 - ANDRÉA CARVALHO DA SILVA - 10/232.555-3, com validade de 30/11/2022.

NÍVEL 7 - CLASSE C
07/10/003.468/2022 - LUCIANE PESTANA DE ALMEIDA - 10/171.844-4, com validade de 10/11/2022.

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/10/002.954/2022 - EUNICE LUCIANA ROCHIDO BARBOZA - 10/258.323-5, com validade de 10/11/2022.

N.º 326 - Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
07/10/003.536/2022 - ALESSANDRE DA SILVA - 10/247.625-7, com validade de 01/12/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE D
07/07/003.433/2014 - SIMONE CRISTINA MANSO ESCOBAR - 10/267.480-2, com validade de 14/06/2022.

N.º 327 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2- CLASSE D
07/05/001.503/2022 - LEONARDO SILVA TORRES - 10/291.160-0, com validade de 22/11/2022.

N.º 328 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/10/003.009/2014 - VIVIAN VALIANTE ARAUJO - 10/280.056-3, com validade de 25/11/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/10/003.163/2015 - JACQUELINE BENEDITO DA SILVA - 10/252.559-0, com validade de 01/12/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/004.912/2020 - MARCIA FELIX DA COSTA AGUIAR - 10/294.107-8, com validade de 05/11/2020.

07/000.128/2022 - PRISCILA DA SILVA ABREU - 10/307.692-4, com validade de 21/11/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/09/002.456/2021	ANDRESSA DO NASCIMENTO CORREA	10/305.194-3

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

07/10/002.007/2019 - INDEFERIDO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 08/03/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/06843 - CRISTINA MARIANO VASCONCELOS, 10/231.571-1 - AUTORIZO

07/06/000.411/2019 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÕES:
D.O RIO Nº 191, DE 28/12/2022
PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

Processo nº SME-PRO-2022/29071
Onde se lê:
...SME-PRO-29071 -...

Leia-se:
...SME-PRO-2022/29071 -...

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 089, DE 26/07/2022
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA
07/004.888/2021 - DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS NERI - 10/224.252-7, Professor de Ensino Fundamental - Matemática
Onde se lê:
... (Solicitação feita em 08/06/2022).

Leia-se:
... (Solicitação feita em 14/09/2021).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
Fixados com validade a partir de **05/11/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **BIANCA DOS SANTOS PINTO DO NASCIMENTO**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/215.240-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 3300** de **04/11/2019**, conforme processo nº **07/008.222/2019 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/06/2020.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

07/10/002.717/2022
CLAUDIA ORLANDI DE OLIVEIRA
14/124.308-8
Tendo em vista o que consta dos processos nº 07/101.304/1998 e 07/10/002.717/2022 e o decidido no Decreto nº 21.014/02, fica alterada a vantagem concedida a servidora de que se trata o presente Ato, por apostila lavrada em **14/05/98**, fazendo jus, a contar de **03/11/2022** (data da aposentadoria), a título de direito pessoal na forma do disposto no Decreto nº 21.014/02, do artigo 205 da LOMRJ de 05/04/90 **e**, **de acordo com a LC nº 212/2019** à percepção do valor integral da remuneração correspondente do **símbolo D-DAI-6**, referente à **Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Educação.

07/08/003.183/2022
HELIANE GEORGIA RIBEIRO ROSA
14/155.704-0
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **01/12/2022** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação** - **GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) PORTARIA E/SUBG N.º 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/008385/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.875, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG N.º 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
51644	E/SUBG/CGOF	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	Professor II
		Vivianne Gitahy de Souza	11/157922-6	Professor II
		Simone Maria Soares G. de O. Araújo	11/247375-9	Professor II
10767	E/IHA	Claudia Medina de Almeida Ribeiro	11/172430-1	Diretor I
		Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7	Assistente I
		Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7	Assessor III
10768	E/SUBAIR/COR/GRE	Michele Ribeiro de Carvalho	10/246990-6	Professor II
		Lúcia Gomes Farinhas	10/136710-1	Professor II
		Viviane Tavares Othuki	10/200736-7	Professor II
10779	E/SUBG	Janaina de Barros Peres	11/171160-5	Assistente I
		Ilton Sillas da Silva Santos	11/300163-3	Assessor III
		Roberta Cunha Barreto Lopes	10/165127-2	Elemento de Equipe
10780	E/SUBE	Marcia Soares Mello Brito	12/089457-6	Professor II
		Catia Cristina da Silveira Rezende	12/222692-6	Professor II
		Edilza Teixeira Cherem	10/157943-2	Professor II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

10782	E/SUBG/GAA/CA	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4	Assistente II
		Iara Lúcia da Conceição Moraes	10/155676-0	Merendeira
		Maria Aparecida da Silva	10/167351-6	Servente
10784	E/CME	Maria da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7	Professor II
		Patricia Sayão Lobato de Pinho	10/170861-9	Professor II
44637	E/GAB	Eduardo Campos	11/170518-5	Assessor III
		Marcia Proença Leal dos Santos	10/227790-3	Merendeira
		José Marcos Israel Fernandez	12/192568-4	Assistente II
44706	E/SUBG/GAA	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9	Assistente I
		Marcia da Mota Silva	10/239851-9	Merendeira
		Marcia Timóteo da Silva	10/167567-7	Servente
44724	E/OUVC	Danielle Christine Gomes Messias de Sousa Dias	11/300118-7	Assistente I
		Abel Ferreira da Silva Castro	12/300191-4	Assistente III
		Luiz Gonçalves Cavalcante Aguiar da Silva	12/299397-0	Assistente III
48720	E/SUBG/CGOF/GAL	Roberta Alessandra Paes Pinto	10/286383-5	PEI
		Humbergue Tavares Neto	10/177425-6	Professor I
		Cristiane Dias de Almeida	10/221856-8	Professor II
52104	E/SUBG/CCPAR	Cremilda de Oliveira Dias	10/219169-0	Elemento de Equipe
		Lúcia dos Santos Torres	10/257400-2	Professor II
		Andrea Guimarães Coelho	12/248853-4	Professor II
52105	E/SUBG/CL	Marta Regina da Costa Serafim Cardoso	10/239774-3	Merendeira
		Verônica Moreira da Silva	10/165443-3	Professor II
		Márcia da Silva Bittencourt	10/277930-4	PEF
10762	E/SUBG/CGOF/GAQ	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	Professor II
		Vivianne Gitahy de Souza	11/157922-6	Professor II
		Simone Maria Soares G. de O. Araújo	11/247375-9	Professor II
51643	E/SUBG/CGOF/GPO	Ana Paula Thomé da Silva	10/272809-5	Agente Educador II
		Rogério Rocha Bandeira	11/273053-9	Agente Educador II
		Maria Cristina Lautenschlager Kohn	10/082831-9	Professor II
49158	E/CTIL/CML/GLO/ GME-2	Rodrigo Escobar Dominguez	12/192267-3	Assistente II
		Claudia Regina de Oliveira	10/215839-2	Professor II
		Nei Gomes da Rocha	10/192358-0	Agente de Administração
		Selma Souza de Oliveira	10/193417-3	Agente de Administração
49159	E/CTIL/CML/GMA/ GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7	Subgerente II
		Patricia Calijão Pereira	12/158171-9	Assistente II
		Gilmar José dos Santos	10/129804-1	Elemento de Equipe
49577	E/ACS	Érika Carvalhosa da Silva	60/319118-6	Cargo Especial
		Marcia Carvalho Barbosa da Silva	10/231603-2	Merendeira
		Roberto Martins de Araújo	10/300590-7	Agente Administrativo
49580	E/SUBAIR/CAGE/ GPE/NIAP	Ana Christina Gonçalves Botelho	10/124366-6	PEI
		Bárbara Pinto Pereira Bittar	10/254697-6	Psicóloga
		José Leandro Rocha Cardoso	255171-1	PEF
49584	E/SUBE/CDCEC/GEL	Martha Rocha Guimarães	10/168.666-6	Professor II
		Valéria Monteiro Preza	10/194.723-3	PI -LP
		Vanessa Pereira Cirino Rodrigues	10/267.978-5	PEI
49585	E/SUBE/CEF/GEJA/ CREJA	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	Diretor Adjunto
		Mauricio Oliveira Chaves	11/285208-5	Diretor
		Cássia Maria Padinha Luz	10/254294-2	Professor II
50636	E/SUBAIR/CAGE/ GPE/PSE	Leila Ferreira de Salles	12/232065-3	Professor II
		Fernanda Grandini de Salles Motta Heleno	10/216291-5	Professor II
		Fátima Leandro Loureiro	10/215882-2	Professor II
50641	E/SUBE/CEF	Glauco Ferreira Rodrigues	12/227963-6	Assistente II
		Fabiana de oliveira Cabral Pereira	11/268450-4	Assessor III
		Gisele Machado Azevedo	10/253661-3	Assessor III
		Valdelis de Oliveira Lima	10/166308-7	PEF
51629	E/SUBE/EPF	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1	Professor II
		Regina Martins Dias	10/197064-9	Professor II
		Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3	Agente de Administração
51630	E/SUBE/GEIN	Elizabeth de Lima Gil Vieira	11/256527-3	Gerente II
		Bruno Costa Guimarães	10/305237-0	Elemento de Equipe
51635	E/SUBE/CAV	Raquel Cristina dos Santos Simão	12/279757-9	PEF
		Andreia Costa Ribeiro	10/146430-4	Professor II
		Carlos José das Neves Macedo	10/131807-0	Datilógrafo
51632	E/SUBE/CDCEC	Paula Coutinho Martins	11/221908-7	Assistente I
		Adriana Dias Otero	10/223311-2	Elemento de Equipe
		Ana Cristina da Silva	10/273771-6	Elemento de Equipe
51636	E/SUBE/CEF/GEJA	Itália Cláudia Gomes Alves	12/289279-2	Professor de Ensino Fundamental
		Andréa Silva de Lima	10/248303-0	Professor I
		Evaldo Lemos Rodrigues Júnior	10/280275-9	Professor de Ensino Fundamental

51637	E/SUBE/CEF/GAF	Glauco Ferreira Rodrigues	12/227963-6	Assistente II
		Fabiana de oliveira Cabral Pereira	11/268450-4	Assessor III
		Gisele Machado Azevedo	10/253661-3	Assessor III
		Valdelis de Oliveira Lima	10/166308-7	PEF
51641	E/SUBE/CPI	Marta dos Santos Lopes	10/104063-3	Elemento de Equipe
		Luan Felipe Xavier Gomes	11/288235-5	Assessor II
		Monique Canuto Maciel	11/301597-1	Elemento de Equipe
51642	E/SUBG/CGOF/GCGR	Olga Regina Cruz Ferreira da Silva	10/208801-1	Elemento de Equipe
		Sidney Gomes Vieira	10/227910-7	Elemento de Equipe
		Manuela Sendim Tavares Alves	11/304990-5	Assistente I
51654	E/CTIL	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3	Gerente
		Lucilene Rodrigues Costa	10/230126-5	Elemento de Equipe
		Elizabeth Cristina dos Santos Teixeira	10/273184-2	Elemento de Equipe
51655	E/SUBEX/CGRH/NAS	Alex Andre Amandia Huche	11/169401-7	Diretor III
		Diogo Colmenero Melo de Moura	12/300213-6	Assistente I
		Valéria Regina Sant Anna Podgaietsky	11/135957-9	Assistente I
51657	E/SUBEX/CGRH/ GAMCF	Heloísa Penfold Muniz Santos	11/136057-7	Professor II
		Márcio Uchôa Baptista e Silva	12/300022-1	Agente de Administração
		Marta Ferreira Loureiro	10/227564-2	Merendeira
51658	E/SUBEX/CGRH/GPB	Marcelle Cristine Dias Mendes	10/264823-6	Professor II
		Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300130-2	Agente de Administração
		Adenir de Fátima Medeiros Martins	10/155322-1	Merendeira
51660	E/SUBEX/CDP	Maise Marini Coutinho	323130-5	Coordenadora
		Pamela Santos de Almeida do Carmo	282306-0	Assistente I
		Luciana Nogueira Cavalcanti	235123-7	Professor II
51661	E/SUBEX/CGRH	Rosane Izidoro Tavares de Oliviera	11/254868-3	Assistente I
		Emiliane Rohem Tinoco	11/165642-0	Assistente I
		Fabíola Daniele da Silva	11/267976-9	Assistente I
51664	E/SUBEX	Márcia de Oliveira Santos	10/227709-3	Elemento de Equipe
		Suelen Pacheco da Silva	60/330449-0	Assistente I
		Vinicius Pereira Balbina	11/288249-3	Assistente I
51667	E/SUBAIR/CAGE	Jefferson Proença	10/306558-8	Assistente II
		Neila de Souza Nascimento	10/129793-6	Elemento de Equipe
		Sebastião César Meirelles Sant'Anna	10/254161-3	PEI
51668	E/SUBAIR/COR/GMC	Caren Regina Pereira Lima	10/253139-0	Professor de Educação Infantil
		Quézia Cristina Feitosa Gomes	10/257954-8	AEI
		Vinícius Meirelles Wantuil	10/300245-8	Secretário Escolar
51669	E/SUBAIR/COR	Alan da Silva Afonso	11/193421-5	Agente de Administração
		Dina Lucia Moreira de Souza	10/124631-3	Professor II
		Sueli Fontes de Andrade	10/215978-8	Professor II
51670	E/SUBAIR	Jefferson Proença	10/306558-8	Assistente II
		Neila de Souza Nascimento	10/129793-6	Elemento de Equipe
		Sebastião César Meirelles Sant'Anna	10/254161-3	PEI
52101	E/CIT	Guilherme Carneiro da Cunha Cintra	60/323161-0	Coordenador I
		André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6	Assistente I
		Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4	Gerente II
		Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0	Assessor III

(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 190, de 27 de dezembro de 2022, páginas 49 e 50, colunas 1 e 2 .

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo n° 07/001055/2022
1- Objeto: Aquisição de material elétrico
2- Partes: PCRJ/SME E LUMICOM COMERCIAL LTDA
3- Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Aquisição de material elétrico - potenciômetro e resistores, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 73.719,20 (setenta e três mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo n° 07/005930/2021
1- Objeto: Aquisição de Material de Consumo
2- Partes: PCRJ/SME e CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
3- Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Aquisição de material de consumo- toalha de rosto, para equipagem das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5- Valor: R$ 28.512,00(vinte e oito mil e quinhentos e doze reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº 07/004881/2022
1- Objeto: Pagamento de Bolsa Auxílio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

2- Partes: PCRJ/SME e Adalberto Wenderson Dias dos Reis
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações
4- Razão: Viabilizar pagamento de Bolsa Auxílio para para 430 (quatrocentos e trinta) candidatos (as) a professor de Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal, que cumpriram a carga horária conforme preconiza: Edital FP/SUBGGC Nº 35/2022, SMA Nº 327/2016, SMA Nº 327/2016, PORTARIA CVL/SUBSC Nº 33/2020, FP/SUBG Nº 36/2022.
5- Valor: R$ 245.654,70 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 99/005901/2022
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CGOF/GPO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63 e R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo 07/004687/2022 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica SME nº **416/2022** para **AQUISIÇÃO DE BLUSA SEGUNDA PELE PARA FRIO** no valor total de R$ R$ 15.493,54 (quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa **DANIELLE DENISE SILVA CABRAL ROSA 56763808291.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: SME-PRO-2022/28973
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 4-6, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009.
II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto Phi Philantropia Inteligente, inscrito no CNPJ 19.570.828/0001-03, situado na Rua Visconde de Pirajá, Nº 550, Salas 1711 e 1712, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP 22.410-901, com interveniência do Instituto Cyrela, inscrito no CNPJ 13.320.441/0001-12, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 3600, Andar 12 parte, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04.538-132, cujo objeto é doação de equipamentos e mobiliários na E/CRE (03.13.034) Escola Municipal Hélio Smidt, convocando-se as referidas empresas para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 03/01/2023, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

PUBLIQUE-SE:
OFÍCIO Nº SMF-OFI-2022/07144 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento** / **SMFP** a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 50/2022 item 04 conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0182/2022, Ata de Registro de Preços SME nº 59/2022 itens 06, 08 e 10, Ata de Registro de Preços SME nº 60/2022 itens 04, 12, 22 e 36, Ata de Registro de Preços SME nº 62/2022 item 34, Ata de Registro de Preços SME nº 63/2022 itens 14, 16, 18 e 38 e Ata de Registro de Preços SME nº 64/2022 item 40 conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0202/2022, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 21/12/2022

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R
07/01/001287/2021	E/1ª CRE/GERÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO	R$ 30.000,00	3.3.90.39.34	107
		R$ 20.000,00	4.4.90.52.23	107
		R$ 40.000,00	3.3.90.39.63	107
07/01/001288/2021	E/1ª CRE/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	R$ 18.600,00	3.3.90.39.34	107
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	107
07/01/001385/2021	E/1ª CRE/ JOAQUIM MANOEL DE MACEDO	R$ 7.000,00	3.3.90.39.34	107
		R$ 8.000,00	3.3.90.39.63	107

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
(*)Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 09 de 25/03/2022, página: 22, 2ª coluna

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)PORTARIA E/3.ª CRE N.º 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.°07/03/002.793/2022 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Solange Madeira de Sousa Lima dos Santos, PEF, 10/278.884-2
Janete Ferreira do Couto, PEF, 10/282.108-0
Maria Kátia Pontes de Lima, PII, 11/222.048-1
Maria Cristina Tosta Ferraz, PII, 11/199.836-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por incorreções no D.O nº 187 de 22 de dezembro de 2022, página 22.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 140 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.001/2022.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 94 de 21 de julho de 2022 por substituição de agentes públicos lotados na Gerência de Administração - E/4ª CRE/GAD designados para compor a Comissão de Análises das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no âmbito da 4.ªCoordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, em atenção ao Art.26, do Decreto Rio nº 50.162, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 140 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANA PAULA LOPES MARQUES	ELEMENTO DE EQUIPE	10/265.824-3
EDSON FELIPE DE FIGUEIROA SILVA OLIVEIRA	ELEMENTO DE EQUIPE	10/306.446-6
FLAVIA DO LAGO SILVA	ASSISTENTE II	12/279.814-8
FERNANDO SOUZA PAULO	ELEMENTO DE EQUIPE	10/258.654-3
GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA	ASSISTENTE II	12/300.248-2
MARTA SILVA FERNANDES	ELEMENTO DE EQUIPE	10/232.782-3
PATRICIA DE SOUZA GOMES	ELEMENTO DE EQUIPE	10/302.121-9
SILVIA CRISTINA DE SOUZA MARCELINO	ASSISTENTE II	12/193.933-9
THEREZA LUIZA SOARES GONÇALVES	ELEMENTO DE EQUIPE	10/200.757-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/22499	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	João Paulo Sobral Dias Netto	11/259.755-7
		Daniel Augusto Lobato Fernandez	10/169.440-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
07/04/002283/2022	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	11/274.817-6
		Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	12/298.804-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: SME - PRO - 2022/25691
E/CRE/GAD
Carla de Paula Alves - 12/200.669-0
Tania Maria Mendes Ferreira - 12/216.424-2
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

Processo: SME- PRO - 2022/24969
E/CRE(06.22.805) EDI Med. Olímpico Maurício Luiz de Souza
Susana Oliveira dos Santos Pivanti - 11/264.669-3
Simone Inacio Soares Neves - 12/264.815-2
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

Processo: SME- PRO - 2022/28742
E/CRE(06.22.014) E.M. Bélgica
Ana Carla Soares da Rocha - 11/282.687-3
Marcella de Souza Gomes - 12/268.449-6
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

Processo: SME- PRO - 2022/27209
E/CRE(06.22.014) E.M. Bélgica
Ana Carla Soares da Rocha - 11/282.687-3
Marcella de Souza Gomes - 12/268.449-6
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

Processo: SME- PRO - 2022/25040
E/CRE(06.22.014) E.M. Bélgica
Ana Carla Soares da Rocha - 11/282.687-3
Marcella de Souza Gomes - 12/268.449-6
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Processo: 07/06/002256/2022
E/CRE(06.22.017) E.M. Lia Braga
Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira - 11/136.567-5
Regina Pereira Drumond -12/262.509-3
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

Processo: SME- PRO - 2022/24848
E/CRE(06.22.602) C.M. Silvio Amancio
Ana Lúcia Miguel da Silva Santos - 11/249.677-6
Andreia Alencar Peixoto Teixeira - 12/ 282.829-1
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

Processo: 07/06/002.571/2022
E/CRE(06.25.814) EDI Profª Roseane Vasconcelos
Sheila da Silva Bayma - 11/153.594-7
Tathiana Innocencio Salsa Rosa - 12/268.615-2
(*) Omitido do D.O Rio, nº 191 de 28/12/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Plano de Climatização nas Unidades Escolares da Rede Municipal - **PME**, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/002.554/2022
E/CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo
Lilian Trindade Machado Nascimento - 11/278.902-2
Gabrielle Ramalho de Magalhães - 12/279.276-0

Processo: 07/06/002.497/2022
E/CRE(06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver
Ana Paula Alves Menezes - 11/274.778-0
Alessandra Rosa Molina - 12/284.933-9

Aprovo, com **RESSALVA** a comprovação de despesas do Plano de Climatização nas Unidades Escolares da Rede Municipal - **PME**, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/002.611/2022
E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha
Meire Cristina Lima Lobato - 11/165.136-3
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 12/206.740-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002892/2022
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

PROCESSO: 07/07/003050/2022
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Renata da Silva Seixas 11/233657-6
Laise Cristina da Cunha 12/16

PROCESSO: 07/07/002317/2022
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Aroldo Lourenço Santana Santos 11/296374-2
Jessica Vianna da Cunha 10/294076-5

PROCESSO: 07/07/002876/2022
E/CRE (07.24.701) NA Professor Albert Einstein
Érika Thebaldi de Miranda 12/217023-1
Maria Teresa Candido Dias 12/240082-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/19152
E/CRE (07.16.005) EM Adalgisa Monteiro
Simone de Souza Braga 11/282227-8
Rosangela Pereira Pinto 12/298229-6

SME-PRO-2022/17263
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Viviane Pernas Ramos 11/233775-6
Ana Lúcia do Socorro Gomes 12/232224-6

SME-PRO-2022/27879
E/CRE (07.16.044) EM Juan Montalvo
Sarah Kyrillos David da Cunha 11/282111-4
Tatiana da Silva Medeiros 12/286121-9

SME-PRO-2022/20357
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 12/254224-9

SME-PRO-2022/17789
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Aline Regina da Silva 11/258540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

SME-PRO-2022/18085
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SME-PRO-2022/20813
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Lyane Marques de Andrade Lobão 11/165324-5
Carolina Muratori Basílio 12/299040-6

SME-PRO-2022/17939
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Aroldo Lourenço Santana Santos 11/296374-2
Jessica Vianna da Cunha 10/294076-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 61, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002908/2022, autuado em 29/08/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº 27, de 03/10/2022.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8; por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/216070-3 e
III-Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 28/12/2022 até a finalização do processo, perante a CERC, localizado na Rua Joathur Bueno, 230 LOT 2 PAL 33111, no bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22631-160.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2022(*)

Processo nº 07/08/003458/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **02/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrelinha.**

Processo nº 07/08/003459/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **07/2022**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral.**

Processo nº 07/08/003472/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **08/2022**, celebrado com **o Centro Social Gota de Esperança.**

Processo nº 07/08/003464/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **13/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente II.**
(*) Omitido do D.O. Rio de 23/12/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2022(*)

07/08/003637/2022
1- Objeto: Captação de Recursos do FNDE para as Unidades Escolares do Programa Dinheiro Direto na Escola.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.009 JOSE MARIA BELLO
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola nas Unidades Escolares da E/8ª CRE- PDDE- EDUCAÇÃO E FAMÍLIA
5- Valor: R$ (106.500,00) cento e seis mil e quinhentos reais
6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/003638/2022
1- Objeto: Captação de Recursos do FNDE para as Unidades Escolares do Programa Dinheiro Direto na Escola.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.008 FREI VICENTE DO SALVADOR
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola nas Unidades Escolares da E/8ª CRE- PDDE/ EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO CONECTADA
5- Valor: R$ (623.027,00) seiscentos e vinte e três mil e vinte e sete reais.
6-Autoridade: Josecy Ramos Andrade Brilhantino

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

07/08/003639/2022
1- Objeto: Captação de Recursos do FNDE para as Unidades Escolares do Programa Dinheiro Direto na Escola.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.056 ANNA AMÉLIA DE Q. C. MENDONÇA
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola nas Unidades Escolares da E/8ª CRE-PDDE- BÁSICO PARCELA COMPLEMENTAR
5- Valor: R$ (640,00) seiscentos e quarenta reais
6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/003640/2022
1- Objeto: Captação de Recursos do FNDE para as Unidades Escolares do Programa Dinheiro Direto na Escola.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CEC DO CIEP 08.17.504 ANTONIO EVARISTO DE MORAES
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola nas Unidades Escolares da E/8ª CRE-PDDE/BÁSICO 2ª PARCELA/2022
5- Valor: R$ (11.745,00) onze mil setecentos e quarenta e cinco reais
6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/003641/2022
1- Objeto: Captação de Recursos do FNDE para as Unidades Escolares do Programa Dinheiro Direto na Escola.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CEC DA EM 08.33.024 PRESIDENTE ROOSEVELT
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola nas Unidades Escolares da E/8ª CRE-PDDE/BRASIL NA ESCOLA 1ª PARCELA 2021
5- Valor: R$ (48.405,00) quarenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais
6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/003642/2022
1- Objeto: Captação de Recursos do FNDE para as Unidades Escolares do Programa Dinheiro Direto na Escola.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CEC DA EM 08.17.013 COLLECHIO
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola nas Unidades Escolares da E/8ª CRE-PDDE/TEMPO DE APRENDER
5- Valor: R$ (658.590,00) seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais
6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/003643/2022
1- Objeto: Captação de Recursos do FNDE para as Unidades Escolares do Programa Dinheiro Direto na Escola.
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CEC DO CIEP 08.17.501 GILBERTO FREYRE
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola nas Unidades Escolares da E/8ª CRE-PDDE/SALA DE RECURSOS
5- Valor: R$ (20.000,00) vinte mil reais
6-Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino
(*) Omitido no D.O. de 22/12/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ: "PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022."
LEIA-SE: "PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022"

Fica retificado a data da PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no D.O RIO n.º 191, de 28 de dezembro de 2022, página 40, coluna 2.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
PROCESSO nº 07/10/003.758/2018
AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 19/2018, celebrado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço PE-RP-CVL/SUBSC Nº 0353/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada nas unidades escolares da E/10ª CRE, a contar de 29/12/2022, devido ao término dos tramites da prorrogação, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 28/12/2022
Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/002.41/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2022, do Termo de Colaboração nº 71/2021, celebrado com o Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/002.741/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2022, do Termo de Colaboração nº 71/2021, celebrado com o Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.

(*) Publicado no D.O. RIO nº 163 de 17/11/2022, página 29, 2ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Creche Municipal Cora Coralina formalizada através do processo SME-PRO-2022/26279 no valor de R$ 6.208,19.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
PROCESSO Nº. 07/11/001276/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **novembro/2022**, do Termo de Colaboração nº **03/2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.

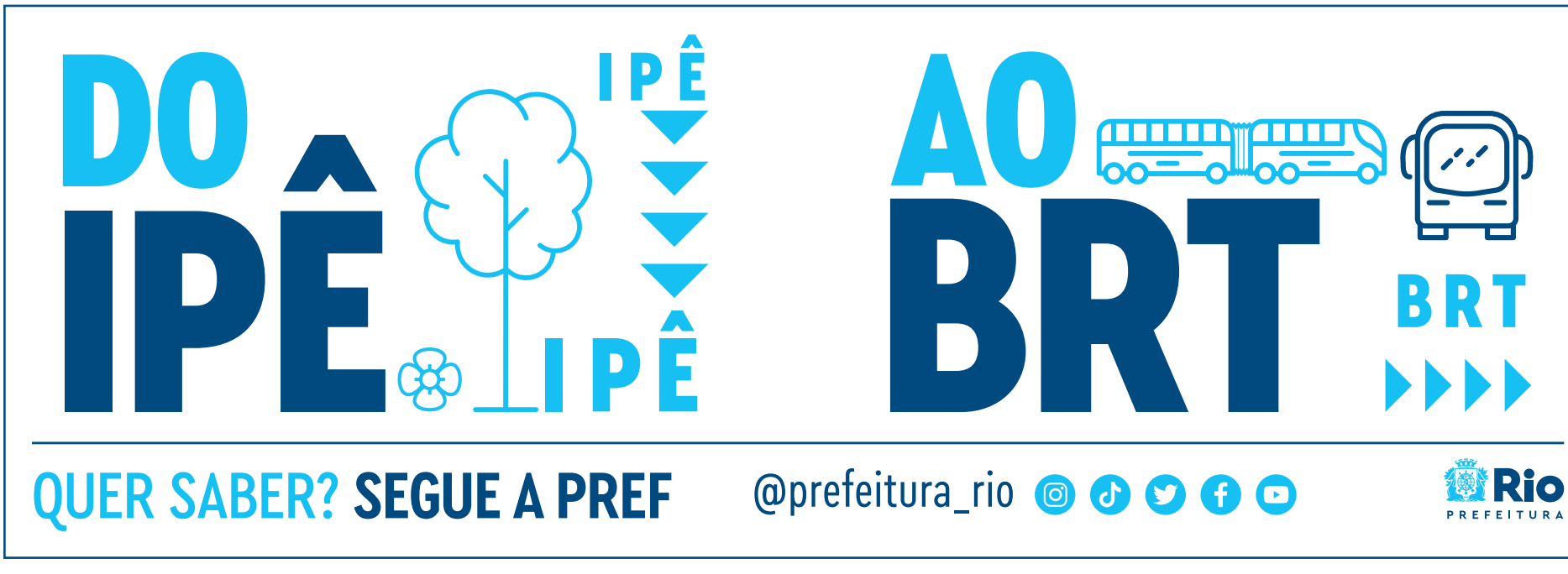
MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 21/12/2022
ONDE SE LÊ:
Processo nº 07/100.589/2022 - Homologo a licitação por Pregão Eletrônico nº 1172/2022 e **Adjudico** o seu objeto à empresa TAVARES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA.
...
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Tavares Instalações e Manutenções Elétrica e Civil Ltda.

LEIA-SE:
Processo nº 07/100.589/2022 - Homologo a licitação por Pregão Eletrônico nº 1172/2022 e **Adjudico** o seu objeto à empresa TIMEC TAVARES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA.
...
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Timec Tavares Instalações e Manutenções Elétrica e Civil Ltda.

Publicado no D.O. Rio nº 188, pg. 45, de 23 de dezembro de 2022 - MULTIRIO - 2ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 792, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **HERNANDES GOMES DE FREITAS**, matrícula 10/150.848-0, Agente de Administração QS, com validade a partir de 12 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 021136, do Centro de Segurança Alimentar da Fazenda Modelo, da Coordenadoria de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Onde Lê-se:

"**D.O.RIO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**
RESOLUÇÃO "P" N.º 739, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011..."

Leia-se:

"**D.O.RIO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**
RESOLUÇÃO "P" N.º 739, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022..."

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 738, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011..."**

Leia-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 738, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022..."**

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Indefiro a solicitação por não se enquadrar nos termos da Manifestação Técnica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Despacho Monocrático 13/2021 IRF e na EC 103/2019. 10/252.259-7 - Marisol Oliveira Barcala Processo: 08/000.739/2022.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 08/2022

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 20ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, ocorrida em 10/05/2022.

	REPRESENTANTES DO GOVERNO		
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Mara Lucia Argento Tinoco Bastos S: Luciene Motta Bacurau	Falta Justificada
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - SUBPSB	T: Débora Maria de Sena Santos S: Alessandra de Oliveira Quintes Andrade	Falta Justificada
3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC	T: Aline Barreto Santos Meira S: Júlio César Lacerda Monteiro de Barros	Ausente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS - CMDR	T: Marcel Grillo Balassiano S: Manoel Tabet Soriano	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Aline Bruno Velasco	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Cristiane Jordão de Santana Mota S: Márcia Regina Cardoso Coelho	Falta Justificada
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Fábio José de Oliveira Nascimento S: Marcelo Batista da Silva	Falta Justificada
	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: Euler José Pires Dantas S: Ana Maria de Oliveira	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Paulo César Pereira de Castro Júnior S: Doralice Batista das Neves Ramos	Ausente
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos S. Gomes S: Cristina Laurinda da Silva	Presente
4	Associação Raízes de Gericinó	T: Auricélia Padilha Mercês S: Cláudia da Silva Araújo	Ausente
5	Centro de Integração na Serra da Misericórdia - CEM	T: Ana Paula da Cruz Santos S: Marcelo Corrêa da Silva	Falta Justificada
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Luciana Drummond Paz Verona	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Susana Moreira Padrão S: Jorginete de Jesus Damião	Presente
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Carla Pereira da Fonte	Ausente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Bernadete Montesano	Presente
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Jorge Antônio da Silva S: Dennys Zsolt Santos	Ausente
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Elbia Regina Barcellos de Vasconcelos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Maria de Lourdes C. Ferreirinha Rodrigues S: Cláudia Roberta Bocca Santos	Falta Justificada

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.
Izabel Cristina O. da S. Joia
Presidente do Consea-Rio

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 09/2022

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 21ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, ocorrida em 14/06/2022.

	REPRESENTANTES DO GOVERNO		
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Mara Lucia Argento Tinoco Bastos S: Luciene Motta Bacurau	Falta Justificada
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - SUBPSB	T: Débora Maria de Sena Santos S: Alessandra de Oliveira Quintes Andrade	Falta Justificada
3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC	T: Aline Barreto Santos Meira S: Júlio César Lacerda Monteiro de Barros	Ausente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS - CMDR	T: Marcel Grillo Balassiano S: Manoel Tabet Soriano	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Aline Bruno Velasco	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Cristiane Jordão de Santana Mota S: Márcia Regina Cardoso Coelho	Falta Justificada
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Fábio José de Oliveira Nascimento S: Marcelo Batista da Silva	Falta Justificada
	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: Euler José Pires Dantas S: Ana Maria de Oliveira	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Paulo César Pereira de Castro Júnior S: Doralice Batista das Neves Ramos	Presente
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos S. Gomes S: Cristina Laurinda da Silva	Presente
4	Associação Raízes de Gericinó	T: Auricélia Padilha Mercês S: Cláudia da Silva Araújo	Presente
5	Centro de Integração na Serra da Misericórdia - CEM	T: Ana Paula da Cruz Santos S: Marcelo Corrêa da Silva	Ausente
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Luciana Drummond Paz Verona	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Susana Moreira Padrão S: Jorginete de Jesus Damião	Presente
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Carla Pereira da Fonte	Ausente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Bernadete Montesano	Presente
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Jorge Antônio da Silva S: Dennys Zsolt Santos	Presente
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Elbia Regina Barcellos de Vasconcelos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Maria de Lourdes C. Ferreirinha Rodrigues S: Cláudia Roberta Bocca Santos	Ausente

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022.
Izabel Cristina O. da S. Joia
Presidente do Consea-Rio

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 10/2022

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 22ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, ocorrida em 12/07/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ CSA	T: Mara Lucia Argento Tinoco Bastos S: Luciene Motta Bacurau	Falta Justificada
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - SUBPSB	T: Débora Maria de Sena Santos S: Alessandra de Oliveira Quintes Andrade	Falta Justificada
3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC	T: Aline Barreto Santos Meira S: Júlio César Lacerda Monteiro de Barros	Presente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS - CMDR	T: Marcel Grillo Balassiano S: Manoel Tabet Soriano	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Aline Bruno Velasco	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Cristiane Jordão de Santana Mota S: Márcia Regina Cardoso Coelho	Falta Justificada
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Fábio José de Oliveira Nascimento S: Marcelo Batista da Silva	Falta Justificada
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: Euler José Pires Dantas S: Ana Maria de Oliveira	Ausente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Paulo César Pereira de Castro Júnior S: Doralice Batista das Neves Ramos	Ausente
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos S. Gomes S: Cristina Laurinda da Silva	Presente
4	Associação Raízes de Gericinó	T: Auricélia Padilha Mercês S: Cláudia da Silva Araújo	Falta Justificada
5	Centro de Integração na Serra da Misericórdia - CEM	T: Ana Paula da Cruz Santos S: Marcelo Corrêa da Silva	Ausente
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Luciana Drummond Paz Verona	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Susana Moreira Padrão S: Jorginete de Jesus Damião	Presente
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Carla Pereira da Fonte	Ausente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Bernadete Montesano	Falta Justificada
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Ausente
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Jorge Antônio da Silva S: Dennys Zsolt Santos	Ausente
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Elbia Regina Barcellos de Vasconcelos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Maria de Lourdes C. Ferreirinha Rodrigues S: Cláudia Roberta Bocca Santos	Falta Justificada

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.
Izabel Cristina O. da S. Joia
Presidente do Consea-Rio

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 11/2022

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 23ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, ocorrida em 09/08/2022.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ CSA	T: Mara Lucia Argento Tinoco Bastos S: Luciene Motta Bacurau	Falta Justificada
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - SUBPSB	T: Débora Maria de Sena Santos S: Alessandra de Oliveira Quintes Andrade	Falta Justificada
3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC	T: Aline Barreto Santos Meira S: Júlio César Lacerda Monteiro de Barros	Ausente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS - CMDR	T: Marcel Grillo Balassiano S: Manoel Tabet Soriano	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Aline Bruno Velasco	Ausente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Cristiane Jordão de Santana Mota S: Márcia Regina Cardoso Coelho	Ausente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone Jesus de Abreu	Ausente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Fábio José de Oliveira Nascimento S: Marcelo Batista da Silva	Ausente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: Euler José Pires Dantas S: Ana Maria de Oliveira	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Paulo César Pereira de Castro Júnior S: Doralice Batista das Neves Ramos	Ausente
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos S. Gomes S: Cristina Laurinda da Silva	Presente
4	Associação Raízes de Gericinó	T: Auricélia Padilha Mercês S: Cláudia da Silva Araújo	Falta Justificada
5	Centro de Integração na Serra da Misericórdia - CEM	T: Ana Paula da Cruz Santos S: Marcelo Corrêa da Silva	Falta Justificada
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Luciana Drummond Paz Verona	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Susana Moreira Padrão S: Jorginete de Jesus Damião	Presente
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Carla Pereira da Fonte	Presente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Bernadete Montesano	Ausente
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Ausente
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Jorge Antônio da Silva S: Dennys Zsolt Santos	Presente
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Elbia Regina Barcellos de Vasconcelos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Maria de Lourdes C. Ferreirinha Rodrigues S: Cláudia Roberta Bocca Santos	Ausente

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.
Izabel Cristina O. da S. Joia
Presidente do Consea-Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2022

***PROCESSO: 08/003.714/2021**
NAD: 330
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA - ASAB
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 1.683.741,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2022

(*)PROCESSO: 08/000.575/2020
NAD: 540
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 9ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

(*)PROCESSO: 08/000.575/2020
NAD: 542
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 9ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 16.604,18 (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

(*)PROCESSO: 08/000.568/2020
NAD: 567
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 3ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 19.026,59 (dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

(*)PROCESSO: 08/000.568/2020
NAD: 568
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 3ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

(*)PROCESSO: 08/000.571/2020
NAD: 572
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 6ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 19.729,05 (dezenove mil e setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

(*)PROCESSO: 08/000.571/2020
NAD: 573
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 6ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

(*)PROCESSO: 08/000.573/2020
NAD: 574
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 8ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

(*)PROCESSO: 08/000.573/2020
NAD: 575
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 8ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 22.417,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

Processo N.º 08/000.317/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 01/10/2021 e D.O. RIO nº 38 de 05/05/2021, aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 195/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 462.

Processo nº 08/002.174/2021 -Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 233 de 15/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 181/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 274.

Processo n.º 08/002.041/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 217 de 15/01/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 424.

Processo nº 08/002.118/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 538.

Processo nº. 08/002.211/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº. 11/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 62.

Processo n.º 08/002.652/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 46 de 23/05/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 328.

Processo n.º 08/003.659/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 230 de 10/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 151.

Processo n.º 08/002.175/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 15/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 350.

Processo nº 08/001.849/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 166 de 22/11/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 101.

Processo nº 08/002.079/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 182 de 15/12/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 75.

Processo N.º 08/002.135/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 103 de 05/08/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 316.

Processo nº 08/001.848/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 166 de 22/11/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 50.

Processo nº 08/001.939/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 164 de 18/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 241.

Processo N.º 08/003.270/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 141 de 07/10/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2019, referente ao Termo de Colaboração 210/2018 com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.305.

Processo nº 08/002.015/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 169 de 25/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 219.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5662 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/40480 de 28/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 508 de 28 de dezembro de 2022, que tornou público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, tomou ciência da apresentação sobre a **LOA - Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro**, na reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 20/12/2022.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5663 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO**, **EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº **09/79/000089/2022.**

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA - Matrícula: 11/218.451-3

MEMBROS:
LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA - Matrícula: 60/329.617-5;
ERIKA PONTES E SILVA - Matrícula: 11/202.409-9;
ALINE DA SILVA CARVALHO - Matrícula: 10/224.148-7;
SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA - Matrícula: 57/270.207-4;

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o membro Leonardo de Souza Alves Barbosa.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATO DO DECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO "N" SMS N.º 5588, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2022/36123 de 21/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS Nº 02 de 21 de novembro de 2022, que designou os membros para compor a **Comissão de Saúde e Justiça Reprodutiva/Saúde da Mulher** no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/10/2022.

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 24/11/2022, nº 168 página 31.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/40480 de 28/12/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, tomou ciência da apresentação sobre a **LOA - Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro**, na reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 20 de dezembro de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 20/12/2022.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
***DELIBERAÇÃO "P" Nº 11 S/COMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em obediência ao art. 23, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/36123 de 21/11/2022,

DELIBERA:
Art. 1º Em conformidade com a Deliberação S/COMS nº 504, designar para compor a **Comissão de Saúde e Justiça Reprodutiva/Saúde da Mulher** do Conselho Municipal de Saúde as seguintes Conselheiras: Daniele da Silva dos Santos Moretti, Morgana Eneile Tavares de Almeida, Sônia Maria do Nascimento da Paixão e Suelen Guimarães dos Santos, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/10/2022.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 24/11/2022, nº 168 página 32.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022
09/002.251/2019 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 12.272.569,68 (doze milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de insumos para clínica odontológica, das classes 6520, 6532 e 8135 para as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

EXPEDIENTE DE 27/12/2022
09/002.063/2022 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 496.080,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta reais), cujo objeto refere-se à aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 descrita no item 11 do Termo de Referência, para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+ (crianças nascidas de mães com HIV+), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
09/008.574/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1271/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL / 24 MESES (R$)
02	STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	10.348.964,64
04	LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	619.099,20
05	SOL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	2.385.306,00

Obs.: Itens 01 e 03 - Sub Júdice.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
09/003.696/2020 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro à fl. 1.924 a 1.925, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 661/2022, cujo objeto trata do registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar grupo 05, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/003.696/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA ASSISTENTE I
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 26.12.2022
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 185, 2ª COLUNA, PÁG. 143 DO DIA 20/12/2022.
Onde se lê: (...) Processo nº 09/051.097/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 70.261,20 (setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa LINEA - RJ COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.624.789/0001-54, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de **junho de 2020**, conforme as faturas nº 36.618 e 36.619, acostadas às fls. 04 e 11. (...)

Leia-se: (...) Processo nº 09/051.097/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 70.261,20 (setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa LINEA - RJ COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.624.789/0001-54, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de **junho de 2019**, conforme as faturas nº 36.618 e 36.619, acostadas às fls. 04 e 11 (...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 14.12.2022
09/000302/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 181/2022
Valor: (R$) 1.285.122,51
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 182/2022
Valor: (R$) 1.492.206,92
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 183/2022
Valor: (R$) 12.788,04
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 184/2022
Valor: (R$) 21.407,20
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 2103/2022
Valor: (R$) 40.641,26
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

09/000388/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 902/2022
Valor: (R$) 1.946.180,05
Favorecido: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1455 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), **VANNIA CRISTINA SILVA TOSTA**, Médico Psiquiatria, matrícula 10/203.159-9, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, para o Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/39361 de 19/12/2022.

nº 1456 - Remover **DANIEL BARBOZA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.543-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício na Policlínica Newton Bethlem, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/38890 de 14/12/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1457 - Aposentar **PAULA BARROZO RIBEIRO LOPES**, Médico Pediatria, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/246.332-1, com proventos proporcionais, na fração de 5.768/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/06082 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 1458 - Aposentar **BELKISS ALVES LACERDA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.110-7, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/06554 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.12.2022
SMS-PRO-2022/04770 - **Autorizo**, **com validade a partir de 06/12/2022**, a concessão de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei nº 94 de 14/03/1979, à servidora **ALDA CARLA ALVES CARDOZO**, **Psicólogo**, **matrícula nº 10/254.670-3**, pelo período de 01 (um) ano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
ANA CRISTINA NAZARÉ DAS NEVES PRADO - Matrícula 10/149.808-8 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1372 de 30/11/2022 - D.O Rio de 01/12/2022.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 060/2022, fica retificada para Categoria Especial "A", a categoria da servidora a que se refere o presente ato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
28 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 01/12/2022, os proventos mensais de inatividade de ANA LUCIA FERNANDES DE MESQUITA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.625-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.358 de 30 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.279/2022.

Fixados com validade a partir de 06/12/2022, os proventos mensais de inatividade de FLAVIO LUCIO COSTA, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.462-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.389 de 2 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/73/000.105/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 191, 1ª COLUNA, PÁG. 48 DO DIA 28/12/2022

Onde se lê:
09/62/000740/2022 - **ESTER BARROS FERREIRA**, 10/292.730-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/09/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

Leia-se:
09/62/001016/2014 - **ESTER BARROS FERREIRA**, 10/292.730-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/09/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

RATIFICO a aquisição, por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso VIII, artigo 75, Lei nº 14.133, objeto do processo 09/003.447/2022, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, pertencentes à classe 6505, conforme descrito e especificado no Termo de Referência às fls. 08/14, com o objetivo de suprir as demandas das unidades de saúde concernentes aos itens 11 e 12 descritos às fls. 472 do mesmo processo, perfazendo o valor total de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme informações abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R$ 237.600,00
TOTAL		**R$ 237.600,00**

(*) Torna sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 166 de 22 de novembro de 2022, página 38.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

AUTORIZO a aquisição, por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso VIII, artigo 75, Lei nº 14.133, objeto do processo 09/003.447/2022, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, pertencentes à classe 6505, conforme descrito e especificado no Termo de Referência às fls. 08/14, com o objetivo de suprir as demandas das unidades de saúde concernentes aos itens 11 e 12 descritos às fls. 472 do mesmo processo, perfazendo o valor total de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme informações abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R$ 237.600,00
TOTAL		**R$ 237.600,00**

(*) Torna sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 166 de 22 de novembro de 2022, página 39.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Processo nº: 09/000644/2022 - NAD nº 2148/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FAB ZONA OESTE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
*Omitido do DO RIO de 14/12/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Processo nº: 09/051698/2022 - NAD nº 2146/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Águas do Rio 4 SPE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. VALOR: R$ 562,12 (quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
*Omitido do DO RIO de 14/12/2022

Processo nº: 09/050071/2022 - NAD nº 2145/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Águas do Rio 4 SPE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. VALOR: R$ 1.038,51 (um mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
*Omitido do DO RIO de 14/12/2022

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, fundamentada no artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93, objeto do processo 09/000.557/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme Termo de Referência encartado às fls. 686/697, no valor total de R$ 357.120,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades de saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Valor
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	32.280.604/0001-25	R$ 357.120,00
TOTAL		**R$ 357.120,00**

RATIFICO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, fundamentada no artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93, objeto do processo 09/000.557/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme Termo de Referência encartado às fls. 686/697, no valor total de R$ 357.120,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades de saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Valor
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	32.280.604/0001-25	R$ 357.120,00
TOTAL		**R$ 357.120,00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 09/33/000.278/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 314.383,06 (trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
OUTUBRO/2022	R$ 314.383,06

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº: 09/04/000.063/2022 - NAD nº: 291/2022
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as necessidades emergenciais da Unidade.
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8666/1933.
4. VALOR: R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*omitido do D.O. de 15/12/2022

Processo n° 09/04/000.167/2022 - Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Carla Valéria Corrêa Farias e Aline Ferreira da Silva, referente Sistema Descentralizado de Pagamento, do CMS CECÍLIA DONNANGELO, no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Processo n° 09/04/000.168/2022 - Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Daniela O. de Vasconcellos e Dayse Simões Pereira, referente Sistema Descentralizado de Pagamento, do CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO, no valor de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

Processo n° 09/04/000.200/2022 - Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Ana Paula Souza de Oliveira e Anna Carolina Knop, referente Sistema Descentralizado de Pagamento, do CMS HAMILTON LAND, no valor de R$ 4.074,70 (quatro mil e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Processo 09/04/000.204/2022 - Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Ana Paula Gomes da Costa Infante e Roberto Soares dos Santos, referente Sistema Descentralizado de Pagamento, do CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO, no valor de R$ 4.983,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais).

Processo n° 09/04/000.225/2022 - Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Carla Valéria Corrêa Farias e Aline Ferreira da Silva, referente Sistema Descentralizado de Pagamento, do CMS CECÍLIA DONNANGELO, no valor de R$ 5.209,69 (cinco mil e duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

09/85/000.232/2022 - **Torno sem efeito** o ato administrativo de ratificação de fls. 301 do p.p, bem como sua publicação no D.O. RIO nº 179, de 12/12/2022, página 48. Sem prejuízo **RATIFICO** a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "***BRJ RENT CAR LTDA EIRELI***", com esteio no artigo 24 IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.232/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível, para atender a demanda do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidasno Termo de Referência, no valor total de R$ 175.140,00(cento e setenta e cinco mil e cento e quarenta reais), para o períodoaté 180(cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	BRJ RENT CAR LTDA EIRELI	R$ 175.140,00
Valor total		**R$ 175.140,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

09/85/000.232/2022 - **Torno sem efeito** o ato administrativo autorizativo de fls. 300 do p.p, bem como sua publicação no D.O. RIO nº 179, de 12/12/2022, página 48/49. Sem prejuízo AUTORIZOa contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "***BRJ RENT CAR LTDA EIRELI***", com esteio no artigo 24 IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.232/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível, para atender a demanda do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidasno Termo de Referência, no valor total de R$ 175.140,00(cento e setenta e cinco mil e cento e quarenta reais), para o períodoaté 180(cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	BRJ RENT CAR LTDA EIRELI	R$ 175.140,00
Valor total		**R$ 175.140,00**

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

Processo Nº 09/005.672/2018
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2077
Valor: R$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil Reais)
Favorecido: VMI Tecnologias Ltda.

Processo Nº 09/005.672/2018
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2073
Valor: R$ 217.490,00 (Duzentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa Reais)
Favorecido: VMI Tecnologias Ltda.

Processo Nº 09/005.672/2018
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2075
Valor: R$ 43.498,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito Reais)
Favorecido: VMI Tecnologias Ltda.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

(*) Onde se lê: O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo **nº 09/000.560/2022**, transfere a despesa à unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao **Contrato nº 030/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, **...**

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
010/2022	09/76/000109/2022	1871	R$ 2.017.986,24	18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.37.02	2022/000253

Leia se: O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo **nº 09/000.560/2022**, transfere a despesa à unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao **Contrato nº 030/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, **...**

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
010/2022	09/76/000109/2022	1873	R$ 2.017.986,24	18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.37.02	2022/000253
028/2022	09/66/000262/2022	1871	R$ 742.273,68	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.37.02	2022/000558

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 191 de 28/12/2022 - pág. 49 - 1ª e 2ª colunas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 34 /2022
RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014, **RESOLVE:**

Prorrogar, pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a sindicância administrativa, objeto do processo n.º 09/61000787/2022, Portaria "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 30/2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/11/2022.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000968/2022 - NAD nº. 1566/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.574,00 (Dezessete mil reais, quinhentos e setenta de quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000969/2022 - NAD nº. 1567/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXEMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.730,00 (Oito mil e setecentos e trinta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000967/2022 - NAD nº. 1568/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.590,60 (Dezessete mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000966/2022 - NAD nº. 1569/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000965/2022 - NAD nº. 1570/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.360,00 (Dezessete mil e trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000964/2022 - NAD nº. 1571/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.545,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000963/2022 - NAD nº. 1572/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000956/2022 - NAD nº. 1573/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.568,00 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000971/2022 - NAD nº. 1574/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000937/2022 - NAD nº. 1578/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.672,00 (Três mil e seiscentos e setenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

(*) Processo nº: 09/61/000973/2022 - NAD nº. 1575/2022
7. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
8. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
9. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
10. RAZÃO: Dispensa
11. VALOR: R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)
12. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 14/12/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº: 09/62/000.925/2022 - NAD 1164/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S A
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 1159/2022
5.VALOR:R$ 418.368,00 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 28/12/2022

Processo n º 0963/000.551/2022 NAD nº. 1033/2022
1. OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. Rio de 13/12/2022**

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

0964/000.024/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000014** no valor de **R$ 126.235,94 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, a favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**.
***Omitido do D.O de 14/12/2022.**

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

0964/000.135/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2022/000581** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a favor da empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
***Omitido do D.O de 15/12/2022.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo 09/005.383/2021 - Torno sem efeito o termo de referência, às fls. 360 a 371 e **APROVO** o termo de referência às fls. 571 a 582, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por **endoscopia**, **colonoscopia e gastrostomia**, a serem prestados em escala a ser definida pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrição e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26.07.2022*

1. Processo nº: 09/002.228/2022 - NAD nº 2022/02
2. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Complexo Municipal Rocha Faria
3. Partes: Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidades S.A
4. Fundamento: Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações..
5. Razão: Dispensa
6. Valor: R$ 2.156.532,70 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
7. Autorização: JANETE DOS SANTOS ABREU
8. Ratificação: LÚCIA HELENA SOARES ORFÃO
(*) Omitido do D.O de 27/07/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 09/72/002.603/2022 - APROVO a comprovação da despesa através da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles no valor total de R$ 21.698,53 sendo gestores FRANK RAY FERNANDES - Mat. 57/205405-4 e LEILA DOS SANTOS AZARIAS - Mat. 10/233.528-9

Processo nº 09/72/002.576/2022 - APROVO a comprovação da despesa através da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles no valor total de R$ 31.225,40 sendo gestores FRANK RAY FERNANDES - Mat. 57/205405-4 e LEILA DOS SANTOS AZARIAS - Mat. 10/233.528-9

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2022

09/77/000.196/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Carlos Luiz Casado da Silva e Ana Lúcia Dias da Silva.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SUBHUE).
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA GERAL
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 09/79/000.093/2022-AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com Fulcro no Art.75 Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, adjudicando o fornecimento á empresa que oferecer o menor preço por item.
Omitido em 21/10/2022

COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

09/001.849/2021 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme:
Empenho: 2022/278
Valor: (R$): 440.100,49
Favorecido: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

09/000.815/2018 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme:
Empenho: 2022/2020
Valor: (R$): 37.440,37
Favorecido: TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

09/002.116/2021 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme:
Empenho: 2022/2224
Valor: (R$): 139.708,14
Favorecido: SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA

09/002.116/2021 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme:
Empenho: 2022/2200
Valor: (R$): 37.440,37
Favorecido: TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

Processo: 09/001.590/2022 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 171 - 198, que trata da Contratação de empresa especializada para operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de "brigada de bombeiros civis" e fiscalização dos extintores, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: 09/003814/2022: APROVO o Termo de Referência, às fls. 25/33, para aquisição emergencial de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica em diversas Unidades da SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/132.426/2022	Luiz Gustavo Falci Gonçalves Rua Joaquim Távora, 243 - Icarai Auto de Infração nº 1.008.448
09/97/132.818/2022	Panificação Matheus Vitoria Eireli Estrada do Sape, 530 B C - Turiaçu Auto de Infração nº 1.008.713
09/97/134.795/2022	Sonia Maria Zeina Rua São Luiz Gonzaga, 813 A - São Cristovão Auto de Infração nº 1.011.840
09/97/137.586/2022	Presidente Vargas 542 Comercio de Doces e Biscoitos Ltda Av. Presidente Vargas, 542 lj C - Centro Auto de Infração nº 1.011.558
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/97/132.294/2022	Adriana Fabiola Ramos Parque Quinta da Boa Vista, 02 Caminho Vitoria da Vitoria, Qd, 02 - Mangueira Auto de Infração nº 1.009.577
09/97/135.482/2022	Doceria do Universo Ltda Me Rua Visconde de Pirajá, 611 b lj 12 - Ipanema Auto de Infração nº 1.011.842

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

09/97/135.683/2022	Delicias D' Joana Padaria e Confeitaria Ltda Av. Braz de Pina, 674 - Penha Circular Auto de Infração nº 1.011.910
09/97/137.229/2022	Hot Madureira Comercio de Alimentos Ltda Est. do Portela, 222 ljs 374/375 - Madureira Auto de Infração nº 1.011.815

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 09/200.925/2021- **RSU-PRO-2022/01646** Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1120/2022**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em Ambulâncias Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação a licitantes **CAP SERVIÇOS MÉDICOS** (itens 1 a 16 - valor unitário R$ 26.920,29), declarando-a vencedora do certame para os itens mencionados.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE 28/12/2022

Processo nº 12/002.668/2021 - **AUTORIZO** o apostilamento ao 1º aditivo do Termo de Colaboração nº 852/2021, pactuado entre esta pasta e o Centro De Ações Culturais Ecológicas E Sociais Do Subúrbio Carioca, para cogestão da Areninha Carioca Hermeto Pascoal, à fl. 651, conforme artigo 38,II, alínea "b" do Decreto nº 42.696/201.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

PROCESSO: 12/001.736/2022 - **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público SMC nº 009/2022, que teve por finalidade escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, visando à cogestão do Teatro Municipal Ziembinski nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), na forma da lei, sendo adjudicado o objeto deste certame à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, CNPJ nº 04.851.194/0001-90, pelo valor total de R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais).

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 272 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução "P" SMAC nº 269, de 27 de dezembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 28 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 273 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **VILSON LUIZ PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.796-8, para a Função de Gestor do **Parque Ari Barroso**, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 274 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **RAFAEL LÚCIO SANTOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 858.379-1, para a Função de Gestor do **APA da Orla de Sepetiba**, **APA das Brisas**, **APA do Morro do Silvério**, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SUBG Nº 02 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Comissão de acompanhamento, fiscalização e atestação de documentos fiscais relativos a execução do Contrato SMAC nº 11/2022 celebrado com a empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 17.695.001/0001-09, cujo objeto versa sobre a Prestação de Serviços de Agenciamento de Serviços Gerais, para atender a **Secretaria Municipal do Ambiente e Clima**- processo instrutivo nº 14/000.606/2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta pelos servidores:

Leonardo Torturello Collares	11/274.452-2
Monica de Oliveira Jorge	11/150.674-0
John David Cardoso Costa	11/249.732-9
Carmen Gonzales Vilas	11/209.702-0
Mario Cesar Sousa Silva	11/248.683-5
Roberto Carlos Borges Diniz	11/248.576-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SUBG Nº 03 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Comissão de acompanhamento, fiscalização e atestação de documentos fiscais relativos a execução do Contrato SMAC nº 10/2022 celebrado com a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 30.946.078/0001-64, cujo objeto versa sobre a Prestação de Serviços de Agenciamento de Serviços de Copeiragem, para atender a **Secretaria Municipal do Ambiente e Clima**- processo instrutivo nº 14/000.353/2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta pelos servidores:

Simone dos Santos Glória	11/283.857-1
Carlos Henrique Cordeiro Leandro	60/336.911-3
Luciana Maria Penna Mostovoy	12/200.048-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SUBG Nº 04 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Comissão de acompanhamento, fiscalização e atestação de documentos fiscais relativos a execução do Contrato SMAC nº 11/2022 celebrado com a empresa Medvitalis Serviços Ltda - CNPJ 10.321.422/0001-12, cujo objeto versa sobre a Prestação de Serviços de Agenciamento de Condutores, para atender a **Secretaria Municipal do Ambiente e Clima**- processo instrutivo nº 14/000.612/2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta pelos servidores:

Leonardo Torturello Collares	11/274.452-2
Tercius Souza Barradas	51/328.379-3
Jeferson Pecin Bravim	11/277.572-4
Jorge Antônio Lourenço Pontes	10/173.367-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 28/12/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade 02/12/2022
Processo nº MAB-PRO-2022/02174 - **Peterson Santos Silva**
Matrícula nº 11/274.431-6 - **AUTORIZO**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 449 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.584/2022.**

RESOLVE:
Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA JOAQUIM SISINO ROCHA**, **PRAÇA MOISÉS VIANA E PRAÇA PADRE AMBRÓSIO**, **NOS BAIRROS DA FREGUESIA E PECHINCHA**, **NAS ÁREAS DA XVI RA - AP-4.1**", executados pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, Processo nº 14/300.584/2022, Contrato nº **44/2022**.
***Omitido no DO do dia 21/12/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022

(*)14/302.316/2021- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 445 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESPERANÇA - AP5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE**" Objeto do Contrato n° 07/2022, executadas pela empresa **ECO SUL ENGENHARIA EIRELI.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022

(*)14/301.016/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 446 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA CAMPO DO BARROSO NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA DA XIV RA - AP-3.3**" Objeto do Contrato n° 107/2022, executadas pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022

(*)14/300.809/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 447 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HONÓRIO**, **PRAÇA MONTEIRO LOBATO E PRAÇA ORLANDO SILVA**, **NOS BAIRROS DO CACHAMBI E MARIA DA GRAÇA**, **NAS ÁREAS DA XII E XIII RA**, **AP 3.2 E 3.4**" Objeto do Contrato n° 55/2022, executadas pela empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022

(*)14/301.037/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 448 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO MENDANHA COM RUA PROJETADA A - PRAÇA JOÃO VITTA NA RUA ARY LOBO - AP-5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE/SANTÍSSIMO**" Objeto do Contrato n° 73/2022, executadas pela empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/300.584/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem dos prazos a partir de **05/12/2022**, do Contrato nº **44/2022**, cujo objeto é o serviço de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA JOAQUIM SISINO ROCHA**, **PRAÇA MOISÉS VIANA E PRAÇA PADRE AMBRÓSIO**, **NOS BAIRROS DA FREGUESIA E PECHINCHA**, **NAS ÁREAS DA XVI RA - AP-4.1**" a cargo da empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**
***Omitido no D.o dia 05/12/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28/12/2022

(*)14/300.584/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 449 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA JOAQUIM SISINO ROCHA**, **PRAÇA MOISÉS VIANA E PRAÇA PADRE AMBRÓSIO**, **NOS BAIRROS DA FREGUESIA E PECHINCHA**, **NAS ÁREAS DA XVI RA - AP-4.1**" Objeto do Contrato n° 44/2022, executadas pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo nº 14/300.376/2022 - APROVO a comprovação de despesas no valor R$ 7.453,80(Sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, oitenta centavos),Notas de Empenho 2022/000373 e 2022/000584 referente ao suprimento de fundos dos **gestores ALCIMARA MIGUEL RAMOS matr.13/118038-9 E MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES matr.13/099.143-0** estando os servidores liberados para fins do disposto no art.9º do Decreto nº 20968, de 21/12/2001.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 217 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Engenheira **Mayara Ferreira Domingues** Matrícula, 60/337.204-2, em substituição ao Servidor **Leandro de Oliveira Megliorini**, Matrícula 11/288.880-8, com eficácia de **01/12/2022** como fiscal substituta, permanecendo o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, Matrícula 11/179.543-4, o Engenheiro **Amaury marques da Silva Filho**, Matrícula 11/247.293-4 e o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula 11/249.814-5 como fiscais titulares, para fiscalizarem as "**Obras de Infraestrutura Urbana - Centro Social União de Costa Barros - Morro da Lagartixa**", Objeto do Contrato nº 005/2022 Processo nº 16/000.975/2021, a cargo da empresa ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022.

Processo n.° 16/000.692/2021 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade PE Nº 1266/2022, cujo objeto versa sobre "*Execução de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Nova Divineia/ Borda do Mato/ Parque JK/ João Paulo II*, *IX RA*, *AP 2*" devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, tendo vencido a AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA, pelo valor de R$ 1.999.959,48 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 399 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de dezembro de 2022, **LEANDRO BARBOSA DE LIMA**, matrículas 31/644.669-3/858.326-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 048896, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Recursos humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 400 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 25/001.456/2022.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 20 (vinte) dias**, o servidor Nelson Ribeiro do Nascimento, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrículas 10/245.712-5, com fulcro no Art. 178, incisos I, II, e III, por transgressão ao disposto nos Art. 167, incisos III, IV, V, VI e VII; e, Art. 172, todos da Lei 94/79, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância da SEOP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/03/2022, processo n.º EOP-PRO-2022/00466 - HEDYLAMAR MOURA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 159.168-4 - AUTORIZO

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

Onde se lê: validade:26/10/2022, processo nº SMF-PRO-2022/05539.
Leia se: . validade de 25/10/2022, processo nº SMF-PRO-2022/05539.
DO Rio nº 165 de 21/11/2022, pág.57, 1ª coluna.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

04/640.700/2022 - CANCELO o AI n° 1.002.632.

EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/06694	CRISTIANA DA CONCEIÇÃO VILARIM
SMF-PRO-2022/06710	PAULO CEZAR BISPO

PROCESSOS DEFERIDOS

04/621.573/2022	PANIFICAÇÃO HORTO FLORESTAL LTDA
04/621.599/2022	XIX DE FEVEREIRO RESTAURANTE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/623.504/2019	ELICEU CARMELINI
04/100.804/2022	ALEX DOS SANTOS ALVES
04/150.715/2022	LEDGROUP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

04/681.258/2021 - Ratifico a alteração de titularidade de Mônica da Silva Brito para Clotildes de Oliveira referente à banca de jornais e revistas situada na Rua Desembargador Paulo Alonso, ao lado do n° 184, Recreio dos Bandeirantes, conforme publicação anterior em 29/04/2011, em Diário Oficial do Município.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 28/12/2022

INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE
04/600.772/2022-ITAU UNIBANCO S/A

INDEFERIMENTO MESAS E CADEIRAS
04/600.763/2022-CHICO DAS PAPAS-BAR E MERCEARIA LTDA
04/600.764/2022-ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
04/600.769/2022-BAR E CAFETERIA OS XIMENES LTDA ME

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA28/12/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/640123/2022 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA28/12/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/640694/2022 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA
04/640724/2022 HORTIFRUTI GENERAL ROCA EIRELI EPP
04/640721/2022 MONSTER DOUNTS BRASIL LTDA
04/640719/2022 MPM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
04640725/2022 GALLO DA VILA RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/12/2022

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/720.617/2022 JORGE LUIZ COUTINHO GOMES BARROS

EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720598/2022	VAL 3 COMERCIO DE BOLOS LTDA	14374850	355102	21/12/22
04/720608/2022	NOVA GOL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	14356428	354891	21/12/22
04/720587/2022	BTZN COSMETICOS LTDA	12650051	355081	23/12/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720602/2022- ESTRING COMERCIO DE ROUPAS
04/720622/2022 - ATENTO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/720604/2022 - STUDIO DE BELEZA E ESTETICA ANDREANE LIMA
04/7205962022 - SPJ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" IG Nº 304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos dispositivos de telefonia móvel (smartphones) patrimônio público da Autarquia Guarda Municipal do Rio de Janeiro para execução dos seus serviços.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia dos princípios da Administração Pública instituídos na CRFB de 1988, em especial o da eficiência, do interesse público e economicidade;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em buscar meios mais céleres de modo a dinamizar a atividade institucional, ordenando de forma racional os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei nº 94/79 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e estabelece como dever do funcionário zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 100/2009 que estabelece a observância dos preceitos da ética, da proteção de bens, serviços e instalações municipais; o exercício das atribuições com probidade, discrição e moderação, fazendo observar as leis com lhaneza; amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da ética do serviço público; não usar indevidamente os bens públicos ou de terceiros sob sua guarda ou não; não agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou negligência; não eximir-se do cumprimento de suas obrigações funcionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.254/2014, no artigo 30 que prevê Apuração através de Averiguação Prévia no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.021/2021, que dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do uso de comunicação direta através do sistema de telefonia móvel, utilizada em serviço pelos servidores da GM-RIO;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso de dispositivo tecnológico móvel de smartphone e os dados por ele produzidos, no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições das Unidades Operacionais e Administrativas no âmbito da GM-Rio, bem como dos servidores envolvidos com o provimento, uso e gestão da ferramenta tecnológica;

CONSIDERANDO que um dispositivo móvel de smartphone pode executar funções de Coletor de Dados, Telefone, Assistente Pessoal Digital (PDA), Sistema de Posicionamento Global (GPS), Navegador de Internet, Leitores de Áudio, Vídeo e Texto, entre outros;

CONSIDERANDO que o Mapa Operacional é o sistema de gestão das solicitações, ocorrências, das observações de desordens e outros;

CONSIDERANDO que o aplicativo GMMobile é embarcado nos smartphones para registro das ocorrências, atendimentos, observação de desordens e outros;

CONSIDERANDO que o uso de dados dos aplicativos executados no dispositivo móvel podem ser registrados em uma base de dados;

CONSIDERANDO que o aplicativo InfraRio é embarcado nos smartphones para aplicação de infrações na observação de desordens no BRT, VLT e Perturbação do Sossego;

CONSIDERANDO que o aplicativo Lixo Zero Mobile é embarcado nos smartphones para aplicação de infrações na observação de desordens do Programa Lixo Zero,

RESOLVE:
Art. 1.º O dispositivo móvel smartphone é disponibilizado aos servidores da GM-Rio, para fins institucionais e para uso exclusivo no interesse do serviço.

Parágrafo Único. DDT/CTE/GTE e DAF/CFP/GCP/SPT deverão providenciar e adotar medidas para os devidos registros, identificação e controle de patrimônio da GM-Rio em cada aparelho de smartphone adquirido, por esta Autarquia, com recurso público.

Art. 2.º No âmbito da Diretoria de Operações - DOp, os smartphones deverão, obrigatoriamente, estar acautelados em nome da Diretoria, Subdiretorias, Coordenadorias, Unidades Operacionais e Gerências.

§**1.º** O Grupamento de Operações Especiais - GOE, deverá manter os smartphones acautelados em nome da própria Unidade Operacional.

§***2.º*** Excepcionalmente, a Unidade de Resgate a Cidadania - Lixo Zero (URC-LZ) poderá manter os aparelhos de smartphones acautelados em nome dos seus usuários.

§**3.º** O controle e distribuição dos aparelhos de smartphones, seus acessórios e/ou SIM card disponibilizados através do Termo de Empréstimo por Comodato para órgãos externos a GM-Rio é de responsabilidade da DDT/CTE/GTE, conforme prévia autorização da Inspetoria Geral da GM-Rio.

§**4.º** Em caso de perda, roubo, furto ou dano causado(s) ao(s) equipamento(s) e seu(s) acessório(s). Após o procedimento apuratório de Averiguação Prévia o órgão comodatário deverá ressarcir ou reparar o(s) dano(s) causado(s) ao bem público.

§**5.º** Nos casos de transferências dos GM's, os Comandantes das Unidades Operacionais deverão fiscalizar e acompanhar o recolhimento dos aparelhos de smartphones que encontram-se sob cautela dos referidos servidores.

Art. 3.º Nas demais diretorias e setores administrativos da GM-Rio, a cautela dos aparelhos smartphones será realizada pela Gerência de Telecomunicações - IG/DDT/CTE/GTE, sendo responsabilidade de seus gestores:

I - Verificar a conservação e estado físico dos aparelhos de smartphones disponibilizados para uso nas Diretorias e Setores Administrativos, comunicando a DDT/CTE qualquer alteração;
II - Não colar ou usar adesivos (etiquetas, esparadrapos, durex ou qualquer outra fita autocolante), não riscar, não marcar com tinta, não marcar com corretivo esferográfico e/ou esmalte mesmo que seja para identificar os aparelhos de smartphones;
III - Fiscalizar o estado de conservação e legibilidade do adesivo de identificação de patrimônio de cada aparelho de smartphone sob a responsabilidade;
IV - Manusear corretamente, zelar pela limpeza, integridade dos aparelhos de smartphones, proteger contra elementos que possam lhes causar danos como a umidade, calor excessivo, fogo, poeira excessiva e queda;
V - Não realizar, não autorizar e não permitir nenhum tipo de reparo ou improviso nos aparelhos de smartphones. Devendo encaminhar a DDT/CTE memorando processo.rio e Averiguação Prévia que apurou os danos causados ao equipamento e/ou acessórios.
VI - Recolher o aparelho de smartphone e seus acessórios em caso de demissão/exoneração, empréstimo ou em caso de afastamentos diversos, superior a 07 (sete) dias;
VII - Os procedimentos contidos nos incisos deste artigo, também deverão ser adotados e observados pelos órgãos externos a GM-Rio que tiverem aparelhos de smartphones, seus acessórios e/ou SIM card disponibilizados por comodato.

Art. 4.º Ficará a cargo do Comandante da Unidade Operacional definir o emprego diário dos aparelhos de acordo com sua necessidade de serviço, priorizando as atividades que necessitem do uso de aplicativos e rapidez na comunicação.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão os Comandantes das Unidades Operacionais e Gestores Administrativos disponibilizar aparelho smartphone a servidor por período superior a jornada de trabalho, para fins de comunicação.

Art. 5.º É de responsabilidade da Seção de Controle e Entrega de Material - SCEM - de cada Unidade Operacional:

I - Diariamente, lançar no Sistema de Controle de TIC's - SISTIC 2.0 os acautelamentos e desacautelamentos dos aparelhos de smartphones em nome dos GMs a quem forem disponibilizados na assunção e término de cada serviço;
II - Imprimir relação disponível no SISTIC 2.0, para coleta de assinatura de entrega e devolução dos equipamentos.
III - Lançar no SISTIC 2.0 o acautelamento e o desacautelamento do aparelho de smartphone disponibilizado a servidor por período superior a jornada de trabalho, com impressão de cautela individual para arquivo na Unidade Operacional, devidamente assinada pelos respectivos servidores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

IV - Verificar a conservação e estado físico dos aparelhos e seus acessórios disponibilizados a Unidade Operacional, comunicando a DDT/CTE qualquer alteração.
V - Não colar ou usar adesivos (etiquetas, esparadrapos, durex ou qualquer outra fita autocolante), não riscar, não marcar com tinta, não marcar com corretivo esferográfico e/ou esmalte, mesmo que seja para identificar os aparelhos de smartphones.
VI - Fiscalizar o estado de conservação e legibilidade do adesivo de identificação de patrimônio de cada aparelho de smartphone sob a responsabilidade da Seção de Controle e Entrega de Material - SCEM da Unidade Operacional.
VII - Manusear corretamente, zelar pela limpeza, integridade dos aparelhos de smartphones, proteger contra elementos que possam lhes causar danos como a umidade, calor excessivo, fogo, poeira excessiva e queda;
VIII - Não realizar, não autorizar e não permitir nenhum tipo de reparo ou improviso nos aparelhos de smartphones. Devendo encaminhar a DDT/CTE memorando processo.rio e Averiguação Prévia que apurou os danos causados ao equipamento e/ou acessórios.
IX - Recolher o aparelho de smartphone e seus acessórios em caso de demissão/exoneração ou em caso de afastamento diverso, superior a 07 (sete) dias.
X - Adotar medidas para que na assunção do serviço, o GM receba o aparelho de smartphone em condições de uso, ou seja, com a bateria totalmente carregada.
XI - Os procedimentos contidos nos Incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX, deste Artigo, também deverão ser adotados pelos órgãos externos a GM-Rio que tiverem aparelhos de smartphones, seus acessórios e/ou SIM cards emprestados por comodato, devendo tais incisos constarem no Termo de Empréstimo por Comodato.
XII - O(s) aparelho(s) de smatphone(s) enviado(s) à DDT/CTE/GTE para conserto(s)/reparo(s) ou qualquer outro tipo de serviço deverá (ão) ser apresentado(s) na respectiva caixa de acondicionamento, com os materiais que contém no seu interior.

Art. 6.º O Comandante da Unidade Operacional deverá repassar o aparelho de smartphone sob sua responsabilidade ao sucessor, quando houver transferência para outra Unidade Operacional ou Setor Administrativo, exceto havendo autorização do Inspetor Geral, Chefe de Gabinete ou Diretores.

§**1.º** Havendo a autorização citada no Caput, deste artigo, o servidor autorizado deverá providenciar a devida publicação no Boletim Interno Ostensivo da GM-Rio e encaminhar Memorando a DDT/CTE informando o novo destino do aparelho de telefonia móvel e a respectiva linha.

§**2.º** Em caso de férias e/ou afastamentos regulares, o aparelho de smartphone e seus acessórios deverão ser disponibilizados ao substituto imediato.

Art. 7.º É de responsabilidade dos Comandantes das Unidades Operacionais, dos Gestores e/ou Setores Administrativos informar à DDT/CTE através de e-mail, telefone e memorando processo.rio nos casos de:

I - Perda;
II - Roubo;
III - Furto e
IV - Dano.

§**1.º** Caberá ao Comandante da Unidade Operacional responsável pelo acautelamento dos aparelhos de telefonia móvel - smartphones, instaurar Averiguação Prévia, designando de 01 (hum) a 02 (dois) servidores averiguadores para apurar o sinistro, tendo como prazo 20 (vinte) dias corridos a partir da data do evento para sua conclusão, com possibilidade de prorrogação de 10 (dez) dias corridos.

§**2.º** Nos casos dos Incisos I, II e III deverão informar imediatamente, via e-mail e telefone, a DDT/CTE para que sejam adotadas as medidas necessárias de bloqueio do equipamento e da linha telefônica junto a empresa de telefonia contratada.

§**3.º** Nos casos dos Incisos I, II e III deverão providenciar o Registro de Ocorrência - R.O, na Delegacia de Polícia Civil.

§**4.º** De posse das documentações citadas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, a DDT/CTE/GTE providenciará uma planilha de custo discriminando o valor do aparelho em caso de perda ou o valor da manutenção nos casos de danos que servirá como documento a ser juntado a AP., que encaminhará ao IG/COR para conhecimento e adoção das medidas apuratórias e disciplinares, conforme conclusão pertinente.

§**5.º** Nos casos do Incisos I e IV evidenciando, através do procedimento apuratório, que houve imprudência, negligência ou imperícia na utilização do equipamento, o servidor deverá ressarcir à administração pública pelo reparo do bem ou sua substituição com as mesmas configurações e características técnicas contidas e previstas no Termo de Referência que originou o processo licitatório para aquisição do referido equipamento.

§**6.º** No caso do Inciso IV, na avaliação técnica realizada pela DDT/CTE/GTE, ficando constatado que o dano causado ao aparelho de smartphone impossibilita totalmente o funcionamento e utilização do equipamento, o servidor responsável pelo dano deverá restituir, no todo, o valor equivalente ao smartphone, conforme exposto no §5.º deste Artigo.

§**7.º** Os procedimentos contidos nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º deste Artigo, também deverão ser adotados pelos órgãos externos a GM-Rio que tiverem aparelhos de smartphones e /ou SIM cards emprestados por Comodato. Tais procedimentos deverão constar no Termo de Empréstimo por Comodato.

Art. 8.º É dever do servidor desta Autarquia:

I - Entregar o dispositivo móvel e seus acessórios à SCEM no final de cada serviço.
II - Devolver o aparelho de smartphone e seus acessórios em caso de demissão/exoneração ou em caso de afastamento diverso, superior a 07 (sete) dias.
III - Assinar a cautela do aparelho de smartphone no momento do recebimento e devolução do equipamento.
IV - Usar o dispositivo móvel smartphone durante toda a jornada de serviço operacional no interesse do serviço.
V - Realizar a entrada no sistema GM Mobile no início de sua jornada de trabalho, permanecendo autenticado durante sua escala e/ou no interesse do serviço.
VI - Manter as configurações iniciais, vedada às desativações do GPS, da rede de dados, dos aplicativos e outros de igual natureza.
VII - Manter o volume do dispositivo móvel compatível com o ambiente de atuação e vibração sempre ativada.
VIII - Informar através de relatório danos causados no dispositivo móvel e/ou nos seus acessórios.
IX - Comunicar, a Chefia imediata, danos causados ao dispositivo móvel de telefonia e acessórios.
X - Nos casos de perda, roubo ou furto do dispositivo de telefonia móvel e seus acessórios, o servidor, deverá comparecer a Delegacia de Polícia Civil para Registro da Ocorrência, onde deverá constar o número da linha e IMEI do aparelho; confeccionar relatório de próprio punho e entregar a sua Chefia imediata, que encaminhará à DDT/CTE.

XI - Os procedimentos contidos nos Inciso II, III, IV, VI, VIII, IX e X também deverão ser adotados pelos servidores e órgãos externos a GM-Rio que tiverem aparelhos de smartphones e/ou SIM cards emprestados por Comodato. Tais procedimentos deverão constar no Termo de Empréstimo Por Comodato.

Art.9.º Fica vedada a instalação de qualquer aplicativo, nos dispositivos móveis, sem autorização expressa da Inspetoria Geral e/ou da DDT/CTE.

Art. 10. Fica vedado o acesso, pelos dispositivos móveis desta Autarquia, às redes sociais (salvo para interesse do serviço), jogos, músicas e conteúdos inapropriados.

Art. 11. Fica vedado trocar, substituir, retirar ou recortar o chip dos dispositivos móveis de telefonia, patrimônio público desta Autarquia, somente a DDT/CTE pode efetuar tais ações.

§**1.º** Na mesma medida fica vedada a troca, substituição ou a retirada da bateria do dispositivo móvel de telefonia, patrimônio público desta Autarquia, somente a DDT/CTE/GTE pode efetuar tais ações.

§**2.º** Fica, ainda, vedada a inserção de SIM cards estranhos a GM-Rio, sem a prévia autorização da Inspetoria Geral, somente a DDT/CTE/GTE poderá efetuar tal procedimento;

§**3.º** Havendo autorização da Inspetoria Geral, o servidor deverá comparecer a DDT/CTE, com a respectiva autorização, para que este setor técnico faça a devida inserção do alusivo chip ao aparelho de smartphone, patrimônio público desta Autarquia.

Art. 12. Quando solicitado pela DDT/CTE os Comandantes das Unidades Operacionais e Gestores, no âmbito da GM-RIO e Órgãos Externos à GM-Rio, deverão apresentar os dispositivos móveis e seus acessórios que estiverem sob sua cautela e/ou responsabilidade.

Art. 13. É de responsabilidade dos Comandantes das Unidades Operacionais e Gestores dos Setores Administrativos da GM-Rio zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, fiscalizando as atividades realizadas pela SCEM e seus servidores, inclusive com a adoção das medidas correcionais, quando necessário.

Art. 14. O não cumprimento das determinações previstas nesta Portaria poderá acarretar instauração de procedimentos apuratórios e aplicação de medidas disciplinares.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão tratados pela DDT/CTE.

Art. 16. Fica revogada a Portaria "N" IG nº 202 de 15 de julho de 2019.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" IG Nº 212 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor **Guarda Municipal SAMOEL BARRETO VELASCO**, matrícula **634.596-7** / **852.123-9**, em **04/12/2022**, conforme certidão de óbito nº **0885340155.2022.4.00648.094.0176188.55.**

PORTARIA "P" IG Nº 213 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor **Guarda Municipal ALBERTO JOSE DA CUNHA FILHO**, matrícula 636.226-6 / 852.926-5, em **13/12/2022**, conforme certidão de óbito nº **093534.01.55.2022.4.00488.258.0154096.61.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2022
Processo: 01/700.011/2022 - NAD 558
a)OBJETO: Pagamento de PASEP - EXERCÍCIO 2022
b)PARTE: GM RIO e Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.
c)DISPOSITIVO: Não sujeito.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para recolhimento do PASEP.
e)VALOR: R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 11/500.201/2015 - 0373754-06.2014.8.19.0001, publica o reenquadramento proferido em favor do autor, GUARDA MUNICIPAL MICHEL VAGNER MIRANDA, matrícula: 637.440-2/ 853.603-9, à função de Comando de Inspetor Regional.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/12/2022.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/02308 - CANDIDO FERREIRA NETO, Guarda Municipal, Matrículas: 633.908-6 / 851.161-0, nos períodos de 22/02/1978 a 11/05/1978; 10/08/1978 a 09/07/1979; 09/02/1981 a 04/03/1981; 16/08/1982 a 02/04/1987; 22/06/1988 a 25/07/1988, no total de 2162 (dois mil, cento e sessenta e dois) dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 16/12/2022.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por MANOEL CARLOS DAMASCENO DA CUNHA, Guarda Municipal, Matrículas: 638.300-2 / 854.114-6, no (s) período (s) de:

a) **MINISTÉRIO DA AERONAUTICA** - no período de 01/02/1992 a 31/12/1992, no total de 335 (trezentos e trinta e três) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

b) **INICIATIVA PRIVADA** - nos períodos de 25/05/1994 a 03/01/1996; 04/04/1996 a 16/10/1996; 17/10/1996 a 27/09/1997; 28/09/1997 a 26/12/1997; 22/04/1998 a 05/09/1998; 01/03/1999 a 01/04/2001 no total de 2112 (dois mil, cento e doze) dias, desprezando os períodos de 28/07/1997 a 27/09/1997; 02/04/2001 a 11/08/2001, no total de 190 (cento e noventa) dias nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 22/11/2022. GM-PRO-2022/02257.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 031, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, RESOLVE sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 031, de 28 de março de 2022, **a contar de 28/12/2022.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/12/2022

Processo nº 18/000019/2022 NAD 93/2022
1. Objeto: Constitui objeto do Presente Termo de Adesão a subscrição da (o) Município do Rio de Janeiro - RJ, nos quadros da ANSEDITUR e a sua inclusão nos Programas de DesenvolvimentoTurísticos elaborados e disponiblizados por esta associação.
2. Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO - SETUR e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE TURISMO DAS CAPITAIS - ANSEDITUR
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Razão: O Presente Projeto visa fazer pagamento de anuidade da Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo - ANSEDITUR para o ano de 2022
5. Valor: R$ 7.990,49 (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)
6. Autorização: Jose Antonio Perez Rojas Mariano de Azevedo
(*) omitido no D.O Rio nº 189 de 26 de dezembro de 2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo nº 18/000020/2022 NAD 94/2022
1. Objeto: Realização do Evento "Latin America's 50 Best Restaurants", no Município do Rio de Janeiro em 2023.
2. Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO - SETUR e EMPRESA SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS
3. Fundamento: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Razão: O Contrato tem por objeto o patrocínio concedido pelo Município do Rio de Janeiro em favor da SONIMAGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante designado patrocinado para a realização do evento Latin America 50 Best Restaurants.
5. Valor: R$ 2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais)
6. Autorização: Jose Antonio Perez Rojas Mariano de Azevedo
(*) omitido no D.O Rio nº 190 de 27 de dezembro de 2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo nº 18/000018/2022 NAD 95/2022
1. Objeto: Despesas de publicação e artes gráficas em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
2. Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO - SETUR e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO IX DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Razão: Para atender a necessidade de publicação oficial da SETUR
5. Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
6. Autorização: Jose Antonio Perez Rojas Mariano de Azevedo
(*) omitido no D.O Rio nº 190 de 27 de dezembro de 2022

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" N.º 147 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1.º - Designar os funcionários para exercerem as funções de Coordenadores do Réveillon 2022/2023, conforme abaixo discriminado:

• **COORDENADOR DE PRODUÇÃO**
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA

• **COORDENADOR DE COPACABANA I**
MARCO ANTONIO FERREIRA

• **COORDENADOR DE COPACABANA II**
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO

• **COORDENADOR BARRA DA TIJUCA**
JORGE LUIZ MACHADO DA ROSA

• **COORDENADOR FLAMENGO**
GABRIEL CAMPOS MARTINS DA LUZ

• **COORDENADOR ILHA DO GOVERNADOR**
MARCIO CECCOPIERI BAPTISTA

• **COORDENADOR PENHA**
WELLINGTON PAES DA CONCEIÇÃO

• **COORDENADOR PAQUETÁ**
PAULO RENATO MARTIRE FREIRE

• **COORDENADOR SEPETIBA**
MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO

• **COORDENADOR DE GUARATIBA**
MARCIO JAKSON DE MELLO

• **COORDENADOR RAMOS**
SILVANA APARECIDA FORTES CRUZ

• **COORDENADOR PARQUE DE MADUREIRA**
JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES

• **COORDENADOR ÓRGÃOS PÚBLICOS**
GISELLE MENDONÇA FALCÃO REIS

• **COORDENADOR COMUNICAÇÃO SOCIAL**
CLAUDIA DA SILVA

• **COORDENADOR COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
DANIEL BRICK SANTOS

• **COORDENADOR DE ENGENHARIA**
CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA

• **COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL E TRANSPORTE**
ELTON DOS SANTOS FONSECA

Art. 2º - Os coordenadores ficarão encarregados de fiscalizar os serviços contratados pela Riotur que guardem relação com a sua área de atuação.

Parágrafo Único - Cada coordenador deverá retirar na Diretoria de Operações Checklist dos serviços e cópia do termo de referência para possibilitar a fiscalização dos serviços contratados pela Riotur.

Art. 3º - Os coordenadores, responsáveis pela fiscalização dos serviços, devem elaborar relatório final, momento em que deverão ser descritos, de forma pormenorizada, os serviços que foram prestados efetivamente, eventuais irregularidades, inexecuções, desrespeito aos quantitativos estipulados, além de todas as informações que entenderem pertinentes.

Parágrafo Único - O relatório deverá ser entregue na Diretoria de Operações impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Os relatórios finais elaborados pelos coordenadores serão parte integrante do respectivo processo administrativo que contemple os serviços fiscalizados.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 148/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 148/2022

DIRETORIA	CONT. Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DOP			LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A -RIO DE JANEIRO	HERIC NEVES BARBOZA MONTI MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO MARCIO JACKSON DE MELLO CRISTIANE MARINHO DA SILVA	69/557.421-3 45/555.991-1 69/557.425-0 69/557.388-9 69/557.384-1
			DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA		
	161/2022	TUR-PRO2022/00229	SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BASIL-SERIE PRATA		
	164/2022	TUR-PRO2022/00228			
	166/2022	TUR-PRO2022/00306	SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL-SERIE BRONZE		
	167/2022	TUR-PRO2022/00307			
	168/2022	TUR-PRO2022/00305	LIVRES - LIGA INDP. VERDADEIRAS RAIZES DA ESC. DE SAMBA DO EST. DO RJ		
	169/2022	TUR-PRO2022/00392			
	170/2022	TUR-PRO2022/00257	FEDERAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO EST. RJ		
			ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS MIRINS DO RIO DE JANEIRO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

PORTARIA "P" Nº 149/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 149/2022

DIRETORIA	CONT. Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DOP	175/2022	TUR-PRO-2022/00217	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL	HERIC NEVES BARBOZA MONTI	69/557.421-3
				MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO	45/555.991-1
				KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO	69/557.425-0
				MARCIO JACKSON DE MELLO	69/557.388-9
				CRISTIANE MARINHO DA SILVA	69/557.384-1

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

LHE-PRO-2022/00211 - APROVO, **COM RESSALVAS**, a prestação de contas do mês de NOVEMBRO de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022,com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls 68 A 69, e de Monitoramento e Avaliação às fls 70 e **AUTORIZO** o repasse da 3ª parcela, no valor de R$ 96.259,90, em favor de INSTITUTO INOVARIO.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

LHE-PRO-2022/00155 - APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores LIDIANE DE PAULA PEREIRA e BARBARA BAHIA DE MELO HOLANDA, no valor de R$ 27.804,76 (vinte e sete mil, e oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 3º do Decreto Rio nº 50.162/2022, o repasse no valor de R$ 47.804,76 (quarenta e sete mil, e oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Políticas e Ações Temáticas da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 112 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Ponto Focal do Programa Líderes Cariocas.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando o disposto no Decreto n° 51.300 de 12 de agosto de 2022 que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências, e

Considerando a Portaria SMFP/SUBPAR/FJG N° 122 de 20 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Anderson Pinheiro Lopes, Diretor da Administração Setorial, matrícula n° 11/218.994-2, como Ponto Focal Titular dos Líderes Cariocas.

Art. 2º - Caberá ao servidor indicado neste ato cumprir com todas as atribuições descritas no artigo 4º da Portaria SMFP/SUBPAR/FJG N° 122 de 20 de Setembro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 2 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores baixo mencionados, como responsáveis pela atestação das despesas com materiais e serviços observando-se o contido no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Carlos Cesar de Lara Fortes Neto	Matrícula nº 60/296.878-2
Samantha Campos da Silva Alves	Matrícula nº 60/329.022-8

*omitido no DO Ano XXXVI Nº 22 de 13/04/2022

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 1877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga as Resoluções CGM nº 1.263/2017 e 1.264/2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1708/2021 que instituiu o Sistema de Acompanhamento de Fragilidades - SAFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções CGM nº s 1.263 e 1.264, ambas de 03 de janeiro de 2017, que dispõe, respectivamente, sobre o encaminhamento do Relatório Consolidado de Acompanhamento de Fragilidades - RAF e o encaminhamento do Relatório de Acompanhamento de Diligências - RAD, tendo em vista a implantação do Sistema de Acompanhamento de Fragilidades - SAFRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

DESPACHO DO CONTROLADOR
(EXPEDIENTE DE 27/12/2022)

(*)14/000.527/2020 - Defiro o sobrestamento do presente feito disciplinar, tendo em vista a manifestação apresentada pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
(*)Omitido no DO Rio de 12/02/2021

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 28/12/2022

CGM-PRO-2022/391 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração do contrato com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço especializado na manutenção corretiva e evolutiva referente a novas demandas oriundas de normativos legais, necessidades gerenciais ou da evolução das regras de negócio definidas para o Sistema de Informações Gerenciais - SIG, desenvolvido na tecnologia Data Warehouse, e suporte *on-site*, no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 28/12/2022.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 112 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.419/2021** pela **Quinta CPI.**

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **VANESSA DE SOUZA RAMIRES**, **Professor I - Educação Física**, **matrícula nº 10/280.236-1**, do quadro permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 113 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso XIII e considerando o disposto no processo **07/02/000.660/2018.**

RESOLVE:

ESTENDER à Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar irregularidade descrita no processo em epígrafe.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 28/12/2022)

29/000.457/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: 99/009.467/2022 (PGM-PRO-2022/03149)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade custeio.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.3.90.91.01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Valor: R$ 1.285.660,87 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do candidato **DIOGO BARROS SILVEIRA RODRIGUES** no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe "C", classificado em **34º** lugar, da classificação de Negros e Índios, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através **da Resolução "P" Nº 123, de 12 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio, de 19 de setembro de 2022.**

RESOLUÇÃO "P" Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCELO CLÁUDIO HELMAN** para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Procurador-Chefe - GPC, através da Resolução "P" Nº 152, de 29 de novembro de 2022, publicada no D.O. Rio, de 02 de dezembro de 2022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 40/102.157/2022 - Amauri Jorge Nunes Coelho, matrícula 90/902.287-2.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 40/102.158/2022 - Waldyr de Mello Queiroz Junior, matrícula 90/902.286-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PE RP-GI Nº 1393/2022
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: GOV-PRO-2022/02077
Onde se lê:
"ANEXO I
6.1.2.9. Os veículos serão, obrigatoriamente na cor preta, prata ou branca sem identificação visual e deverão ter aplicação de película automotiva nos vidros de modo a reduzir a visibilidade do interior do veículo."

Leia-se:
"ANEXO I
6.1.2.9. Os veículos serão, obrigatoriamente na cor preta, sem identificação visual e deverão ter aplicação de película automotiva nos vidros de modo a reduzir a visibilidade do interior do veículo."

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COMISSÃO ELEITORAL PREVIRIO

No dia 29 de dezembro de 2022, a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 57 de 06 de julho de 2022, tendo em vista que o candidato eleito a 2º suplente PAULO VINICIUS SANCHEZ RIBEIRO não apresentou as certidões dos distribuidores de 1º a 4º ofício criminal no prazo de 24 horas, constante do item 8.1 do Edital de Convocação, vem convocar o candidato JOSÉ LUIZ DA SILVA, 9º colocado, a apresentar as citadas certidões em 7 dias úteis contados dessa publicação, para, se regulares, ocupar a vaga de 4° suplente.

Andrea Santos Rocha Borges
Presidente

Aurea Soares Ferreira
Vogal

Maristela Toledo Alves
Vogal

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 1433/2022 COMPRASNET

PROCESSO: 04/221.954/2021
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 1433/2022 - COMPRASNET.**
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE VIABILIDADE, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FRETE, DE MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 5KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 10KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 20KWP E MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 35KWP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERTENCENTE À CLASSE 6115, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.**
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 172.263.988,17 (Cento e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).**
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 13 de janeiro de 2023, às 11:00h.**
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.smacsu@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "**proibição imposta a GEOVANE DE PAULA SANTOS - CPF 087.613.317-08, ALEXANDRE AUGUSTO DE MOURA - CPF 106.996.817-07 e JULIETE MARTINS DOS SANTOS - CPF 105.936.377-12, de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente**, **ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários pelo prazo de 10 (dez) anos**," com início a partir de 08/11/2022, quando a decisão foi transitada em julgado, imposta pela 4ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0064843-10.2016.8.19.0001.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "**proibição imposta a LUCIO MANOEL DOS SANTOS PICANÇO - CPF 036.200.937-68, de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários pelo prazo de 10 (dez) anos**," com início a partir de 19/10/2022, quando a decisão foi transitada em julgado, imposta pela 2ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0060870-04.2003.8.19.0001.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 27/12/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	796.366,30
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	29,18
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.873.400,75
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.167.957,20
PM RJ FEB	BB: 7480-2	29.490.443,19

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/24.319704/2018
Endereço: **AVENIDA JARBAS DE CARVALHO, 181 - APTO 302 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22795-445**
Requerente: CHRISTIE - COMUNIDADE DE ESPIRITUALIDADE ECUMÉNICA
Inscrição: 1.239.357-5
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP, para o imóvel acima qualificado, sob a alegação de estar sendo ocupado por Templo Religioso (CTMRJ, artigo 61, XXII).
PARECER
O processo já teve decisão (fl. 41) de deferimento do pleito do contribuinte para o período de 2019 a 2021 (face o contrato de locação se encerrar em 2021), vide fl. 05. O contribuinte reingressa no processo apresentando renovação da locação (fl. 54) pelo período de 2021 a 2024 (não havendo solução de descontinuidade). Assim, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU a partir do exercício de 2022 até o exercício de 2024, inclusive, desde que a utilização do imóvel permaneça vinculada ao culto religioso e atividades a ele afins. Em relação à TCL, conforme o acima exposto, entendemos haver a subsunção à norma prevista no artigo 5 0, inciso V da Lei no 2.687 de 26/11/98 e opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de isenção de TCL para o mesmo período. A superior consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1 , em 21/11/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Matr. 10/241.808-5
DECISÃO
Aprovo o parecer supra para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL para o imóvel supra, a partir do exercício de 2022 até o exercício de 2024, inclusive, apenas se perdurar a utilização do imóvel pela requerente para culto religioso e atividades afins. O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 23/11/2022
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU - Matr. 11/238.671-2
Trata-se de pedido de prorrogação de isenção já concedida do IPT U, TCL e COSIP com fulcro no art. 150, VI, b, CF 88, para imóvel de inscrição 1.239.357-5.
Às fls. 73/74 houve DEFERIMENTO do pedido, com vigência inicial para o exercício de 2022 e final em 2024.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
• Alterada a vigência final de 2021 para 2024;
• Revisto o lançamento do exercício 2022 com substituição das guias 00/2022 pela guia 01/2022 sem cobrança tendo em vista o benefício;
• Informo que esta revisão gerou indébito que poderá ser restituído ao contribuinte desde que solicitado por meio de processo específico e respeitado o prazo prescricional.
Informo ao requerente, caso o contrato não seja rescindido, o mesmo deverá comparecer à SMF para declarar que o mesmo continua vigendo após o prazo da vigência final (2024).
Diante do exposto, envio este processo:
1. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do requerente CHRISTIE
COMUNIDADE DE ESPIRITUALIDADE ECUMÉNICA no endereço Avenida
Jarbas de Carvalho, 181 - apto 302 - Recreio dos Bandeirantes;
2. Ao final, arquivo.
FP SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 23/11/2022
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 11/27 536-9
Gerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/08.312345/2018
Endereço: **RUA BARÃO DO SERTÓRIO, 15 - APTO 401 - RIO COMPRIDO - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20261-050**
Requerente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A. C. S. VITÓRIA (A/C MARIA ELENA V. GOMES)
Inscrição: 05115654
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública COSIP, para o imóvel acima qualificado, sob a alegação de estar sendo ocupado por Templo Religioso (CTMRJ, artigo 61, XXII).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

PARECER
O processo já teve decisão (fl. 56) de deferimento do pleito do contribuinte para o período de 2019 a 2022 (face o contrato de locação se encerrar em 2022), vide fl. 24. O contribuinte reingressa no processo apresentando renovação da locação (fl. 71/72) pelo período de 2022 a 2025 (não havendo solução de descontinuidade). Assim, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de isenção do IPTU a partir do exercício de 2023 até o exercício de 2025, inclusive, desde que a utilização do imóvel permaneça vinculada ao culto religioso e atividades a ele afins. Em relação à TCL, conforme o acima exposto, entendemos haver a subsunção à norma prevista no artigo 5 0, inciso V da Lei no 2.687 de 26/11/98 e opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de isenção de TCL para o mesmo período. À superior consideração de V.Sa .
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 21/11/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Matr. 10/241.808-5
Aprovo o parecer supra para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL para o imóvel supra, a partir do exercício de 2023 até o exercício de 2025, inclusive, apenas se perdurar a utilização do imóvel pela requerente para culto religioso e atividades afins. O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 23/11/2022
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU - Matr. 11/238.671-2
Trata-se de pedido de prorrogação de isenção já concedida do IPTU, TCL e COSIP, com fulcro no art. 150, VI, b, CF 88, para imóvel de inscrição 2.967.927-1.
Às fls. 74/75 houve DEFERIMENTO do pedido de revisão, com vigência nova decisão com vigência final em 2025 para IPTU e TCL.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
• Alterada a vigência final de 2022 para 2025;
• Não houve necessidade de lançamentos tendo em vista que a tributação já se encontrava regularizada;
• Informo ao requerente, caso o contrato não seja rescindido, o mesmo deverá comparecer à SMF para declarar que o mesmo continua vigendo após o prazo da vigência final (2025).
Diante do exposto, envio este processo:
1. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para conhecimento dos procedimentos;
2. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do requerente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A. C. S. VITÓRIA (A/C MARIA ELENA V. GOMES) em conjunto com decisão de fls. 74/75 no endereço Rua Barão do Sertório, 15 - apto 401 - Rio Comprido - RJ;
3. Ao final, arquivo.
FP SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 23/11/2022
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 11/27 536-9
Gerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302715/2022
Endereço: **LADEIRA DO ASCURRA, 274 - COSME VELHO - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22241-320**
Requerente: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE B. DOS A. DO SÉTIMO DIA (A/C VILMAR DOS ANJOS BARROS)
Inscrição: 0.421.064-7
Ciência: Trata-se de impugnação tempestiva ao lançamento da TCL consubstanciado na guia 01/2022 referente ao imóvel de inscrição 0.421.064-7
A Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributário (FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ) em decisão de fls. 36/38 julgou improcedente o pedido em relação à isenção da TCL mantendo o lançamento do tributo.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
• Restabelecida a cobrança da TCL consignada na guia 01/2022 que estava com a exigibilidade suspensa;
• Realizados os procedimentos de conversão de depósito em renda efetuados na guia 01/2022. A guia se encontra quitada por conta da conversão dos depósitos;
Diante do exposto, envio este processo à.
1. FP/SUBEX/SUBTF/CIP-2 para dar ciência ao requerente ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE B. DOS A. DO SÉTIMO DIA A/C (VILMAR DOS ANJOS BARROS) no endereço Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho - RJ.
2.Em seguida, FP/SUPTM para procedimento de conversão integral dos depósitos na guia 01/2022
3. Ao final, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 25/11/2022.
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 11/27 536-9
Gerente III da FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.750/2022
Endereço: RUA GUTEMBERG, Nº 243 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23080-390.
Requerente: WEBER STABILE
Inscrição: 0.477.741-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição no 0.477.741-3 e incluímos as inscrições no 3.458.347-6 a 3.458.358-3, com vigência a partir de 2023, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área
3.458.347-6	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	58
3.458.348-4	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	58
3.458.349-2	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	58
3.458.350-0	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	59
3.458.351-8	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	59
3.458.352-6	APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	59
3.458.353-4	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57
3.458.354-2	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57
3.458.355-9	APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57
3.458.356-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	64
3.458.357-5	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	64
3.458.358-3	APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	64

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Weber Stabile.
Endereço para correspondência: Rua Gutemberg, no 243 - Campo Grande - CEP 23080-390.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 17 de novembro de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
10/239.525-9
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 18/11/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267 531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.053/2022
Endereço: RUA MONDEGO, 148 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21665-130
Requerente: ANTONIO TEODORO DA SILVA
Inscrição: 3.188.098-2 e 3.188.099-0
Ciência: IF: 3.188.098-2 e 3.188.099-0
Local: Rua Mondego, 148 - APT 101 e 201 - Ricardo de Albuquerque.
Trata-se de legalização de construção no local supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo efetuamos as alterações:
IIF 3.188.098-2: Alterado o complemento para APT 101 e o nº de porta para 148;
IIF 3.188.099-0: Excluído do complemento: Lot 33 do INRL35A.
Os imóveis foram cadastrados pelo PA 00.04.300694.2004.
As alterações não implicaram mudança na tributação.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para ciência:
Nome: Antônio Teodoro da Silva
Local: Rua Mondego, 148 - Ricardo de Albuquerque - CEP -21665-130.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 17.10.2022
Antonio Roberto Bonorino Nobre
Assistente II
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/239.110-0
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
Em 21/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267 531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.050/2022
Endereço: RUA A PAA 12048/PAL 48222, Nº 126 - LOTES 8 E 9 DO PAL 48864 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP - 23045600
Requerente: PAULO DA SILVA
Inscrição: 3.019.074-8 e 3.019.075-5.
Ciência: IIF: 3.019.074-8 e 3.019.075-5.
Local: Rua A PAA 12408/PAL 48222, no 126 - Lotes 8 e 9 do Pai 48864 - Campo Grande.
Trata-se de legalização de construção no local supramencionado.
Os lotes ainda não foram remembrados.
Com fundamento nos documentos juntados no processo e nos Artigos 20 1 e 71 do decreto 14327/95 e alterações posteriores, efetuamos os procedimentos a seguir, com vigência a partir de 2023:
1-Canceladas as Fs. 3.019.074-8 e 3.019.075-5;
2-Incluída a IF 3.020.815-1 (lote remembrado para efeitos fiscais), com os dados cadastrais: casa, residencial, frente, 481m 2 e idade 2023;
3-Vinculadas as inscrições canceladas com a nova.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para ciência:
Nome: Sr. José Paulo da Silva.
Local: Rua A PAA 12048/PAL 48222, no 126 - Lotes 8 e 9 do Pai 48864 -Campo Grande - CEP - 23045600.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 11.11.2022
Antonio Roberto Bonorino Nobre
Assistente II
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/239.110-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive
Em 16/112022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267 531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/00/001.718/2005
Endereço: AVN. AYRTON SENNA, 2541, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22775-002
Requerente: SERRARIA JACUNDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Inscrição: 1868967-9
Ciência: Trata-se de processo trazido a esta Gerência a fim de possibilitar o cumprimento da Decisão Judicial definitiva prolatada nos autos do processo 0045058-19.2006.8.19.0001, autuado por Serraria Jacunda Comércio e Indústria de Madeiras Ltda.
Em cumprimento à Decisão Judicial transitada em julgado, a qual julgou improcedente o pedido inicial e determinou que prossiga a cobrança do crédito relativo ao exercício fiscal 2003, até então mantido com exigibilidade suspensa, foi finalizada a guia 01/2003 sendo certo que tal guia foi substituída pela guia 01/2022. Ao crédito originalmente recalculado e lançado na guia substituta foram adicionados os acréscimos moratórios previstos nos Artigos 181 e seguintes da Lei 691/84.
As cotas da guia emitida vencerão em 2023. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2022. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2022, a atualização mencionada acima não é necessária.
Sugiro envio destes autos:
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2022.
Ao arquivo.
Endereço de notificação: AVN AYRTON SENNA, 2541, BARRA DATIJUCA. Notificado: Serraria Jacunda Comércio e Indústria de Madeiras Ltda
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 21/12/2022.
Felipe Machado de Castro
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.926-7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 23/12/2022
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMFP
Mat. 11/277536-9
Gerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Em tempo:
Além dos dados acima, notificar sócios indicados às fls. 51 e 52, conforme endereços registrados.
CIP-1, em 26/12/2022
Murilo Vasconcelos Lima
Fiscal de Rendas - Mat. 12/264897-0
Subgerente III da
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/00/001.718/2005
Endereço: RUA GUAXINDIBA, 65/75 PARTE, COELHO NETO, RJ, CEP: 21511-410
Requerente: NILMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 1868967-9
Ciência: Trata-se de processo trazido a esta Gerência a fim de possibilitar o cumprimento da Decisão Judicial definitiva prolatada nos autos do processo 0045058-19.2006.8.19.0001, autuado por Serraria Jacunda Comércio e Indústria de Madeiras Ltda.
Em cumprimento à Decisão Judicial transitada em julgado, a qual julgou improcedente o pedido inicial e determinou que prossiga a cobrança do crédito relativo ao exercício fiscal 2003, até então mantido com exigibilidade suspensa, foi finalizada a guia 01/2003 sendo certo que tal guia foi substituída pela guia 01/2022. Ao crédito originalmente recalculado e lançado na guia substituta foram adicionados os acréscimos moratórios previstos nos Artigos 181 e seguintes da Lei 691/84.
As cotas da guia emitida vencerão em 2023. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2022. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2022, a atualização mencionada acima não é necessária.
Sugiro envio destes autos:
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2022.
Ao arquivo.
Endereço de notificação: AVN AYRTON SENNA, 2541, BARRA DATIJUCA. Notificado: Serraria Jacunda Comércio e Indústria de Madeiras Ltda
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 21/12/2022.
Felipe Machado de Castro
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.926-7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 23/12/2022
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMFP
Mat. 11/277536-9
Gerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Em tempo:
Além dos dados acima, notificar sócios indicados às fls. 51 e 52, conforme endereços registrados.
CIP-1, em 26/12/2022
Murilo Vasconcelos Lima
Fiscal de Rendas - Mat. 12/264897-0
Subgerente III da
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTERDITADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33.300431/2016
Endereço: AV. DAS LAGOAS, Nº 1159, GALPÃO 9, GARDÊNIA AZUL- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22765-455
Requerente: TERRA NATURAL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Inscrição: 3449360-1
Exigência: À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2,
Solicito convocar o contribuinte abaixo para apresentar:
• Certidão de ônus reais do imóvel da Avenida das Lagoas, no 1159;
• Contrato de locação com o proprietário do imóvel;
• Cópia do Alvará de localização;
• CNPJ da empresa; e
• Conta de luz.
Destinatário: Terra Natural Comércio, Distribuidora e Serviços Eireli
Endereço de Notificação: Av. das Lagoas, no 1159, galpão 9, Gardênia Azul, CEP 22765-455
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 8 de outubro de 2022.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300431/2016
Endereço: AV. DAS LAGOAS, NO 1159, GALPÃO 3, GARDÊNIA AZUL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22765-455
Requerente: AGROALVES COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADO
Inscrição: 33493601
Exigência: À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2,
Solicito convocar o contribuinte abaixo para apresentar:
• Certidão de ônus reais do imóvel da Avenida das Lagoas, no 1159;
• Contrato de locação com o proprietário do imóvel;
• Cópia do Alvará de localização;
• CNPJ da empresa; e
• Conta de luz.
Destinatário: Agroalves Comércio Varejista e Atacado
Endereço de Notificação: Av. das Lagoas, no 1159, galpão 3, Gardênia Azul, CEP 22765-455
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 28 de outubro de 2022.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66.304086/2018
Endereço: RUA GENERAL VENANCIO FLORES, 225 LOJA C - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22441-090
Requerente: RONALDO FOSTER VIDAL
Inscrição: 0976204-8
Exigência: O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para o do imóvel situado na General Venâncio Flores, no 225 loja C.
I - O contribuinte deverá apresentar a planta BAIXA, SITUAÇÃO (plantas em escalas 1: 100 ou 1 :50) E CORTE atualizada de todos os pavimentos, acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e a carteira do CREA ou do CAU atualizadas de todos os imóveis,
II - FOTOS (fotos externas e internas do imóvel)
III - Fotos da frente do imóvel.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/RECRIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço acima ou destinatário).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 23/11/2022.
Rosanne O.Ferreira
Fiscal de Rendas SMF matr. 10/088014-6
De acordo, em 24/11/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 0466.303075/2020
Endereço: RUA DA QUITANDA, 70 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-030
Requerente: ANTONIO SERGIO DA COSTA CARVALHO
Inscrição: 0144111-2
Exigência: Trata-se de revisão de tipologia para galpão tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Ana Neri, nº 985 e 993 (Rocha), inscrição fiscal 0.144.111-2.
Com base nas informações de fls. 06 a 13 (certidões do RGI), fl. 15 (base de dados do IPTU), fls. 16/17 (fichas microfilmadas), fl. 18 (croqui - Projeto Atualiza IPTU), fls. 19/20 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU) e da Resolução SMF nº 2.885/2015, entendemos que não foram fornecidos todos os elementos probatórios fundamentais para a análise da petição, mais especificamente as plantas de arquitetura para levantamento das áreas abrigadas por lajes e mezaninos.
Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o (s) seguinte (s) documento (s):
- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para todas as edificações existentes no local (atualizadas).
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser a presentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço: ANTONIO SERGIO DA COSTA CARVALHO
Destinatário: Rua da Quitanda, no 70 - COB (Centro) - fl. 04
Em 18/11/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 10/286.529-3
De acordo, em 24/11/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.378/2020
Endereço: RUA PETROCOCHINO, 56, APT 104, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20551-255
Requerente: ELVIRA DE PAULA REZENDE DE SOUZA
Inscrição: 0725188-7
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: Aposentado/Pensionista) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
"Art. 5º Estão isentos da taxa:
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel, verifica-se que o beneficiário vendeu o imóvel em 2007. Assim, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2008.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retificada a titularidade do imóvel;
Implantado o exercício de 2007 como vigência final das isenções;
Emitidas as guias 01 a 03/2022, cobrando os valores de TCL dos exercícios de 2017 a 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para estes exercícios nem cobrança de IPTU ou TCL para os anos de 2020 a 2022. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados;

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2017	R$ 14.682	1,20%	R$ 0	R$ 202
2018	R$ 21.372	1 00%	R$ 0	R$ 243
2019	R$ 22.197	1,00%	R$ 0	R$ 252

(Valores históricos)
Em virtude do decurso do prazo decadencial, deixei de rever os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2016.
As guias 01 a 03/2022 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2023, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas deverão ser quitadas até o último dia útil bancário de 2022.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação e entrega das guias 01 a 03/2022. Após, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Elvira de Paula Rezende de Souza
Endereço: Rua Petrocochino, 56, APT 104 - Vila Isabel
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 26/07/2022
Vívian A. B. Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 27/07/2022
Flavius Gonçalves Amaranto
F.R. - Mat. 12/286527-7
Subgerente III - Subst. Eventual do Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.378/2020
Endereço: RUA GREGORIO NEVES, 175, APT 201, ENGENHO NOVO, RJ, CEP: 20950-330
Requerente: ESPÓLIO DE DOMINGOS HUBACK
Inscrição: 0729947-2
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: Aposentado/Pensionista) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
[...]
§ 9º - Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a co-titularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado ou pensionista, a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse dois salários mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel.
Lei 691/1984
"Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"
Lei 2.687/1998
A consulta ao sistema da Receita Federal evidencia que o beneficiário faleceu em 2007. No entanto, considerando que a certidão de ônus reais do imóvel revela que o mesmo era casado, sugiro convocar a viúva de Domingos Huback a comprovar que continua a preencher os requisitos para manutenção da isenção através da apresentação dos seguintes documentos:
Certidão de casamento;
Formal de partilha, evidenciando que a viúva é a titular exclusiva do imóvel;
Carteira de identidade;
TERMO DE RESPONSABILIDADE, consignando que a viúva reside e é proprietária ou promitente compradora exclusivamente do imóvel objeto do pedido, e que a sua renda mensal total não é superior a três salários mínimos;
Conta de luz, gás, telefone ou água (última antes da apresentação do pedido), que comprove a residência,
Comprovante de rendimentos de qualquer natureza (seja a título de pensão, aposentadoria ou trabalho ativo) relativo ao mês de competência de janeiro do(s) exercício(s) a que se referir o pedido, em que conste o nome da viúva e a espécie de rendimento;
Última Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração (do contribuinte) quanto à não obrigatoriedade de apresentação;
Fica a contribuinte ciente de que a não apresentação da documentação exigida resultará na cassação das isenções do imóvel desde o óbito do antigo beneficiário.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação. Após, retorno à FP/SUBEX/REC- RIO/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Espólio de Domingos Huback
Endereço: Rua Gregório Neves, 175, APT 201 - Engenho Novo
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 26/07/2022
Vívian A. B. Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 27/07/2022
Flavius Gonçalves Amaranto
F.R. - Mat. 12/286527-7
Subgerente III - Subst. Eventual do Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.378/2020
Endereço: RUA GREGORIO DE MATOS, 310, FTE, VIGÁRIO GERAL, RJ, CEP: 21240-670
Requerente: ESPÓLIO DE AURELINA DE JESUS ROCHA
Inscrição: 0734125-8
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: Aposentado/Pensionista) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana:
[...]

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
"Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"
Lei 2.687/1998
Com base na certidão de ônus reais do imóvel e na consulta ao site do TJ RJ, verifica-se que a beneficiária, que era solteira, faleceu ao menos em 2002, tendo em vista o ano de abertura do seu processo de inventário. Assim, a isenção deveria ter sido cassada ao menos a partir de 2003.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retificado o tipo de contribuinte para Espólio;
Retificadas as vigências iniciais das isenções para 1994 e implantado o exercício de 2002 como vigência final;
Emitida a guia 01/2022, cobrando o valor de TCL do exercício de 2019 com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para este exercício nem cobrança de IPTU ou TCL para os anos de 2017 a 2018 e 2020 a 2022. Segue tabela com os dados do lançamento ora efetuado:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2019	R$ 11.405	1,00%	R$ 0	R$ 101

(Valores históricos)
Em virtude do decurso do prazo decadencial, deixei de rever os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2016.
A guia 01/2022 foi emitida com atualização monetária e acréscimos moratórios. Esta guia possui cotas com vencimentos no exercício de 2023, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2022.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação e entrega da guia 01/2022. Após, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Espólio de Aurelina de Jesus Rocha
Endereço: Rua Gregorio de Matos, 310, FTE - Vigário Geral
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 26/07/2022
Vívian A. B. Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 27/07/2022
Flavius Gonçalves Amaranto
F.R. - Mat. 12/286527-7
Subgerente III - Subst. Eventual do Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.378/2020
Endereço: RUA BANGÚ, 237, CASA 1 FDS, BANGÚ, RJ, CEP: 21820-020
Requerente: MARLENE DE SOUZA SILVA
Inscrição: 0735544-9
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: Aposentado/Pensionista) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - O contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
"Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984;"
Lei 2.687/1998
A certidão de ônus reais do imóvel evidencia que a beneficiária o transferiu por meio de uma escritura de compra e venda assinada em 1999. Assim, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2000.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retificada a titularidade do imóvel;
Retificadas as vigências iniciais das isenções para 1996 e implantado o exercício de 1999 como vigência final;
Emitida a guia 01/2022, cobrando o valor de TCL do exercício de 2019 com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para este exercício nem cobrança de IPTU ou TCL para os anos de 2017 a 2018 e 2020 a 2022. Segue tabela com os dados do lançamento ora efetuado:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2019	R$ 21.914	1,00%	R$ 0	R$ 51

(Valores históricos)
Em virtude do decurso do prazo decadencial, deixei de rever os lançamentos dos exercícios de 2000 a 2016.
A guia 01/2022 foi emitida com atualização monetária e acréscimos moratórios. Esta guia possui cotas com vencimentos no exercício de 2023, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2022.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação e entrega da guia 01/2022. Após, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Marlene de Sousa Silva
Endereço: Rua Bangu, 237, CAS 1, FDS - Bangu
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 26/07/2022
Vívian A. B. Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 27/07/2022
Flavius Gonçalves Amaranto
F.R. - Mat. 12/286527-7
Subgerente III - Subst. Eventual do Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.378/2020
Endereço: RUA CAPITÃO MENEZES, 445, APT 101, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-040
Requerente: ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES
Inscrição: 0737591-8
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição dos benefícios de isenção de IPTU e TCL (Hipótese: Aposentado/Pensionista) devem ser mantidos para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Os dispositivos legais que embasaram a concessão dos benefícios estão transcritos abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado ou pensionista, com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos;
Lei 691/1984
"Art. 5º Estão isentos da taxa:
[...]
IV - Os contribuintes referidos nos incisos XXIII, XXIV, XXV e §§ 9º, 10 e 11 do art. 61 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984," Lei 2.687/1998
Com base na consulta ao sistema da Receita Federal e na certidão de ônus reais do imóvel, verifica-se que o beneficiário, que era solteiro, faleceu em 2003. Assim, a isenção deveria ter sido cassada ao menos a partir de 2004.
Pelo exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Retificado o tipo de contribuinte para Espólio;
Retificada a vigência inicial das isenções para 1994 e implantado o exercício de 2003 como vigência final;
Emitidas as guias 01 a 03/2022, cobrando os valores de TCL dos exercícios de 2017 a 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em vista do gozo indevido da isenção. Conforme simulação de cálculo, não houve cobrança de IPTU para estes exercícios nem cobrança de IPTU ou TCL para os anos de 2020 a 2022. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL
2017	R$ 24.283	1.20%	R$ 0	R$ 135
2018	R$ 47.712	1,00%	R$ 0	R$ 162
2019	R$ 49.554	1,00%	R$ 0	R$ 168

(Valores históricos)
Em virtude do decurso do prazo decadencial, deixei de rever os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2016.
As guias 01 a 03/2022 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2023, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas deverão ser quitadas até o último dia útil bancário de 2022.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação e entrega das guias 01 a 03/2022. Após, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Espólio de José Rodrigues
Endereço: Rua Capitão Menezes, 445, APT 101 - Praça Seca
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 26/07/2022
Vívian A. B. Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 27/07/2022
Flavius Gonçalves Amaranto
F.R. - Mat. 12/286527-7
Subgerente III - Subst. Eventual do Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE o CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Inscrição Municipal nº 511.064-5, estabelecida na AV BRANCO, 39 PAV 7 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.090-003, em nome de LINO NORUEGA VIANNA BASTOS, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.886, na data de 26 de dezembro 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Fiscal de Rendas Autuante: Leonardo Marques do Carmo
Matrícula: 10/264.925-9
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo **04/353.768/2022**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE o CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Inscrição Municipal nº 511.064-5, estabelecida na AV BRANCO, 39 PAV 7 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.090-003, em nome de LINO NORUEGA VIANNA BASTOS, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.887, na data de 26 de dezembro 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: Leonardo Marques do Carmo
Matrícula: 10/264.925-9
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo **04/353.769/2022**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE o CARTÓRIO DO 14º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, Inscrição Municipal nº 656.167-5, estabelecida na RUA DOZE DE FEVEREIRO, 427 LOJ A - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.810-051, em nome de FABIO DIAS LOPES, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.888, na data de 26 de dezembro 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: Leonardo Marques do Carmo
Matrícula: 10/264.925-9
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo **04/353.770/2022**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE o CARTÓRIO DO 14º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, Inscrição Municipal nº 656.167-5, estabelecida na RUA DOZE DE FEVEREIRO, 427 LOJ A - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.810-051, em nome de FABIO DIAS LOPES, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.889, na data de 26 de dezembro 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: Leonardo Marques do Carmo
Matrícula: 10/264.925-9
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo **04/353.771/2022**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

A Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-F faz ciente a empresa BANCO CITIBANK S A, CNPJ 33.479.023/0002-60 e IM 052.453-0, da lavratura da presente Notificação Fiscal - Auto de Infração 302.885, lavratura em 26 de dezembro de 2022, referente ao ISS, processo 04/360.029/2022, o qual foi aberto face a lavratura do lançamento.
A pessoa jurídica acima identificada deverá - no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação feita, conforme art. 25, IV, do Decreto 14.602/96 - efetuar o pagamento dos valores consignados no AI 302.885, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao mesmo, junto a Gerência de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo I, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 88/2022
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº SMU-PRO-2022/00610
Data da vistoria: 16/12/2022
Endereço do imóvel: Rua de Setembro, 134
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU nº: 0.332.563-6
Grau de Proteção: Bem Preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme os pareceres técnicos SMU-DES-2022/05237 e SMU-DES_2022/05218, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 89/2022
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº 02/000.419/2021
Data da vistoria: 22/12/2022
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires nº 161
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU nº: 0.307.540-5
Grau de Proteção: Bem Preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o parecer técnico às fls. 18, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 120 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU PRO -2022/00684
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 396
Bairro: Copacabana
Inscrição do IPTU:101-0.580.745-8; 102-0.580.746-6; 201- 0.580.747-4 ; 202 - 0.580.748-2 ; 301- 0.580.749-0; 302 - 0.580.750-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9226/1990 - APAC do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 143/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00785
Endereço do imóvel: Rua Pires de Almeida, nº08
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU (unidade/inscrição):
101 / 0.592.522-7;
102 / 0.592.523-5;
201 / 0.592.524-3;
202 / 0.592.525-0;
301 / 0.592.526-8;
302 / 0.592.527-6;
401 / 0.592.528-4;
402 / 0.592.529-2;
501 / 0.592.530-0;
502 / 0.592.531-8;
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 – APAC de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 144/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00785
Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho, nº1166
Bairro: Cosme Velho
Inscrição do IPTU: 0.316.751-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 – APAC de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 145/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00756
Endereço do imóvel: Rua das Laranjeiras, nº567
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.312.553-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 – APAC de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 146/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3ª ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00775
Endereço do imóvel: Rua Osório de Almeida, 75
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.168.841-5 (apto. 201); 0.168.842-3 (apto. 301); 0.168.843-1 (apto. 401)
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 147/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00747
Endereço do imóvel: Rua Odílio Bacelar, 38
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.112.255-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 148/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00637
Endereço do imóvel: Rua Abade Ramos, 25
Bairro: Jardim Botânico
Inscrição do IPTU: 0.962.449-5 (apto. 101); 0.962.450-3 (apto. 102); 0.962.451-1 (apto. 201); 0.962.452-9 (apto. 202) e 0.962.453-7 (apto. 301)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 20.939/2001 - APAC do Jardim Botânico** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO.
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 07/2022 referente aos ***processos de certidão de PAL***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação , demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados: 02/001573/01; 02/002576/01; 02/001983/01; 02/002938/01; 02/002634/01; 02/002449/02; 02/000613/02; 02/002842/02; 02/002247/02; 02/000431/02; 02/000586/02; 02/002421/02; 02/001376/02; 02/000555/02; 02/000560/02; 02/000469/02; 02/003292/02; 02/000348/02; 02/000897/02; 02/002380/02; 02/001734/02; 02/001860/02; 02/001379/02; 02/001380/02; 02/000337/02; 02/002510/02; 02/002509/02; 02/000099/02; 02/000614/02; 02/002492/02; 02/002201/02; 02/000919/03; 02/001192/03; 02/000971/03; 02/000430/03; 02/002804/03; 02/000355/03; 02/000787/03; 02/000831/03; 02/001048/03; 02/000557/03; 02/000703/03; 02/001357/03; 02/000717/03; 02/001281/03; 02/000775/03; 02/001356/03; 02/002008/03; 02/003068/04; 02/001634/04; 02/002610/05; 02/001319/05; 02/002555/05; 02/000146/05; 02/001165/05; 02/001418/05; 02/001298/05; 02/001320/05; 02/000696/05; 02/002737/06; 02/002672/06; 02/002356/06; 02/001307/06; 02/001439/06; 02/001438/06; 02/000923/06; 02/000532/06; 02/001915/06; 02/002266/06; 02/002058/06; 02/001882/06; 02/360309/06; 02/001768/06; 02/002005/06; 02/001543/06; 02/001825/06; 02/001090/06; 02/001655/06; 02/000453/06; 02/002415/06; 02/001878/06; 02/002199/06; 02/002129/06; 02/000840/06; 02/000604/06; 02/002337/07; 02/001645/07; 02/001290/07; 02/001112/07; 02/001672/07; 02/002098/07; 02/002925/07; 02/003161/07; 02/002976/07; 02/000137/07; 02/001374/07; 02/001777/07; 02/000550/07; 02/000365/07; 02/001647/07; 02/000664/07; 02/000567/07; 02/001554/07; 02/001294/07; 02/001186/07; 02/001202/07; 02/000642/07; 02/000448/07; 02/000629/07; 02/000660/07; 02/000775/07; 02/000751/07; 02/000776/07; 02/001473/07; 02/001410/07; 02/000371/08; 02/000343/08; 02/000352/08; 02/002636/08; 02/000372/08; 02/001113/08.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.07.09 - Processos de certidão de PAL	2001 - 2008	121	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 121 Processos a serem eliminados.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 2001-2008			

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/37/000.264/2014 - JARDIM ESCOLA TIA PENHA LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto esclarecendo: a. a inclusão da varanda em PV (fl.14); b. a planta de situação apresentada em relação ao existente no local; c. o acesso à edificação; d. as dimensões dos prismas em relação ao projeto apresentado em 24/05/2018(fl.09). 2. Apresentar a Declaração de análise Técnica completa e atualizada.

EXPEDIENTE DE 28/12/2022

02/37/000.338/2020 - MARCELO ALVES DAVID
Compareça para Ciência Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 27228, nos termos do § 7º do art 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018, de acordo com a Lei Complementar 219/2020, com os beneficios do § 4º do art 9º da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020. O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2021/01872 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Compareça para Ciência da Manifestação Técnica PG/PADM/URB/136/2022/LRDM.

02/285.312/2010 - CLÁUDIO JOSÉ COSTA DIAS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 12027 aprovado publicado no D.O. de 14/03/2017 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.238,79 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida 30139, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto n°31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/270.095/2012 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá previamente comprovar o atendimento às condicionantes ao enquadramento no artigo 91 da LC 104/2009, para posterior envio do p.p. para análise da SMPU.

EIS-PRO-2022/02203 - CLAUDIO LUIS MATOS GUIMARAES E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá confirmar a ciência, através do requerimento on-line (cumprimento de exigência), de que foi efetuado o pagamento em 31/05/2022, conforme os dados informados no anexo I da Resolução SMF/CGM n.155/2014.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

EIS-PRO-2021/05595 - BALLASIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/12/2022

EIS-PRO-2022/09868 - INES PEDROSA DE ANDRADE FIQUEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá:
1- Corrigir o demonstrativo e o cálculo da ATC e ATE na planta do 1º pavimento e nos itens 8.4 e 8.6 do Anexo IB LICIN, observando as áreas sob laje da varanda do 2º pavimento que deverão ser computadas na ATC e excluídas da ATE do 1º pavimento;
2- Esclarecer o escalonamento representado no corte ao nível do pavimento de acesso;
3- Identificar na planta como "descoberto" o terraço projetado no 1º pavimento e no item 8.4 do Anexo IB LICIN, em "Ocupação", incluindo terraço descoberto de uso comum, se for o caso;
4- Retificar a linha de chamada da cota 10,33 (fora dos limites do lote) e preferencialmente indicar na planta a cota total do afastamento frontal projetado (9,23 m);
5- Numerar adequadamente as unidades do 1º pavimento (101-102) na planta;
6- Cumprir o disposto no art. 5º do Decreto Rio 48.719/21, apresentar "número de protocolo formalizado junto aos órgãos, cuja manifestação seja exigida para o licenciamento", incluindo a motivação e número do protocolo da CETRIO (localização- corredor de tráfego Of. 390/PRE-CETRIO/97) e número do protocolo do processo de demolição (DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Botafogo) nos campos próprios do item 9.3 do Anexo IB LICIN;
7- Informar a capacidade do bicicletário projetado em atendimento ao art. 30 da LC 198/2019 (utilizar o próprio campo "Ocupação" do pavimento, bicicletário- nº vagas ou capacidade).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

02/320.183/2010 - RUBENS MOREIRA DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no imóvel da Rua Adriano 122 A casa 1.

02/03/000.367/2019 - LUCIA REGINA RODRIGUES BARREIRA
Pode habitar edificação bifamiliar, com unidades justapostas; e fica aceita a obra de legalização de modificação e acréscimo em edificação unifamiliar existente.

EXPEDIENTE DE 27/12/2022

EIS-PRO-2022/00250 - JOSÉ MACEDO DE ARAUJO NETO
Compareça para Ciência *Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 63752.11222970-4184
*Enviar para o email: smdeis.subclumeier@gmail.com.br a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

02/270.006/2007 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente a certidão de ônus reais com o registro da incorporação.

EIS-PRO-2022/00722 - AMANDA RIBEIRO FRASCINO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível para retirada através do requerimento on-line;
2. Após compensação do DARM, licença disponível para retirada através do requerimento on-line;
3. Códigos de autenticação do Projeto, Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 e quadro de áreas disponiveis após comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/03513 - PAULO HENRIQUE SERRA TUPPEN
Cumpra as Exigências
1. Juntar documentação para aceitação das obras conforme restrições da Licença Nº 23/0311/2022;
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional , mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2022/07431 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
Em análise à documentação e projeto juntados em 22/11/2022, para prosseguimento deverá:
1. Juntar certidão histórica atualizada (6 meses) com informações sobre ônus reais, em nome do requerente;
2. Juntar cópia da documentação do requerente;
3. Juntar folha da guia do IPTU onde constam área e idade do imóvel;
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
5. Juntar RRT de demolição.

02/270.027/2007 - ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A
Cumpra as Exigências
Apresente a certidão de ônus reais com o registro da incorporação.

EIS-PRO-2022/11079 - JOSÉ EVANDRO MENDES ROMEU
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/03/000.274/2018 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente, requerer a substituição do PREO, apresentando ART.

02/34/001.248/2015 - MARIA TEREZINHA DE MATOS FIGUEIREDO
Extraída Notificação número 23/0290/2022

02/000.710/2010 - SUELY DOS ANJOS OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação e acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar existente, situado na Rua Sebastian Bach nº 521 - fundos - Jardim América, com 142,75 de área acrescida, totalizando 172,75m²

02/34/000.899/2019 - JORGE CÁSSIO ALMEIDA AMAND
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11079 - JOSÉ EVANDRO MENDES ROMEU
Passe-se Alvará

02/03/000.316/2018 - RODRIGO DOS SANTOS LEITÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00722 - AMANDA RIBEIRO FRASCINO E OUTRO
Passe-se Alvará

02/03/000.392/2018 - SOLANGE HENRIQUES GRATIVOL
Pode habitar a unidade Nº 102 e ficam aceitas as obras de modificação na unidade Nº 101 do prédio sito à Rua Filgueiras Lima Nº 93 (ATC= 423,15m² e acréscimo= 9,20m²)

EXPEDIENTE DE 28/12/2022

07/265.298/1966 - HENRY PINTO DE SOUZA
Compareça para Ciência Não cabe a retificação da certidão de habite-se 23/0204/2022. emitida para os apartamentos 101 e 201 da casa 7 (licença de construção de prédio residencial bifamiliar)

EIS-PRO-2022/00250 - JOSÉ MACEDO DE ARAUJO NETO
Compareça para Ciência Certidão de aceitação disponível no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 63752.11248548-6043

02/03/000.046/2011 - MARCELO CABRAL DE LUCA
Complete a Documentação Restrições de 90 dais:
- GEO-RIO - informar o protocolo do processo GEO-RIO
- DPE

EIS-PRO-2021/03239 - MÁRCIA CRISTINA MUNIZ VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Considerando tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, deverá atender a Resolução IRPH 03/2021, em especial a documentação constante do inciso VI do art.4º da mesma, protocolando processo junto ao IRPH e juntando o nada a opor do órgão.

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA
Cumpra as Exigências
1) Juntar parecer do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021 (abrir **Processo nº** PU/IRPH - gabinete.irph.smpu.rio @gmail.com).

02/03/000.608/2019 - VILSON AQUINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá protocolar processo de investidura.
2- Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução.
2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/34/001.109/2015 - IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SHEKINAH
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação da requerente (registro no CNPJ);
2. Juntar cópia da documentação da representante da igreja, se for o caso;
3. Ata da assembleia na qual foi eleita a representante;
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
5. Atender integralmente ao exigido em 26/01/21, a saber:
b) Cotar logradouro e indicar o PAA vigente para o local (PAA 11292); c) Rever e complementar quadro de áreas (ATE permitida = 655,50m², ATE projetada = 594,11m², taxa de ocupação permitida = 60%, taxa de ocupação projetada = 100%);
6. Identificar o proprietário no carimbo;
7. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, cota de soleira, PAA 11292 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
8. Excluir projeções das edificações não envolvidas na edificação a ser legalizada;
9. Figurar cotas com duas casas decimais;
10. Inserir Declaração do Decreto 16.721/98 (quadro de áreas);
11. Reduzir a fonte dos nomes de logradouros e do quadro áreas;
12. Figurar a projeção da edificação em traço forte;
13. Excluir a indicação de norte magnético;
14. Substituir o termo “Cobertura” por “Telhado”;
15. Rever os termos “Planta de Corte AA”, Planta de Corte B-B e “Planta de Fachada” por “Corte A-A”, “Corte B-B” e Fachada, respectivamente.

02/34/000.797/2015 - ANA LUCIA DUARTE GONÇALVES SERRADEIRA
Ficam aceitas as obras

02/345.739/1999 - MARIA MANUELA SEQUEIRA DE MELO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 22/12/2022

EIS-PRO-2022/09139 - DENISE LUCI RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Formulário Anexo I da Resolução SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido e assinado pelo proprietário, PRPA e PREO, observando a ATC informada no RGI (236,70 m²);
2. Apresentar projeto e carimbo de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida Resolução e obedecendo as cores convencionais (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. “E” 3.800/1970);
3. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado;
4. Anexar ART/RRT do profissional responsável pelo projeto e pela obra, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2021/02342 - MARIA LUCIA FERREIRA ALHO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. DIVERSOS:
2.1) Apor assinatura no projeto;
2.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/202;
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

02/286.372/2010 - SOCIEDADE DE BENEFICIÊNCIA HUMBOLDT
Passe-se Alvará

07/171.249/1969 - LUIZETESOBRAL ALVES RIBALON
Passe-se Alvará

02/270.089/2009 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/42/000.298/2018 - CUSTODIO DA SILVA MAGALHAES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/12/2022

EIS-PRO-2021/04469 - MARIA DA PENHA PEREIRA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apresente projeto de acordo com o local.

EIS-PRO-2022/12346 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARAVILLE MANANCIAIS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.3) Apresentar Ata da Assembleia Geral Ordinária que elegeu o Síndico e autorizou as obras
2. DIVERSOS:
2.1) Apor nome sob assinatura;
2.2) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2.3) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

2.4) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.5) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.6) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/00829 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA
Cumpra as Exigências
1. Juntar as certidões dos lotes envolvidos, emitidas em até seis meses pelo 9º Registro de Imóveis (Art.2º , Inciso II);
2. Carimbo: "Projeto para remembramento do Lote 8 com o Lote 9, ambos da Quadra I do PAL 31.182 (onde existe o prédio nº 640) situados na Av. Almirante Sylvio Figueiredo - Jacarepaguá" - Modifica o PAL…(Anexo IV);
3. Indicar curvas de nível (Inciso V do Art. 4º), largura do logradouro, PAA (11.417) na testada do lote.

EIS-PRO-2022/12280 - GUILHERME ANTONIO SCOFANO COSTA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Apresentar Registro de Imóvel (RI) (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
4) Revisar o formulário online;
5) Obedecer às dimensões do lote;
6) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU.

02/42/000.045/2019 - LÚCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA
Pode habitar o Apartamento 301.
F|icam aceitas as obras dos apartamentos 101 e 201.

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

EIS-PRO-2022/12692 - AILTON ROSA
Cumpra as Exigências
Considerando tratar de construção multifamiliar sem comprovação de HABITE-SE, o requerente deverá legalizar todas as unidades existentes no lote.

EIS-PRO-2021/03992 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar DPA/DPE;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.3) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.4) Indicar RN na testada do lote;
2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 80 DER);
2.6) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
2.7) Cotar o afastamento frontal mínimo;
2.8) Indicar o limite de zona (ZCS1/ZR1).
3. CORTE:
3.1) Indicar o perfil natural do terreno;
3.2) Indicar o nível do meio-fio do terreno e cota de soleira;
3.3) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
4. DIVERSOS:
4.1) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão.
4.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
4.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
4.4) Protocolar processo de demolição de prédio;
4.5) Obedecer às dimensões mínimas para PVI (inciso I § 1º do artigo 5º da Lei complementar 198/2019).

EIS-PRO-2022/12760 - MARCOS PABLO SILVA DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
1. Carimbo: informar o número de pavimentos (2 pavimentos e subsolo);
2. Projeto: apor a soma da área total e informar o nível da construção em cada pavimento;
3. No item 4.4 do Anexo I, quadro de áreas, excluir a área de varanda da ATE do 2º pavimento e corrigir a soma total;
4. Usar linha contínua no alinhamento do lote.

02/42/000.576/2019 - JOSE DE SOUSA LEITE
Cumpra as Exigências
Apor assinatura do proprietário.

EIS-PRO-2022/09534 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:
1- Complementar a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º , conforme o caso;
2-Apresentar Formulário referente ao ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis.
Obs: Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/12283 - ANDRÉ LUIS CABRAL PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
- Atender ao Decreto RIO nº 40720 de 8 de outubro de 2015 em todos os seus Incisos e juntar o seu Anexo I devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem;

EIS-PRO-2022/12644 - WILSON DOMINGUES FILHO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão (ou atenderam) ao decreto 23.235/03;
3) Apresentar ART/RRT do PREO;
4) Apresentar cópia da guia do IPTU mostrando a idade do imóvel;
5) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
6) Apresentar anuência de todos os proprietários.

EIS-PRO-2022/01927 - BRUNO RENATO LIMA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar certidão de ônus reais atualizada

EIS-PRO-2022/12568 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Representar o logradouro conforme PAA vigente;
2.2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.3) Indicar área útil e área privativa das unidades;
2.4) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 80 DER);
2.6) Indicar largura do logradouro;
2.7) Cotar o afastamento das varandas nos pontos mais críticos;
2.8) Desocupar a FNA definida no PAL/PAA
3. CORTE:
3.1) Indicar o perfil natural do terreno;
4. DIVERSOS:
4.1) Apor nome sob assinatura;
4.2) Revisar título;
4.3) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
4.4) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
4.5) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
4.6) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
4.7) Protocolar processo de demolição;
4.8) Projetar PVI obedecendo ao artigo 5º da Lei Complementar 198/2019;
4.9) Indicar inclinação das rampas;
4.10) Projetar afastamento lateral e de fundos obedecendo ao artigo 4º da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2022/08148 - FAUZE ABRAHÃO JOSÉ TEMER
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
2) Apresentar planta de localização esquemática, representada sobre planta cadastral (inciso III do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
3) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007). Validade de 90 dias
4) Apresentar ART / RRT;
5) Indicar o número do **Processo nº** carimbo;
6) Apresentar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/2007);
7) Apresentar projetos obedecendo às convenções gráficas e cromáticas (Art. 11º da Resolução SMU 728/2007);
8) Obedecer ao carimbo padrão;
9) Apresentar projeto em PDF Vetorial;
10) Revisar largura da rua de vila;
11) Retirar as cotas parciais da rua de vila.

EIS-PRO-2022/12398 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Indicar prazo da demolição;
3) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
4) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente.

EIS-PRO-2022/12112 - EDUARDO PESSANHA GERMANO
Cumpra as Exigências
corrigir formulário on-line:
1. compatibilizar as áreas de acordo com o projeto apresentado (Edificação, Varandas, ATC, ATE permitida e projetada);
2. Esclarecer "Terraço descoberto", "número de pavimentos" e "Recuo" preenchidos no formulário;
Corrigir no Projeto:
3. Adequar a prancha juntada para tamanho A4, e também representando corretamente as áreas abertas e cobertas no projeto, unificando a representação por hachuras, nos moldes do Dec. 41.188/2015;
4. Na Planta de situação, grafar o logradouro corretamente, cotando sua largura e indicando PAA em vigor para o local;
5. Nomear corretamente os pavimentos (1º , 2º e 3º pavimentos);
5. Remover indicações não pertinentes ao projeto ("via interna', "lote vazio" e elementos arbóreos);
6. Representar todo projeto de forma simplificada contabilizando espessura de muros e paredes nas áreas cobertas ou fechadas (excetos áreas descobertas e permeáveis);
7. Complementar RRT, em relação a responsabilidades sobre as obras, nos moldes da Resolução 033/2019.

EXPEDIENTE DE 27/12/2022

EIS-PRO-2022/05101 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/07036 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para baixa de restrições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

02/42/000.703/2013 - MARCELO VIANA MARINHO
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2021/00824 - CONSTRUTORA TAMAX LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1 e 2 de 20/12/2022, como se segue:
1 - Completar e corrigir as Restrições de Outras;
2 - Apresentar a Declaração de Compatibilidade (Anexo IV do Dec. RIO 48.719/2021).

EIS-PRO-2022/04414 - ALBERTO FERREIRA PERALTA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (arquivo único);
2. DIVERSOS:
2.1) Apor nome sob assinatura;
2.2) Revisar título, indicando o número das unidades;
2.3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
2.5) Apor assinatura no projeto;
2.6) Passar corte pela garagem;
2.7) Apresentar corte transversal;
2.8) Indicar o número das unidades no projeto e no título (201/301);
2.9) Esclarecer se a garagem é em subsolo.

EIS-PRO-2021/05354 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1 e 2 de 06/12/2022, permanecendo a seguinte:
3 - Atender a Restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2022/03915 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 29/04/2022, como se segue:
1 - Apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
2 - Apresentar o projeto visado pela Rio-Águas juntado no Processo 02/42/000.150/2018.

EIS-PRO-2022/11555 - IKTUS ESCRITORIO CONTABIL EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Formulário Anexo I da RESOLUÇÃO SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido;
2. Projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida RESOLUÇÃO;
3. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
3) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
4) Apresentar Registro de Imóvel (RI) (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
5) Revisar o formulário online;
6) Retirar quadro de áreas da planta de situação.

EIS-PRO-2022/01108 - JOSIE ELAINE FERREIRA RODRIGUES KOHATSU
Cumpra as Exigências
01 - Deverá atender as restrições para o Habite-se ou solicitar prorrogação da licença de obras juntando declaração de estado da obra assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2022/12642 - WILSON DOMINGUES FILHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o Formulário conforme o Anexo I da Res. SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido;
2- Apresentar projeto nos moldes do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, esclarecendo também a área permeável exigida de acordo com o Art. 9º do Dec. 38.057/13 (criar hachura);
E ainda, em face ao projeto apresentado.

EIS-PRO-2021/05364 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1 e 2 de 06/12/2022, permanecendo a seguinte:
3 - Atender a Restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2022/12812 - MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 21/12/2022 e o executado no local.

02/286.464/2008 - MAURO MARTINS DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certificado de Aprovação do CBMERJ;
2- Preencher corretamen6te o Anexo III do Dec. 40.719/2015.

EIS-PRO-2021/05365 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1 e 2 de 06/12/2022, permanecendo a seguinte:
3 - Atender a Restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2022/11557 - IKTUS ESCRITORIO CONTABIL EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Formulário Anexo I da RESOLUÇÃO SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido;
2. Projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida RESOLUÇÃO;
3. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

06/325.380/1979 - CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO S/A
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá se qualificar no presente Processo.

EIS-PRO-2022/12836 - CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto em condições de análise, em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf).

02/42/000.408/2020 - MARIA INÊS MACHADO MOURA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 03/10/2022, como se segue:
2 - Preencher e juntar formulário referente ao Dec. 37.918/2013 (padrão) em duas vias, revendo as áreas preenchidas em relação ao projeto juntado.

EIS-PRO-2021/00151 - LUIS HAMILTON BELTRAMI PINTO
Extraída Notificação número 07/0297/2022

02/42/000.313/2018 - WELLINGTON OLIVEIRA ANDRÉ
Extraído o Auto de Infração número 1028315

02/286.435/2009 - SIGNAL INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

06/367.900/1984 - MANOELINA DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências nº 2 e 3 publicadas, além de:
1) Rever o carimbo da prancha de situação, além de incluir o PREO;
2) Anexar a ART do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2022/12646 - ADEMIR MORÃES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI histórico que indique como o nº 7500 foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Apresentar Anexo I do LICIN devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF;
4. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em arquivo PDF;
5. Projeto:
a) Apresentar projeto com cotas corretas;
b) Representar todas as edificações do lote, devidamente cotadas;
c) Representar e cotar Avenida Pastor Martin Luther King Jr. conforme PAA 9257-DER, representando o recuo;
d) Substituir Rua do Encantamento por Zona do Encanamento do PAA 1655, retirando as cotas;
6. Considerando que não consta habite-se/ aceitação pelo processo 02/355.296/2002, rever indicação dos existentes e acréscimos no quadro de áreas e projeto;
7. Apresentar ART/ RRT do PREO e PRPA, conforme Res. SMU 33/19.

02/36/000.274/2017 - LÚCIA DE JESUS DUARTE
Extraída Notificação número 06/0331/2022

02/36/000.776/2013 - JAILTON NOBREGA
Extraído o Auto de Infração número 968290

02/36/000.275/2017 - NORMA LIMA CARNEIRO
Extraído o Auto de Infração número 968292

02/36/000.285/2017 - RONALDO PAES ACHA
Extraído o Auto de Infração número 968291

02/36/000.382/2018 - EUGENIO TEIXEIRA FILHO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo no Apto. 1308 - Bloco 02, em prédio residencial multifamiliar existente, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA), situado na Avenida Oliveira Belo nº 14 - Vila da Penha (ATC=144,37 m² / Área Acrescida=13,32 mm²).

EXPEDIENTE DE 28/12/2022

EIS-PRO-2022/12648 - FLAVIO CHAVES BARREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. No formulário rever taxa de ocupação permitida (60%);
2. Atender ao art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida, ou requerer os favores da LC 192/2018;
3. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00m, ou requerer o favores da LC 192/2018.

EIS-PRO-2022/12895 - SR: RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0332/2022

02/330.723/2009 - CARLOS PINTO RUTIGLIANI E OUTRO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente, situado na Rua Edgard Barbosa nº 119 - Apto. 101 - Anchieta, com os favores da LC 99/2009 (ATC=101,28 m² / Área Acrescida=6,27 m²).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

02/36/000.520/2019 - VERA LUCIA REZENDE NOVO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12624 - VERA LUCIA REZENDE NOVO
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

23/05/000.142/2021 - JEORGE FRANCO AUDI
Cumpra as Exigências
I - Apresentar RGI atualizado.
II - Informar quem assina o Termo de Recuo, com Procuração Pública, se for o caso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/13/000.340/2018 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Compareça para Esclarecimentos

02/13/000.340/2018 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Compareça para Esclarecimentos

02/004.896/1996 - JOAO ALVES DE FARIA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses, atendendo ao disposto no inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007, e com a comprovação de toda cadeia sucessória da propriedade com averbação em nome do requerente, face a escritura pública apresentada.

EIS-PRO-2022/12566 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1-Esclarecer a qual empreendimento vinculado ao Programa MCMV/PCVA se refere o projeto apresentado, juntando cópia da planta de situação;
2-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis matrícula 149.694 (Prédios nº 65 e 81 da Estrada Rio São Paulo) atualizado, últimos 6 meses e com ônus reais, com baixa das indisponibilidades;
3-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis matrícula 1.611 (lote 13 do PA 24056 da Estrada Rio do A) atualizado, últimos 6 meses e com ônus reais, com baixa das indisponibilidades;
4-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes, que comprovem a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
5-Apresentar em separado, planta do parcelamento georreferenciada, contendo a sobreposição do projeto sobre o PAA 92-DER / PAA 77-DER / 284-B-I-4, em vigor para o local, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto, em arquivos digitais no formato PDF (Portable Document Format) e DWG (Drawing File Format);
6-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento e Desmembramento do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
7-Juntar licença de demolição do prédio que consta no Registro de imóveis matricula nº 149.694 (Estrada Rio São Paulo nº 65 e 81) e ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua) ou a demolição averbada no RI;
8-Juntar DPA e DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial, ou apor gravame de urbanização em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007;
9-Na planta: a) Indicar corretamente as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial ou juntar levantamento topográfico assinado por profissional responsável; b) esclarecer a divergência entre as medidas da divisa à direita do Lote 1 do PAL 49.207 da Estrada do Rio do A (53,50) conforme o RGI matricula 28823; c) Representar a FNA de 8,00 da Estrado do Rio do A em linha continua espessura 0.1; d) Representar corretamente os raios na concordância dos logradouros (Etr do Rio do A com Etr Rio São Paulo), conforme o PAA vigente; e) indicar cotas de forma legível, melhorando a visibilidade das cotas das divisas a modificar (amarelo 40);
10- No lote de doação: Apor nomenclatura "Lote destinado a Equipamento Público Urbano";
11- Quadro estatístico de áreas: a) indicar o percentual (%) referente a área de doação, b) Apor a quantidade de lotes por categoria, além do de lotes total indicado; c) Retirar o excesso de informações do quadro (linhas e colunas excedentes);
12-No carimbo: a) Esclarecer proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme os RI´s ou seu representante legal; b) Indicar o nº do processo; c) Indicar abaixo do título do projeto: "Altera o PAL 24056 e o PAL 30097" e "Substitui os PAL´s 49207, 49208 e 49264" (Resolução nº 728/2007 Anexo IV);
OBS: Projeto sujeito a Reanálise face as características
Caberá consulta a Fundação Rio-Águas.

EIS-PRO-2022/06421 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais do lote 1 do PAL 49.742.

EIS-PRO-2022/08565 - SERGIO DE GOUVÊA CONDE CALDAS, E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

EIS-PRO-2021/04854 - ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado do lote 2 do PAL 49.359.
2 - Informar quem assina o Termo com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

EIS-PRO-2022/12908 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARANATA
Extraída Notificação número 45/3130/2022
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 16

EIS-PRO-2022/12915 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WEST OFFICES
Extraída Notificação número 45/3136/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 789

EIS-PRO-2022/12912 - JSR SHOPPING S/A
Extraída Notificação número 45/3134/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 450

EIS-PRO-2022/12941 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3139/2022
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 48

EIS-PRO-2022/12913 - JSR SHOPPING S/A
Extraída Notificação número 45/3135/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 550

EIS-PRO-2022/12909 - UBIRAJARA DE SOUZA AZEVEDO
Extraída Notificação número 45/3131/2022
Endereço do imóvel: RUA MARINA nº 182

EIS-PRO-2022/12910 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MÁRIO BARBEDO
Extraída Notificação número 45/3132/2022
Endereço do imóvel: RUA MÁRIO BARBEDO nº 84

EIS-PRO-2022/12931 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3137/2022
Endereço do imóvel: RUA HONDURAS nº 22

EIS-PRO-2022/12907 - CONDOMÍNIO SAGRADA FAMÍLIA
Extraída Notificação número 45/3129/2022
Endereço do imóvel: RUA QUIRIRIM nº 662

EIS-PRO-2022/12911 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRADA DO MENDANHA 366
Extraída Notificação número 45/3133/2022
Endereço do imóvel: ETR DO MENDANHA nº 366

EIS-PRO-2022/12934 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUILHERME
Extraída Notificação número 45/3138/2022
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 38

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

"**Apresentar o estudo com a indicação da altura dos níveis da edificação utilizada para o cálculo da projeção das sombras, tendo em vista que a altura deverá utilizar como ponto base o calçadão."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08406.01 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS.

"**Compareça para Esclarecimentos."**
Proc.:23/300.119/2021 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA.

"**Compareça Junto ao subsecretário da SUBCLA para Esclarecimentos."**
Proc.:26/510.143/2019 -RUBENS DE SOUZA JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00286."**
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.907/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV. PUBLIC.
***Foi publicado no Diário Oficial Nº 191 Pág 83 do dia 28/12/2022.**
***Publicação torna-se "sem efeito."**

"**Atenda ao exigido em 60 dias.**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08391 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1518340-9059

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 01090/2022."**
Proc.:26/510.652/2018 - AUTO POSTO REDE PARCEIRO ANIL LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 01105/2022."**
Proc.:14/201.330/2007 - DE MILLUS S/A INDUSTRIA E COMERCIO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 099/2022
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência acerca do contido no **DESPACHO Nº IFR-DES-2022/07032** em resposta à carta nº 20/2022, cadastrada no Processo. Rio sob o nº **IFR-CAP-2022/04933.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/101.249/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 029/2022 - "Obras de contenção de encosta, estabilização de talude e drenagem superficial na Rua Porto Camargo, 428 - Guaratiba - AR XXVI - AP 5.4"
TIPO: Menor Preço.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

DATA: 16 de janeiro de 2023 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
ESTIMATIVA: 1.589.539,24.
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/101.220/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 030/2022 - "Obras de contenção de encosta na Rua Senador Pompeu, próximo ao nº 299 - Santo Cristo - AP 1.1 - I RA"
TIPO: Menor Preço.
DATA: 17 de janeiro de 2023 às 10:30 h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos
ESTIMATIVA: 719.223,36
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/101.177/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 031/2022 - "Obras de Contenção de encostas na Rua Tirol, próximo à esquina com a Estrada do Guanumbi - Freguesia - Jacarepaguá - XVI RA - AP 4.1".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 18 de janeiro de 2023 às 10:30 h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos
ESTIMATIVA: 1.283.446,51
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/101.104/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2022 - "Obras de contenção de encosta na Comunidade Borda do Mato - Grajaú - VIII AR - AP 2.2".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 19 de janeiro de 2023 às 10:30 h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos
ESTIMATIVA: 599.887,96
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/10/2022

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
975.564 - CLÁUDIA CORREIA SÁ.....R$ 1.026,10

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇOS - DESERTA

ÀS 11H DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 02/12/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N. º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022 CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE RESTAURO PARCIAL E REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA URS FLORIANO DE LEMOS". REGISTRE-SE QUE APÓS A TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS, A CPL VERIFICOU QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS À SESSÃO, MESMO TENDO SIDO DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DA LLCA. DIANTE DO EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA DESERTA A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O PROCESSO SEGUIRÁ PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DANDO CIÊNCIA DO OCORRIDO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 041 / 2022

PROCESSO ÓRGÃO: LUZ-PRO-2022/02759.
A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA THE WEEK RIO DE JANEIRO ENTRETENIMENTOS LTDA SITUADA NA RUA SACADURA CABRAL Nº 135 - 137 - 139 SAÚDE - RJ - CEP: 20.081-261 que contra ele foi lavrado em 26/12/2022, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 986.098. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 8º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE SANEAMENTO
AGENDA REGULATÓRIA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
2023-2024

1. APRESENTAÇÃO
A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, apresenta, a seguir, a Agenda Regulatória (AR), instrumento de planejamento e gestão pública municipal, que abrange o conjunto de assuntos relevantes e indica as ações prioritárias do Ente Regulador para o biênio (2023-2024).
Este documento apresenta o plano de ações para o biênio no âmbito das atribuições da Diretoria de Saneamento - DIS (Gerência de Regularização e Normatização Técnica - GRNT, Gerência de Fiscalização Técnica - GFT, Gerência de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial - GEFC).

2. A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS tem sua origem na Lei nº 2.656, de 23/06/1998 e sua criação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, se justifica em atendimento ao Plano Diretor da Cidade datado de 1992.
Em 2006, a Fundação Rio-Águas e mais seis órgãos da Administração Indireta foram alcançados pelo Decreto nº 26.210, de 08/02/2006, que extinguiu tais órgãos da Administração Indireta e transferiu suas competências para a Administração Direta. As competências da Fundação Rio-Águas foram transferidas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e todo o órgão foi absorvido na forma de Subsecretaria, o que provocou longa e significativa reestruturação.
Ainda em processo de reestruturação, foi firmado Convênio entre Estado e Município do Rio, para a absorção das competências referentes ao serviço de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 (AP-5), anteriormente delegadas à concessionária CEDAE. O Decreto "P" nº 313, de 27/02/2007 delegou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da então Subsecretaria de Águas Municipais, a operação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços de esgotamento sanitário na região, exceto nas áreas de favelas.
Quanto ao contexto do Saneamento, a publicação do Decreto Federal n° 7.217 de 21/06/2010, regulamentando a Política Nacional de Saneamento - Lei Federal n° 11.445, de 05/01/2007, mobiliza o setor e, neste sentido, o Município do Rio de Janeiro avança nos estudos para definição do melhor modelo de gestão do sistema de esgotamento sanitário da AP-5.
No ano de 2011, a Fundação Rio-Águas fica restabelecida através do Decreto nº 33.767, de 06/05/2011 (regulamentada pelo Decreto nº 36.735/2013 de 18/01/2013), vinculada à SMO, absorvendo a Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas e acrescida da função de Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5 (AP-5), para o caso de serem concedidos a terceiros.
A RIO-ÁGUAS é uma autarquia de regime especial, e, atualmente está vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI).
Dentre as funções desempenhadas, tem o objetivo de regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, os serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 - AP-5, sem prejuízo das suas competências e prerrogativas municipais na área de drenagem e qualidade de águas urbanas.
O Contrato de Concessão dos Serviços de Esgotamento Sanitário foi assinado pela Prefeitura em 24/01/2012 (Contrato 001/2012), tendo em vista a conclusão do processo de concessão à iniciativa privada para a região da AP-5, promovido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
À Fundação Rio-Águas cabe a regulação e fiscalização dos serviços concedidos, sendo o ente regulador do Contrato de Concessão.
A estrutura do ente regulador foi estabelecida através do Decreto Municipal 36.735 de 18/01/2013, atualizado pelo Decreto Municipal 42.871 de 02/02/2017.
A Portaria-RIO-ÁGUAS nº 001 de 04/10/2017, que *"aprova normas de procedimento das atividades de regulação, fiscalização e acompanhamento da concessão dos serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários e de outros serviços que forem submetidos à RIO-ÁGUAS"* prevê a abertura de processo regulatório pela Diretoria de Saneamento nas hipóteses de:
I - Apresentação de Plano de Prestação de Serviços e seus detalhamentos para avaliação do Ente Regulador;
II - Apuração de Infração Contratual;
III - Apresentação de Pleito de Revisão do Contrato de Concessão;
IV - Avaliação de Desempenho de Concessão.
Os processos regulatórios são submetidos à apreciação da Diretoria Colegiada da Fundação Rio-Águas. O Quadro a seguir apresenta os processos regulatórios atualmente em tramitação:

Quadro 1: Processos regulatórios tratados em 2022

PROCESSO REGULATÓRIO	ASSUNTO
AGU-PRO-2022/00001	Análise da Capacidade Econômico-Financeira da Concessionária ZOM (Decreto Nº 10.710/2021)
AGU-PRO-2022/00002	IEPA (9º Ano de Concessão)
AGU-PRO-2022/00004	Banco de Dados Complementar (BDC)
AGU-PRO-2022/00010	IEPA (8º Ano de Concessão)
AGU-PRO-2022/00011	Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2012 - UTR Guaratiba
AGU-PRO-2022/00046	Investimentos em esgotamento sanitário por parte do Município na área da concessão municipal (AP-5)
AGU-PRO-2022/00076	Auto de Infração ETE São Fernando
AGU-PRO-2022/00077	Auto de Infração UTR Guaratiba
AGU-PRO-2022/00078	Apuração de Metas Contratuais - 10º ano da Concessão
AGU-PRO-2022/00084	Deliberação do Poder Concedente para assunção da Estação Elevatória Sociólogo Betinho
AGU-PRO-2022/00085	Deliberação do Poder Concedente para assunção da Estação Elevatória Caminho do Partido
06/601.475/2021	Viabilidade de aplicação de multa pela Concessionária, por conta da não ligação do usuário na rede coletora de esgotamento sanitário.

3. INTRODUÇÃO
A Agenda Regulatória (AR) é um instrumento para publicidade, previsibilidade, transparência e eficiência do processo regulatório, possibilitando o acompanhamento pela sociedade e entes regulados dos compromissos pré-estabelecidos pelo órgão regulador.
A AR propicia maior segurança ao setor regulado e aos usuários na medida em que dá publicidade ao planejamento regulatório da Agência, possibilitando a ampliação da prestação de contas, do controle e da participação social e conferindo previsibilidade à atuação regulatória.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Do desenvolvimento e discussão dos projetos regulatórios da AR podem resultar atos normativos ou instrumentos regulatórios não normativos (guias, manuais, "perguntas e respostas" etc). Durante o processo de regulamentação é incentivada a participação colaborativa de toda a população, motivo pelo qual é importante acompanhar o desenvolvimento dos projetos regulatórios da Agenda.

4. ÁREA DE ATUAÇÃO

A atuação da Fundação Rio-Águas como ente regulador se refere ao esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5 do município do Rio de Janeiro (vide área hachurada da Figura 1). A região é composta por 24 bairros e corresponde a quase metade do território municipal.

Bairros situados na Área de Planejamento 5 (AP-5), cujos serviços de esgotamento sanitário são de competência da concessionária Zona Oeste Mais Saneamento:

Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Campo dos Afonsos, Cosmos, Deodoro, Gericinó, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Inhoaíba, Jardim Sulacap, Jabour, Magalhães Bastos, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Senador Vasconcelos, Sepetiba, Vila Militar e Vila Kennedy.

Em 2021 o Estado do Rio de Janeiro concedeu os serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos do restante do Município, mantendo a AP-5 com a concessão de coleta e tratamento de esgotos já existente desde 2012, e a CEDAE com o fornecimento de água tratada para o Município. O panorama da gestão das concessões de água e esgoto do município é ilustrado na Figura 1, a seguir:

Figura 1: Panorama das Concessões no território do Município do Rio de Janeiro (Blocos, Regiões, Características, Concessionárias, Serviços e Reguladores)



BLOCO	REGIÃO*	CARACTERÍSTICAS	CONCESSIONÁRIA	SERVIÇO	REGULADOR
I	Zona Sul (RP- 2.1)	PRESTAÇÃO REGIONALIZADA	ÁGUAS DO RIO (AEGEA)	Distribuição de Água + Coleta e Tratamento de Esgoto	AGENERSA
II	Zona Oeste (AP-4: Barra da Tijuca, Recreio, Jacarepaguá, Vargens e arredores, totalizando 19 bairros)	PRESTAÇÃO REGIONALIZADA	IGUÁ	Distribuição de Água + Coleta e Tratamento de Esgoto	AGENERSA
III	Zona Oeste (AP-5: de Deodoro a Guaratiba, totalizando 24 bairros)	CONCESSÃO MUNICIPAL	ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO	Coleta e Tratamento de Esgoto	RIO-ÁGUAS
		PRESTAÇÃO REGIONALIZADA	RIO+ SANEAMENTO	Distribuição de Água	AGENERSA
IV	Centro (AP-1) e Zona Norte (RP-2.2 e AP-3)	PRESTAÇÃO REGIONALIZADA	ÁGUAS DO RIO (AEGEA)	Distribuição de Água + Coleta e Tratamento de Esgoto	AGENERSA

*AP (Área de Planejamento); RP (Região de Planejamento) da Prefeitura da Cidade do Município do Rio de Janeiro.

5. OBJETIVOS

A regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento, no que se refere ao componente esgotamento sanitário, abrange as seguintes atividades principais:

- verificar e acompanhar o cumprimento do plano de saneamento básico;
- fixar, reajustar e revisar os valores das tarifas e preços públicos dos serviços;
- homologar, regular e fiscalizar o contrato de prestação dos serviços de esgotamento sanitário na área da AP5;
- editar normas e regras.

A Agenda Regulatória traz a programação das diversas atividades, identificadas como prioritárias pelas áreas técnica, jurídica, econômico-contábil e de ouvidoria para o biênio 2023-2024.

Para a elaboração da Agenda Regulatória também foram levadas em consideração contribuições da sociedade, através de pesquisa disponibilizada no site da Fundação Rio-Águas, no período de 07/12/2022 a 16/12/2022. Dentre os temas elencados na pesquisa, a população apontou como mais importante a atuação efetiva do órgão regulador na fiscalização da Concessão e a busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados na região.

6. DIRETRIZES

A construção da AR da Fundação Rio-Águas é norteada pelas seguintes diretrizes:

- Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- Implantar projetos prioritários em face das lacunas regulatórias;
- Promover maior segurança aos usuários e prestadores/concessionárias quanto aos procedimentos adotados pelo Ente Regulador;
- Aperfeiçoar a regulação vigente;
- Assegurar efetividade da execução dos atos normativos;
- Ampliar a participação social e a interação com as partes envolvidas no processo regulatório.

7. AÇÕES PRIORITÁRIAS

Neste capítulo são apresentadas as ações prioritárias para o biênio 2023-2024, a serem desenvolvidas por cada um dos setores da Diretoria de Saneamento da Fundação Rio-Águas.

Ressalta-se que, ao longo desse período, conforme a necessidade e mediante justificativa, poderão ser incluídas, retiradas ou ajustadas as ações previstas na Agenda.

7.1 Ação da Diretoria de Saneamento (DIS)

A seguinte ação foi identificada como relevante para o biênio 2023-2024, para ser desenvolvida em conjunto pela Diretoria de Saneamento e seus setores.

7.1.1 Implantar a Metodologia de Auditoria, Certificação e Regulação - ACERTAR - Portaria nº 719 de 12/12/2018 do Ministério das Cidades

DESCRIÇÃO

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), reúne informações sobre o setor de saneamento. Tais dados são fornecidos pelos prestadores de serviços. A partir dos mesmos, são calculados os diversos indicadores integrantes do SNIS. Porém, tais informações são autodeclaradas, sendo, até então, em sua maior parte sem auditoria.

Conforme descrito no site ACERTAR BRASIL, o ACERTAR é fruto de parceria entre a Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR e o então Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional -MDR. Seu objetivo é construir uma norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Instituído pela Portaria nº 719 de 12 de dezembro de 2018 do então Ministério das Cidades, o ACERTAR surgiu como uma alternativa para melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil

Um dos documentos de referência do ACERTAR consiste no "Relatório técnico contendo o Guia de Auditoria e Certificação das Informações fornecidas pelos prestadores de serviços de saneamento ao SNIS. (Agosto de 2017)"

Outro documento de referência consiste no **Manual de Melhores Práticas de Gestão das Informações sobre Saneamento.** O Manual busca prover orientações aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário quanto às melhores práticas para gestão das informações do SNIS. Este documento detalha práticas de gestão da informação, com foco nos dados fornecidos anualmente ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

As recomendações propostas envolvem os diversos processos de negócio do setor de saneamento, tais como: comercial, compras / licitações, financeiro, contábil, gestão de ativos e investimentos, operacional, manutenção, entre outros, apresentando ações que podem ser tomadas por prestadores de diversos portes, naturezas jurídicas e regiões, para uma melhor gestão.

Além de organizadas por processos de negócios, as Melhores Práticas também foram classificadas de acordo com os requisitos necessários para que as informações do SNIS sejam geradas com qualidade. A classificação foi definida em 4 (quatro) pilares: processos, tecnologia, pessoas e equipamentos.

Ciclos: A Metodologia ACERTAR prevê a possibilidade dos órgãos reguladores implementarem as auditorias de forma gradual, quando executadas por pessoal próprio. Para tal, foram definidos 5 ciclos anuais, com ampliação gradual do escopo de dados e informações a serem verificados. O ano de 2023 corresponde ao Ciclo 3 e o ano de 2024 corresponde ao Ciclo 4 definidos na Metodologia. Não obstante, os órgãos reguladores têm autonomia para anteciparem as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

OBJETIVO

Implementar a Metodologia ACERTAR no âmbito da Concessão de Esgotamento Sanitário da AP-5.

Avaliar o processo de obtenção, tratamento e transmissão das informações pela Concessionária ao SNIS, de forma a verificar a confiança e exatidão das mesmas no cálculo dos indicadores, conforme definido na Metodologia ACERTAR, promovendo a auditoria e aferição dos indicadores apresentados.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO

Ciclo 3 - Dez/2023 e Ciclo 4 - Dez/2024

7.2 Ações da Gerência de Regularização e Normatização Técnica (GRNT)

As seguintes ações foram identificadas como relevantes para o biênio 2023-2024, para serem desenvolvidas pela Gerência de Regularização e Normatização Técnica (GRNT):

7.2.1 Plano de Metas - Meta de Disponibilidade de Coleta de Esgoto (IDCE) - itens 2.1 e 4.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO

A Meta de Disponibilidade de Coleta de Esgoto (IDCE) estabelece a porcentagem mínima de ECONOMIAS ELEGÍVEIS localizadas na ÁREA DE CONCESSÃO para as quais as infraestruturas de coleta de esgotamento sanitário estarão disponíveis e operacionais.

OBJETIVO

Realizar a apuração anual do indicador de Disponibilidade de Esgoto (IDCE), conforme item 2.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012 e acompanhar a evolução do mesmo, com vistas ao atingimento da Meta Contratual de IDCE = 85% no 15º Ano Contratual (Ano 2027).

PREVISÃO DE CONCLUSÃO

Segundo semestre de 2023 (apuração e publicação do IDCE do 11º Ano Contratual)
Segundo semestre de 2024 (apuração e publicação do IDCE do 12º Ano Contratual)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

7.2.2 Plano de Metas - Meta de Disponibilidade de Tratamento de Esgoto (IDTE) - itens 2.2 e 4.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
A Meta de Disponibilidade de Tratamento de Esgoto (IDTE) tem por objetivo estabelecer o ritmo dos investimentos da CONCESSIONÁRIA em sistemas de tratamento de esgotamento sanitário, tendo em conta as indicações dos órgãos ambientais competentes.
Esta meta é aferida através do Indicador de Disponibilidade de Tratamento de Esgoto, que consiste no número de ECONOMIAS ELEGÍVEIS que têm a disponibilidade de coleta, transporte e tratamento de esgoto, em relação ao total de ECONOMIAS ELEGÍVEIS com disponibilidade de coleta de esgoto em sistema de separador absoluto.

OBJETIVO
Realizar a apuração anual do indicador de Disponibilidade de Tratamento de Esgoto (IDTE), conforme item 2.2 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012 e acompanhar a evolução do mesmo, com vistas ao atingimento da Meta Contratual de IDTE = 85% no 15º Ano Contratual (Ano 2027).

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Segundo semestre de 2023 (apuração e publicação do IDTE do 11º Ano Contratual)
Segundo semestre de 2024 (apuração e publicação do IDTE do 12º Ano Contratual)

7.2.3 Apurar os Indicadores Contratuais de Qualidade de Prestação de Serviço (ISUA e IAEA) - itens 3.2.2 e 3.2.3 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
a. ISUA: O Indicador de Satisfação do Usuário no Atendimento deve mensurar o grau de satisfação do usuário em relação ao atendimento recebido, sendo calculado mensalmente e avaliado como média anual. São realizadas pesquisas pelo ente regulador, através de empresa contratada, quanto ao atendimento presencial e telefônico da Concessionária, verificando, por amostragem, o atendimento a requisitos estabelecidos no Anexo III do Contrato de Concessão nº 001/2012 quanto aos itens: tempo de espera para atendimento; cortesia; profissionalismo; e conforto oferecido pelas instalações físicas, mobiliário e equipamentos (esse último somente para o atendimento presencial).

b. IAEA: O Indicador de Adequação das Estruturas de Atendimento é composto por três fatores: (1) disponibilidade de canais de atendimento; (2) adequação da estrutura dos postos de atendimento da Concessionária; (3) adequação das instalações e logística dos postos de atendimento da Concessionária. O ente regulador, através de empresa contratada, realiza a verificação mensal nas lojas de atendimento da concessionária.

OBJETIVO
Realizar a apuração anual dos indicadores ISUA e IAEA, conforme itens 3.2.2 e 3.2.3 (respectivamente) do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012.
Verificar o atendimento aos níveis de serviço estabelecidos no Anexo III do Contrato de Concessão:
ISUA maior que 95%
IAEA nível de satisfação maior que 7

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Segundo semestre de 2023 (apuração e publicação do ISUA e IAEA do 11º Ano Contratual)
Segundo semestre de 2024 (apuração e publicação do ISUA e IAEA do 12º Ano Contratual)

7.2.4 Apurar o Indicador Contratual de Saturação do Tratamento do Esgoto (ISTE) - itens 2.2 e 4.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
ISTE: O Indicador de Saturação do Tratamento de Esgoto deve mensurar o nível de utilização das estações de tratamento. Este indicador, calculado para cada Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), é definido com base no número de anos em que a Estação ficará saturada. De acordo com o item 2.2 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012, se o número de anos em que a ETE ficar saturada for igual ou inferior a 4 (quatro) anos, a CONCESSIONÁRIA ficará obrigada a incluir no Plano de Prestação dos SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO a construção de nova ETE, e desativar a antiga ou ampliar a ETE em questão, incluindo as alterações pertinentes ao despejo do efluente tratado e do respectivo lodo.
Este indicador é medido através dos parâmetros: (1) CT - Capacidade de tratamento da Estação de Tratamento i; (2) VMDi - Média mensal da vazão média diária afluente à ETE i dos últimos 90 dias do último trimestre do ano; (3) t - Taxa de crescimento populacional anual verificada com base nos dois últimos dados fornecidos pelo IBGE, extraídos de Censo Demográfico ou de Contagem Populacional.

OBJETIVO
Detectar a saturação de estações de tratamento e prever novos investimentos, caso se revele necessário.
Realizar a apuração anual do indicador ISTE, conforme item 4.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Segundo semestre de 2023 (apuração e publicação do ISTE do 11º Ano Contratual)
Segundo semestre de 2024 (apuração e publicação do ISTE do 12º Ano Contratual)

7.2.5 Monitorar a efetividade das ligações de esgoto sanitário (IAE) - item 6 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
Conforme item 6 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012, o Indicador de Acompanhamento da Adesão ao Sistema de Esgotamento Sanitário (IAE) é utilizado para acompanhamento gerencial da adesão dos usuários ao sistema de esgotamento sanitário para os quais está disponível a infraestrutura física da CONCESSIONÁRIA de coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário, em separador absoluto.
Este indicador tem como objetivo a tomada de medidas pelo Poder Público junto aos usuários que não cumprirem as obrigações previstas na cláusula 22.2.8 do Contrato (conectar-se às redes integrantes do Sistema, em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/07, regulamentado pelo artigo 11 do Decreto Federal nº 7.217/2010).

OBJETIVO
O ente regulador deverá verificar a efetividade das ligações prediais de esgoto nos trechos comissionados pela Concessionária. Uma vez identificados os usuários não interligados, deverão ser tomadas providências para notificação dos mesmos, visando a efetiva interligação dos seus imóveis ao sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário disponibilizado pela Concessionária.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Dez/2023: Estabelecer o fluxo/procedimentos das rotinas de fiscalização das ligações domiciliares na AP5, desde o comissionamento das ligações pela concessionária, com o georreferenciamento das economias, até a efetiva ligação predial, com apoio da Secretaria Municipal de Ambiente e Clima (SMAC), encaminhando a notificação e sanção ao usuário.

Dez/2024: Emissão de relatórios anuais com a verificação das atividades de comissionamento e as providências tomadas para notificação dos usuários não interligados, priorizando os Sistemas Marangá e Sarapuí.

7.2.6 Acompanhar as ações da Concessionária para ampliação do Cadastro Comercial, com identificação dos usuários em BDC (Banco de Dados Complementar) e migração dos mesmos para o Cadastro Comercial - Cláusula 1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
Conforme definido na cláusula 1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012, o Banco de Dados Complementar (BDC) consiste no cadastro de ligações que possuem prestação de serviço de esgotamento sanitário sem registro no cadastro comercial da CONCESSIONÁRIA, compreendendo áreas com redes não homologadas pela CEDAE (atualmente pela Concessionária Rio+Saneamento).

OBJETIVO
Monitorar as ações da Concessionária para identificação dos usuários em BDC e migração dos mesmos para o Cadastro Comercial, considerando o plano apresentado no processo regulatório AGU-PRO-2022/00004.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Dez/2023 e Dez/2024: Emissão de relatórios anuais com a verificação da evolução das atividades da Concessionária para identificação dos usuários que constam no BDC e sua migração para o cadastro comercial.

7.3 Ações da Gerência de Fiscalização Técnica (GFT)
As seguintes ações foram identificadas como relevantes para o biênio 2023-2024 para serem desenvolvidas pela Gerência de Fiscalização Técnica - GFT.

7.3.1 Apurar os Indicadores Contratuais de Qualidade de Serviço Operacional (IDR e IDC) - itens 3.1.1 e 4.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
As causas da elevação do número de obstruções podem ter origem tanto na operação inadequada da rede coletora quanto na utilização das instalações sanitárias pelos USUÁRIOS.
A responsabilidade pela redução dos índices será da CONCESSIONÁRIA, seja pela melhoria dos serviços de operação e manutenção da rede coletora ou por meio de mecanismos de correção e campanhas educativas por ela promovidos, de modo a conscientizar os USUÁRIOS sobre o correto uso das instalações sanitárias de seus imóveis
De forma a controlar o número máximo de obstruções que acontecem no sistema, foram definidos os indicadores: IDR (Indicador de Obstrução de Ramais) e IDC (Indicador de Obstrução de Coletores).

OBJETIVO
Realizar a apuração anual dos indicadores IDR e IDC, conforme item 3.1.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012.
Verificar o atendimento aos níveis de serviço estabelecidos no Anexo III do Contrato de Concessão (média anual de desobstruções mensais):
IDR menor que 20
IDC menor que 200

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Segundo semestre de 2023 (apuração e publicação do IDR e IDC do 11º Ano Contratual)
Segundo semestre de 2024 (apuração e publicação do IDR e IDC do 12º Ano Contratual)

7.3.2 Apurar os Indicadores Contratuais de Qualidade de Prestação de Serviço Comercial (IEPA) - itens 3.2.1 e 4.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
IEPA: A eficiência no atendimento ao público e na prestação do serviço pela CONCESSIONÁRIA será avaliada através do Indicador de Eficiência nos Prazos de Atendimento.

Define-se como prazo o período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço pelo usuário e a data de início dos trabalhos, conforme os serviços discriminados abaixo:
- Ligação de Esgoto: 10 dias úteis
- Desobstrução de redes e ramais de esgoto: 12 horas úteis
- Ocorrências relativas a repavimentação: 3 dias úteis
- Restabelecimento do Fornecimento a pedido: 2 dias úteis
- Ocorrências de caráter comercial: 2 dias úteis
- Substituição de hidrômetro a pedido do cliente: 2 dias úteis

OBJETIVO
Realizar a apuração anual do indicador IEPA, conforme itens 3.2.1 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012.
Verificar o atendimento aos níveis de serviço estabelecidos no Anexo III do Contrato de Concessão:
IEPA maior que 95%

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Segundo semestre de 2023 (apuração e publicação do IEPA do 11º Ano Contratual)
Segundo semestre de 2024 (apuração e publicação do IEPA do 12º Ano Contratual)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

7.3.3 Plano de Desmobilização de ETE em Grupamentos Habitacionais

DESCRIÇÃO
O Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2012, celebrado em 03 de dezembro de 2018, estabeleceu o conjunto de obrigações recíprocas entre o Poder Concedente, a Fundação Rio-Águas e a Concessionária F.AB. Zona Oeste S.A, e definiu as condições para operação, pela Concessionária, de dispositivos de tratamento de esgoto sanitário de grupamentos residenciais, localizados na Área de Planejamento 5, até a implantação de separador absoluto com tratamento final (cláusula 25.2.30).

OBJETIVO
Acompanhar a Resolução Conjunta Rio-Águas/SMAC/SMDEIS nº 001, de 08 de fevereiro de 2022, que disciplina os procedimentos de desmobilização das ETEs de grupamentos habitacionais, que são operados pela Concessionária Zona Oeste Mais, e a interligação dos esgotos gerados ao sistema separador absoluto implantado pela Concessionária.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Desmobilização de 25 Estações de Tratamento de Esgotos de grupamentos habitacionais na AP5 no biênio de 2023 a 2024.

7.3.4 Programa de Monitoramento dos Cursos d´Água da AP5

DESCRIÇÃO
Monitoramento da qualidade ambiental dos corpos hídricos e bacias hidrográficas integrantes da área da concessão, através de 50 pontos mapeados em campo.

OBJETIVO
Acompanhar a evolução dos dados de monitoramento dos corpos hídricos, verificando qualidade ambiental dos mesmos, buscando identificar relação com o avanço do Sistema de Esgotamento Sanitário implantado.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Relatório de Amostragens: Dez/2023 (período de nov/2022 a dez/2023) e Dez/2024 (período de jan/2024 a dez/2024)

7.3.5 Acompanhamento da Fiscalização por sistema de coleta de dados em campo

DESCRIÇÃO
Acompanhamento das atividades de fiscalização com a confecção dos relatórios de vistoria através de aplicativo para coleta de dados em campo e visualização no Sistema de Informações Urbanas-SIURB do município do Rio de Janeiro.

OBJETIVO
Padronizar a metodologia de confecção e apresentação de relatórios eletrônicos da Fundação Rio-Águas. Criação de relatórios e armazenamento das informações georreferenciadas em banco de dados.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
2023 a Dez/2024 - Coleta permanente dos dados em campo com alimentação do aplicativo.

7.4 Ações da Gerência de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial (GEFC)
As seguintes ações foram identificadas como relevantes para o biênio 2023-2024 para serem desenvolvidas pela Gerência de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial - GEFC.

7.4.1 Indicador de Qualidade de Prestação de Serviço (ISCS) - item 3.2.4 do Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
Indicador do Sistema de Comercialização do Serviço - ISCS. Este indicador foi elaborado levando em consideração que a comercialização dos serviços é uma interface de grande importância no relacionamento da concessionária com os usuários, seja para garantir um serviço de excelência ou mesmo para assegurar o direito de defesa do usuário, diante de ações da concessionária que ele considere incorretas.
O indicador é apurado anualmente e tem como meta, a partir do 5º ano de operação da concessionária, atingir um resultado mínimo de 7 (sete) pontos, ficando a mesma sujeita à aplicação das penalidades previstas no contrato de concessão, em caso de descumprimento.

OBJETIVO
Acompanhar e mensurar a qualidade na prestação do serviço comercial, visando a melhoria nos serviços prestados ao consumidor, sendo considerado satisfatório o resultado apurado a partir de 7 (sete) pontos.
Este indicador é composto por quatro fatores: (1) sistema de controle de contas com consumo excessivo; (2) número de locais para recebimento de pagamentos; (3) manutenção de um sistema eficaz de comunicação com o usuário; (4) restabelecimento do serviço em 24h após a regularização do pagamento.

ISCS = 2,5 x NF1+ 2,5 x NF2 + 2,5 x NF3 + 2,5 x NF4
Onde:
ISCS - Indicador de adequação das estruturas de atendimento
NF1 - Nota atribuída ao fator 1
NF2 - Nota atribuída ao fator 2
NF3 - Nota atribuída ao fator 3
NF4 - Nota atribuída ao fator 4

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Publicação no Segundo semestre/2023 e Segundo semestre/2024

7.4.2 Reajuste Tarifário - Cláusula 18 do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
Os valores das tarifas e dos preços relativos aos serviços complementares serão reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, publicado no mês de setembro de cada ano, a ser aplicado às tarifas no mês de janeiro do ano seguinte.
Após o primeiro reajuste, os demais passaram a ocorrer a cada 12 (doze) meses, contados da data do reajuste imediatamente anterior.
O cálculo do reajuste dos valores das tarifas e serviços complementares será elaborado pela concessionária e submetido à apreciação da Rio Águas, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para sua aplicação, para que esta verifique a sua exatidão.
A RIO-ÁGUAS deverá analisar e se manifestar sobre o cálculo do reajuste dos valores da tarifa em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do comunicado da concessionária e, estando correto, providenciar sua homologação, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do comunicado da concessionária.
A concessionária dará ampla divulgação aos usuários do valor reajustado das tarifas e dos preços dos serviços complementares, mediante publicação em jornal de grande circulação no âmbito da área de concessão, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação.

OBJETIVO
• Estabelecer novas tarifas para a F.AB Zona Oeste, que proporcionem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e promovam a expansão e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela concessionária na AP-5, sem deixar de considerar a capacidade de pagamento dos usuários.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Jan/2023 e Jan/2024

7.4.3 Mapeamento da Tarifa Social - Anexo IV do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
As comunidades carentes e conjuntos habitacionais destinados a moradores de baixa renda, que apresentarem documentação em atendimento à Portaria "N" Rio Águas/PRE nº 001, de 17 de agosto de 2011, terão direito à aplicação da Tarifa Social.
Trata-se de um benefício que visa promover a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade, aplicando uma tarifa diferenciada nas suas contas de consumo. Esta tarifa será aplicada a cada economia com um consumo de até 21,24m^3 por mês. O excedente do volume máximo estipulado será cobrado pela tarifa domiciliar comum, na faixa correspondente da tabela progressiva, considerando a estrutura tarifária vigente.

OBJETIVO
Calcular o percentual de economias com Tarifa Social dentro da área de atuação da concessionária (AP5) e analisar o acesso das famílias de baixa renda aos serviços de saneamento básico, promovido pelas políticas públicas, na promoção de saúde e qualidade de vida.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Segundo semestre/2023 e Segundo semestre/2024

7.4.4 Acompanhamento de Inadimplência - Anexo II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012 - cláusula 5ª , 5.1, vi do Contrato de Interdependência

DESCRIÇÃO
A inadimplência consiste na falta de cumprimento da obrigação financeira, previamente estabelecida, por parte dos clientes. No âmbito da gestão comercial, a concessionária deve aplicar políticas para recuperação de créditos e redução de inadimplência existente na Área de Planejamento-AP5.

OBJETIVO
Monitorar a evolução da inadimplência na AP5, analisando a efetividade dos resultados alcançados com as políticas de recuperação de crédito.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Primeiro semestre/2023 e Primeiro semestre/2024

7.4.5 Mapear Inadimplência em Prédios Públicos Municipais

DESCRIÇÃO
Em função dos altos valores devidos à CONCESSIONÁRIA MUNICIPAL pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão desenvolvidas ações no sentido de mapear, identificar e notificar os prédios públicos municipais inadimplentes.

OBJETIVO
Reduzir a inadimplência de prédios públicos municipais

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Dez/2023 - Implementar ações para redução da inadimplência (mapear, identificar, notificar as unidades/órgãos inadimplentes)
Dez/2024 - Implementar ações para redução da inadimplência (mapear, identificar, notificar as unidades/órgãos inadimplentes)

7.4.6 Composição da Receita de Esgoto - Anexo V do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012

DESCRIÇÃO
A composição da Receita de Esgoto, remuneração da Concessionária em decorrência da arrecadação das tarifas cobradas diretamente dos usuários, pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário na área da AP5, está representada pelo tipo de ligação e pelo percentual de cada categoria em relação ao faturamento.
A estrutura tarifária utilizada prevê a classificação dos USUÁRIOS nas seguintes categorias de consumo, segundo os critérios de classificação definidos na Portaria" N" O/RIO-ÁGUAS/PRE Nº 001 de 17/08/2011:
I. Domiciliar
II. Comercial
III. Industrial
IV. Pública

OBJETIVO
Avaliar a representação de cada categoria de consumo (comercial, industrial, residencial ou público) em relação ao faturamento da Concessionária, monitorando cada setor e sua relevância na receita de esgoto, de forma a aplicar políticas de recuperação de créditos individualizadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Divulgar no Primeiro trimestre/2023 (dados de referência ano 2022) e no Primeiro trimestre/2024 (dados de referência ano 2023)

8. TRANSPARÊNCIA
Em cumprimento à Lei Federal 12.527/2011, de 18/11/2011, Lei de Acesso à Informação, a RIO-ÁGUAS possui, no site da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (*http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas* ou *https:fundacaorioaguas.prefeitura.rio*), uma página de divulgação para as atividades de regulação e fiscalização na AP-5.
Neste espaço, o cidadão pode consultar, além do Contrato de Concessão, as legislações pertinentes, os bairros atendidos pelo serviço, informações sobre as reuniões de diretorias e conselhos da Fundação. Também pode acessar atalhos para o site da Concessionária (prestadora dos serviços de esgotamento sanitário) e informações sobre como entrar em contato com a RIO-ÁGUAS (órgão regulador e fiscalizador), através do Sistema 1746 e Ouvidoria.
Trata-se de mais um canal de transparência para divulgação e controle social das atividades de regulação e fiscalização na AP-5.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Ref.: EIS-PRO-2022/08671.02
Fica cancelada a publicação no Diário Oficial Municipal nº 190 de 27/12/202 folhas 71 - 3º coluna

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

EIS-PRO-2022/07405.02 V01 NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; OFÍCIO Nº AGU-OFI-2022/00060- A; 26/107.118/2022 - CEG NATURGY; 26/107.153/2022 - MUNDIVOX LTDA; 26/107.208/2022 - CCISA 24 INCORPORADORA LTDA; 26/107.263/2022 - CEG NATURGY; 06/600.513/2021 - SPE ESTRADA DO BANANAL 360 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

À Caprichosa Auto Ônibus Ltda., estabelecida à Rua Bulhões Marcial, nº 349/361, Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21250-372, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.191.990/0001-41, fica reiterada a notificação entregue em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Rua Barreiros, nº 21, Ramos, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Carro	Chassi	Placa	Ano
E90252	E27168B	27168	9BM382154EB941053	KQP5439	2013
E90253	E27169B	27169	9BM382154EB941042	LRK9562	2013
E90258	E27175B	27175	9BM382154EB940700	KQP5436	2013
E90261	E27191B	27191	9BM382154EB947163	LSG9618	2014

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

Ao Consórcio Operacional BRT, estabelecido à Rua Victor Civita, nº 77, Bloco 8, Ala Leste, 2º Andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.566.504/0001-03, fica reiterada a notificação entregue em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Rua Leonardo Vilas Boas, Lotes 4 a 6, Curicica, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Chassi	Placa	Ano
E22005C	E90004	9BVR9R320EE383764	LMB2231	2013

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

Ao Consórcio Santa Cruz de Transportes, estabelecido à Rua Victor Civita, 77, Bloco 8, Ala Leste, 2º Andar, 3º Piso, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.577/0001-33, fica reiterada a notificação enviada à Auto Viação Jabour Ldta., em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Av. Cesário de Melo, nº 8.121, Cosmos, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Carro	Chassi	Placa	Ano
E90211	E86814D	86814	9BM382154CB837730	KOS3161	2012
E90400	E86800D	86800	9BM382157GB023623	LRT5935	2015
E90403	E86847D	86847	9BM382157GB023671	LRT5936	2015
E90405	E86855D	86855	9BM382157EB942609	LRH9940	2014
E90417	E86867D	86867	9BM382157EB962130	LRK8436	2014
E90418	E86869D	86869	9BM382157FB011053	LSC9369	2015
E90438	E86891D	86891	9BM382157GB039590	KRQ6876	2016

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

Ao Consórcio Transcarioca de Transportes, estabelecido à Rua Victor Civita, 77, Bloco 8, Ala Leste, 2º Andar, 3º Piso, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.464.553/0001-84, fica reiterada a notificação enviada a Viação Normandy do Triângulo Ltda., em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Av. Cesário de Melo, nº 8.121, Cosmos, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Carro	Chassi	Placa	Ano
E90489	E12735C	12735	9BM382157GB024739	LSQ4232	2015

Bem como dos veículos localizados à Rua Barreiros, nº 21, Ramos, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Carro	Chassi	Placa	Ano
E90476	E12722C	12722	9BM382157GB022804	KXD8485	2015
E90481	E12727C	12727	9BM382157GB025139	LSQ3203	2015

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

À Transportes Barra Ltda., estabelecida à Rua Anália Franco, nº 150, Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21330-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.177.446/0001-00, fica reiterada a notificação entregue em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Rua Leonardo Vilas Boas, Lotes 4 a 6, nesta cidade:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

N° de ordem novo	Ordem	Chassi	Placa	Ano
E90087	E13408C	9BVR9R32XEE383769	KWI9730	2013
E90105	E13426C	9BVR9R324GE386024	LSI5977	2015

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

À Transportes Futuro Ltda., estabelecida à Estrada Gabinal, nº 1.381, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-153, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.829.874/0001-19, fica reiterada a notificação entregue em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Rua Leonardo Vilas Boas, Lotes 4 a 6, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Chassi	Placa	Ano
E90039	E30501C	9BVR9R322DE382663	LSD4741	2012
E90045	E30508C	9BVR9R329EE383651	KYM4572	2013
E90049	E30512C	9BVR9R324EE383685	KPV2252	2013
E90050	E30513C	9BVR9R321EE383689	KYL8596	2013
E90052	E30515C	9BVR9R32XEE383948	KYL8594	2013
E90063	E30526C	9BVR9R32XEE383965	LRG3042	2013
E90065	E30528C	9BVR9R327EE383969	LRG3041	2013
E90077	E30540C	9BVR9R323GE386077	KXE7718	2015

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

À Viação Redentor Ltda., estabelecida à Estrada Gabinal, nº 1.395, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-153, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.103.862/0001-07, fica reiterada a notificação entregue em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Rua Leonardo Vilas Boas, Lotes 4 a 6, Curicica, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Chassi	Placa	Ano
E90034	E47028C	9BVR9R328GE386026	KRR2120	2015

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO CTC-PRO-2022/01125

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Notificações Extrajudiciais publicadas na imprensa oficial, em 28 de outubro de 2022, às páginas 62 e 63, referentes à retirada em local apropriado de veículos inservíveis de propriedade de operadores do Serviço de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO ainda presentes nas garagens sob cuidados da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC/MOBI-Rio;

Considerando os Ofícios encaminhados às empresas proprietárias dos referidos veículos, em 28 de dezembro de 2022, contendo arrazoamento jurídico quanto à resposta às Notificações Extrajudiciais presente às fls. 143-150 do processo CTC-PRO-2022/01125;

NOTIFICA

À Auto Viação Três Amigos S/A, estabelecida à Rua Picui, nº 505, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21555-400, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.479.213/0001-05, fica reiterada a notificação entregue em 28 de outubro de 2022, que determina a retirada dos seguintes veículos na Av. Cesário de Melo, nº 8.121, Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Carro	Chassi	Placa	Ano
E90263	E44702C	44702	9BM382154EB93598	KRA6212	2013

Bem como os localizados à Rua Barreiros, nº 21, Ramos, nesta cidade:

N° de ordem novo	Ordem	Carro	Chassi	Placa	Ano
E90274	E44714B	44714	9BM382154DB895508	LRG8849	2013
E90275	E44715B	44715	9BM382154DB894483	LRG8848	2013
E90285	E44737C	44737	9BM382154EB947551	LSG9581	2014
E90286	E44738C	44738	9BM382154EB951129	LSH8637	2014

Cabe observar que os aludidos veículos serão deslocados nos próximos dias para a Rua Agaí, 1631, em Paciência. Esse deslocamento ocorrerá justamente em razão da necessidade de os veículos serem retirados da garagem do Sistema BRT, de modo a não perturbar a adequada prestação do serviço público. A informação exata da localização dos veículos na data da retirada por V. Sª poderá ser obtida pelo e-mail gabinetereboque@gmail.com ou pelo telefone (21) 96428-7082.

Por fim, fica renovado o prazo para retirada dos ônibus concedido na notificação em referência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da presente data. A não retirada dos veículos no prazo assinalado poderá acarretar a perda da propriedade dos bens nos termos do inciso III do art. 1275 do Código Civil, bem como a adoção das providências judiciais cabíveis.

(*) 12ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 151-T
SESSÃO EM: 18/10/2022

00031007712022 - Deferido - CRISTIANO PEDROSA DE ALMEIDA
03011589992021 - Deferido - ABELTON NERI GOMES
03012017162022 - Deferido - OLIMPIO SERGIO DE OLIVEIRA
03012017202022 - Deferido - EDNILSON ARISMAR RODRIGUES
03041074462022 - Deferido - MARIO RODRIGUEZ DE MORAES
03311265792021 - Deferido - LEONARDO PINHEIRO
03321039262022 - Deferido - MARIA TEREZINHA SANTIAGO DE ALMEIDA
03321039272022 - Deferido - MARIA TEREZINHA SANTIAGO DE ALMEIDA
03331051112022 - Deferido - ESTER SOUZA NASCIMENTO
03331085792022 - Deferido - ANA PAULA MARQUES DA SILVA
03331085802022 - Deferido - ANA PAULA MARQUES DA SILVA
03331161442022 - Deferido - RUI EDSON BARBOSA
03511034802022 - Deferido - CENTRAL DE NOTIFICACAO, CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE
03511051102022 - Deferido - HEIDAMAR DE SOUZA SANTOS
03511051152022 - Deferido - WAGNER ALEXANDRE MOREIRA CABRAL
03511051172022 - Deferido - WAGNER ALEXANDRE MOREIRA CABRAL
03511051182022 - Deferido - WAGNER ALEXANDRE MOREIRA CABRAL
03511051192022 - Deferido - WAGNER ALEXANDRE MOREIRA CABRAL
00031035162021 - Indeferido - MAX VICTOR DO SANTOS
03011496002021 - Indeferido - JOSE INACIO ALVES DE SOUZA COASTA
03011496012021 - Indeferido - JOSE INACIO ALVES DE SOUZA COSTA
03011496022021 - Indeferido - JOSE INACIO ALVES DE SOUZA COSTA
03012017192022 - Indeferido - ROBERTO DE SOUZA MELLO
03012017212022 - Indeferido - CECILIA MORAES BASTOS
03012017222022 - Indeferido - CECILIA MORAES BASTOS
03012019332022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO TAVARES METRI
03012034612022 - Indeferido - AGNES VIANA DE FREITAS
03012043562022 - Indeferido - ALLAN EDUARDO SCOT DA SILVA
03012043722022 - Indeferido - ALESSANDRA SANTANA MENDOCA
03012076752022 - Indeferido - YURI MILESI
03311082172021 - Indeferido - LUCAS TADEU DA SILVA
03321039362022 - Indeferido - JEFERSON DE SOUZA RODRIGUES
03321039752021 - Indeferido - LOCACAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
03321039762021 - Indeferido - LOCACAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
03321039772021 - Indeferido - LOCACAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
03321039782021 - Indeferido - LOCACAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
03321039792021 - Indeferido - LOCACAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
03321039912021 - Indeferido - KLES SEGURANCA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

03321039922021 - Indeferido - KLES LIMPEZA E SERVICOS LTDA
03321070212022 - Indeferido - MARIA DILZA DE SOUZA CATARINA
03321070222022 - Indeferido - MARIA DILZA DE SOUZA CATARINA
03321070232022 - Indeferido - MARIA DILZA DE SOUZA CATARINA
03321070242022 - Indeferido - MARIA DILZA DE SOUZA CATARINA
03321070652022 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03321074322022 - Indeferido - GRUPO MEMORIAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
03321074332022 - Indeferido - GRUPO MEMORIAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
03321076052022 - Indeferido - PAULO CESAR PEREIRA LIMA
03321076292022 - Indeferido - FABIO SIMOES BEZERRA
03321076322022 - Indeferido - LUIZ FELIPE PURPER FREITAS
03321076332022 - Indeferido - LUIZ FELIPE PURPER FREITAS
03321076352022 - Indeferido - LUIZ FELIPE PURPER FREITAS
03331046032022 - Indeferido - ALEXANDRA MIRANDA SCHUELER AMENDOLA
03331046042022 - Indeferido - ALEXANDRA MIRANDA SCHUELER AMENDOLA
03331071902022 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331129582022 - Indeferido - ALADERSON RODRIGUES DA SILVA BRITO
03331155732021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331155742021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331155752021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03521045722021 - Indeferido - RAPHAEL DE MELO CABRAL
03521107442021 - Indeferido - PRO AR COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
03331153522022 - Indeferida Advertência - RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA
03331153532022 - Indeferida Advertência - RENATO BAPTISTA MADEIRA NETO
03041004532021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - NATHALIA DE SOUZA DE CAMPOS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 152-T
SESSÃO EM: 18/10/2022

03012002662022 - Deferido - JOSIANE ROSA DA SILVA
03012002672022 - Deferido - JOSIANE ROSA DA SILVA
03012032632022 - Deferido - VALDENIR APARECIDO DOS SANTOS
03012032652022 - Deferido - MARCELA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA
03012032812022 - Deferido - ASS COM P U I DE DROGAS
03012032822022 - Deferido - CLAUDIO ROBERTO AUGUSTO BATISTA
03012032842022 - Deferido - REI DAS CAMINHONETES LTDA ME
03012033112022 - Deferido - JAIRO BARBOSA DE CHRISTO
03012041272022 - Deferido - SILVIA BESSA LAFAYETTE
03012041732022 - Deferido - PAULO HENRIQUE DE CASTRO
03012085532022 - Deferido - ALBERTO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR
03012092832022 - Deferido - AUTO ESCOLA RIO GRANDE LTDA
03012107282022 - Deferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES
03012107292022 - Deferido - JACKON CRUZ DOS SANTOS
03012107302022 - Deferido - JACKSON CRUZ DOS SANTOS
03311117932022 - Deferido - MJ - 4 SUP. POLICIA ROD. FEDERAL
03321099612022 - Deferido - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF NO RJ
03321099622022 - Deferido - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF NO RJ
03321100402022 - Deferido - ELTON CARLOS DE SOUZA
03331055132022 - Deferido - ANTONIO C DE AGUIAR
03331065052022 - Deferido - MICHELE ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
03331083742022 - Deferido - VICTOR SILVA FERRERIA
03511017402022 - Deferido - ADRIANO GUSMAO DE ABREU
03011107602022 - Indeferido - RODRIGO FERNANDES NASCIMENTO
03011194252022 - Indeferido - ALIANYR LOPES RUBIM
03012002612022 - Indeferido - ANDREA DA SILVA BATISTA
03012002622022 - Indeferido - ANDREA DA SILVA BATISTA
03012002632022 - Indeferido - CAIO SOARES COSTA
03012002642022 - Indeferido - FABIO GOMES DA SILVA ALVES
03012002652022 - Indeferido - FABIO GOMES DA SILVA ALVES
03012002692022 - Indeferido - MARIA CLECIA DE SOUSA LIMA
03012002702022 - Indeferido - MARIA CLECIA DE SOUSA LIMA
03012002712022 - Indeferido - MARIA CLECIA DE SOUSA LIMA
03012013232022 - Indeferido - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA
03012013272022 - Indeferido - ADEMIR DA SILVA MARTINS
03012032382022 - Indeferido - BRUNO RODRIGUES
03012032392022 - Indeferido - JAIME ANTUNES DA SILVA
03012032402022 - Indeferido - JAIME ANTUNES DA SILVA
03012032412022 - Indeferido - CAROLINA SANTIAGO DE ASSIS
03012032422022 - Indeferido - CAROLINA SANTIAGO DE ASSIS
03012032432022 - Indeferido - RODRIGO BOGEA LOPES
03012032442022 - Indeferido - RODRIGO BOGEA LOPES
03012032452022 - Indeferido - RODRIGO BOGEA LOPES
03012032462022 - Indeferido - RODRIGO SERRANO CERQUEIRA
03012032472022 - Indeferido - RODRIGO SERRANO CERQUEIRA
03012032482022 - Indeferido - RODRIGO SERRANO CERQUEIRA
03012032492022 - Indeferido - AUTO SOCORRO GUICAR REBOQUES EIRELI
03012032502022 - Indeferido - PRIME TRANSPORTE LTDA
03012032512022 - Indeferido - PRIME TRANSPORTE LTDA
03012032522022 - Indeferido - PRIME TRANSPORTE LTDA
03012032532022 - Indeferido - PRIME TRANSPORTE LTDA
03012032542022 - Indeferido - WAGNER GOMES DA COSTA
03012032552022 - Indeferido - WAGNER GOMES DA COSTA
03012032592022 - Indeferido - ALEXANDRE CUBA DA ROCHA
03012032602022 - Indeferido - CRISTIANO JORGE FERRAZ DE MIRANDA
03012032612022 - Indeferido - JAIR RAMOS DO NASCIMENTO
03012032622022 - Indeferido - MARCOS ANDRE MARTINS ARISTIDES
03012032642022 - Indeferido - CARLOS ALBERTO OCTAVIANO DE OLIVEIRA
03012032662022 - Indeferido - NEIDE FIGUEIREDO PACHECO
03012032672022 - Indeferido - DANIEL DA SILVA DOMINGOS
03012032682022 - Indeferido - DANIEL DA SILVA DOMINGOS
03012032692022 - Indeferido - DANIEL DA SILVA DOMINGOS
03012032742022 - Indeferido - LEONARDO DA CRUZ NASSIF
03012032752022 - Indeferido - LEONARDO DA CRUZ NASSIF
03012032772022 - Indeferido - ANA PAULA SILVA BRAFMAN
03012032792022 - Indeferido - SANLY BICHARA LEAL KOAIQUE
03012032802022 - Indeferido - LUCREIA HELENA LOUREIRO
03012032832022 - Indeferido - BRUNO RODRIGUES
03012032852022 - Indeferido - EDISON EVARISTO DE SOUZA
03012032862022 - Indeferido - EDISON EVARISTO DE SOUZA
03012032872022 - Indeferido - EDISON EVARISTO DE SOUZA
03012032882022 - Indeferido - EDISON EVARISTO DE SOUZA
03012032892022 - Indeferido - EDISON EVARISTO DE SOUZA
03012032902022 - Indeferido - EDISON EVARISTO DE SOUZA
03012032912022 - Indeferido - EDISON EVARISTO DE SOUZA
03012033102022 - Indeferido - RENATA DI IULIO GIRCIS
03012033122022 - Indeferido - CARLOS EDUARDO COSTA PACHECO DUTRA
03012033132022 - Indeferido - CARLOS EDUARDO COSTA PACHECO DUTRA
03012033162022 - Indeferido - VERIDIANO BATISTA DE LIMA
03012033172022 - Indeferido - VERIDIANO BATISTA DE LIMA
03012033182022 - Indeferido - VERIDIANO BATISTA DE LIMA
03012033192022 - Indeferido - VERIDIANO BATISTA DE LIMA
03012033202022 - Indeferido - VERIDIANO BATISTA DE LIMA
03012033222022 - Indeferido - PAULO SADI BENTO DE PAULA
03012033232022 - Indeferido - PAULO SADI BENTO DE PAULA
03012033242022 - Indeferido - PAULO SADI BENTO DE PAULA
03012033252022 - Indeferido - MARIA JOSE DE ASSIS BAHIA
03012033262022 - Indeferido - ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA
03012033272022 - Indeferido - ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA
03012040952022 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAAO PENITENCIARIA
03012040962022 - Indeferido - DANIEL ALVES CASTELLO
03012041232022 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA
03012041752022 - Indeferido - REYDER KNUPFER GOECKING
03012041762022 - Indeferido - YAGO FEITOSA DE MELO COLONEZE
03012041782022 - Indeferido - REYDER KNUPFER GOECKING
03012092662022 - Indeferido - HENRUIQUE DE MELO MACIEL
03041063252021 - Indeferido - MYLENA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA
03311117542022 - Indeferido - LUIZ CAVALCANTI DE MELO
03321077602022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES
03321077632022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES
03321098862022 - Indeferido - CLASSE A MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
03331052872022 - Indeferido - DAVID NETO DA COSTA
03331055702022 - Indeferido - CLEITON FELIX DA SILVA
03331083792022 - Indeferido - SANDRO PAES BARRETOADE MATOS
03331092002022 - Indeferido - LUIZ ELIAS MARCELINO
03511026362022 - Indeferido - ERICK MIRANDA
03511026372022 - Indeferido - ERICK MIRANDA
03511064552022 - Indeferido - MARCO ANTONIO SILVA DE MOURA JUNIOR

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 153-T
SESSÃO EM: 18/10/2022

03012183442022 - Deferido - CLARICE CORREA
03012183492022 - Deferido - WALDO CESAR DE MORAES
03012183502022 - Deferido - CHRISTIAN CARLO PEIXOTO
03012183542022 - Deferido - EDILENE OLIVEIRA AMARAL
03012183582022 - Deferido - JOSE ERASMO DOS SANTOS
03012183592022 - Deferido - PAULO SERGIO ALMEIDA
03012183602022 - Deferido - AYRTON CONCEICAO SALLES NETO
03012201432022 - Deferido - CRISTIANO MORAES BARTMANN
03012201442022 - Deferido - JOSE MARCELO LOPES NASCIMENTO
03012201522022 - Deferido - CHEILA ADRIANA GUERRA FABRIS
03012201552022 - Deferido - ZULEIKA PERES DA SILVA BOTELHO
03012203062022 - Deferido - ANTONIO ROBERTO DA COSTA
03012203072022 - Deferido - ALEANDRO MORO LOPES
03012203082022 - Deferido - GABRIEL PIACENTI PEREIRA
03012203182022 - Deferido - BENEDITO JACOMELI VARGAS
03012163272022 - Indeferido - EDNEI MENDES DE MACEDO JUNIOR
03012163282022 - Indeferido - EDNEI MENDES DE MACEDO JUNIOR
03012163292022 - Indeferido - MARISE BAUNILHA CORREA NETTO
03012163302022 - Indeferido - MARIA LUIZA RUFINO DOS SANTOS
03012163312022 - Indeferido - MARIA LUIZA RUFINO DOS SANTOS
03012163322022 - Indeferido - MARIA LUIZA RUFINO DOS SANTOS
03012163332022 - Indeferido - VITOR SILVA E SOUZA
03012164352022 - Indeferido - IURI REGIS ALVES SOUZA
03012164362022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164372022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164382022 - Indeferido - FABIO DOS SANTOS MORAES
03012164392022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164402022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164412022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164422022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164432022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164442022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164452022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012164462022 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03012164472022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012164482022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012164492022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012164502022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012173632022 - Indeferido - THIAGO DOS SANTOS SERRANO
03012173642022 - Indeferido - GUILHERME AZEVEDO S DE SOUZA
03012183452022 - Indeferido - M&M RENT A CAR LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

03012183462022 - Indeferido - DENISE GRANGEIRO CAMPOS SILVA
03012183472022 - Indeferido - RENAN JORGE DA SILVA SAHDO
03012183482022 - Indeferido - JANAINA DA SILVA LIMA
03012183512022 - Indeferido - EDUARDO DE ALMADA GONCALVES
03012183522022 - Indeferido - EDUARDO DE ALMADA GONCALVES
03012183532022 - Indeferido - MANOEL RIBEIRO VIANA
03012183552022 - Indeferido - JOICE DA SILVA LEANDRO
03012183562022 - Indeferido - YASMIN SOARES MACIEL
03012183572022 - Indeferido - JOAQUIM GOMES DE MAGALHAES
03012201382022 - Indeferido - JOSE LUIZ VIEIRA DA SILVA
03012201392022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A SA
03012201402022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A SA
03012201422022 - Indeferido - VALDECIR MEURER JUNIOR
03012201452022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012201462022 - Indeferido - MOISES RIBEIRO DA SILVA
03012201472022 - Indeferido - LILIAN MARIA SILVA SANTOS
03012201482022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012201492022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012201502022 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA
03012201512022 - Indeferido - CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA
03012201542022 - Indeferido - AERTON ALCANTARA DA COSTA
03012201932022 - Indeferido - VIACAO MAUA SA
03012203012022 - Indeferido - ELEILZA MARIA DA SILVA DE SOUZA
03012203022022 - Indeferido - ELANE LIMA DA SILVA BARRADAS
03012203042022 - Indeferido - SELANE DA SILVA FONSECA
03012203092022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012203102022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012203112022 - Indeferido - LOCALIZA FLEET SA
03012203122022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012203132022 - Indeferido - LOCALIZA FLEET SA
03012203142022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012203162022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012203172022 - Indeferido - REINALDO JOSE CERQUEIRA
03012231092022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDES ALCOFORADO
03012231102022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231112022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231122022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDES ALCOFORADO
03012231132022 - Indeferido - MATEUS REIS DA SILVA LEITE
03012231142022 - Indeferido - DOUGLAS DE SOUSA LACERDA
03012231152022 - Indeferido - DOUGLAS DE SOUSA LACERDA
03012231162022 - Indeferido - YASMINE DINIZ RABELLO
03012231172022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231182022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231192022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231202022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231212022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231222022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDEUS ALFOCARADO
03012231232022 - Indeferido - ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS
03012231242022 - Indeferido - JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA
03012231252022 - Indeferido - MILSON DA SILVA GUEDES ALCOFORADO
03012231262022 - Indeferido - PEDRO FELIPE DE PAULA COUTINHO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 154-T
SESSÃO EM: 25/10/2022

03012017132022 - Deferido - JOSE ROMERO BARBOZA DA SILVA
03012034712022 - Deferido - HUMBERTO E SILVA RIBEIRO DE LIMA
03012046232022 - Deferido - ROSEMARY SEPULVEDA FIGUEIRA
03012053022022 - Deferido - KAREN CRISTINA FAUSTINO
03012172922022 - Deferido - CIRO JOAO DE ARAUJO
03012179252022 - Deferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012203882022 - Deferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012204112022 - Deferido - ALDEMIR JOSE GOMES DOS SANTOS
03012212382022 - Deferido - LUIZ RENATO DE CARVALHO
03012213032022 - Deferido - FABIO ROBERTO DOS SANTOS
03012213042022 - Deferido - PAULO DIAS DA SILVA
03012019382022 - Indeferido - ROGERIO LOVISI CORREA
03012023342022 - Indeferido - LEANDRO DE VASCONCELOS FARJALLA
03012023352022 - Indeferido - LEANDRO DE VASCONCELOS FARJALLA
03012023362022 - Indeferido - LEANDRO DE VASCONCELOS FARJALLA
03012023382022 - Indeferido - LEANDRO DE VASCONCELOS FARJALLA
03012023392022 - Indeferido - JOAO VICENTE FERREIRA PINTO
03012023412022 - Indeferido - JOAO VICENTE FERREIRA PINTO
03012023422022 - Indeferido - JOAO VICENTE FERREIRA PINTO
03012023432022 - Indeferido - JOAO VICENTE FERREIRA PINTO
03012023442022 - Indeferido - LIVIA CLAUDIA LEITAO REQUENA E SILVA
03012023452022 - Indeferido - LEANDRO DE VASCONCELOS FARJALLA
03012023462022 - Indeferido - LEANDRO DE VASCONCELOS FARJALLA
03012023472022 - Indeferido - FELIPE ROCHA NOGUEIRA
03012023482022 - Indeferido - LEANDRO DE VASCONCELOS FARJALLA
03012023502022 - Indeferido - FELIPE ROCHA NOGUEIRA
03012023512022 - Indeferido - FELIPE ROCHA NOGUEIRA
03012053012022 - Indeferido - ALINE DE SOUZA SILVA
03012053042022 - Indeferido - CAROLINE VILELA BELLO
03012053062022 - Indeferido - TADEU CESAR ACCIOLY DA SILVA
03012053072022 - Indeferido - ALMIR ANSELMO DIODATO DOS SANTOS
03012053082022 - Indeferido - REJANE MENDONCA GOMES
03012053092022 - Indeferido - ALMIR ANSELMO DIODATO DOS SANTOS
03012053102022 - Indeferido - REJANE MENDONCA GOMES
03012053112022 - Indeferido - REJANE MENDONCA GOMES
03012172912022 - Indeferido - FABIOLA DE CASSIA FREITAS NEVES
03012172932022 - Indeferido - FABIOLA JANAINA MARTINS DO NASCIMENTO
03012172972022 - Indeferido - RODRIGO BRAGA REIS
03012172982022 - Indeferido - RODRIGO BRAGA REIS
03012172992022 - Indeferido - RODRIGO BRAGA REIS
03012173002022 - Indeferido - RODRIGO BRAGA REIS
03012173012022 - Indeferido - RODRIGO BRAGA REIS
03012173442022 - Indeferido - FILIPE FERNANDES MOREIRA
03012179132022 - Indeferido - CARLOS VINICIUS ALVES PEREIRA SILVA
03012179142022 - Indeferido - BRUNO CARLOS RODRIGUES COUTO
03012179152022 - Indeferido - BRUNO CARLOS RODRIGUES COUTO
03012179162022 - Indeferido - BRUNO CARLOS RODRIGUES COUTO
03012179172022 - Indeferido - BRUNO CARLOS RODRIGUES COUTO
03012179182022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179192022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179202022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179222022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179232022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179242022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179262022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179272022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179282022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179292022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012179302022 - Indeferido - RUTH LEA SOLON FONSECA
03012203762022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO REIS PRADELLA
03012203772022 - Indeferido - RICARDO DYSKANT
03012203782022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012203792022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012203802022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203812022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203822022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203832022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203842022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203852022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203862022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203872022 - Indeferido - BALTAZAR CORREA NASCIMENTO
03012203892022 - Indeferido - JORGE FONSECA ARRUDA
03012203902022 - Indeferido - JORGE FONSECA ARRUDA
03012203912022 - Indeferido - JORGE FONSECA ARRUDA
03012203922022 - Indeferido - MARCELLO JUNIO DE OLIVEIRA PORTO
03012203932022 - Indeferido - MARCELLO JUNIO DE OLIVEIRA PORTO
03012203942022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203962022 - Indeferido - IRIBEL DIAS DA SILVA
03012203972022 - Indeferido - IRIBEL DIAS DA SILVA
03012203982022 - Indeferido - IRIBEL DIAS DA SILVA
03012203992022 - Indeferido - IRIBEL DIAS DA SILVA
03012204002022 - Indeferido - ROBERTO DA SILVA CARDOSO
03012204012022 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO
03012204022022 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO
03012204032022 - Indeferido - JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
03012204042022 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO
03012204052022 - Indeferido - ELANE LIMA DA SILVA BARRADAS
03012204062022 - Indeferido - ROBERTO DA SILVA CARDOSO
03012204072022 - Indeferido - MARIA CELIA COUTO XAVIER
03012204082022 - Indeferido - MARIA CELIA COUTO XAVIER
03012204092022 - Indeferido - MARCELO JUNIO DE OLIVEIRA PORTO
03012204102022 - Indeferido - ELANIR LOPES BARRETO
03012212372022 - Indeferido - LUIZ RENATO DE CARVALHO
03012212392022 - Indeferido - PEDRO FERNANDES GUIMARAES
03012212402022 - Indeferido - RONALD MATOS DOS SANTOS
03012212412022 - Indeferido - RONALD MATOS DOS SANTOS
03012212422022 - Indeferido - GEORGES VINICIUS AMARO GOMES
03012212432022 - Indeferido - GISELE RABELLO DE SOUZA
03012212482022 - Indeferido - FERNANDA CUSTODIO PINHEIRO
03012212492022 - Indeferido - FERNANDA CUSTODIO PINHEIRO
03012212502022 - Indeferido - FERNANDA CUSTODIO PINHEIRO
03012212512022 - Indeferido - FERNANDA CUSTODIO PINHEIRO
03012212522022 - Indeferido - FERNANDA CUSTODIO PINHEIRO
03012212532022 - Indeferido - FERNANDA CUSTODIO PINHEIRO
03012212762022 - Indeferido - FLAVIA CASSAB KASSAB
03012212772022 - Indeferido - DEOCLECIO DE SOUZA CUNHA
03012212802022 - Indeferido - FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA
03012212812022 - Indeferido - FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA
03012213062022 - Indeferido - EDGAR MENDONCA DA SILVA
03012213072022 - Indeferido - FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA
03012213082022 - Indeferido - WAGNER MUNIZ PEREIRA
03012213092022 - Indeferido - WAGNER MUNIZ PEREIRA
03012213102022 - Indeferido - WAGNER MUNIZ PEREIRA
03012213122022 - Indeferido - WAGNER MUNIZ PEREIRA
03012213132022 - Indeferido - WAGNER MUNIZ PEREIRA
03012213142022 - Indeferido - WAGNER MUNIZ PEREIRA
03012213152022 - Indeferido - JEFERSON GOMES FERREIRA
03041077242022 - Indeferido - SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA
03012053132022 - Em Diligência - FERNANDO ANTONIO MARTINS MACHADO
03012172952022 - Em Diligência - VINICIUS GONCALVES DE ABREU
03012212782022 - Em Diligência - NILSON GOMES DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 155-T
SESSÃO EM: 25/10/2022

03012041252022 - Deferido - FRANCISCO YUZO WADA
03012041722022 - Deferido - ELAINE APARECIDA RAMOS
03012041932022 - Deferido - RM LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

03012148612022 - Deferido - ALDIERES DE ARAUJO SOUZA
03041012932022 - Deferido - ADEMIR DA SILVEIRA GENTILE
03041014972022 - Deferido - MARCOS ADRIANO MOREIRA
03041082762021 - Deferido - EMANUELLA ROSA TEIXEIRA
03041083782021 - Deferido - CARLOS EDUARDO SIXEL DA CONCEICAO
03321099702022 - Deferido - DORIAN RAQUEL ARNOSTI SANTOS WILDHAGEN
03331015252022 - Deferido - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
03011723312021 - Indeferido - JOAO DE CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS
03011725612021 - Indeferido - CLISLAINE SILVA DOS SANTOS
03011725622021 - Indeferido - CLISLAINE SILVA DOS SANTOS
03012033142022 - Indeferido - MICHEL SOUZA FURTADO LEITE
03012033212022 - Indeferido - VERIDIANO BATISTA DE LIMA
03012041262022 - Indeferido - MICHELLE PIMENTA BADARO SILVA
03012041642022 - Indeferido - TROCA CERTA LTDA
03012041652022 - Indeferido - MICHEL FILIPE MARQUES E SILVA
03012041662022 - Indeferido - FRANCINALDA OLIVEIRA DE SOUZA
03012041672022 - Indeferido - FLAVIO HYPOLITO SILVA
03012041682022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DA SILVA ARAUJO
03012041772022 - Indeferido - REYDER KNUPFER GOECKING
03012041802022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS CARDOSO GUEDES
03012148582022 - Indeferido - LUIZ CARLOS VIEIRA DINIZ
03012148592022 - Indeferido - LUIZ CARLOS VIEIRA DINIZ
03012148602022 - Indeferido - LUIZ CARLOS VIEIRA DINIZ
03012148622022 - Indeferido - THIAGO HENRIQUE CAMPOS MILAGRES
03012148642022 - Indeferido - RICARDO GONALVES REBELLO
03012148652022 - Indeferido - RICARDO GONALVES REBELLO
03012148662022 - Indeferido - RICARDO GONALVES REBELLO
03012148672022 - Indeferido - GENILSON DA COSTA DOS SANTOS
03012148682022 - Indeferido - RAMON MENDONA DA SILVA
03012148692022 - Indeferido - RAMON MENDONA DA SILVA
03012148702022 - Indeferido - RAMON MENDONA DA SILVA
03012148712022 - Indeferido - GENILSON DA COSTA DOS SANTOS
03012148722022 - Indeferido - ANA CRSITINA COUTINHO MIRANDA
03012148732022 - Indeferido - JOSE ROGERIO DE LEIROS PEREIRA
03012148742022 - Indeferido - PAULO CESAR PEREIRA LIMA
03012149542022 - Indeferido - DAVI GOMES MONTE FILHO
03012149552022 - Indeferido - MACIEL VALENTE DE SOUSA
03012149562022 - Indeferido - DAIVISON RODRIGO BONIFACIO VALERIO
03012149572022 - Indeferido - ISACY MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
03012149662022 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CHAGAS DA COSTA
03012149682022 - Indeferido - MACIEL VALENTE DE SOUSA
03012149692022 - Indeferido - VALERIA FERREIRA BUNN
03012149702022 - Indeferido - MACIEL VALENTE DE SOUSA
03012149712022 - Indeferido - MACIEL VALENTE DE SOUSA
03012213372022 - Indeferido - KLEYBER SANTOS DE LIMA
03012213382022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA
03012213402022 - Indeferido - GRAZIELLA BARD DE CARVALHO
03012213412022 - Indeferido - HEKEL SILVA
03012213422022 - Indeferido - ISIS DOS SANTOS MAGALHAES
03012213432022 - Indeferido - ISIS DOS SANTOS MAGALHAES
03012213442022 - Indeferido - ISIS DOS SANTOS MAGALHAES
03012213452022 - Indeferido - ISIS DOS SANTOS MAGALHAES
03012213472022 - Indeferido - ISIS DOS SANTOS MAGALHAES
03012213492022 - Indeferido - GUSTAVO BASTOS WERNECK MENDES
03012213502022 - Indeferido - DERIK VALTER A S C BARBOSA
03012213512022 - Indeferido - GUSTAVO WALLAS DOS S OLIVEIRA
03012213522022 - Indeferido - RENATO JOSE DA SILVA
03012213532022 - Indeferido - ANTONIA LUCILEIDE DA SILVA
03012213542022 - Indeferido - ANTONIA LUCILEIDE DA SILVA
03012213552022 - Indeferido - ANTONIA LUCILEIDE DA SILVA
03012213612022 - Indeferido - FABIO MESQUITA DOS ANJOS
03012213622022 - Indeferido - FABIO MESQUITA DOS ANJOS
03012213632022 - Indeferido - FABIO MESQUITA DOS ANJOS
03012213642022 - Indeferido - FABIO MESQUITA DOS ANJOS
03012213652022 - Indeferido - FABIO MESQUITA DOS ANJOS
03012213662022 - Indeferido - IGOR VIANA COUTO
03012213672022 - Indeferido - IGOR VIANA COUTO
03012213682022 - Indeferido - IGOR VIANA COUTO
03012213692022 - Indeferido - IGOR VIANA COUTO
03012213702022 - Indeferido - IGOR VIANA COUTO
03012213732022 - Indeferido - IGOR VIANA COUTO
03012213742022 - Indeferido - IGOR VIANA COUTO
03012213772022 - Indeferido - MAURICIO LAHR
03012231722022 - Indeferido - JOO BATISTA HONORATO DA SILVA
03012231752022 - Indeferido - LEANDRO SILVA DOS SANTOS
03012231772022 - Indeferido - THIAGO MARCIO VIANA ZACARIAS DA SILVA
03012231782022 - Indeferido - LATICINIOS P E F DE VALENCA LTDA
03012231792022 - Indeferido - THAIGO MARCIO VIANA ZACARIAS DA SILVA
03012231802022 - Indeferido - THIAGO MARCIO VIANA ZACARIAS DA SILVA
03012231812022 - Indeferido - THIAGO MARCIO VIANA ZACARIAS DA SILVA
03012231822022 - Indeferido - HAVNER RODRIGUES DE SOUZA
03012231842022 - Indeferido - CAIO JOSE PINTO DA SILVA BEZERRA
03012231852022 - Indeferido - LUIZ FERNANDO DYONISIO SEIDL
03012231862022 - Indeferido - LUIZ FERNANDO DYONISIO SEIDL
03012231872022 - Indeferido - LUIZ FERNANDO DYONISIO SEIDL
03012232062022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA GOULART PEREIRA
03012232072022 - Indeferido - DOMENICO DE FRANCO NETO
03012232082022 - Indeferido - ROBERTO EMERY BONTEMPO
03012232092022 - Indeferido - GUILHERME GOLDENSTEIN
03012232102022 - Indeferido - EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS
03012232112022 - Indeferido - EDUARDO DE SOUZA SANTOS LEVENHAGEN
03012232122022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232132022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232142022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232152022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232162022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232172022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232182022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232192022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232202022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232212022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232222022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03012232232022 - Indeferido - ADEMILSON JOSE ANDREU
03041068692021 - Indeferido - PAULO CESAR PEREIRA MOITINHO
03041068702021 - Indeferido - PAULO CESAR PEREIRA MOITINHO
03311042172022 - Indeferido - MARIA NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
03311042202022 - Indeferido - ROMARIO ISIDORIO DE ARAUJO
03311108632022 - Indeferido - RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA
03311108642022 - Indeferido - RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA
03311108652022 - Indeferido - RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA
03311108662022 - Indeferido - RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA
03311108672022 - Indeferido - RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA
03311108682022 - Indeferido - RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA
03311108692022 - Indeferido - GILMAR DO CARMO DOS SANTOS
03311134972022 - Indeferido - LUCIANO MARTINS NEVES
03311134982022 - Indeferido - LUCIANO MARTINS NEVES
03311134992022 - Indeferido - LUCIANO MARTINS NEVES
03311225872021 - Indeferido - PAULO LUCIANO MARQUES CONCEICAO
03311226062021 - Indeferido - PAULO LUCIANO MARQUES CONCEICAO
03311226082021 - Indeferido - PAULO LUCIANO MARQUES CONCEICAO
03311226102021 - Indeferido - PAULO LUCIANO MARQUES CONCEICAO
03331014622022 - Indeferido - VICTOR FARIA SANTOS
03331015112022 - Indeferido - SILVIO ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
03041068132021 - Em Diligência - GABRIEL GARCIA CEZARIO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 156-T
SESSÃO EM: 25/10/2022

03012163442022 - Em Diligência - LICIANO DA SILVA GOMES
03012183432022 - Em Diligência - JESSICA MAIARA BORGES PEREIRA
03012201412022 - Em Diligência - SAIONARA CANANI COSTA SCHNAIDER
03012201532022 - Em Diligência - DIJAIRGOUVEIA DA SILVA
03012203052022 - Em Diligência - JULIANA LACERDA DE CARVALHO DE LUCA
03012203152022 - Em Diligência - LOCALIZA FLEET SA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 151-S
SESSÃO EM: 18/10/2022

03011296862022 - Deferido - AMAURI MENDES ALMEIDA
03011494032022 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03331178712022 - Deferido - DEIVISON PEREIRA SILVA
03331268952022 - Deferido - LUCINEI GALONI DA SILVA
03511055632022 - Deferido - PRISCILA DUAILIBE PEREIRA
03011377912022 - Indeferido - BERNARDO JOSE FARAH MACHADO
03011377932022 - Indeferido - RAISSA FERNANDES DANTAS
03011377952022 - Indeferido - RAISSA FERNANDES DANTAS
03011377992022 - Indeferido - RAISSA FERNANDES DANTAS
03011378012022 - Indeferido - RAISSA FERNANDES DANTAS
03012016902022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012184822022 - Indeferido - MARIA AMELIA DE AZEREDO VIANNA
03012184852022 - Indeferido - MARIA AMELIA DE AZEREDO VIANNA
03012184892022 - Indeferido - MARIA AMELIA DE AZEREDO VIANNA
03012220212022 - Indeferido - ANTONIO BELO DE VASCONCELOS NETO
03012220222022 - Indeferido - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
03012220232022 - Indeferido - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
03012220262022 - Indeferido - VICTOR HUGO LOUREIRO POLYCARPO
03012220292022 - Indeferido - MARISE BAUNILHA CORREA NETTO
03012220332022 - Indeferido - MIGUEL PENIDO ROCHA
03012220342022 - Indeferido - STELLA ROCHA ALVES DA COSTA
03012220372022 - Indeferido - FABIO ERBE COSTA
03012220382022 - Indeferido - ANA CECILIA CRAVINHO MAIA
03012220392022 - Indeferido - PAULO GUILHERME OLIVEIRA DE OLIVEIRA
03321090882022 - Indeferido - MARIA JORGINA MACHADO PINHEIRO DA CRUZ
03321090892022 - Indeferido - MARIA JORGINA MACHADO PINHEIRO DA CRUZ
03321090902022 - Indeferido - MARIA JORGINA MACHADO PINHEIRO DA CRUZ
03321090932022 - Indeferido - MARIA JORGINA MACHADO PINHEIRO DA CRUZ
03331211502021 - Indeferido - ROSIANE DE PAULA SARAIVA
03331268272022 - Indeferido - RAFAEL NUNES RODRIGUES
03331268282022 - Indeferido - RAFAEL NUNES RODRIGUES
03331268292022 - Indeferido - ANDREW PHELIPE CACHO ZENETTE
03331268302022 - Indeferido - ANDREW PHELIPE CACHO ZENETTE
03331268312022 - Indeferido - ANDREW PHELIPE CACHO ZENETTE
03331268322022 - Indeferido - ANDREW PHELIPE CACHO ZENETTE
03331268332022 - Indeferido - ANDREW PHELIPE CACHO ZENETTE
03331268372022 - Indeferido - HELIO FERREIRA DIAS
03331268392022 - Indeferido - HELIO FERREIRA DIAS
03331268422022 - Indeferido - HELIO FERREIRA DIAS
03511055642022 - Indeferido - ARVAL BRASIL LTDA
03511055672022 - Indeferido - ALEXANDRE MARIANO
03511055682022 - Indeferido - ALEXANDRE MARIANO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 152-S
SESSÃO EM: 18/10/2022

03012177172022 - Indeferido - GERALDO ANIS JOSE FERES
03012177962022 - Indeferido - LEANDRO BARRETO GUERRA
03012177972022 - Indeferido - MARCO ANTONIO DOS SANTOS
03012178042022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178072022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178082022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178092022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012203582022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203592022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203642022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203652022 - Indeferido - MARCOS AURELIO DA SILVA
03012203672022 - Indeferido - SAMYR JOSE FAYAD
03012203682022 - Indeferido - MARIA ELIZABETH LISBOA CUNHA BEZERRA
03012203692022 - Indeferido - HAROLD JOSE MAGOSSO MARTINELLI
03012203702022 - Indeferido - HAROLD MAGOSSO MARTINELLI
03012203712022 - Indeferido - HAROLD JOSE MAGOSSO MARTINELLI
03012203742022 - Indeferido - IAN REIS
03012204122022 - Indeferido - DIEGO VIEIRA MENDES
03012204132022 - Indeferido - ANTONIO DE SOUZA PORTO
03012204142022 - Indeferido - GASVETE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAOES LTDA
03012204152022 - Indeferido - MARCOS SANTOS DE LIMA
03012204192022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012204252022 - Indeferido - MIRLENE RODRIGUES SOARES
03012204272022 - Indeferido - SANDRO FELIZARDO BITENCOURT
03012204282022 - Indeferido - RENATO CABRAL DA SILVA
03012204292022 - Indeferido - LAURA LAURINDO CALADO
03012220642022 - Indeferido - REINALDO TIBURCIO FERREIRA
03012220652022 - Indeferido - MARCIO FERREIRA SALDANHA
03012220712022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220742022 - Indeferido - MARCELO CUNHA MELO
03012220752022 - Indeferido - MARCELO CUNHA MELO
03012232242022 - Indeferido - HELIO SALDANHA MARTINS
03012232252022 - Indeferido - ODILON DE CARVALHO FILHO
03012232282022 - Indeferido - ODILON DE CARVALHO FILHO
03012232292022 - Indeferido - MARCELO SCASSA TEIXEIRA BESSA
03012232302022 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA FARIA
03012232322022 - Indeferido - WALDEMIRO SETUBAL JUNIOR
03012232332022 - Indeferido - MARGARIDA MARIA MENDES PEDROSO
03012232342022 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE DA FONSECA
03012232352022 - Indeferido - RICARDO RANGEL SOHN
03012232362022 - Indeferido - ERIC PFISTERER CABRAL DE MENEZES
03012232372022 - Indeferido - ERIC PFISTERER CABRAL DE MENEZES
03012232382022 - Indeferido - ERIC PFISTERER CABRAL DE MENEZES
03012232402022 - Indeferido - ERIC PFISTERER CABRAL DE MENEZES
03012232412022 - Indeferido - MARCIO LUIZ RODRIGUES COELHO
03012232442022 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE DA FONSECA
03012232472022 - Indeferido - MARCOS MORAES FRAUCHES
03012232492022 - Indeferido - PEDRO PAULO ROQUE
03012232502022 - Indeferido - PEDRO PAULO ROQUE
03012232512022 - Indeferido - GUILHERME GOLDENSTEIN
03012232532022 - Indeferido - THAMIRES DA SILVA SOARES
03012232602022 - Indeferido - PEDRO SPINOLA SANTOS
03012232612022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232632022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232642022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232652022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232662022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232672022 - Indeferido - DANIELLA HARNIST
03012232682022 - Indeferido - DANIELLA HARNIST
03012232692022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232702022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232722022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232732022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232752022 - Indeferido - PEDRO ANDRADE GONALVES
03012232762022 - Indeferido - THAYARA GOMES DA SILVA
03012232772022 - Indeferido - TAYARA GOMES DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 153-S
SESSÃO EM: 18/10/2022

03012041032022 - Deferido - ZIRAIDE ALMEID LIMA
03012175192022 - Deferido - GUILHERME CACIANO SERGIO
03012185722022 - Deferido - JOSE MARIA SANTARONI
03012230462022 - Deferido - ANTONIO CARLOS DE SOUZA
03012230472022 - Deferido - ANTONIO CARLOS DE SOUZA
03311087912022 - Deferido - ANDERSON TORRES DA COSTA
03311126742022 - Deferido - ANA PAULA MAFRA ALVIM
03011257192022 - Indeferido - RODRIGO GUIMARAES MENDES
03012016582022 - Indeferido - ALEXANDRE DIQUE DE OLIVEIRA
03012041042022 - Indeferido - IRANITA SIQUEIRA JACOME DE ARAUJO
03012079242022 - Indeferido - GILBERTO CANHOTO JUNIOR
03012148052022 - Indeferido - RICARDO FERREIRA CHAVES PEREIRA
03012148082022 - Indeferido - LUCAS MARQUES DA SILVA
03012148112022 - Indeferido - DIEGO SOARES VIEIRA
03012148122022 - Indeferido - MAYKY MACEDO LAURENTINO
03012148192022 - Indeferido - MARCIO FERREIRA SALDANHA
03012175062022 - Indeferido - CARMEN LUCIA PEREIRA DE SOUZA
03012175082022 - Indeferido - MIRIAN PIRES RIBEIRO
03012175092022 - Indeferido - MARCO GIRARDI
03012175162022 - Indeferido - LEONARDO DE SOUZA FLORIDO
03012175172022 - Indeferido - LEONARDO DE SOUZA FLORIDO
03012175182022 - Indeferido - LEONARDO DE SOUZA FLORIDO
03012175202022 - Indeferido - HANDERSON DIEGO XAVIER PAULINO DA SILVA
03012184512022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012184522022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012184532022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012184552022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012184572022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012184582022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184592022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184632022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184642022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184652022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184662022 - Indeferido - ANA CAROLINA NOGUEIRA RAMOS
03012185622022 - Indeferido - ANA PAULA GUIMARAES SIMOES FORTUNA
03012185632022 - Indeferido - ANA PAULA GUIMARAES SIMOES FORTUNA
03012185652022 - Indeferido - ALEXANDRE LEIBOVICI
03012185662022 - Indeferido - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03012185672022 - Indeferido - LEONARDO LEAL FERREIRA
03012185682022 - Indeferido - MOZART MARIANO DE SOUZA FILHO
03012185692022 - Indeferido - MARIA APARECIDA CORREA DE MELO WATZL
03012185792022 - Indeferido - MARCELO HENRIQUE FREITAS PEREIRA
03012230402022 - Indeferido - MARILY MIRANDA MILLER
03012230412022 - Indeferido - RODRIGO LOPES DE OILIVEIRA
03012230422022 - Indeferido - TRANSLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
03012230442022 - Indeferido - RENAN SOCOSTNIC DA SILVA
03012230452022 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA PEREIRA
03012230482022 - Indeferido - RENAN SOCOSTNIC DA SILVA
03012230502022 - Indeferido - RENAN SOCOSTNIC DA SILVA
03012230522022 - Indeferido - RENAN SOCOSTNIC
03012230542022 - Indeferido - IGOR DA SILVA PERPETUO
03012233622022 - Indeferido - ROMILDO RODRIGO DA COSTA
03012233632022 - Indeferido - RENATO ALVES TELES
03012233642022 - Indeferido - RENAN RODRIGUES VIEIRA
03012233662022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MOURA GUIU
03012233702022 - Indeferido - EVERALDO PEREIRA SOARES
03012233712022 - Indeferido - EVERALDO PEREIRA SOARES
03012233742022 - Indeferido - JOVANE JOSE AMARAL ANCELMO
03012233752022 - Indeferido - ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA
03012233762022 - Indeferido - ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA
03012233972022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012233982022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012233992022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234002022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234022022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234032022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234042022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234072022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234082022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234092022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234112022 - Indeferido - SUELI FERREIRA SAMPAIO
03012234132022 - Indeferido - CARLA FABIANE DA SILVA DE ALMEIDA
03041074412022 - Indeferido - KLEGER ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA
03041074442022 - Indeferido - ALEXANDRE COSTA BORGES
03311089532022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089542022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089562022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089572022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089582022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311126642022 - Indeferido - ASHWANI KUMAR RAI
03321066952022 - Indeferido - PRO AR COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
03331178512022 - Indeferido - JAIME SILVA ALVARENGA
03331178522022 - Indeferido - JAIME SILVA ALVARENGA
03331178532022 - Indeferido - JAIME SILVA ALVARENGA
03331178542022 - Indeferido - JAIME SILVA ALVARENGA
03331178552022 - Indeferido - JAIME SILVA ALVARENGA
03331178572022 - Indeferido - GILMAR FURTADO MATTOSO
03331178632022 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PENHA GOMES
03511077622022 - Indeferido - MARCELO FERREIRA DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 154-S
SESSÃO EM: 25/10/2022

03012184692022 - Deferido - C. H. TEC. LTDA
03012184842022 - Deferido - ALEXANDRE ROBERTO GINI
03012184882022 - Deferido - ANDRESSA ALINE BRUSTOLIN
03012235272022 - Deferido - JOSEANY AUGUSTA DE OLIVEIRA MORAIS
03012235282022 - Deferido - LUCAS VINICIUS FIRMINO DE MELO
03012235362022 - Deferido - CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
03012235382022 - Deferido - CLAUDIA APARECIDA GOBBI
03012184702022 - Indeferido - ODENILTON JUNQUEIRA SOUSA
03012184792022 - Indeferido - EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA
03012184862022 - Indeferido - ESTEVAO MONTEIRO DUARTE
03012220042022 - Indeferido - MARCELO CUNHA MELO
03012220052022 - Indeferido - FELIPE DE MAGALHES TARGIANO
03012220062022 - Indeferido - FELIPE DE MAGALHES TARGIANO
03012220072022 - Indeferido - FELIPE DE MAGALHES TARGIANO
03012220082022 - Indeferido - ISAC SANTOS DA SILVA
03012220092022 - Indeferido - ISAC SANTOS DA SILVA
03012220112022 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DA SILVA RUFINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

03012220122022 - Indeferido - CELSO FELIPE DA SILVA COELHO
03012220172022 - Indeferido - ANTONIO BELO DE VASCONCELOS NETO
03012220182022 - Indeferido - ANTONIO BELO DE VASCONCELOS NETO
03012220192022 - Indeferido - ANTONIO BELO DE VASCONCELOS NETO
03012233782022 - Indeferido - JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
03012233792022 - Indeferido - FERNANDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
03012233802022 - Indeferido - FERNANDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
03012233822022 - Indeferido - ANA PAULA GUIMARAES SIMOES FORTUNA
03012233892022 - Indeferido - IGOR DE FREITAS PESSOA
03012233912022 - Indeferido - MARCELO KLAYN MAROTTI
03012233932022 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE FREITAS MONTEIRO PINHO
03012233942022 - Indeferido - IGOR DE FREITAS PESSOA
03012233952022 - Indeferido - IGOR DE FREITAS PESSOA
03012235052022 - Indeferido - CLEYDE ELIZABETH BERNARDO SANTOS
03012235062022 - Indeferido - CLEYDE ELIZABETH BERNARDO SANTOS
03012235072022 - Indeferido - CLEYDE ELIZABETH BERNARDO SANTOS
03012235082022 - Indeferido - CLEYDE ELIZABETH BERNARDO SANTOS
03012235092022 - Indeferido - CLEYDE ELIZABETH BERNARDO SANTOS
03012235102022 - Indeferido - CLEYDE ELIZABETH BERNARDO SANTOS
03012235112022 - Indeferido - JULIANA PINTO LEVENHAGEN
03012235122022 - Indeferido - ARI ERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
03012235132022 - Indeferido - ARI ERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
03012235142022 - Indeferido - ARI ERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
03012235152022 - Indeferido - ARI ERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
03012235182022 - Indeferido - ROBSON DE CAMPOS MATOS
03012235212022 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PEREIRA DANTAS
03012235232022 - Indeferido - RAIMUNDO VILAILSON FERNANDES MAGALHAES
03012235292022 - Indeferido - REINALDO JOSE CERQUEIRA
03012235302022 - Indeferido - ERICK LOTH CASTILHO MESQUITA
03012235322022 - Indeferido - ERICK LOTH CASTILHO MESQUITA
03012235342022 - Indeferido - GLAUCE BONZOUMET CARDOSO
03012235352022 - Indeferido - DAYANE CRISTINE SILVA SANTANA
03012235372022 - Indeferido - LESER VALVULAS DE SEGURANA LTDA
03012184712022 - Em Diligência - PACKING EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI
03012235222022 - Em Diligência - ANDREIA GUIMARAES STIVANIN
03012235242022 - Em Diligência - ANDREIA GUIMARAES STIVANIN
03012233842022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ANA PAULA GUIMARAES SIMOES FORTUNA
03012233852022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ANA PAULA GUIMARAES SIMOES FORTUNA
03012233862022 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ANA PAULA GUIMARAES SIMOES FORTUNA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 155-S
SESSÃO EM: 25/10/2022

03012025382022 - Deferido - SALETE TREMEA BERGAMASHI
03012025422022 - Deferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA MAIA
03012032092022 - Deferido - CSSIO FRANCISCO CARDOSO
03012032172022 - Deferido - SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
03012032182022 - Deferido - SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
03012032202022 - Deferido - JANE MARIA MEIREJE DE CARVALHO
03012032222022 - Deferido - ANDREA PALMIERI BAPTISTA ZARUR
03012040512022 - Deferido - VOLNEI ANTONIO LAZARI
03012040742022 - Deferido - GPS MOTO PEAS LTDA-ME
03012015452022 - Indeferido - MARIA SOUZA OLIVEIRA
03012025372022 - Indeferido - ERACI NISCHESPOIS
03012032102022 - Indeferido - SUELI DE SOUZA NASCIMENTO
03012032122022 - Indeferido - JACKSON VITORINO ALMEIDA DA SILVA
03012032162022 - Indeferido - SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
03012032192022 - Indeferido - TANIA MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA
03012040722022 - Indeferido - SIDINEIA PASSOS DOS SANTOS
03012177182022 - Indeferido - JULIO ALBERTO BURDMAN
03012177782022 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO MACHADO P DE A BRANDAO
03012177982022 - Indeferido - ROGERIO CARRARA SANGLARD AMARAL
03012177992022 - Indeferido - CARLOS HUMBERTO AMARAL KASTRUP DE FARO
03012178002022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178012022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178022022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178032022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178052022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012178062022 - Indeferido - JOVANA ELIDIA BARONI
03012203602022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203612022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203622022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203632022 - Indeferido - PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
03012203662022 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS
03012203722022 - Indeferido - IAN REIS
03012203732022 - Indeferido - IAN REIS
03012203752022 - Indeferido - IAN REIS
03012204162022 - Indeferido - CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA
03012204182022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012204202022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012204212022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012204222022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012204232022 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03012204242022 - Indeferido - DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES
03012204262022 - Indeferido - YASMINE DINIZ RABELLO
03012220582022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220592022 - Indeferido - DENISE RODRIGUES DA ROCHA SILVA MAIA
03012220662022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220672022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220682022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220692022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220702022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220722022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012220732022 - Indeferido - RAIZA VIERA GOMES DA SILVA
03012232262022 - Indeferido - ODILON DE CARVALHO FILHO
03012232272022 - Indeferido - ODILON DE CARVALHO FILHO
03012232312022 - Indeferido - WALDEMIRO SETUBAL JUNIOR
03012232392022 - Indeferido - ERIC PFISTERER CABRAL DE MENEZES
03012232422022 - Indeferido - DEIVID BOGO DOS SANTOS
03012232432022 - Indeferido - DEIVID BOGO DOS SANTOS
03012232452022 - Indeferido - JARBAS DUARTE DOS SANTOS
03012232462022 - Indeferido - MARIA HELENA BRASIL
03012232482022 - Indeferido - ANA STEWART
03012232522022 - Indeferido - LUIZ ROBERTO CORREA MARQUES
03012232542022 - Indeferido - EDUARDO MARANHO GOBBI SILVA
03012232552022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03012232562022 - Indeferido - KARLA MENEZES
03012232572022 - Indeferido - LUIZ ALBERTO CORREA MARQUES
03012232582022 - Indeferido - LUIZ ALBERTO CORREA MARQUES
03012232592022 - Indeferido - LUIZ ALBERTO CORREA MARQUES
03012232622022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232712022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03012232742022 - Indeferido - MYRIAN HELENA BARATA
03321090192022 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321090202022 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321090212022 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321090222022 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321090242022 - Indeferido - REZENDE LOCACAOES RR LTDA
03321090272022 - Indeferido - ALESSANDRO DE ALMEIDA CORREA
03321090282022 - Indeferido - ALESSANDRO DE ALMEIDA CORREA
03321090322022 - Indeferido - VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
03321090332022 - Indeferido - VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
03331178762022 - Indeferido - CESAR TADEU SANT ANA PAIVA
03331179062022 - Indeferido - ATHILA PIRES DE JESUS
03331179072022 - Indeferido - ATHILA PIRES DE JESUS
03331179332022 - Indeferido - MARCELO AUGUSTO BARROS DOS SANTOS
03331179342022 - Indeferido - MARCELO AUGUSTO BARROS DOS SANTOS
03331179382022 - Indeferido - RUTH MOREIRA PINTO
03331179392022 - Indeferido - RUTH MOREIRA PINTO
03331179402022 - Indeferido - RUTH MOREIRA PINTO
03331179412022 - Indeferido - RUTH MOREIRA PINTO
03331179432022 - Indeferido - FABIO PONTES MOREIRA DA SILVA
03331179442022 - Indeferido - FABIO PONTES MOREIRA DA SILVA
03331179452022 - Indeferido - FABIO PONTES MOREIRA DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 156-S
SESSÃO EM: 25/10/2022

03012148062022 - Indeferido - PATRICIA MARTINS FERNANDES
03012148072022 - Indeferido - LUCAS MARQUES DA SILVA
03012148092022 - Indeferido - LUCAS MARQUES DA SILVA
03012148102022 - Indeferido - LUCAS MARQUES DA SILVA
03012148152022 - Indeferido - JOO GABRIEL GUIMARAES PINTO SIMOES
03012148162022 - Indeferido - VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS
03012148202022 - Indeferido - LEONARDO RODRIGUES DE LIMA
03012175072022 - Indeferido - ROGERIO DOS SANTOS AMARAL
03012175112022 - Indeferido - WAGNER VIEIRA ALVES
03012175132022 - Indeferido - MAURO DA COSTA PINTO BARROS
03012175142022 - Indeferido - PATRICIA DE SOUZA RAMOS
03012175212022 - Indeferido - HANDERSON DIEGO XAVIER PAULINO DA SILVA
03012175222022 - Indeferido - MARIA TEREZA PRATA P DE OLIVEIRA
03012184542022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012184562022 - Indeferido - MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT
03012184602022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184612022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184622022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184672022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012184682022 - Indeferido - DEBORAH COLKER
03012185642022 - Indeferido - ANA PAULA GUIMARAES SIMOES FORTUNA
03012185712022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO BARCELLOS DE ABREU
03012185732022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO BARCELLOS DE ABREU
03012185742022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO BARCELLOS DE ABREU
03012185752022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO BARCELLOS DE ABREU
03012185762022 - Indeferido - ANGELO PUBLIO SIMPSON
03012185772022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO BARCELLOS DE ABREU
03012185782022 - Indeferido - LUIZ EDUARDO BARCELLOS DE ABREU
03012230372022 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CHAGAS DA COSTA
03012230382022 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CHAGAS DA COSTA
03012230392022 - Indeferido - JORGE LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
03012230432022 - Indeferido - VANDERLEI GONALVES DE SOUZA
03012230492022 - Indeferido - RENAN SOCOSTINIC DA SILVA
03012230512022 - Indeferido - RENAN SOCOSTINIC DA SILVA
03012230532022 - Indeferido - RENAN SOCOSTINIC DA SILVA
03012233602022 - Indeferido - ROMILDO RODRIGO DA COSTA
03012233612022 - Indeferido - ROMILDO RODRIGO DA COSTA
03012233652022 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03012233672022 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03012233682022 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03012233692022 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03012233722022 - Indeferido - EVERALDO PEREIRA SOARES
03012233732022 - Indeferido - GILMAR DOS SANTOS DIOGO
03012233772022 - Indeferido - JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

03012233962022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234012022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234052022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234062022 - Indeferido - CINTIA ESPIRITO SANTO
03012234122022 - Indeferido - CARLA FABIANE DA SILVA DE ALMEIDA
03311089522022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089552022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089592022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089602022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03311089612022 - Indeferido - JORGE LUIZ DA CRUZ CARDOZO
03321077982022 - Indeferido - ROGERIO OLIVEIRA DE BRITO
03331178562022 - Indeferido - GILMAR FURTADO MATTOSO
03331178622022 - Indeferido - ELISANGELO PEREIRA DE LIMA

12ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1465-T
SESSÃO EM: 11/10/2022

03012205722022 - Deferido - GERSON GABRIEL
03012205732022 - Deferido - JULIANE SANTOS PINHEIRO
03012205882022 - Deferido - ADELIO CLAUDINO DA SILVA
03012206262022 - Deferido - DANIEL DENIS GONCALVES JUNIOR
03012290212022 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03012057772022 - Indeferido - MARIA DE LOURDES DA SILVA RAVAGNANI
03012147062022 - Indeferido - DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA
03012147072022 - Indeferido - DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA
03012147082022 - Indeferido - DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA
03012147092022 - Indeferido - DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA
03012147102022 - Indeferido - DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA
03012205642022 - Indeferido - FAFAEL DA SILVA FARIA
03012205652022 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA FARIA
03012205662022 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA FARIA
03012205672022 - Indeferido - JAE ILHA DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA
03012205682022 - Indeferido - JAE ILHA DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA
03012205692022 - Indeferido - JAE ILHA DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA
03012205702022 - Indeferido - MARCOS ARAO ABITBOL
03012205712022 - Indeferido - MARCOS ARAO ABITBOL
03012205802022 - Indeferido - MOISES RODRIGUES DE SANTANA
03012205842022 - Indeferido - ELIANA MARIA DOS SANTOS
03012205862022 - Indeferido - CLECIO MORAIS DA PAZ
03012205872022 - Indeferido - CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA
03012205892022 - Indeferido - GEOMAR SIQUEIRA RAMALHO
03012205902022 - Indeferido - SHEILA ALMEIDA MENDES
03012205912022 - Indeferido - HENILTON SANTOS CUTRIM
03012205922022 - Indeferido - CARLOS MUCCILLO BICA DE BARCELLOS
03012206112022 - Indeferido - ALESSANDRO SILVA MENDES DOS SANTOS
03012206122022 - Indeferido - ALESSANDRO SILVA MENDES DOS SANTOS
03012206132022 - Indeferido - ALESSANDRO SILVA MENDES DOS SANTOS
03012206142022 - Indeferido - ANDRE LUIZ DA SILVA COELHO
03012206152022 - Indeferido - AMERICO MARQUES DE MORAES
03012206162022 - Indeferido - BRUNO BURICHE DIAS
03012206172022 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA OLIVEIRA
03012206182022 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA OLIVEIRA
03012206192022 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA OLIVEIRA
03012206202022 - Indeferido - AUGUSTO PEREIRA LEITE
03012206212022 - Indeferido - AUGUSTO PEREIRA LEITE
03012206222022 - Indeferido - AUGUSTO PEREIRA LEITE
03012206232022 - Indeferido - AUGUSTO PEREIRA LEITE
03012206242022 - Indeferido - OSCAR JACOBO HORACIO GERVITZ
03012206252022 - Indeferido - FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA
03012206282022 - Indeferido - BRUNO CONTE
03012242512022 - Indeferido - LUIZ CARLOS GOMES BARBOZA
03012242522022 - Indeferido - EMIR NASCIMENTO MACHADO
03012242532022 - Indeferido - EMIR NASCIMENTO MACHADO
03012242542022 - Indeferido - LUIZ CARLOS GOMES BARBOZA
03012242552022 - Indeferido - ISABELA PIRES BAPTISTA
03012242562022 - Indeferido - EMIR NASCIMENTO MACHADO
03012242572022 - Indeferido - EMIR NASCIMENTO MACHADO
03012242582022 - Indeferido - ANA PATRICIA MELLO B MENDES DE ALMEIDA
03012242592022 - Indeferido - EMIR NASCIMENTO MACHADO
03012242602022 - Indeferido - ANAISE SANTOS DE OLIVEIRA
03012242612022 - Indeferido - ANDRE RICARDO SALAMONDE PINHO
03012242622022 - Indeferido - ARTUR LUIZ RODRIGUES
03012242632022 - Indeferido - ARTUR LUIZ RODRIGUES
03012290172022 - Indeferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03012290182022 - Indeferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03012290192022 - Indeferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03012290202022 - Indeferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03012290222022 - Indeferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03012290232022 - Indeferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03012290242022 - Indeferido - CLEIDSON DE SOUSA OLIVEIRA
03012290252022 - Indeferido - CLEIDSON DE SOUSA OLIVEIRA
03012290262022 - Indeferido - WELLINGTON OLIVEIRA SIMAS
03012290272022 - Indeferido - SEBASTIAO NEVES SERRANO
03012290282022 - Indeferido - MARCELLO JORGE CARRAPITO MOREIRA
03012290292022 - Indeferido - MARCELLO JORGE CARRAPITO MOREIRA
03012290302022 - Indeferido - MARCELLO JORGE CARRAPITO MOREIRA
03012290312022 - Indeferido - MARCELLO JORGE CARRAPITO MOREIRA
03012290322022 - Indeferido - MARCELLO JORGE CARRAPITO MOREIRA
03012290332022 - Indeferido - TANIA MARIA GOMES DE FRANCA
03012290522022 - Indeferido - SEBASTIAO NEVES SERRANO
03311248852022 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CAIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1466-T
SESSÃO EM: 11/10/2022

03012189532022 - Deferido - ROBSON ALVES G JUNIOR
03012189542022 - Deferido - MOACIR DA SILVA BENETON
03012189552022 - Deferido - MOACIR DA SILVA BENETON
03012189572022 - Deferido - ROBSON PAULO VIEIRA
03012189652022 - Deferido - GRACYANE ARYDINA CAMILO COSTA
03012242642022 - Deferido - AMBEV S.A
03012250112022 - Deferido - ARESIO RODRIGUES PORTO
03012250132022 - Deferido - CIA DA FESTA LTDA ME
03012250152022 - Deferido - LUIZA LETICIA REBEQUE FORLI
03012178972022 - Indeferido - JOSILENE MEDEIROS DA SILVA
03012178982022 - Indeferido - JOSILENE MEDEIROS DA SILVA
03012178992022 - Indeferido - JOSILENE MEDEIROS DA SILVA
03012179002022 - Indeferido - JOSILENE MEDEIROS DA SILVA
03012179012022 - Indeferido - JOSILENE MEDEIROS DA SILVA
03012188892022 - Indeferido - IVAN BARROS CARDOSO
03012188902022 - Indeferido - ITALO MAZIERO JUNIOR
03012188912022 - Indeferido - VITOR FERREIRA BRAGA
03012188922022 - Indeferido - ALEXANDER BENIGNO DA SILVA
03012188932022 - Indeferido - ANA LUIZA FARIA FLEXA RIBEIRO
03012188942022 - Indeferido - ANA MARIA BRANCO NOGUEIRA DA SILVA
03012188952022 - Indeferido - BERNARDO FADEL JANOT DE MATTOS
03012188962022 - Indeferido - BERNARDO FADEL JANOT DE MATTOS
03012188972022 - Indeferido - ALCINO COCHRANE DE AFFONSECA
03012188982022 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03012188992022 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03012189002022 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03012189012022 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03012189022022 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03012189032022 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03012189042022 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03012189052022 - Indeferido - EDUARDO MARANHAO GOBBI SILVA
03012189062022 - Indeferido - EDUARDO MARANHAO GOBBI SILVA
03012189472022 - Indeferido - JORGE DA COSTA SILVA FILHO
03012189502022 - Indeferido - JULIO NICHIOKA
03012189602022 - Indeferido - NELSON HENRIQUE SOARES DE CARVALHO
03012189642022 - Indeferido - AMADEU CAETANO FERREIRA SALVADOR
03012189672022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189682022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189692022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189702022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189712022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189722022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189732022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189742022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012189752022 - Indeferido - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA
03012250212022 - Indeferido - VIACAO VG EIRELI
03331268502022 - Indeferido - HELIO FERREIRA DIAS
03331268622022 - Indeferido - MAURO SERGIO AZEVEDO DOS SANTOS
03331269152022 - Indeferido - MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA
03331269162022 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA CAMARGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1467-T
SESSÃO EM: 11/10/2022

03012214812022 - Deferido - CATIA REGINA MARQUES MENDONCA VALENTIM
03012187272022 - Indeferido - JOSE ALBERTO COSTA JUNIOR
03012187292022 - Indeferido - CRISTIANO PESSOA SOUSA
03012187302022 - Indeferido - RACHEL RIBEIRO DE SOUZA PINTO
03012187312022 - Indeferido - ANA PATRICIA MELLO B MENDES DE ALMEIDA
03012187322022 - Indeferido - FERNANDA CAPPARELLI RAGGIO VARGAS
03012187332022 - Indeferido - PATRICIA BARBOSA COUTINHO
03012187342022 - Indeferido - VIVIAN GATTI
03012187352022 - Indeferido - LUCIA HELENA DE SENNA DO NASCIMENTO
03012187372022 - Indeferido - LUCIA HELENA DE SENNA DO NASCIMENTO
03012187402022 - Indeferido - LUCIA HELENA DE SENNA DO NASCIMENTO
03012187422022 - Indeferido - ANA CRISTINA TOLEDO SOARES
03012187432022 - Indeferido - JUAN JOSE JANNA HERRERA
03012187442022 - Indeferido - JUAN JOSE JANNA HERRERA
03012192692022 - Indeferido - PAULO HENRIQUE ROSA DE MORAES
03012192702022 - Indeferido - DEMETRIO CARDOSO DE SOUZA
03012192752022 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03012192762022 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03012192772022 - Indeferido - RINALDO BARRETO NOLASCO
03012192782022 - Indeferido - THAISA MACHADO CALASANS RODRIGUES
03012192802022 - Indeferido - WELINGTON FERNANDO SANTOS DA SILVA
03012192812022 - Indeferido - WELINGTON FERNANDO SANTOS DA SILVA
03012214012022 - Indeferido - MOISES GOMES DA COSTA
03012214072022 - Indeferido - W F D COMERCIO E SERVICOS LTDA
03012214182022 - Indeferido - WALTENCIR PINTO GOMES
03012214362022 - Indeferido - CLEONICE JOSE DE SANTANA
03012214642022 - Indeferido - WELLINGTON DE SOUZA SOARES
03012214742022 - Indeferido - ROSANA B MESQUITA
03012214752022 - Indeferido - ROSANA B MESQUITA
03012214762022 - Indeferido - ROSANA B MESQUITA
03012214772022 - Indeferido - ROSANA B MESQUITA
03012214782022 - Indeferido - ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS
03012214792022 - Indeferido - EDUARDO TORRES SIMAO
03012214802022 - Indeferido - MARIA DE FATIMA CRUZ DE MACEDO
03012214822022 - Indeferido - REINALDO CARLOS ALVES DE LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

03012250612022 - Indeferido - IVAN VALERIAN COSTA ODINTSOFF
03012250622022 - Indeferido - IVAN VALERIAN COSTA ODINTSOFF
03012250642022 - Indeferido - IVAN VALERIAN COSTA ODINTSOFF
03012250652022 - Indeferido - JOAQUIMERES TEIXEIRA
03012250782022 - Indeferido - FELIPE SABINO DE OLIVEIRA
03331228122022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228142022 - Indeferido - RAFAEL CERQUEIRA LOPES STREVA
03331228152022 - Indeferido - RAFAEL CERQUEIRA LOPES STREVA
03331228162022 - Indeferido - RAFAEL CERQUEIRA LOPES STREVA
03331228172022 - Indeferido - RAFAEL CERQUEIRA LOPES STREVA
03331228182022 - Indeferido - RAFAEL CERQUEIRA LOPES STREVA
03331228192022 - Indeferido - RAFAEL CERQUEIRA LOPES STREVA
03331228202022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228212022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228222022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228232022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228242022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228252022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228262022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228272022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228282022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03331228292022 - Indeferido - PAULO ROGERIO DE SOUZA
03511090642022 - Indeferido - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS
03511090712022 - Indeferido - GICELI CORREA GOMES RODRIGUES
03511090722022 - Indeferido - GICELI CORREA GOMES RODRIGUES
03511090742022 - Indeferido - ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
03511090752022 - Indeferido - ANGELO PEREIRA FEU
03511090762022 - Indeferido - ANGELO PEREIRA FEU
03511090772022 - Indeferido - ELBA PAES PINTO
03511090782022 - Indeferido - JORGE LOYOLA
03511090792022 - Indeferido - JORGE LOYOLA
03511090812022 - Indeferido - ANGELA MARIA MONTEIRO BRAGA
03511090822022 - Indeferido - ANGELA MARIA MONTEIRO BRAGA
03511090832022 - Indeferido - ANGELA MARIA MONTEIRO BRAGA
03511090842022 - Indeferido - GILBERTO VITORIA ROCHA
03511090852022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03511090862022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03511090872022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03511090882022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03511090892022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03511090902022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03511090912022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03511090922022 - Indeferido - FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA
03012187282022 - Em Diligência - CLAUDIO GOLDEMBERG
03012187362022 - Em Diligência - CLAUDIO GOLDEMBERG
03012187382022 - Em Diligência - CLAUDIO GOLDEMBERG
03012187392022 - Em Diligência - CLAUDIO GOLDEMBERG
03012187412022 - Em Diligência - CLAUDIO GOLDEMBERG
03012192672022 - Em Diligência - RENATA MARIA DE O GARRIDO PEREIRA
03012192682022 - Em Diligência - DISTRIBUIDORA DE A RIOPRETANA LTDA
03012192712022 - Em Diligência - FRANCISCO CARLOS ALBURQUERQUE MADALENA
03012192722022 - Em Diligência - FRANCISCO CARLOS ALBURQUERQUE MADALENA
03012192732022 - Em Diligência - RONALDO BERNARDO RANAURO
03012192742022 - Em Diligência - FRANCISCO CARLOS ALBURQUERQUE MADALENA
03012192792022 - Em Diligência - DISTRIB DE A RIOPRETANA LTDA EPP
03012214022022 - Em Diligência - JOCEMAR A DE CARVALHO
03012214032022 - Em Diligência - JOCEMAR A DE CARVALHO
03012214842022 - Em Diligência - FREDERICO FONSECA MIRANDA
03012250692022 - Em Diligência - MANUEL MEDEIROS
03012250772022 - Em Diligência - MARCOS ANTONIO PEREIRA
03511090572022 - Em Diligência - JONAILSON OLIVEIRA DA SILVA
03511090582022 - Em Diligência - JANAILSON OLIVEIRA DA SILVA
03511090592022 - Em Diligência - FRANCISCO JOSE FREIRE DA SILVA
03511090602022 - Em Diligência - ALESSANDRO GENUINO ALVES
03511090612022 - Em Diligência - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
03511090622022 - Em Diligência - LEANDRO CARLOS DAMICO
03511090632022 - Em Diligência - SANDRO SOUZA DE ALMEIDA
03511090662022 - Em Diligência - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS
03511090672022 - Em Diligência - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS
03511090682022 - Em Diligência - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS
03511090692022 - Em Diligência - GICELI CORREA GOMES RODRIGUES
03511090702022 - Em Diligência - GICELI CORREA GOMES RODRIGUES
03511090732022 - Em Diligência - GICELI CORREA GOMES RODRIGUES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1465-S
SESSÃO EM: 11/10/2022

03012205412022 - Deferido - VILMA PEREIRA SILVA
03012205452022 - Deferido - CAROLINE CABRAL RIBEIRO DO ROSARIO VIEIRA
00031033452022 - Indeferido - JOSE MARIA CAMARA DE ARAGAO
00031033482022 - Indeferido - JOEL DA COSTA
03012148002022 - Indeferido - MARIA ISABEL RIBEIRO
03012148012022 - Indeferido - DECIO MARCOS EVARISTO ARAUJO DE MORARS
03012148022022 - Indeferido - MOVIDA LOCACO DE VEICULOS S/A
03012176832022 - Indeferido - BRENNO GONCALVES LIMA
03012176842022 - Indeferido - HENILTON SANTOS CUTRIM
03012176852022 - Indeferido - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
03012176862022 - Indeferido - JOSE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
03012176882022 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03012176892022 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03012176902022 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03012176912022 - Indeferido - OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
03012176922022 - Indeferido - ONAIVI UMOZAYI TEMITOPE
03012176932022 - Indeferido - VALMIR CARDOSO DA SILVA
03012176942022 - Indeferido - ANA PATRICIA MELLO B MENDES DE ALMEIDA
03012176952022 - Indeferido - ALEXANDRE REZENDE SILVA
03012176962022 - Indeferido - CARLOS ELI CORECHA
03012176972022 - Indeferido - CARLOS ELI CORECHA
03012176982022 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03012176992022 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03012177002022 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03012177012022 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03012177022022 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03012177032022 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03012177042022 - Indeferido - MILENA BIGIO MESQUITA
03012177052022 - Indeferido - RENATA ALVES CORREA
03012177062022 - Indeferido - RENATA ALVES CORREA
03012177072022 - Indeferido - RENATA ALVES CORREA
03012177082022 - Indeferido - RENATA ALVES CORREA
03012177092022 - Indeferido - RENATA ALVES CORREA
03012177102022 - Indeferido - HENILTON SANTOS CUTRIM
03012177112022 - Indeferido - HENILTON SANTOS CUTRIM
03012177122022 - Indeferido - MATHEUS ISAAC TEIXEIRA DE FARIA CARVALHO
03012177132022 - Indeferido - GEOMAR SIQUEIRA RAMALHO
03012177142022 - Indeferido - EDSON OLIVEIRA
03012177152022 - Indeferido - ONAIVI UMOZAYI TEMITOPE
03012177162022 - Indeferido - IAN REIS
03012177192022 - Indeferido - ROGERIO CARRARA SANGLARD AMARAL
03012177202022 - Indeferido - FELIPE DA SILVA GOMES
03012177762022 - Indeferido - MARCOS DE SOUZA NEVES
03012177772022 - Indeferido - ELISABETH SIEMSEN DO AMARAL
03012177792022 - Indeferido - MARCIO FERREIRA DA CONCEICAO
03012177802022 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03012177812022 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03012177822022 - Indeferido - ANDREA ZAGURY DUARTE
03012177832022 - Indeferido - ANDREA ZAGURY DUARTE
03012177842022 - Indeferido - ANDREA ZAGURY DUARTE
03012177852022 - Indeferido - ANDREA ZAGURY DUARTE
03012177862022 - Indeferido - PAULO MATA LINS E SILVA
03012177872022 - Indeferido - PAULO MATA LINS E SILVA
03012177882022 - Indeferido - PAULO MATA LINS E SILVA
03012177892022 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03012177902022 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03012177912022 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03012177922022 - Indeferido - IRENE DE MENDONCA PEIXOTO
03012177932022 - Indeferido - IRENE DE MENDONCA PEIXOTO
03012177942022 - Indeferido - MARDJORE VITORIA C. DE LIMA
03012202122022 - Indeferido - SEVERINO MIGUEL DA SILVA
03012202132022 - Indeferido - ALLAN MARTINIANO DO NASCIMENTO
03012202142022 - Indeferido - SEVERINO MIGUEL DA SILVA
03012202152022 - Indeferido - ALLAN MARTINIANO DO NASCIMENTO
03012202162022 - Indeferido - FELIPE DA SILVA GOMES
03012202172022 - Indeferido - RAQUEL MELO FARIA
03012202182022 - Indeferido - CARLOS EDUARDO FARIA DE MORAES
03012202192022 - Indeferido - RAQUEL MELO FARIA
03012205392022 - Indeferido - EGERSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
03012205432022 - Indeferido - IVANO RAFFAELE VICTORIO DE FILIPPIS CAPASSO
03012205472022 - Indeferido - JOAO RICARDO SILVA ALMEIDA
03012211502022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211512022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211522022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211532022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211542022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211552022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211562022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211572022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211582022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211592022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211602022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211612022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211622022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03012211632022 - Indeferido - MARCOS BAPTISTA CARVALHO
03311247622022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03311247632022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03311247642022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03311247652022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03311247662022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03311247672022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03311247682022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03511082262022 - Indeferido - THAIS FELIX PEREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1466-S
SESSÃO EM: 11/10/2022

03011496352022 - Indeferido - SOLANGE MARIA HENRIQUE ROCHA
03011496822022 - Indeferido - RUBENS DA ROCHA OLIVEIRA
03012151182022 - Indeferido - MINIST DA JUST SUPERINT REG POL RODV FED
03012151322022 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARNEIRO
03012151332022 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARNEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

03012151342022 - Indeferido - PETER HARALD KUPER
03012167662022 - Indeferido - ALESSANDRO SODRE FEITOSA
03012167712022 - Indeferido - DENISE DA ROCHA RENZETI
03012167742022 - Indeferido - FABIO FRANCISCO MOTA RIBEIRO
03012177222022 - Indeferido - ROGERIO CARRARA SANGLARD AMARAL
03012177272022 - Indeferido - THIANA CRISTINA FERREIRA FERRETI
03012177282022 - Indeferido - LEANDRO GOMES PORTO
03012177292022 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA OLIVEIRA
03012177302022 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA OLIVEIRA
03012177312022 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA OLIVEIRA
03012177322022 - Indeferido - ROBSON PEREIRA DE BARROS
03012177332022 - Indeferido - ROBSON PEREIRA DE BARROS
03012177342022 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA OLIVEIRA
03012177352022 - Indeferido - HAROLDO BATISTA FARIAS
03012177372022 - Indeferido - DIRCE LAZARINI BELLI
03012177382022 - Indeferido - DIRCE LAZARINI BELLI
03012195132022 - Indeferido - FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
03012195142022 - Indeferido - NADIA MARIA LIMA VIEIRA
03012195152022 - Indeferido - NADIA MARIA LIMA VIEIRA
03012195162022 - Indeferido - FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
03012195172022 - Indeferido - FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
03012204832022 - Indeferido - SILVESTRE HONORATO
03012204842022 - Indeferido - GLAUCE CANITO HERNANDEZ
03012204872022 - Indeferido - ROBERTO DA SILVA CARDOSO
03012204932022 - Indeferido - MILTON DA FONSECA
03012204942022 - Indeferido - SELANE DA SILVA FONSECA
03012204952022 - Indeferido - SELANE DA SILVA FONSECA
03012204962022 - Indeferido - MICHAEL DOUGLAS DA SILVA SANTOS
03012205012022 - Indeferido - VINICIUS CESAR ALMEIDA DA SILVA
03012205032022 - Indeferido - RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA
03012205052022 - Indeferido - JAIRO PEGAS EMERICK
03012205082022 - Indeferido - RENATA MARIA DE OLIVEIRA GARRIDO PEREIRA
03012205092022 - Indeferido - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIOPETRANA LTDA ME
03012205102022 - Indeferido - THIAGO JUSTINO TEIXEIRA MOUTINHO
03012205112022 - Indeferido - SINDICATO DOS VIGILANTES E EMP S DO MUNICIPIO RJ
03012205122022 - Indeferido - JENILSON DA LUZ JUNIOR FERREIRA
03012205132022 - Indeferido - SINDICATO V E EMP S DO MUNIC RJ
03012205152022 - Indeferido - SINDICATO V E EMP S DO MUNIC RJ
03012205182022 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA FARIA
03041114222022 - Indeferido - JOSE ALEX DA SILVA
03041117542022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117552022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117562022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117572022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117582022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117592022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117602022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117612022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117622022 - Indeferido - ROBSON DA SILVA CAMILO
03041117672022 - Indeferido - REGINALDO PESSOA DA COSTA
03041117692022 - Indeferido - REGINALDO PESSOA DA COSTA
03311256442022 - Indeferido - HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDAO JUNIOR
03331232932022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331232942022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331232962022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331232972022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331232982022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331232992022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331233482022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331233492022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU
03331233502022 - Indeferido - ANDRE LUIZ SILVA ABREU

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1467-S
SESSÃO EM: 11/10/2022

03012165872022 - Deferido - JOSE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
03012165412022 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03012165422022 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03012165432022 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03012165442022 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03012165452022 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03012165462022 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03012165472022 - Indeferido - VILMAR DA FONSECA CUNHA
03012165592022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03012165602022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03012165612022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03012165622022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03012165632022 - Indeferido - SANDRA BANDEIRA DA SILVA
03012165642022 - Indeferido - JOAS DOS SANTOS PRAZERES
03012165652022 - Indeferido - PAULO CESAR DE LIMA BARBOSA
03012165662022 - Indeferido - MAYCON FERREIRA VIOTA
03012165672022 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PIRES BARBOSA
03012165682022 - Indeferido - MARIA APARECIDA CORREA DE MELLO WATZL
03012165692022 - Indeferido - MARIA APARECIDA CORREA DE MELLO WATZL
03012165702022 - Indeferido - MARCUS BRITTO TROVAO
03012165712022 - Indeferido - FELIPE FERNANDES SENNA
03012165722022 - Indeferido - GUILHERME BUCHMANN
03012165732022 - Indeferido - GUILHERME BUCHMANN
03012165742022 - Indeferido - CENDY COLLINS A DE CARVALHO
03012165752022 - Indeferido - RODRIGO GONCALVES DE FRANCA
03012165762022 - Indeferido - MARCUS VINICIUS A DE MENDONCA
03012165772022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165782022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165792022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165882022 - Indeferido - CARDOSO SILVA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
03012165892022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165902022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165912022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165922022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165932022 - Indeferido - PAULO RICARDO GADELHA PINHEIRO
03012165942022 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03012194822022 - Indeferido - PAULO MIRANDA FREITAS
03012194832022 - Indeferido - PAULO MIRANDA FREITAS
03012194842022 - Indeferido - PAULO MIRANDA FREITAS
03012194852022 - Indeferido - FLAVIO TEIXEIRA MACHADO
03012194862022 - Indeferido - FLAVIO TEIXEIRA MACHADO
03012194872022 - Indeferido - LUIGI STORINO GAROFALO
03012194882022 - Indeferido - LUIGI STORINO GAROFALO
03012194912022 - Indeferido - FLAVIO MARTINS MAGALHAES
03012194922022 - Indeferido - GERMANA CAMPOS DA FONSECA GAEDE
03012194932022 - Indeferido - ALEXANDRE DE OLIVEIRA VARGAS
03012194942022 - Indeferido - ALEXANDRE DE OLIVEIRA VARGAS
03012194952022 - Indeferido - ALEXANDRE DE OLIVEIRA VARGAS
03012194962022 - Indeferido - ALEXANDRE DE OLIVEIRA VARGAS
03012194972022 - Indeferido - RAFAELA SILVEIRA DA SILVA
03012194982022 - Indeferido - ANDRE AUGUSTO DA SILVA MORAES
03012194992022 - Indeferido - JORGE FELIPE GOUVEIA DE MENDONCA
03012210552022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210562022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210572022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210582022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210592022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210602022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210612022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210622022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA LEITE SIMAO
03012210632022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA LEITE SIMAO
03012210642022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210652022 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03012210662022 - Indeferido - MAGALI REBELO MAIA
03012210672022 - Indeferido - MAGALI REBELO MAIA
03012210682022 - Indeferido - PAULO SERGIO MORAES REGO REIS
03012210692022 - Indeferido - PAULO SERGIO MORAES REGO REIS
03012210702022 - Indeferido - PAULO SERGIO MORAES REGO REIS
03012211232022 - Indeferido - EDUARDO MARANHAO GOBBI SILVA
03012211242022 - Indeferido - EDUARDO MARANHAO GOBBI SILVA
(*) Omitido DO Rio nº 152 de 28/10/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 028/2022
DE 27 DE DEZEMBRO 2022.

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	4	220h	2.157,92
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.		
Experiência Profissional	Experiência em atividades de estoque e almoxarifado		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido.		

Torno sem efeito, publicado em D.O. Rio n° 191 de 28/12/2022, página 85 - 2ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 1430/2022.
Processo: 03/300.559/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PORTAS AUTOMÁTICAS INSTALADAS NAS ESTAÇÕES DO BRT MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 10 de Janeiro de 2023 às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS (TIPO SMARTPHONES), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.
Processo: 03/300.536/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1356/2022.
Vigência: 29/12/2022 a 28/06/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

EMPRESA				
EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ N.º 05.462.543/0001-44				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO Preço (R$)**	**VALOR TOTAL Preço (R$)**
01	i. Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); ii. Dual-SIM; iii. Memória interna de 32Gb (mínimo) expansível até no mínimo de 128Gb (micro SD); iv. 4 Gb de memória RAM; v. Processador Quad-Core vi. Bateria de Lítio de 5000 mAh; vii. Câmeras Frontal 13 Mp e Traseira uma com no mínimo 48 MP (Resolução 8000 X 6000 pixels) viii. Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas - Resolução 720 X 1600 pixel - FPS 90 Hz; ix. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; x. Sensores: Acelerômetro, Sensor de Proximidade, Impressão digital; xi. Conteúdo da embalagem: smartphone, carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, ferramenta de remoção do chip, manual de instrução em português, fone de ouvido.	114	1.188,59	135.499,26
02	i. Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); ii. Dual-SIM; iii. Memória interna de 32Gb (mínimo) expansível até no mínimo de 128Gb (micro SD); iv. 4 Gb de memória RAM; v. Processador Quad-Core vi. Bateria de Lítio de 5000 mAh; vii. Câmeras Frontal 13 Mp e Traseira uma com no mínimo 48 MP (Resolução 8000 X 6000 pixels) viii. Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas - Resolução 720 X 1600 pixel - FPS 90 Hz; ix. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; x. Sensores: Acelerômetro, Sensor de Proximidade, Impressão digital; xi. Conteúdo da embalagem: smartphone, carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, ferramenta de remoção do chip, manual de instrução em português, fone de ouvido.	6	1.188,59	7.131,54

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, BROXAS E MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA.
Processo: 26/002.269/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 1206/2022.
Vigência da Ata: 29/12/2022 A 28/12/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 26/12/2022
Empresa Vencedora: LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.968.417/0001-00

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	5610.02.002-28	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, ACONDICIONADA EM SACOS DE 8 KG EM PERFEITO ESTADO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE DANO OU APARENTE UMIDADE, QUE DISPENSE A NECESSIDADE DE ADITIVOS FIXADORES. REFERÊNCIA: CAL DE PINTURA ITAÚ OU SIMILAR QUE DISPENSA A NECESSIDADE DE FIXADORES. MARCA: ITABIRA	un	4.080	11,41	46.552,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, BROXAS E MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA.
Processo: 26/002.269/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 1206/2022.
Vigência da Ata: 29/12/2022 A 28/12/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 26/12/2022
Empresa Vencedora: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA.
CNPJ: 20.784.313/0001-95

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	8020.01.005-89	BROXA PARA CAIAÇÃO, RETANGULAR, CABO PLÁSTICO, 15X5,6CM. REFERÊNCIA: BROXA 800/1 DA ATLAS OU SIMILAR. MARCA: ROMA	un	2.040	4,18	8.527,20

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, BROXAS E MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA.
Processo: 26/002.269/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 1206/2022.
Vigência da Ata: 29/12/2022 A 28/12/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 26/12/2022
Empresa Vencedora: TÓRTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.074.981/0001-08

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	8010.15.175-97	MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA, PARA INTERIOR E EXTERIOR. RENDIMENTO DE ATÉ 75 M2 POR DEMÃO. ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15303:2018, NBR 15312:2005 E A NBR 15348:2006. REFERÊNCIA: MASSA ACRÍLICA EXTERIOR/INTERIOR SUVINIL OU SIMILAR. MARCA: F-E	un	408	78,80	32.150,40

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1381/2022

Às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/003.515/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01381/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP3", pertencente ao código 261289.0002-83, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP3", pertencente ao código 261289.0002-83, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 24.397.820,39
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pelo melhor lance de R$ 18.110.502,33 e com valor negociado a R$ 18.110.408,38.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:31 horas do dia 28 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, MARCUS PAULO NANI DA SILVA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB
PRESIDÊNCIA PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PCL
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: 01/500.384/22
Licitação: Pregão Eletrônico n° 1247/22
Objeto: Aquisição de luva de malha de aço
1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.384/2022, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pela empresa **MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB
PRESIDÊNCIA PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PCL
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: 01/503.182/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1297/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e item 02: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Processo: 01/501.733/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1298/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

SME-PRO-2022/29051
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 20 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda, CNPJ nº 14.733.870/0001-84 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME Nº 095/2022 e nota de empenho nº 2022/3061.

SME-PRO-2022/28919
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 25 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Leonardo Monteiro Passamani, CNPJ nº 39.739.307/0001-44 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME Nº 358/2022 e nota de empenho nº 2022/2769.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 29/12/2022 a 28/12/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ITENS 114 e 117.
CNPJ: 33.402.008/0001-33
Endereço: Av. José Manna Júnior, 703 - SL 303 - Bairro: Trindade - São Gonçalo - RJ.
CEP: 24.456-000 **TEL:** (21) 2601-1761
E-mail: start22.rj@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7810.04.023-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
114	RAQUETE OFICIAL DE TENIS DE MESA	350	
	Spin: 50 Speed: 50 Control: 100 Espessura aprox. da raquete: 8 mm; Largura aprox.: 14 cm; altura aprox.: 42 cm. Espessura da borracha: 1.5 mm Espessura da espoja: 1.5 mm Peso da raquete: 115 g. Aprovada pelas Federações Internacional e Japonesa de Tênis de mesa (J.T.T.A E I.T.T.A). Marca: VOLLO Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 60,00 (sessenta reais)	PREÇO TOTAL R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.04.025-22**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
117	REDE, BADMINTON	366	
	Rede de Badminton, oficial em polipropileno 15 mm a 20 mm, 760MM de altura e 6,1 mm de largura. Acompanha par de postes de ferro galvanizados, com bucha e marcações em fita de 4 cm. Marca: VOLLO Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	PREÇO TOTAL R$ 102.480,00 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*)AVISO DE PREGÃO
COMPRASNET - UASG 986001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01313/2022

Processo nº 07/100.759/2022 - A Pregoeira da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso das suas atribuições informa que ADJUDICA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01313/2022 à empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora do certame, com o valor total de R$ 62.550,00.
Informamos que todos os atos praticados para adjudicação do Pregão Eletrônico nº 01313/2022 encontram-se disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ .

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

09/63/052885/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 21294 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051846/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 20910 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051295/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 20546 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052177/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 21048 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051563/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 20705 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052510/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 21102 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051296/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 20547 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051564/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 20706 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052886/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 21295 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052511/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 21103 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051845/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 20911 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052178/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, referente á Nota Fiscal nº 21049 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000005/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 088 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 078/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

• HMLJ/COORDENAÇÃO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	20	00	50	70	23/04/1982
2º	SILVANA GUIMARÃES TRIGO	20	20	20	60	02/01/1968
3º	RENATA REIS DE OLIVEIRA	20	00	20	40	14/10/1970

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRICIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA EDUARDA TABACHI COSTA E SILVA	20	00	50	70	29/08/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOSÉ ANTÔNIO MEJIA FURLONG	20	20	60	100	30/04/1971
2º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	20	20	60	100	14/02/1976

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDRE FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	OFELIO ALBERTO MANUEL	20	00	50	70	18/07/1982

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º OFELIO ALBERTO MANUEL

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	00	20	60	80	08/01/1970
2º	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	20	00	60	80	16/09/1972

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELIZABETE SUTTER TAVARES	20	00	60	80	22/04/1961

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SORAYA ALVES DA SILVA	00	20	60	80	13/10/1975
2º	MAYARA RAPOSA DE OLIVEIRA	20	00	10	30	25/04/1992

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JULIA DONIZETTI LINS DE ALBUQUERQUE	20	20	60	100	17/08/1989

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KIAYA RIBEIRO FOURNY	20	00	50	70	31/10/1990
2º	BEATRIZ ALFRADIQUE DINIZ	20	00	30	50	10/02/1995
3º	DUANY RIBEIRO FOURNY	20	00	30	50	01/09/1995

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CARINA PESSOA IALE FROES CHEDIER BARREIRA	20	20	60	100	30/12/1987

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SUANNE DE CASTRO GRILO	20	00	30	50	17/03/1984

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	20	00	60	80	18/08/1986
2º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	20	00	60	80	28/04/1988
3º	MAICON LIMA ANTONIO	20	00	50	70	12/05/1982
4º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	00	00	60	60	07/02/1983
5º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	00	00	20	20	16/06/1990

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS	20	20	60	100	30/01/1977

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	20	00	60	80	11/03/1965

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BÁRBARA PINTO RODRIGUES DE SOUZA	20	20	40	80	26/10/1990

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SUZANA FRANÇA CLARO	20	20	60	100	22/09/1984

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGOA)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20	20	60	100	04/10/1963
2º	CAROLINE CATARINO BISPO FORNEROLLI	20	20	60	100	22/12/1978
3º	ALINE DE AZEVEDO AGUIAR	20	20	60	100	10/05/1980
4º	SHEYLLA KARINE MEDEIROS	20	20	60	100	07/08/1985
5º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	20	00	60	80	01/10/1961
6º	FERNANDA MONTEDONIO SANTOS	20	00	60	80	25/10/1979
7º	LUCIANA GUIMARÃES DE BRITO ALVES	20	00	50	70	21/06/1971
8º	CLARA MARIA MIRANDA MADUREIRA	20	00	40	60	25/04/1994
9º	HEITOR GUINANCIO DE	20	00	30	50	04/03/1993
10º	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO	20	00	30	50	11/04/1994

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RENATA BINENSZTOK	20	20	60	100	16/10/1971

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARTA LUIZA DAMASCO DE SÁ	20	20	60	100	31/01/1963
2º	RICARDO JOAO JAHARA FILHO	20	00	60	80	12/09/1985
3º	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	20	20	40	80	31/12/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CAROLINA BRANDÃO DE SOUZA MATTOS	20	20	40	80	07/06/1990
2º	BRUNA BARRETO SILVA	20	20	30	70	21/06/1989
3º	JULIANA DOS SANTOS ADÃO	20	20	20	60	06/10/1989

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 866 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 059/2022, D.O Rio de 19/10/2022, página 55 a 59,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 068/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 60 a 64,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 068/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-91	3º	SILVANA GUIMARAES TRIGO	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 867 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 070/2022, D.O Rio de 11/11/2022, página 68 a 72,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 076/2022, D.O Rio 02/12/2022, página 81 a 85,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 076/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-77	3º	GABRIEL RIBEIRO CORREA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS II RUBENS CORREA	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-10	5º	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-86	2º	ALEXANDRE BLANC DE SEQUEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-35	8º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-46	9º	BARBARA DE SOUZA RODRIGUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-28	4º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-57	5º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 868 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 074/2022, D.O Rio de 28/11/2022, página 85 a 88,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 082/2022, D.O Rio 14/11/2022, página 83 a 87,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-50	4º	CAMILA CORTEZ MELO DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-63	5º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

..***-64	6º	ALINE CAMIN PASSOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-09	2º	LUIZ FELIPE LOBO FERREIRA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-53	3º	MARIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 869 DE 28/12/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 869 DE 28 DE DZEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 869 de 28/12/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-09	2º	LUIZ FELIPE LOBO FERREIRA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-53	3º	MARIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 870 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 079/2022, D.O Rio de 08/12/2022, página 123 a 126,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 085/2022, D.O Rio 26/12/2022, página 150 a 153,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 085/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-20	1º	MARCELA MAGARAO SAMBAQUY	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-62	2º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-08	3º	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-04	4º	JESSICA CAROLINA MARQUES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-40	5º	RUBIA BEATRIZ SOBRINHO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	***	***	***	***
..***-97	6º	ANTONIO NICOLAU MONTEIRO VELASCO FILHO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-45	7º	JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-51	8º	PAULA AMANDA SA DA CUNHA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-15	1º	JANAINA BRANDAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	03/01/2023	02/01/2023	03/01/2023	10:00 às 13:00
..***-80	1º	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-15	1º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-51	1º	VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-01	2º	ALEXANDRE ARAUJO TINOCO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-48	3º	LIVIA PACE ROSA CORREA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-41	6º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 871 DE 28/12/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 871 DE 28 DE DZEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 870 de 28/12/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-40	5º	RUBIA BEATRIZ SOBRINHO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	ATIVO
..***-41	6º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 872 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 079/2022, D.O Rio de 08/12/2022, página 123 a 126,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 085/2022, D.O Rio 26/12/2022, página 150 a 153,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 085/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-87	4º	LIGIA JACKELINE DOS SANTOS IORIO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-58	5º	ALLINE LOPES BARBOSA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-01	7º	ANDERSON SOUZA FERREIRA DE SOUZA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-89	1º	RODRIGO NEIVA ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	ANNE CAROLINE PAIVA BALDEZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-88	1º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-73	1º	BRUNO GARRETT BENTO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-43	1º	ALEXANDRA LUCIA MELLO VIEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-91	1º	ANTONIO PEREIRA DA SILVA LOBAO FILHO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-28	2º	LEONARDO PAIXAO NETO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-74	3º	FELIPE GARCIA PRADO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-52	1º	ROBERTO FORTUNA IZIDORO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-47	1º	GUSTAVO DA FONTOURA GALVAO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00
..***-35	1º	FERNANDA MONTEDONIO SANTOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	04/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 873 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
326.552-7	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	781de 29/11/2022	30/11/2022 PAG 122-123

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 874 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.552-7	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	02/12/2022	02/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: SMS-PRO-2022/06640
- Cancelo o Contrato de Trabalho de LEONARDO ANDRADE TEIXEIRA, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 29/ 333.569-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

Convocamos os representantes comerciais das empresas:
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI LTDA - EMPENHO Nº 000871/2021
A empresa mencionada acima deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 810, no prazo máximo de 72 horas, após a publicação desta notificação para tratar do assunto referente ao processo **Nº 09/007841/2021**, ou apresentar a defesa por e-mail.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos para uso em fraldas descartáveis, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **09/008380/2021.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms.3@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/01/2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grupos geradores de energia, incluindo manutenção do equipamento, fornecimento de óleo regularmente visando funcionamento ininterrupto e substituição imediata do equipamento em caso de falha grave, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/85/000.211/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **iagotorres.saude@gmail.com, matheus.sauderio@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues **até as 12h do dia 30/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova, ou por meio digital através dos endereços eletrônicos supracitados.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28.12.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de audiometria pertencentes a diversas Unidades Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Cidade do Rio de Janeiro conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/004.434/2022.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos, **karolinefernandes.saude@gmail.com**, **matheus.sauderio@gmail.com**, **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h até o dia 06/01/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1271/2022- Proc: 09/008.574/2021
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura de Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/12/2022. horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
• LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
• SOL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 964/2022

PROCESSO: 09/008.656/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar: agulhas hipodérmicas de segurança e seringas hipodérmicas, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes às classes 6515/6510/6532.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
02	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
03	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
04	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
05	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
06	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
07	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,32
08	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,34
11	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,32
12	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,32
13	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	0,12
14	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	0,12
15	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
16	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	0,29
17	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,28
18	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,28
19	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,16
20	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,16

Obs: Itens em Análise: 09 e 10.

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 27/12/2022 - pág. 87

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1432/2022 - dia 23/01/2023, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 descrita no item 11 do Termo de Referência, para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+ (crianças nascidas de mães com HIV+), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Estimativa: R$ 496.080,00 / Processo: 09/002.063/2022

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1434/2022 - dia 11/01/2023, às 15:00h
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Estimativa: R$ 780.000,00 / Processo: 09/85/000.218/2021

2) PE Nº 1437/2022 - dia 24/01/2023, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para clínica odontológica, das classes 6520, 6532 e 8135 para as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.
Estimativa: R$ 12.272.569,68 / Processo: 09/002.251/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1440/2022 - dia 24/01/2023, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia, a serem prestados em escala a ser definida pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto os medicamentos), para a realização dos exames e procedimentos, conforme descrição e quantitativos constantes no Projeto Básico, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG).
Estimativa: R$ 11.439.938,04 / Processo: 09/005.383/2021

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022

Processo: 09/003.389/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 215/2021.

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	65.15.95.257-42	Sistema de Vídeo Endoscopia Colonoscópica, composto por: ... / MARCA: FUJIFILM	2	220.000,00

LEIA-SE:

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	65.15.95.257-42	Sistema de Vídeo Endoscopia Colonoscópica, composto por: ... / MARCA: FUJIFILM	2	220.000,00

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 26/12/2022 - pág. 155.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

/SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1694/2022
COMERCIAL LB MIX LTDA	1777/2022
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	1780/2022
AMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1781/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	1809/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1810/2022
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	1819/2022
CIRURGICA CENTRAL LTDA	1820/2022
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	1822/2022
CIRURGICA CENTRAL LTDA	1823/2022
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	1827/2022
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	1829/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1832/2022
LA MEDIC RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICO LTDA	1849/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1852/2022
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1854/2022
FLEXEMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	1855/2022
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	1856/2022
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	1857/2022
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	1858/2022
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	1859/2022
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	1860/2022
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	1861/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1862/2022
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	1864/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL	2022/923

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

À OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.856.692/0001-25
RUA JOÃO PINHEIRO 77, PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.756-100
Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, constante do processo nº 09/85/000.170/2022, para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Considerando o relato contido na notificação do dia 16 de dezembro de 2022, direcionada a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato nº 058/2022 e seu Termo de Referência, todos constantes do Processo Instrutivo nº 09/85/000.170/2022, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento da presente contratação. Fica NOTIFICADA e empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas na comunicação supramencionada, encaminhada a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 11.797,73 (onze mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, CNPJ nº 47.673.793/0004-16, através do Processo nº 09/72/051.551/2017 referente à prestação de serviços de Exames Laboratoriais no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
09/72/051.551/2017	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP	01/11/2016 A 15/11/2016	R$ 11.797,73

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 2.760,36 (dois mil e setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, CNPJ nº 47.673.793/0004-16, através do Processo nº 09/72/051.552/2017 referente à prestação de serviços de Exames Laboratoriais no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
09/72/051.552/2017	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP	16/11/2016 A 19/11/2016	R$ 2.760,36

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 15.912,29 (quinze mil e novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, CNPJ nº 47.673.793/0004-16, através do Processo nº 09/72/051.609/2017 referente à prestação de serviços de Exames Laboratoriais no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
09/72/051.609/2017	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP	20/11/2016 A 19/12/2016	R$ 15.912,29

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 4.259,83 (quatro mil e duzentos e cinquenta e ove reais e oitenta e três centavos), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, CNPJ nº 47.673.793/0004-16, através do Processo nº 09/72/051.610/2017 referente à prestação de serviços de Exames Laboratoriais no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
09/72/051.610/2017	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP	20/12/2016 A 31/12/2016	R$ 4.259,83

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 226/2022, DE 28 DE DEZEMBRODE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1012645 Data: 08/12/2022	A! Bodytech Participaçõees S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 801- Copacabana
AI nº 1012647 Data: 08/12/2022	A! Bodytech Participaçõees S/A Rua Gomes Carrneiro, 90- Ipanema
AI nº 1012650 Data: 08/12/2022	Regency Copacabana Hotel Ltda Rua Santa Clara, 141 - Copacabana
AI nº 1012652 Data: 08/12/2022	Copamar Turismo Hoteleiro Ltda Rua Santa Clara, 116 entr. Supl - Barata Ribeiro- 509 - Copacabana
AI nº 1012653 Data: 08/12/2022	Samba Rio Administração e Gestão de Hotéis Ltda Rua Bulhões Carvalho, 337 - Copacabana
AI nº 1012797 Data: 13/12/2022	Hotel Angrense Travessa Angrense, 25 - Copacabana
AI nº 1012796 Data: 13/12/2022	Atlântica Hotel Rua Barata Ribeiro, 222- Copacabana
AI nº 1012795 Data: 13/12/2022	Life Lapa Academia Rua Riachuelo, 187 - Centro
AI nº 1012794 Data: 13/12/2022	Auto Posto ML Praça Carmela Dutra, 140- São Cristovão
AI nº 1012793 Data: 13/12/2022	Posto de Abastecimento Alegria Avenida Brasil, 2705- Benfica
AI nº 1012792 Data: 13/12/2022	Cond. Ed. Res. São Jorge Rua Bayão Parente, 650 - Guadalupe
AI nº 1012791 Data: 13/12/2022	WMB Supermercado Rua Hugo Bezerra, 345 - Engenho de Dentro
AI nº 1012790 Data: 13/12/2022	Posto Vianense Rua Lino Teixeira, 347- Jacaré
AI nº 1012789 Data: 13/12/2022	Auto Posto Ana Neri Rua Adhemar Serpa, 282 - Benfica
AI nº 1012797 Data: 13/12/2022	Hotel Angrense Travessa Angrense, 25 - Copacabana
AI nº 1012788 Data: 13/12/2022	Posto de Abastecimento Mer Rua Cardoso de Morais, 261 - Bonsucesso
AI nº 1012858 Data: 15/12/2022	Clínica São Carlos S/A Rua Humaitá, 296 - Humaitá

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 227/2022, DE 28 DE DEZEMBRODE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1011941 Data: 21/11/2022	Hospital Dr Balbino Ltda Rua Angélica Mota, 58, 66,76, 90 e 114 - Olaria
AI nº 1011942 Data: 21/11/2022	Hospital Dr Balbino Ltda Rua Angélica Mota, 58, 66,76, 90 e 114 - Olaria
AI nº 1011943 Data: 21/11/2022	Hospital Dr Balbino Ltda Rua Angélica Mota, 58, 66,76, 90 e 114 - Olaria
AI nº 1012090 Data: 16/11/2022	Drogaria Santo Agostinho Ltda Rua Coronel Agostinho, 20 - Campo Grande
AI nº 1012096 Data: 16/11/2022	Ronaldo Reis Fontoura Rua Silva Cardoso, 125 sala 213 - Bangu
AI nº 1012171 Data: 18/11/2022	LBC Estética Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 307 - Tijuca
AI nº 1012126 Data: 17/11/2022	Espaço do Paciente Produtos Hospitalares Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6613 loja B - Anil
AI nº 1012127 Data: 17/11/2022	JP Soluções para Saúde Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7709 sala 602 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1012135 Data: 17/11/2022	Allan Cabeleireiro Ltda Rua Retiro dos Artistas, 26 loja B - Pechincha
AI nº 1012136 Data: 17/11/2022	Dimaria Esmalteria Ltda Rua Retiro dos Artistas, 855 bloco 2 loja B - Pechincha
AI nº 1012137 Data: 17/11/2022	Vanessa Gomes Lemos Rua Vasco da Gama, 306 salão 3 - Cachambi
AI nº 1012138 Data: 17/11/2022	Notre Dame Intermedica Saúde S/A Rua Pinto de Azevedo, 105 loja A - Cidade Nova
AI nº 1012139 Data: 17/11/2022	Maba 14 Manipulação Farmacêutica Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 170 - Barra da Tijuca
AI nº 1012140 Data: 17/11/2022	Maba 14 Manipulação Farmacêutica Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 170 - Barra da Tijuca
AI nº 1012168 Data: 17/11/2022	Centro de Beleza Abele Odo Marcellus Ltda Estrada do Portela, 99 loja 269 - Madureira
AI nº 1012169 Data: 18/11/2022	Verissimo e Vasconcelos Odontologia Ltda Estrada de Jacarepagua, 7726 sala 201 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1012170 Data: 18/11/2022	ABB Clinica Odontológica Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7655 loja 118 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1012177 Data: 18/11/2022	Clinica de Serviço Odontológico de Laudo por Imagem Estrada de Jacarepaguá, 7655 loja 118 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1012199 Data: 21/11/2022	Rifael Distribuidora e Comércio Ltda Rua Sete de Setembro, 165 - Centro
AI nº 1012219 Data: 19/11/2022	021 Dental Norte Shopping Odontologia Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5555 sala 712 713 - Todos os Santos
AI nº 1012220 Data: 20/11/2022	MT Palmeira Serviços Odontológicos Ltda Avenida Meriti, 2457 sala 202 - Vila da Penha
AI nº 1012229 Data: 22/11/2022	Baba Bom Bom Lanches e Eventos Eireli Avenida Brasil, 500 - São Cristovão
AI nº 1012230 Data: 20/11/2022	Ana Paula Pinheiro da Silva Rua Londrina, 92 - Braz de Pina
AI nº 1012235 Data: 21/11/2022	Icleia Maria da Cruz Estrada Rio São Paulo, 984 - Campo Grande
AI nº 1012248 Data: 21/11/2022	Life Line Saúde Ltda Rua Neves Garcia, 69 lote XV Belford Roxo
AI nº 1012276 Data: 23/11/2022	Drogaria Nossa Senhora das Graças Eireli Rua Conde de Bonfim, 733 C e D - Tijuca
AI nº 1012277 Data: 23/11/2022	Raia Drogasil S/A Rua Dias da Cruz, 454 loja - Meier
AI nº 1012286 Data: 22/11/2022	Drogaria Nossa Senhora das Graças Eireli Rua Conde de Bonfim, 733 C e D - Tijuca
AI nº 1012304 Data: 23/11/2022	Clinica Psiquiátrica Acolhida RJ Estrada Boiuna, 310 - Taquara
AI nº 1012310 Data: 23/11/2022	Mil Tons Cabelos e Estéticas Ltda Rua Arquias Cordeiro, 324 loja 118 - Méier
AI nº 1012311 Data: 23/11/2022	Estética Via Brasil Ltda Avenida Brasil, 22155 loja 108 - Guadalupe
AI nº 1012312 Data: 23/11/2022	Estética Via Brasil Ltda Avenida Brasil, 22155 loja 108 - Guadalupe
AI nº 1012313 Data: 23/11/2022	Adriana de Jesus Nascimento Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 76 - Guadalupe
AI nº 1012314 Data: 23/11/2022	Casa de Saúde Grajau Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460 2472 2484 2496 - Grajau
AI nº 1012315 Data: 23/11/2022	Casa de Saúde Grajau Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460 2472 2484 2496 - Grajau
AI nº 1012352 Data: 24/11/2022	TOC Soluções Inteligentes e Materiais Cirurgicos e Serviços Rua Luiza Nogueira(Prof), 350 bloco 1 salas 334 e 335 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1012361 Data: 24/11/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 121 - Campo Grande
AI nº 1012362 Data: 24/11/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 121 - Campo Grande
AI nº 1012367 Data: 24/11/2022	Zen Vel Cabeleireiros e Produtos Ltda ME Rua da Quitanda, 194 sobrelojas 201,202 e 203 - Centro
AI nº 1012368 Data: 25/11/2022	J Badim S/A Rua São Francisco Xavier, 390 - Maracanã
AI nº 1012377 Data: 25/11/2022	Resenha de Salão Studio Ltda Estrada do Gabinal, 313 galeria A salas 114 115 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1012378 Data: 25/11/2022	Fabiana Lourenço Instituto de Beleza Ltda Estrada Capenha, 1371 - Pechincha
AI nº 1012379 Data: 25/11/2022	Odonto Saúde São Cristovão Ltda Rua São Januário, 35 - São Cristovão
AI nº 1012380 Data: 25/11/2022	Fabiana Lourenço Instituto de Beleza Ltda Estrada Capenha, 1371 - Pechincha
AI nº 1012400 Data: 26/11/2022	Camed Clinica Médica Ltda Rua Alfredo de Morais, 229 - Campo Grande
AI nº 1012401 Data: 26/11/2022	Doutor Tudo Clinica Médica e Odontológica Ltda Avenida Cesario de Melo, 3123 - Campo Grande
AI nº 1012402 Data: 29/11/2022	Infinity Multiserviços Ltda Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1012412 Data: 28/11/2022	Vip Service Transportes e Serviços Ltda Rua João Torquato, 248 - Bonsucesso
AI nº 1012427 Data: 29/11/2022	Itamedical Produtos Hospitalares Ltda Rua Prefeito Augusto de Andrade Quadra, 22 - Retiro São Joaquim - Itaborai
AI nº 1012428 Data: 29/11/2022	Luciana Cavalcante Barros Avenida das Américas, 6700 - Barra da Tijuca
AI nº 1012429 Data: 29/11/2022	Luciana Cavalcante Barros Avenida das Américas, 6700 - Barra da Tijuca
AI nº 1012430 Data: 29/11/2022	Doc Lentes Materiais Oticos Ltda Avenida das Américas, 500 bloco 23 sala 212 - Barra da Tijuca
AI nº 1012441 Data: 29/11/2022	Milene Batista Gomes Rua Nicarágua, 630 bloco 2 sala 311 - Penha
AI nº 1012443 Data: 29/11/2022	JLB Otica Ltda Avenida das Américas, 15500 loja 146 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1012446 Data: 29/11/2022	TJLX Otica Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 127 loja 1032 - Taquara
AI nº 1012454 Data: 30/11/2022	Tiago Tavares Machado Rua Conde de Bonfim, 310 sala 903 - Tijuca
AI nº 1012455 Data: 29/11/2022	Solar Cuidados e Serviços em Saúde Ltda Estrada do Tindiba, 1591 - Taquara
AI nº 1012456 Data: 30/11/2022	CEBRAF Central Brasileira de Atendimento Funebres Ltda Rua Jose dos Reis, 2495 - Inhauma
AI nº 1012457 Data: 06/12/2022	Empresa Brasileira de Distribuição Ltda Estrada dos Bandeirantes, 1700 Armazem 101 ao 108 bloco 2 - Taquara
AI nº 1012458 Data: 06/12/2022	Nippomed Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda Me Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 bloco 01 sala 419 C - Jacarepaguá
AI nº 1012461 Data: 30/11/2022	Corporeos Serviços Terapêuticos S/A Avenida Dom Helder Camara, 5332 1º piso Luc 3314 - Cachambi
AI nº 1012463 Data: 30/11/2022	F de Lucas Salão de Beleza Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 399 A loja - Vila Isabel
AI nº 1012464 Data: 30/11/2022	F de Lucas Salão de Beleza Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 399 A loja - Vila Isabel
AI nº 1012468 Data: 30/11/2022	Solar Sofia Residencial para Idosos Ltda Rua Ferreira de Almeida, 32 - Alto da Boa Vista
AI nº 1012469 Data: 30/11/2022	Solar Sofia Residencial para Idosos Ltda Rua Ferreira de Almeida, 32 - Alto da Boa Vista
AI nº 1012499 Data: 01/12/2022	IBG Industria Brasileira de Gases Ltda Avenida Teixeira de Castro, 450 - Ramos
AI nº 1012500 Data: 01/12/2022	Produsmedical Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda Rua João Romariz, 331 - Ramos
AI nº 1012508 Data: 01/12/2022	Davi Coelho Rodrigues Avenida Dom Helder Camara, 5746 loja D - Engenho de Dentro
AI nº 1012509 Data: 01/12/2022	La Sante Du Corps Serviços de Higiene Pessoal Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5474 loja 3313 piso S - Cachambi
AI nº 1012511 Data: 01/12/2022	Drogaria Nossa Senhora das Graças Eireli Rua Conde de Bonfim, 733 loja - Tijuca
AI nº 1012529 Data: 01/12/2022	Drogaria Monterval Ltda Rua Barão de Mesquita, 675 loja B - Andaraí
AI nº 1012543 Data: 01/12/2022	Derm Nat Farmácia de Manipulação Ltda EPP Avenida das Américas, 500 bloco 2 loja 106 - Barra da Tijuca
AI nº 1012562 Data: 04/12/2022	Data X Clinica Imaginologia e Documentação Odontológica Rua Voluntários da Pátria, 301 sala 802 - Botafogo
AI nº 1012581 Data: 05/12/2022	Bela Fisio Centro de Fisioterapia Dermatofuncional Ltda Rua Voluntários da Pátria, 45 sala 202 - Botafogo
AI nº 1012584 Data: 05/12/2022	Jose Ribamar de Almeida Cerqueira Filho Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 978 loja sala 102 - Copacabana
AI nº 1012601 Data: 06/12/2022	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda Rua Dona Mariana, 166 - Botafogo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

AI nº 1012628 Data: 12/12/2022	Dental & Tal Suprimentos Odontológicos Eireli Me Rua Coronel Agostinho, 15 sobreloja loja 1 J - Campo Grande
AI nº 1012629 Data: 07/12/2022	Alan Ferreira de Carvalho Avenida Oliveira Belo, 630 apt 201 - Vila da Penha
AI nº 1012630 Data: 07/12/2022	Alan Ferreira de Carvalho Avenida Oliveira Belo, 630 apt 201 - Vila da Penha
AI nº 1012632 Data: 07/12/2022	MGB Fisioterapia Ltda Rua Barão de Mesquita, 923 loja B - Grajau
AI nº 1012670 Data: 08/12/2022	Farmácia Marapendi Ltda Rua Arapoca, 225 loja - Gardenia Azul
AI nº 1012690 Data: 09/12/2022	Espaço Scene Beleza e Bem Estar Ltda Rua Maria Angélica, 171 loja 102 - Lagoa
AI nº 1012700 Data: 10/12/2022	Centro Odontológico Vamos Sorrir Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro,252 - Vila Isabel
AI nº 1012701 Data: 10/12/2022	Ty Serviços Odontológicos Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro,345 - Vila Isabel
AI nº 1012703 Data: 13/12/2022	Samec Serviços de Assistência Medica e Exames Complementares Rua Silva Cardoso,125 sala 204 - Bangu
AI nº 1012706 Data: 12/12/2022	Clinica Prof Fernando Portinho Otorrinos Ltda Rua Soares Caldeira, 142 salas 1113,1114,1115 e 1116 - Madureira
AI nº 1012734 Data: 12/12/2022	Solidaris Saúde para Todos Ltda Avenida Meriti, 2714 - Vila da Penha
AI nº 1012735 Data: 12/12/2022	DC Odontologia Integrada Ltda Rua Teixeira Franco, 27 loja F - Ramos
AI nº 1012736 Data: 12/12/2022	Clinica Uranos Ltda Me Rua Uranos, 1103 A - Ramos
AI nº 1012746 Data: 13/12/2022	Amesc Associado Médica Espírita Crista Rua Felipe Cardoso, 1025 - Santa Cruz
AI nº 1012749 Data: 13/12/2022	Amesc Associado Médica Espírita Crista Rua Felipe Cardoso, 1025 - Santa Cruz
AI nº 1012779 Data: 15/12/2022	Flornat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Rua Paulo Brito, 51 loja D - Andaraí
AI nº 1012780 Data: 15/12/2022	Flornat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Rua Paulo Brito, 51 loja D - Andaraí
AI nº 1012781 Data: 15/12/2022	Flornat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Rua Paulo Brito, 51 loja D - Andaraí
AI nº 1012783 Data: 13/12/2022	Gabriele Perrota Teixeira Avenida Vicente de Carvalho, 909 sala
AI nº 1012802 Data: 14/12/2022	Studio Jack Torres Nails Designer Estrada do Tindiba, 2828 sala 109 - Taquara
AI nº 1012803 Data: 14/12/2022	Studio Jack Torres Nails Designer Estrada do Tindiba, 2828 sala 109 - Taquara
AI nº 1012841 Data:14/12/2022	Paclimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda Rua Barão de Ubá, 201 - Praça da Bandeira
AI nº 1012842 Data:14/12/2022	Drogaria Popular de Bento Ribeiro Rua Carolina Machado, 1564 loja - Bento Ribeiro
AI nº 1012845 Data: 15/12/2022	Odontekhne Clinica de Radiologia Odontológica Ltda Rua do Ouvidor, 161 salas 407 e 408 - Centro
AI nº 1012846 Data: 15/12/2022	Odontekhne Clinica de Radiologia Odontológica Ltda Rua do Ouvidor, 161 salas 407 e 408 - Centro
AI nº 1012879 Data: 15/12/2022	Botafogo Praia Depil Serviços Ltda Praia Botafogo, 400 loja 328 - Botafogo

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H
42ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -
EDITAL N° 268/2021 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 268/2021** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 03/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.	Dia 03 de janeiro de 2023 às 10h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA,
LOCAL E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
03/01/2023 ÀS 10H (TOLERÂNCIA DE 30 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA CIDADE DE DEUS
(ENDEREÇO: RUA EDGARD WERNECK, S/N - CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO)
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
301º	JOSÉ RENATO FERREIRA CASEIRA

03/01/2023 ÀS 10H (TOLERÂNCIA DE 30 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA MADUREIRA
(ENDEREÇO: PRAÇA DOS LAVRADORES, S/N - CAMPINHO, RIO DE JANEIRO)
TECNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
302º	RICARDO DO NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL 30H
112ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -
EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 03/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA MADUREIRA NA Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro	Dia 03 de Janeiro de 2023 às 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
03/01/2023 ÀS 10H00(TOLERÂNCIA DE 30 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA MADUREIRA
(ENDEREÇO: PRAÇA DOS LAVRADORES, S/N - CAMPINHO, RIO DE JANEIRO)
ASSISTENTE SOCIAL 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
102º	MARIANA DA ROCHA CONSTANTINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FARMACÊUTICA 40H
113ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 03/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA MADUREIRA NA Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro	Dia 03 de Janeiro de 2023 às 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
03/01/2023 ÀS 10H00(TOLERÂNCIA DE 30 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA CIDADE DEUS
(ENDEREÇO: RUA EDGARD WERNECK, S/N - CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO)
FARMACEUTICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
190º	DEBORA BUENO BRAGA DE JESUS
193º	VANESSA BARBOSA PINTO
199º	CLAUDIA DANTAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FARMACÊUTICA 40H
113ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 03/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro	Dia 03 de Janeiro de 2023 às 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
03/01/2023 ÀS 10H00(TOLERÂNCIA DE 30 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA CIDADE DEUS
(ENDEREÇO: RUA EDGARD WERNECK, S/N - CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO)
FARMACEUTICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
190º	DEBORA BUENO BRAGA DE JESUS
193º	VANESSA BARBOSA PINTO
199º	CLAUDIA DANTAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 357/2022
MÉDICO NEONATOLOGISTA (12H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 357/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 357/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 29/12/2022 horário de 10h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/12/2022 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 29 de Dezembro de 2022 no horário das 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **357/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/12/2022 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
MÉDICO NEONATOLOGISTA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TAIANE PIEROTT ARANTES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 370/2022
MÉDICO 12H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 370/2022- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 370/2022,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 29 de dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 29 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 29 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 <u>Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;</u>

2.3Em conformidade com o item 8.8 do Edital 370/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 29/12/2022
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 12H (ÀREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	VITOR JOSÉ BRAGA SARAIVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 379/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 379/2022**), para atuar nos plantões do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MÉDICO AMBULATÓRIO
(ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUCIANA ANGELICA DAMAS FERNANDES	100
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	10
3º	LUIZ MAURICIO SOARES DO NASCIMENTO	10
4º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	10
5º	AMANDA MOREIRA DE ABREU	10
6º	NATÁLIA SOUZA AZEVEDO	10
7º	DOUGLAS DE ANDRADE CRISTINO	10
8º	PEDRO LUCAS DE MENDONÇA BARBOSA	10
9º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES	10

MÉDICO AMBULATÓRIO
(ÁREA DE ATUAÇÃO - NEUROLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA	10
2º	ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA	10

MÉDICO AMBULATÓRIO
(ÁREA DE ATUAÇÃO - NEUROPEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	40
2º	GABRIELA BOHN SPIES	30

MÉDICO PLANTONISTA 12H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
2º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
3º	LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS	40
4º	RODRIGO NUNES MARTINS	30
5º	FILIPI DE LIMA SANTOS REID	30
6º	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA	30
7º	RODRIGO TRINDADE DE ARAUJO	30
8º	JULIANA GOMES DE CERQUEIRA	20
9º	MANOELA DANTAS DA SILVA LIMA	20
10º	MARCUS MARTINS CIATTEI PENNA	20
11º	LEOPOLDO OLIVEIRA TEBALDI	20
12º	CAIO LEAL RIBEIRO	20
13º	BRUNA SIMÕES TAVARES	20
14º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	10

MÉDICO PLANTONISTA 12H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA GERAL)

CLASSIIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	GIAN CARLO OLIVIERI VILLAFANA	100
2º	JORGE ANDRÉ LINHARES DE ALMEIDA	100
3º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	100
4º	ROBERTA LIMA MARTINS	100
5º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	100
6º	FABRICIO PEREIRA PRATA	100
7º	SERGIO TANAKA PROENÇA JUNIOR	100
8º	THAYSE NAYARA NEVES	100
9º	JOAO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL	100
10º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA	100
11º	PEDRO LUCAS DE MENDONÇA BARBOSA	100
12º	ANA LUIZA DE SOUZA THOMAZ	100
13º	FERNANDA HACK GOMES	100
14º	LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO	100
15º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	100
16º	RAFAEL CASAIS DUTRA	100
17º	LUIZA DA SILVA BARBOSA	100
18º	ANA FLÁVIA ALVARENGA SOARES	100
19º	DÉBORA COHEN ZAIDE	100
20º	ALESSANDRA MARGOT LUQUE GÓMEZ	100

MÉDICO PLANTONISTA 12H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - PROCTOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	PAULA BARROSO ARAUJO	70
2º	MARIANA ROMULO FERNANDES	40

MÉDICO PLANTONISTA 12H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	EDMAR MOREIRA LISBÔA	100
2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
3º	FEDELE AGUSTO D ALESSANDRO	100
4º	DANIELLA MARIA	100
5º	MARCOS JOSÉ GOMES CEDRAZ	100
6º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	100
7º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	100
8º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
9º	NATALIA CARDOSO DA SILVA	100
10º	SUYENNE ALVES CRUZ	100
11º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
12º	ALINE NEUMAN MELO	90
13º	FRANCISCA FABÍOLA NASCIMENTO ENNES	80
14º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	80
15º	JANAINA BRANDAO	70
16º	MARISA OKABE SEKI	70
17º	POLIANA MIRELLY SILVA MENDONÇA	70
18º	ISABELA LORENA PORTO NEVES	70
19º	DANIELLA SANTOS THUILLIER	60
20º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
21º	RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	50
22º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
23º	CAMILA MELO ESPÍNOLA	50
24º	WILSON DE JESUS ALMEIDA	40
25º	ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA	40
26º	BÁRBARA DE OLIVEIRA URQUIAGA BATISTA	40
27º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	40
28º	BÁRBARA DIVINA RODRIGUES SANTOS SILVA	40
29º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	40
30º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	40
31º	DANIEL SANTOS FORMENTO	40
32º	CARMEM MOULIN DE MAGALHAES	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

33º	LUCAS GONÇALVES PINHEIRO	40
34º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	30
35º	JULIANA LOPES BERNARDES	30
36º	PRISCILA MARIA RODRIGUES	30
37º	RENATO GOULART PEREIRA	30
38º	NATHALIA LOPEZ DUARTE	30
39º	THAÍS FONSECA RODRIGUES	30
40º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
41º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	30
42º	DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR	30
43º	MARIANGELA RAMOS NUNES	20
44º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	20
45º	FELIPE ZINGONI PEÇANHA	20
46º	BEATRIZ LIMA GUIMARÃES GOMES	20
47º	RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES	20
48º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	20
49º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	20
50º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO	20
51º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	20
52º	HUGO ABDALLA MELLO	20
53º	FÁBIO BASTOS SILVA	10
54º	ELAINE DE PAIVA NUNES	10
55º	CAIO TAVORA RAUNHEITTI	10
56º	JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO	10
57º	IZABEL DOS SANTOS TRÓIA	10
58º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	10
59º	GUSTAVO BARBOSA SODRÉ	10
60º	GABRIEL DORIA DE CAMARGO	10
61º	RENATA RIBEIRO COSTA	10
62º	NATHAN LAMIM FURTADO DE CARVALHO	10
63º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO	10

MÉDICO PLANTONISTA 30H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO	100
2º	DANIELLA MARIA	100
3º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	100
4º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	100
5º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
6º	NATALIA CARDOSO DA SILVA	100
7º	SUYENNE ALVES CRUZ	100
8º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
9º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	80
10º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	80
11º	JANAINA BRANDAO	70
12º	MARISA OKABE SEKI	70
13º	ISABELA LORENA PORTO NEVES	70
14º	YURI TIRELLI VIEIRA	50
15º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
16º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
17º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	40
18º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	40
19º	DANIEL SANTOS FORMENTO	40
20º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	30
21º	JULIANA LOPES BERNARDES	30
22º	MARIANA BASILE BAUMANN	30
23º	RENATO GOULART PEREIRA	30
24º	NATHALIA LOPEZ DUARTE	30
25º	DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR	30
26º	MARIANGELA RAMOS NUNES	20
27º	BEATRIZ LIMA GUIMARÃES GOMES	20
28º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	20
29º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO	20
30º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
31º	HUGO DAVID RABANAL VIGO	10
32º	NARA GOMES AHMED	10
33º	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS	10
34º	GUSTAVO BARBOSA SODRÉ	10
35º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	10
36º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	10
37º	NATHAN LAMIM FURTADO DE CARVALHO	10
38º	NICOLE ARONOVICH	10

MÉDICO PLANTONISTA 12H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - INTENSIVA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	RICARDO AZEVEDO CRUZ D'OLIVEIRA	100
2º	ALLINE LOPES BARBOSA	100
3º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA	90
4º	RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	80
5º	ROSANA ZANATTA	80
6º	MARISA OKABE SEKI	70
7º	POLIANA MIRELLY SILVA MENDONÇA	70
8º	JAMILI ZANON BONICENHA	70
9º	IGOR JULIANO DE ALMEIDA FANUCHI	60
10º	CAMILA MELO ESPÍNOLA	60
11º	CAMILA FRANCA GUEDES	50
12º	ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA	40
13º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	40
14º	RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	40
15º	DANIEL SANTOS FORMENTO	40
16º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	40
17º	HUGO DAVID RABANAL VIGO	30
18º	RENATO GOULART PEREIRA	30
19º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	30
20º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	30
21º	CARMEM MOULIN DE MAGALHAES	30
22º	LUCAS GONÇALVES PINHEIRO	30
23º	MARIENE CENTENO ABEL	30
24º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	20
25º	MARIANGELA RAMOS NUNES	20
26º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	20
27º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	20
28º	MARCELA MARTINS SENNA COSTA	20
29º	LUCAS DOS SANTOS BRAGANÇA	20
30º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	10
31º	LUIZ TEIXEIRA FERNANDO DE ANDRADE	10
32º	DANIELLA MARIA	10
33º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	10
34º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	10
35º	ROBERTA LIMA MARTINS	10
36º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	10
37º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES	10
38º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
39º	ANDREZA ROZENDO DE SOUZA	10
40º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	10
41º	FABRICIO PEREIRA PRATA	10
42º	RAUL VISCONTI NOVAIS	10
43º	MARDEN VILLA DE CAMPOS	10
44º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	10
45º	BÁRBARA DE OLIVEIRA URQUIAGA BATISTA	10
46º	LAIS MAZZARO DA SILVA	10
47º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	10
48º	CAIO TAVORA RAUNHEITTI	10
49º	SUYENNE ALVES CRUZ	10
50º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	10
51º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	10
52º	IZABEL DOS SANTOS TRÓIA	10
53º	DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR	10
54º	GUSTAVO BARBOSA SODRÉ	10
55º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	10
56º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	10
57º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	10
58º	EDSON JENNER JALDIN ORTUÑO	10
59º	ARIANE MACEDO GIL MARIN	10
60º	NICOLE ARONOVICH	10
61º	MAYTE CÔRTES DURÃO	10
62º	MARIA LETÍCIA MORAES RODRIGUES CARDOSO	10

MÉDICO PLANTONISTA 30H
(ÁREA DE ATUAÇÃO - INTENSIVA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ALLINE LOPES BARBOSA	100
2º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

3º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	80
4º	MARISA OKABE SEKI	70
5º	JAMILI ZANON BONICENHA	70
6º	IGOR JULIANO DE ALMEIDA FANUCHI	60
7º	CAMILA MELO ESPÍNOLA	60
8º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	50
9º	CAMILA FRANCA GUEDES	50
10º	DANIEL SANTOS FORMENTO	40
11º	RENATO GOULART PEREIRA	30
12º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	30
13º	LUCAS GONÇALVES PINHEIRO	30
14º	MARIANGELA RAMOS NUNES	20
15º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	20
16º	MAX PINHEIRO DE FARIAS JR	10
17º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	10
18º	OSMOND PAUL COX	10
19º	LUIZ TEIXEIRA FERNANDO DE ANDRADE	10
20º	DANIELLA MARIA	10
21º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	10
22º	ROBERTA LIMA MARTINS	10
23º	ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA	10
24º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	10
25º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES	10
26º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	10
27º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	10
28º	RAUL VISCONTI NOVAIS	10
29º	MARDEN VILLA DE CAMPOS	10
30º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	10
31º	LAIS MAZZARO DA SILVA	10
32º	ROSANA ZANATTA	10
33º	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR	10
34º	SUYENNE ALVES CRUZ	10
35º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	10
36º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	10
37º	DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR	10
38º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	10
39º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	10
40º	GABRIEL ALVES DA SILVA COUTINHO PONTES	10
41º	LUIZA DA SILVA BARBOSA	10
42º	JULIA QUEVEDO COSTA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 382/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 382/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial,**em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no Item 5 do Edital **382/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 02/01/2023 no horário das 09h às 12h**, na sede da Riosaúde **na Rua Voluntários da Pátria 169, 2º andar**, conforme Anexo I do referido Edital.

MEDICO CAP 20H

NOME COMPLETO	TOTAL
CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	35
DÉBORA RODRIGUES PAES	30
ISABELLA ROMANA DUARTE	20
JURRAINE HERCULANO PEREIRA	80
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
LUIZA ALVES OLIVEIRA	65
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	65
NATALIA CARDOSO DA SILVA	65

TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADRIANA LECKAR GRANJA	40
AQUILA FERNANDA CUNHA DE OLIVEIRA	60
BEATRIZ MOREIRA DE OLIVEIRA	60
CARLOS WILIAM DA SILVA	60
CLAUDIA CHRISTINA SILVA GUEDES	50
CRISTIANE MACEDO DOURADO	40
ELIANE SOARES MOUSINHO DE SOUZA	40
JAQUELINE SOARES HENRIQUE	90
LARISSA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	50
MARINA DE ARAUJO BRASIL	80
TAIS ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA DE LIMA	50
VANIA DA SILVA SANTOS	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 389/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017 para atuarem no atendimento nas unidades geridas pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **28/12/2022 a 03/01/2023 às 12h00min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
29/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/122022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/12/2022 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/01/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09h00min às 12h00min
05/01/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 389/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 389/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 389/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
11ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 261/2022 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO do 11º Chamamento Edital 261/2022 de 27 de Dezembro de 2022, publicação no DO RJ nº 190, folha 91, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
204º	RENAN SOUZA NEVES
207º	ANA SARA FERREIRA CARDOSO COSTA
208º	KAROLINE DA SILVA PINTO DA ROCHA

Leia - se:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
194º	CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS
204º	RENAN SOUZA NEVES
207º	ANA SARA FERREIRA CARDOSO COSTA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.925/2021 - RSU-PRO-2022/01646
De acordo com as razões apresentadas pela Pregoeira, bem como a resposta da área técnica em relação ao Recurso e Contrarrazão recebidos, informo que nego o recurso interposto pela empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA** e declaro a licitante **C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS** vencedora no Pregão 1120/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.925/2021- RSU-PRO-2022/01646
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1120/2022
Informamos que a licitante **CAP SERVIÇOS MÉDICOS** (itens 1 a 16 - valor unitário R$ 26.920,29), foi declarada vencedora do certame para os itens mencionados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO - PRORROGAÇÂO
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público a dilatação de prazo para o procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender as Unidades da Rede de Atenção Psicossocial geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° RSU-PRO-2022/02316. A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DEVERÁ SER REALIZADA **ATÉ ÀS 18h00MIN DO DIA 09/01/2023.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Instrutivo nº: TRA-OFI-2022/00329
Termo de Cooperação Técnica nº: 005/2022
Data da Celebração: 03/11/2022
Partes: SMTE e COORDENADORIA EXECUTIVA DA DIVERSIDADE SEXUAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Estabelecer mútua colaboração de comunicação entre os partícipes, sem repasse de valores, para a geração de empregabilidade e capacitação da população LGBTQIA+
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art 184 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2022/00306
Termo de Cooperação Técnica nº: 006/2022
Data da Celebração: 03/11/2022
Partes: SMTE e RECODE
Objeto: Esforços conjuntos dos partícipes na área de tecnologia em cursos de capacitação profissional na modalidade a distância
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art 184 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO - 09/2022
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO: 12/000.736/2022
CONSIDERANDO OS RECURSOS IMPETRADOS PELA FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO PROLATADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZADO COM BASE NO EDITAL SMC Nº 09/2022 E DIVULGADO NA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 14/12/2022;

CONSIDERANDO TRATAR-SE O CHAMAMENTO SUPRACITADO DE PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO COGESTÃO DO TEATRO MUNICIPAL ZIEMBINSKI, CONFORME ITEM (4) - OJETO, DO EDITAL 09/2022;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CARÁTER ESPECIAL, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA REALIZAR EXCLUSIVAMENTE O CHAMAMENTO PÚBLICO EM TELA, ESCLARECE QUE:

I - PRELIMINARMENTE
A Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público SMC nº 09/2022, diante das alegações apresentadas tempestivamente, em conformidade com o item (14) - Direito de Petição do Edital, pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ procedeu à análise dos argumentos.

II - DA ANÁLISE DO MÉRITO
Alega a FETAERJ em síntese da peça recursal: *"em face das deliberações emanadas por esta ilustre Comissão Especial de Seleção durante reunião de abertura do envelope "B" e divulgação do resultado do Chamamento Público, ocorrido em 14 de dezembro de 2022, que classificou o projeto apresentado pela FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em segundo lugar, com 93 pontos e, classificou em primeiro lugar a organização social ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, para realizar cogestão do TEATRO MUNICIPAL ZIEMBINSKI".*

Em seguida, a Recorrente apresentou breve síntese dos fatos: *"A Recorrente é organização social participante do Chamamento Público nº 09/2022 e, após vista ao processo e Relatório de Análise Técnica da Comissão Especial de Licitação, constatou divergência na análise de documentação do projeto concorrente no certame.*

Tomando o Edital de Chamamento Público e as normativas que regem e, tendo em vista as razões ora invocadas nulificam o resultado do presente certame, cumpre informar a esse ilustre Comissão Especial de Seleção, a fim de que possa reconsiderar a sua deliberação, nos termos do Item 14.4.1 deste Edita".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Após, a FETAERJ apresenta abordagem pelo item (III) - DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO - FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO; subitens (III.A)- Da proposta da FETAERJ; (III.B)- Da proposta da Associação Balaio Cultural, deriva item (IV) - DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO - FATOR EXPERIÊNCIA; subitem (IV.A)- Da proposta FETAERJ; (IV.B)- Da proposta da Associação Balaio Cultural - item (V) - DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO - FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL; subitens (V.A) - Da proposta da FETAERJ; (V.B) - Da proposta da Associação Balaio Cultural, item (IV)- DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO - FATOR PREÇO; item (VII) DA REVISÃO DE HABILITAÇÃO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, ao concluir com item VIII- DOS PEDIDOS, acostados na integra às folhas (984/998) do Processo Administrativo nº 12/001.736/2022.

A ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, tempestivamente, apresentou contrarrazões, em sua defesa, onde aqui expomos de forma resumida: *"Tomamos por decisivas e inatacáveis as avaliações da Comissão de Seleção por conta das claras e criteriosas observações relatadas em sua Análise Técnica; o que nos faz crer e ter confiança de que a pontuação publicizada esteja acertada com os fatores técnicos necessários e apontados nos quadros de pontuação do edital, não se fazendo questionável nem as decisões tomadas e nem a classificação publicada em DO no dia 15/12/2022 acerca deste Certame.*

Certos de que em todo o tempo de serviços prestados continuamente por conta da correção em atividades e administração de espaço público junto à Secretaria Municipal de Cultura, que ultrapassam 80 meses de atuação direta em cogestão junto à esta; acreditamos, sim, que este tempo de serviço ininterruptos - mesmo à frente de crises de âmbito global ou local - nos torne capazes e aptos para realizarmos farto e observável trabalho na cogestão do Teatro Municipal Ziembinski; que colabore com as políticas públicas, em especial as da Cultura e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Afora questões em que a FETAERJ tente criar nova observância para fatores os quais JÁ FORAM ANALISADOS E CRITERIZADOS por Comissão Técnica específica; tenta a entidade indispor fatores contra nossa proposta, as quais observamos e acreditamos já ter contemplado conforme seguem - abaixo dispostas". Neste momento, a referida Instituição, apresenta contrapontos aos subitens (III.B); (IV.B); (V.B); item (VII), acostados às folhas (1003/1006).

Finaliza, ao expressar: *"Diante do exposto, resta claro e evidente que o plano de trabalho apresentado por esta instituição, a ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, está de acordo e nos moldes estabelecidos pela peça editalícia, o que possibilitou nossa classificação em primeiro lugar no certame. S.m.j., agiu corretamente a Comissão de Seleção, razão pela qual pugnamos pela manutenção do resultado do Chamamento Público CP-SMC nº 09/2022.*

II - Pronunciamento da Comissão Técnica:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de parecer da Comissão Especial de Seleção a respeito do recurso apresentado pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ, no âmbito do CP-SMC nº 09/2022, face ao resultado promulgado na sessão realizada em 14 de dezembro de 2022.

Preliminarmente, cumpre destacar que tanto as razões recursais apresentadas pela FETAERJ quanto as contrarrazões apresentadas pela Associação Balaio Cultural, OSC selecionada pelo CP-SMC nº 09/2022, foram apresentadas tempestivamente, razão pela qual passa esta comissão à análise das razões aduzidas pela recorrente e pela recorrida.

II.1 DA REVISÃO DA PONTUAÇÃO - FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO

Esta comissão entende que ambas instituições se adequam aos objetivos específicos do programa, demonstrando ampla capacidade de gestão de instrumentos contratuais desta natureza e de parcerias junto ao poder público.

Mas cabe observar que a Associação Balaio Cultural se adequa aos objetivos específicos demonstrando boas relações de parcerias, ampla experiência na gestão de equipamentos culturais. Sendo um ponto de destaque a consistência de gestão e atuação no território de Guadalupe através da longevidade da cogestão da Lona Cultural Terra, comprovadas de forma satisfatória através de 20 publicações em diário oficial, entre eles extratos contratuais junto a esta secretaria, desde de 2006.

A recorrida demonstra assim expertise em ativação de equipamentos culturais de forma transversal e em relação com o território, tendo uma atuação focal. Ponto fundamental no entender desta comissão para a recuperação do Teatro Ziembinski que se insere em um contexto também de recuperação da localidade em que se encontra, marcado nos últimos anos por uma degradação social e econômica. Desta forma a cogestão prevista por esta secretaria, se insere em um projeto de recuperação do Teatro Ziembinski para além do seu valor artístico, sendo a excelência artística e técnica apenas um dos pontos apresentados por este programa.

Em contraponto a recorrente apresenta um consistente trabalho voltado para cena teatral em mais de 45 anos de existência, sendo reconhecida sua relevância para o setor. No entanto, considera-se que a Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ demonstra uma atuação mais descentralizada e voltada para a matéria artística e técnica.O que não diminui a notoriedade da mesma e capacidade de mobilização territorial em outras experiências de gestão elencadas em seu plano de trabalho, mas qualitativamente demonstram diferentes tipos de ação e abordagem que pesam a esta comissão.

Ou seja, dentro dos parâmetros estabelecidos internamente por esta Comissão, a ampla experiência e a longevidade de atuação territorial da Associação Balaio Cultural satisfaz de forma mais completa nossas pretensões para com a cogestão do equipamento em questão.

Tendo em vista as razões e contrarrazões apresentadas pela recorrente e pela requerida, explana esta comissão da seguinte forma:

Quanto ao item 6.1.5 do Edital:

A FETAERJ discorre sobre uma suposta ausência de estratégia e plano orçamentário para a programação. Em contraponto a Balaio Cultural afirma ter disposto os mesmos nos itens 11 e 15 do seu Plano de Trabalho.

Esta Comissão entende procedente a argumentação da Associação Balaio Cultural por ter encontrado no Plano de Trabalho as informações pertinentes.

Quanto ao item 6.1.7 do Edital:

A FETAERJ discorre sobre uma suposta superficialidade e ausência de estratégias para a captação de recursos e parcerias no Plano de Trabalho da Balaio Cultural. Já a Associação alega que no item 10 do seu Plano há o descritivo de ações para tais objetivos.

Esta Comissão avaliou que ambas as participantes descreveram de forma genérica suas estratégias para captação de recursos, já as estratégias de parceria foram descritas de forma satisfatórias. De tal forma, ratificamos a avaliação anterior.

Quanto ao item 6.1.9 do Edital:

A FETAERJ discorre sobre um suposto não comprometimento da Balaio com a lotação mínima média de 70% e com ausência de propostas para formação de plateia. Já a Balaio contrapõe alegando que o item 16 de seu Plano de Trabalho versa sobre suas propostas para mobilização de público.

Esta Comissão entende procedente a argumentação da FETAERJ e retira 1 (um) ponto da nota de avaliação da recorrida.

Quanto ao item 6.1.10 do Edital:

A FETAERJ discorre sobre superficialidade na explanação de programação gratuita e ausência de reserva de verba para a promoção de ações gratuitas. Já a Balaio contrapõe alegando que no item 14 de seu Plano de Trabalho é possível encontrar a programação sendo majoritariamente gratuita e em seu Anexo I há a rubrica "Apoio a Projetos Culturais" que contempla verba para tal.

Esta Comissão entende procedente a argumentação da Associação Balaio Cultural por ser possível localizar tanto a gratuidade da programação de forma majoritária como também a verba destinada em sua planilha orçamentária, assinalando ainda não haver obrigatoriedade prevista no edital para a reserva de verba em ações gratuitas e sim a obrigatoriedade de sua realização.

Quanto ao item 6.1.11 do Edital:

A FETAERJ alega ausência de plano, estratégia e metas para a criação do Conselho Consultivo por parte da Associação. Em contraponto, a Associação afirma estar no subitem 1 do item 14 de seu Plano de Trabalho, a programação do conselho consultivo, assim como a previsão de uma reunião por quadrimestre.

Esta Comissão entende procedente a argumentação da Associação Balaio Cultural por ser possível localizar em seu Plano de Trabalho tal Conselho e previsão de reuniões quadrimestrais.

Quanto ao item 6.1.12 do Edital:

A FETAERJ discorre sobre o não comprometimento da cota mínima de ocupação do equipamento cultural por atividades que prevejam ações afirmativas e estratégias claras para o alcance de tal meta por parte da Associação. Já a Balaio Cultural afirma não prever ações exclusivas para eventos específicos e sim toda sua prática à frente do projeto de cogestão.

Esta Comissão entende procedente a argumentação da FETAERJ, sendo a cota mínima exigência explícita do edital e retira 1 (um) ponto da nota de avaliação da Associação.
Quanto ao item 12.1.2 do Edital:

A FETAERJ menciona a ausência de programação específica para o Dia do Teatro e o aniversário do bairro da Tijuca no Plano de Trabalho da Balaio, assim como ausência de reserva de verba orçamentária para tal. A Associação alega que tal previsão está no subitem 1 do item 14 de seu Plano.

Esta Comissão entende procedente a argumentação da Associação Balaio Cultural por ser possível localizar em seu Plano de Trabalho os eventos e pela não obrigatoriedade do edital em haver reserva específica da verba para tal.

Desta forma a comissão delibera pela:

Manutenção da nota da Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ no item Fator de Adequação.

Redução da nota da Associação Balaio Cultural no item Fator de Adequação, passando de 10 para 8.

II.2. DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO - FATOR DE EXPERIÊNCIA

A comissão interpreta que a escolha pelos materiais comprobatórios de experiência por ambas instituições se deu de forma distinta. Sendo no entanto, as duas apresentadas de forma satisfatória. A salvo a comprovação de experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, através certidões e/ou atestados, por parte da Associação Balaio Cultural, pelo qual a recorrida já teve sua nota descontada. Não vendo neste caso, argumentação plausível da recorrente para revisão de nota.

II.3. DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO - FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL

A Associação Balaio Cultural descreveu quais os objetivos pretende atingir ao fazer a cogestão do equipamento cultural. Apresentou seus dados técnicos e metodologias de trabalho sempre levando em consideração seus dois principais eixos de ação: polarização cultural e difusão cultural. Apresentou os produtos ou serviços em forma de tópicos e em quadros demonstrativos de metas com indicadores de aferição e prospecção de percentual de ocupação. A instituição descreveu seu acervo móvel (móveis e equipamentos, inclusive de informática incluindo projetor); além da previsão de ferramentas básicas para pequenas demandas de manutenção; e acervo de materiais para ativação do café do teatro. Além de apresentar proposta prévia de rider de locação de som e luz para o teatro, tendo sido considerado satisfatório. Apresentou também organograma e detalhou sua equipe, bem como as funções que desenvolverão no equipamento cultural. Descreveu os currículos resumidos dos membros da equipe, relatando sua formação e experiência profissional. Entre eles o Gestor Cultural, Produtor Cultural, Administrador, Assistente de Produção e Assessoria Contábil. Destacou-se por já prever em sua equipe dois moradores do território e discorreu ainda sobre a forma de seleção do restante da equipe dando destaque para ações afirmativas nestas escolhas.

Já a FETAERJ descreveu de forma satisfatória quais os objetivos que pretende atingir ao fazer a cogestão do equipamento cultural e, para cada meta proposta, informa quais as estratégias serão utilizadas para serem alcançadas. Detalhou a programação cultural através do projeto Zimba em Cena. A instituição descreveu em sua infraestrutura que possui: escritório de produção, assessoria contábil e jurídica, equipe técnica de iluminação e sonorização com registro profissional; detalhou rider de som e rider de luz; móveis e equipamentos à disposição do projeto (recursos de informática/telefonia/audiovisual/movéis de escritório/cadeiras para o interior do local). A instituição apresentou ainda o organograma da equipe e funções que irão exercer. Apresentou também formação e experiência profissional do Gestor e do Produtor Cultural, do Administrador, da Assessoria de Comunicação e do Coordenador Técnico. Informou que as outras funções serão de moradores do território. Foi considerado satisfatório para a Comissão.
Sendo assim, a Comissão avaliou os itens pertencentes ao Fator Capacidade Operacional e julgou as duas como aptas e mantém sua avaliação.

II.4. DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO - FATOR PREÇO

Relativamente ao quesito de pontuação ora em análise alega a recorrente que esta comissão teria fugido de um padrão de pontuação estabelecido por esta SMC. Segundo a FETAERJ no último biênio a Secretaria Municipal de Cultura teria firmado um precedente administrativo segundo o qual o padrão de análise do fator preço em seus chamamentos públicos obedeceria ao seguinte escalonamento: menor preço 20 pontos no critério; segundo menor preço 19 pontos no critério; terceiro menor preço 18 pontos no critério.

Quanto às alegações contidas no tópico **VI** do recurso em questão, entende esta comissão que não há que se falar em violação de precedente administrativo fruto de decisões anteriores, uma vez que a decisão ora atacada fora proferida por uma comissão diferente das comissões citadas pelo recorrente e que segundo a teoria do precedente administrativo seriam estes "um conjunto de reiteradas decisões de uma mesma entidade da Administração Pública em um mesmo sentido que, por dever de coerência, devem ser novamente adotadas em casos posteriores idênticos", sendo esta comissão independente daquelas citadas pelo recorrente no

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

tópico aqui discutido não enxergamos motivos pelos quais deveríamos nos ater aos parâmetros por elas estabelecidos, principalmente se considerarmos que o objeto do CP ora questionado difere dos objetos dos CPs utilizados como parâmetro pela recorrente.

Ressaltamos ainda que mesmo que um precedente administrativo tivesse sido firmado no âmbito desta SMC quanto ao Fator Preço a teoria do precedente administrativo é clara ao dizer que os precedentes firmados devem ser novamente adotados em casos posteriores idênticos e, conforme anteriormente mencionado, o objeto do presente CP difere do objeto dos CPs utilizados como paradigma pelo recorrido e no exercício da discricionariedade administrativa, considerando a diferença entre os objetos, optou esta comissão por um parâmetro distinto de pontuação. Por fim, ressaltamos ainda que o parâmetro eleito por esta comissão foi aplicado isonomicamente entres os três participantes do Chamamento Público.

II.5. DA REVISÃO DE HABILITAÇÃO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL

Alega a recorrente que ao apresentar a proposta a recorrida teria incorrido em erros, sobretudo ao não apresentar "tópicos essenciais da proposta", assim como também não teria elaborado sua proposta "seguindo o roteiro do edital"

Inicialmente, compreende esta comissão que todo o conteúdo solicitado no plano de trabalho foi apresentado pela recorrida, reservadas pontuais exceções já abordadas no presente, razão pela qual defendemos o posicionamento segundo o qual não há que se falar revisão da habilitação da recorrida em razão dos argumentos apresentados pela FETAERJ no tópico **VII** das suas razões recursais, contudo submetemos o presente tópico à análise da Comissão Permanente de Seleção.

III - PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO QUANTO AO TÓPICO VII DO RECURSO APRESENTADO

Preliminarmente, cabe a ressaltar o posicionamento da Comissão Técnica acima colacionado em que fica atestado que todo o conteúdo solicitado fora apresentado pela Recorrida, defendendo-se a manutenção da sua habilitação, uma vez que os tópicos essenciais foram apresentados, em que pese com nomenclatura diferente do previsto no Edital.

Ademais, vale dizer que não há que se falar em inabilitação de eventual proponente sob a argumentação de que não fora apresentado o tópicos essenciais ipsis litteris conforme apresentado no Edital, sendo certo que cada tópico possui a devida descrição logo abaixo da nomenclatura sugerida, o que, conforme próprio posicionamento técnico acima, fora plenamente atendido em sua essência.

Nesse sentido, eventual inabilitação da proposta mais vantajosa a esta administração, em decorrência da não apresentação formalmente idêntica ao sugerido no Edital, porém essencialmente presente, significaria ir contra o cumprimento de princípios administrativos básicos como, por exemplo, economicidade, competitividade, instrumentalidade das formas e formalismo moderado.

Nessa toada, cabe a esta municipalidade sempre buscar a melhor forma de se cumprir com finalidade do processo administrativo, o que, em outras palavras, significa dizer o atendimento do interesse público, sendo certo que eventuais diferenças formais entre a apresentação da proposta da Recorrida e a nomenclatura prevista no edital não é suficiente para sua inabilitação, principalmente, quando os tópicos essenciais se fazem materialmente presentes e descritos de forma satisfatória, não apresentando risco na execução de futuro Termo de Colaboração.

IV - DA PONTUAÇÃO GERAL PÓS REVISÃO

Registra-se a nova configuração de pontuação após análise do recurso impretrado pela recorrente:

RESULTADO EDITAL SMC - 09/2022
1. **Teatro Municipal Ziembinski - Tijuca**
1º Lugar: Associação Balaio Cultural = **96 pontos**
2º Lugar: Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ = **93 pontos**
3º Lugar: Instituto Inovario = **63 pontos**
Finalmente, a Comissão de Seleção registra que durante o período regulamentado pelo subitem (1.5): "*Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Gerência de Licitações e Contratos - GLAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 2º andar - Sala nº 270 - CEP.: 20.211-110, pelo e-mail pregoeiroadscultura@gmail.com, em horário comercia*". Não houve nenhum pedido de esclarecimento sobre os critérios de avaliação definidos pelo Anexo (XI) do Instrumento Convocatório.

V - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando o mérito da matéria arguida, consoante à tempestividade das alegações, opina a presente Comissão, **s.m.j.,** pela manutenção da ordem classificatória registrada em Ata da sessão pública realizada no dia 14 de dezembro de 2022 e pelos fatos e razões aduzidas, aos quais me reporto e adoto como fundamentados desta decisão, **DEFIRO PARCIALMENTE** o presente Recurso para revisar a pontuaçao final do CP-SMC 09/2022 conforme quadro demonstrativo disposto em item **IV**.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Vice- Presidente

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 11/300.204-5
Membro

Anna Carolina Magalhães
Matrícula: 60/329.173-9
Membro Técnico

Cintia Quintanilha Monsores
Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico

Sinara Rúbia Ferreira
Matrícula: 60/324.478-7
Membro Técnico

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matrícula: 60/324.714-5
Membro Técnico

Igor Sebastian Kartnaller Soares
Matrícula: 60/297.748-6
Membro Técnico

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2022
"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 052/2022"
Proc. 26/510.622/2018 - CONDOMÍNIO Recanto das Andorinhas

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 036/2022"
Proc. 14/200.881/2009 - Ultra Lâmpadas Especiais LTDA.

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 32/2022"
Proc. 14/200.250/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.155"
Proc. 14/200.250/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
EIS-PRO-2021/03298 - 3F PARTICIPAÇÕES EIRELI
"Concedido prazo de 15 (quinze) dias".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
"Atenda ao exigido":
Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Nº 12/2022
Proc. 26/510.264/2017 - Condomínio Park Real Resort

Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Nº 13/2022
Proc. 26/510.589/2018 - Condomínio Residencial Rio Samba

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2022/00109
Instrumento: Termo de Adoção nº 130/2022
Data de Assinatura: 21/12/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Junno Lancheteria Ltda.
Objeto: Conservação e Manutenção de 02 (dois) Canteiros situados na Avenida Ataulfo de Paiva nº 1063 no bairro do Leblon.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.485/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 132/2022
Data de Assinatura: 26/12/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Sergio Augusto Cunha de Abreu e Lima
Objeto: Conservação e Manutenção da Área Pública situada na Avenida do Magistério no bairro da Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.479/2015
Instrumento: Nº 63/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 11/2020.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Jorge Milton Henrique da Silva.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça situada Ignácio Bulhões, nº 15 - Bancários, no bairro da Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/600.465/2019
Instrumento: Nº 101/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 70/2019.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Curiosa Idade Creche Maternal Ltda.
Objeto: Conservação e Manutenção de 8 Palmeiras Gerivá; 01 Flamboyant; 01 Pau Brasil; 04 Patas de Vaca na Praça Jardim Laranjeiras, e 01 Pau Brasil e 01 Pau Ferro situado na rua Professora Estelita Lins e/f ao nº 123 o bairro de Laranjeiras.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.951/2013
Instrumento: Nº 106/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 122/2020.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Janildo Silva Santana.
Objeto: Conservação e Manutenção da Área de Recreação para Cães - ParCão - no Parque Tom Jobim, no bairro da Lagoa.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.120/2008
Instrumento: Nº 114/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 107/2020.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Escola Ativa Idade Ltda
Objeto: Conservação e Manutenção da Área do Baixo Bebê, no bairro da Lagoa.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/303.320/2011
Instrumento: Nº 115/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 124/2020.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e LS - Gazelle - Jóias e Relógios
Objeto: Conservação e Manutenção do Relógio da Cacuia e Canteiro do Entorno - Cacuia, no bairro da Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.506/2019
Instrumento: Nº 118/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 86/2020.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Adelvano Pereira Silva.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Astilbe, Jardim Carioca, no bairro da Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.269/2019
Instrumento: Nº 128/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 106/2019.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Gravatá Eventos Ltda
Objeto: Conservação e Manutenção das Áreas Verdes no Entorno do Estacionamento 1, 2 e 3 no Parque Municipal Quinta da Boa Vista, no bairro de São Cristovão.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.268/2019
Instrumento: Nº 130/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 105/2019.
Data de Assinatura: 26/12/2022
Partes: Fundação Parques e Jardins e Komeak Bar e Restaurante Ltda
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro Central e Canteiro Lateral ao Restaurante do Parque Municipal Quinta da Boa Vista, no bairro de São Cristovão.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Processo: 06/702.004/2019 - A Secretaria Municipal de Habitação, através da Coordenadoria de Obras da H/SUBH, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 18.603.735/0001-75, detentora do Contrato SMH N.º 18/2020, cujo objeto são OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ZENETILDES ALVES MEIRA E OUTRAS - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, compareça à Coordenadoria de Obras da Secretaria Municipal de Habitação. Fica garantido a empresa o direito de defesa prévia num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 28 /12 /2022
PROCESSOS DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/640.742/2022 LANCHONETE NIDAMES LTDA ME - A. I. 1.002.657

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 94/2022
Auto de Infração n° 1032.909 de 19/12/22
Processo n° 04/720613/2022
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de FERRO VELHO, em desacordo com as características do ALVARÁ, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA VALORIZANDO A RECICLAGEM, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA CAROLINA AMADO, 1397 - IRAJÁ ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 21 de Dezembro de 2022

EDITAL Nº 95/2022
Auto de Infração n° 1032.912 de 22/12/22
Processo n° 04/720618/2022
A Gerente da **7ª Gerente Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **BAR COM MÚSICA AO VIVO**, em desacordo com as características do ALVARÁ, compatível(eis) com a(s) já licenciada(s) e adequada(s) ou tolerada(s) no local, infringindo o inciso I do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **ARMAZÉM DO BACALHAU EIRELI**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA GABRIEL LISBOA**, **5**, **LOJA B**, **IRAJÁ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 22 de dezembro de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.12.27.01I
Destinatário: Sr(a). Responsável pela SERRALHERIA
Endereço: Rua Afonso Terra, nº 592 B - Pavuna - CEP: 21.520-010
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Afonso Terra**, **nº 592 B**, estaria sendo exercida a atividade de **Serralheria** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 27 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.12.27.01M
Destinatário: Sr. Responsável pela OFICINA DE PINTURA AUTOMOTIVA
Endereço: Rua Igaratá, nº 1307 - Honório Gurgel - CEP: 21.555-250
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Igaratá**, **nº 1307**, estaria sendo exercida a atividade de **Pintura em Veículos Automotores** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e **utilizando irregularmente a calçada (área pública) para o exercício de tais atividades**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar a área pública irregularmente**.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 27 de dezembro de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
AVISO DE AUTUAÇÃO
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Auto de Infração nº	Razão Social	Data da Lavratura	Data do Vencimento
1.003.445	MM DISTRIBUIDORA CESTAS	22/12/2022	26/01/2023
1.003.444	POINT DA CARNE LTDA	22/12/2022	26/12/2023

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2022 DE 28/12/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.384 DE 01/11/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: SUBURBIO ALTERNATIVO COM E BAR LTDA CNPJ:46.533.719/000199** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),RUA BELIZARIO PENA,668 PENHA

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2022 DE 28/12/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.402 DE 21/11/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA CNPJ:43.466.683./0001-80** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),RUA CRISTIAN MACHADO,592 LOJS E JARDIM AMERICA

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2022 DE 28/12/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.405 DE 22/11/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI MEPJ: 24.562.626/0001-50** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA,135 LJ D JARDIM AMERICA

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2022 DE 28/12/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.406 DE 22/11/2022
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: AMERICA JARDIM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CNPJ:36.545.065/0001-60** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA,135 LJ E JARDIM AMERICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
00377/2022	9.999.929-2	F A COMUNICAÇÃO LTDA.	410,49	015721
00373/2022	9.999.929-2	F A COMUNICAÇÃO LTDA.	410,48	015717
00375/2022	9.999.929-2	F A COMUNICAÇÃO LTDA.	102,62	015719
00374/2022	9.999.929-2	F A COMUNICAÇÃO LTDA.	410,49	015718
00376/2022	9.999.929-2	F A COMUNICAÇÃO LTDA.	3.735,46	015720
1437/2022	1.003.414-0	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	42,24	12631

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/681.507/2022	CAA - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.Lanç	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP R$	Guia
1434/2022	04/150.659/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA	106,38	12634
1435/2022	04/150.637/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA	213,79	12633
1436/2022	04/150.648/2022	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	104,67	12632

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

00382/2022	04/150.699/2022	ELETROMÍDIA S.A.	1.231,47	015726
00378/2022	04/150.692/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA.	102,62	015722
00381/2022	04/150.690/2022	GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA	3.735,46	015725
00379/2022	04/150.724/2022	GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA	3.735,46	015723
00380/2022	04/150.696/2022	GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA	3.737,46	015724

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.712/2022	AMIDIARIO MARKETING PUBLICIDADE LTDA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
1º NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2022.

Processo nº 01/702. 068/2021 - Notifica-se a sociedade empresária TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, e Cláusula Nona, incisos I e IV, ambas do Contrato nº 014/2021, em virtude de suspensões reiteradas pela contratada, referente a prestação de serviços essenciais de abastecimento da frota da GM-RIO, contratados pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro, ocasionando complicações na operacionalidade da GM-RIO.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SMPDAN° 1173/2022
O PREGOEIRO DA SMPDA TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº ANI-PRO-2022/00021

Às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 153 de 08/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO-202200021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01173/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DE USO MEDICO-VETERINARIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Retinol
Descrição Complementar: Retinol Aplicação: Pomada Oftálmica, Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Bisnaga 3,00 G
Valor Estimado: R$ 30,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 2
Descrição: Óleo Vegetal
Descrição Complementar: Óleo Vegetal Tipo: Melaleuca, Tipo Uso: Uso Tópico, Concentração: Puro, Origem: De Malaleuca Alternifolia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 69,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 33,8300 e a quantidade de 120 Frasco 50,00 ML .

Item: 3
Descrição: Ácido Tranexâmico
Descrição Complementar: Ácido Tranexâmico Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,9100 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 4
Descrição: Ácido tranexâmico
Descrição Complementar: Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 5,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,1900 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Item: 5
Descrição: Ácido ursodesoxicólico
Descrição Complementar: Ácido Ursodesoxicólico Concentração: 150 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,6600 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 6
Descrição: Água Desmineralizada
Descrição Complementar: Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Uso Odontológico, Características Adicionais: Incolor/Indodoro, Sem Minerais
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L
Valor Estimado: R$ 16,9000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 7
Descrição: Água Destilada
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,4300 e a quantidade de 10.000 Ampola 10,00 ML .

Item: 8
Descrição: Álcool etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.400 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 12,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,7300 e a quantidade de 2.400 Litro .

Item: 9
Descrição: Suplemento nutricional
Descrição Complementar: Suplemento Nutricional Componentes: Peptídeos De Colágeno Associado A Vitaminas, Componentes Adicionais: Com Sabor, Apresentação: Pó Para Uso Oral, Adicional: Embalagem Inidividual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 10
Descrição: Aminofilina
Descrição Complementar: Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 24 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.700 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,6200 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 11
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 250mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML
Valor Estimado: R$ 10,5000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 12
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral, Concentração: 50mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,9900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 13
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Emulsão Injetável De Ação Prolongada, Concentração: 150 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 56,7000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 31,6000 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Item: 14
Descrição: Propofol
Descrição Complementar: Propofol Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável, Caracteristica Adicional: Seringa Preenchida, Concentraçao: 10 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Ampola 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 26,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,4000 e a quantidade de 1.200 Ampola 20,00 ML .

Item: 15
Descrição: Complexo De Ferro Dextrano
Descrição Complementar: Complexo De Ferro Dextrano Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: A 20%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 33,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 16
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Uso: Injetável, Apresentação: Potássica, Composição: Associada À Penicilina Procainada, Dosagem: 100.000ui + 300.000ui
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 240 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 4,7900 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 17
Descrição: Pregabalina
Descrição Complementar: Pregabalina Concentração: 150 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Cápsula
Valor Estimado: R$ 2,8500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 18
Descrição: Pirantel Pamoato
Descrição Complementar: Pirantel Pamoato Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Suspensão Oral, Composição: Associado Ao Pamoato De Oxantel E Praziquantel, Concentração: 14,5 Mg/Ml + 5 Mg/Ml + 38 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 46,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Item: 19
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetropima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/Ml, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Sachê 50,00 G
Valor Estimado: R$ 11,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,5000 e a quantidade de 3.000 Sachê 50,00 G .

Item: 20
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetropima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/Ml, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Sachê 50,00 G
Valor Estimado: R$ 11,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,5000 e a quantidade de 1.500 Sachê 50,00 G .

Item: 21
Descrição: Aminoácidos
Descrição Complementar: Aminoácidos Composição De Vitaminas: Vits: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3,E, Ácido Fólico, Composição De Sais Minerais: Minerais: I,Fe,Mg,Mn,Co,Cu,Zn,Se,Ca,P E K, Composição De Aminoácidos: Colina, Lisina, Metionina, Histidina, Treonina, Outros Aminoácidos: Arginina,Serina,Prolina,Glicina, Leucina, Biotina, Concentração De Aminoácidos: Fenilalanina, Cisteína, Isoleucina,Triptofano, Etc, Uso Veterinário: Uso Veterinário, Composição: C/ Minerais E Vitaminas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,8800 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 22
Descrição: Atropina Sulfato
Descrição Complementar: Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável, Dosagem: 0,25 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,8600 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 23
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,8300 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Item: 24
Descrição: Betaistina dicloridrato
Descrição Complementar: Betaistina Dicloridrato Concentração: 24 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,9300 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,7900 e com valor negociado a R$ 0,9300 e a quantidade de 500 Comprimido .

Item: 25
Descrição: Bromoprida
Descrição Complementar: Bromoprida Apresentação: Injetável, Dosagem: 5 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 19.400 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,9500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 26
Descrição: Escopolamina Butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 20 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 6,5900 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 27
Descrição: Cal sodada
Descrição Complementar: Cal Sodada Aspecto Físico: Granulado, Uso: Anestesia, Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado, Cor: Branca, Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G, Composição: Ho2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 49,9900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 28
Descrição: Cefalexina
Descrição Complementar: Cefalexina Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral, Dosagem: 50 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,9900 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 29
Descrição: Ceftriaxona sódica
Descrição Complementar: Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente, Concentração: 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 4,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,3800 e a quantidade de 10.000 Frasco-Ampola .

Item: 30
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Apresentação: Shampoo, Dosagem: 2%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 17,9800 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 31
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Bisnaga 20,00 G
Valor Estimado: R$ 18,9900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 18,3900 e a quantidade de 500 Bisnaga 20,00 G .

Item: 32
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Aplicação: Uso Veterinário, Concentração: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4.800 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 12,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 4,6200 e a quantidade de 4.800 Comprimido .

Item: 33
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Cetoprofeno Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: A 10%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,6000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 34
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Cetoprofeno Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Em Comprimido, Concentração: 20 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15.600 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,1900 e a quantidade de 15.600 Comprimido .

Item: 35
Descrição: Clorexidina Digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica, Concentração: 2%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 540 Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R$ 8,6000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Descrição: Bromexina
Descrição Complementar: Bromexina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 23,8900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 37
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Dosagem: 100 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 3,1300 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5200 e a quantidade de 15.000 Comprimido .

Item: 38
Descrição: Detomidina Cloridrato
Descrição Complementar: Detomidina Cloridrato Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário, Concentração: A 1%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 110,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 60,0000 e a quantidade de 120 Frasco 5,00 ML .

Item: 39
Descrição: Multivitaminas
Descrição Complementar: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, Composição De Sais Minerais: Minerais: Na, Se, Zn, Outros Componentes: Coenzima Q10, Forma Farmacêutica 1: Comprimido Mastigável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8.400 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,9900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 40
Descrição: Colagenase
Descrição Complementar: Colagenase Uso: Pomada, Concentração: 0,6ui/G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G
Valor Estimado: R$ 21,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,1800 e a quantidade de 3.000 Bisnaga 15,00 G .

Item: 41
Descrição: Diclofenaco
Descrição Complementar: Diclofenaco Forma Farmacêutica: Desintegração Lenta, Composição: Sal Sódico, Concentração: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 16,9700 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Item: 42
Descrição: Vitaminas Do Complexo B
Descrição Complementar: Vitaminas Do Complexo B Uso: Solução Injetável, Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 19.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,9900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 43
Descrição: Desincrostante
Descrição Complementar: Desincrostante Composição: A Base De Fosfato Trissódico, Tipo: Alcalino, Aspecto Físico: Pó Branco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 124,5500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 44
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,50 ML
Valor Estimado: R$ 5,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,2500 e a quantidade de 10.000 Ampola 2,50 ML .

Item: 45
Descrição: Diazepam
Descrição Complementar: Diazepam Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.500 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,7200 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 46
Descrição: Diclofenaco
Descrição Complementar: Diclofenaco Uso: Solução Oftálmica, Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 1mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,2600 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 47
Descrição: Betaistina dicloridrato
Descrição Complementar: Betaistina Dicloridrato Concentração: 24 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,5500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 48
Descrição: Dipirona Sódica
Descrição Complementar: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 500 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13.600 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,4500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,7000 e com valor negociado a R$ 0,4500 e a quantidade de 13.600 Ampola 2,00 ML .

Item: 49
Descrição: Dipropionato De Imidocarbe
Descrição Complementar: Dipropionato De Imidocarbe Aplicação: Uso Injetável, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: A 12%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML
Valor Estimado: R$ 70,7000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 43,5500 e a quantidade de 100 Frasco 15,00 ML .

Item: 50
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Pó Oral, Concentração: 50%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Valor Estimado: R$ 59,9800 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 51
Descrição: Imunomodulador
Descrição Complementar: Imunomodulador Composição: Células Inativadas De Propionibacterium Granulosum, Outros Componentes: Lipossacarídeo Procedente De Células De E. Coli, Concentração*: 25 Mg + 2 Mg, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 27,9800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,9000 e a quantidade de 200 Frasco 500,00 ML .

Item: 52
Descrição: Cipermetrina
Descrição Complementar: Cipermetrina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Tópica, Concentração: A 5%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 90,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 89,9800 e a quantidade de 120 Frasco 1,00 L .

Item: 53
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Comprimido Palatável, Concentração*: 150mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 22,5800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 22,5100 e a quantidade de 300 Frasco 100,00 ML .

Item: 54
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Comprimido Palatável, Concentração*: 150mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.600 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 3,0700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,4600 e a quantidade de 15.600 Comprimido .

Item: 55
Descrição: Epinefrina
Descrição Complementar: Epinefrina Uso: Solução Injetável, Dosagem: 1mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 17.000 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,3200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,0000 e a quantidade de 17.000 Ampola 1,00 ML .

Item: 56
Descrição: Escopolamina Butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 20 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,9200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,3000 e a quantidade de 1.000 Frasco 20,00 ML .

Item: 57
Descrição: Ciproeptadina cloridrato
Descrição Complementar: Ciproeptadina Cloridrato Composição: Associada À Cobamamida, Concentração: 4 Mg + 1 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,2300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 58
Descrição: Febendazol
Descrição Complementar: Febendazol Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Em Comprimido, Composição: Associado Ao Pamoato De Pirantel E Praziquantel, Concentração: 500 Mg + 144 Mg + 50 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 229,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 92,7500 e a quantidade de 50 Frasco 1,00 L .

Item: 59
Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital Sódico Dosagem: 50 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,7000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6900 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Item: 60
Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 100 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 7,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,3500 e a quantidade de 600 Ampola 1,00 ML .

Item: 61
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Fipronil Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Formulação Tópica Hidrofóbica, Concentração: A 1%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 L
Valor Estimado: R$ 81,6700 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 62
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Fipronil Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Para Unção Punctiforme, Composição: Associado Ao S-Metopreno, Concentração: 402 Mg + 361,8 Mg / Pipeta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Embalagem 2,68 ML
Valor Estimado: R$ 48,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aceito para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 11,8700 e a quantidade de 1.000 Embalagem 2,68 ML .

Item: 63
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Fipronil Número De Referência Química: Cas 120068-37-3, Apresentação: Concentrado Emulsionável, Concentração: 2,5% P/P
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Mililitro
Valor Estimado: R$ 37,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 35,0000 e a quantidade de 100 Mililitro .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Item: 64
Descrição: Flunixina Meglumina
Descrição Complementar: Flunixina Meglumina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: A 5%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 29,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 65
Descrição: Prednisolona
Descrição Complementar: Prednisolona Fórmula Química: C21h28o5, Aspecto Físico*: Pó Cristalino Branco A Quase Branco, Inodoro, Massa Molar: 360,44 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Caracteristica Adicional: Padrão De Referência Analítico Oficial No Brasil, Número De Registro Químico: Cas 50-24-8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Miligrama
Valor Estimado: R$ 3,3400 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 66
Descrição: Furosemida
Descrição Complementar: Furosemida Apresentação: Solução Injetável, Composição: 10 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8.500 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,4200 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 67
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Indicação: Solução Injetável, Concentração: 25%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,4500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 68
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Indicação: Solução Injetável, Concentração: 50%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 800 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,4900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 69
Descrição: Gliconato de cálcio
Descrição Complementar: Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 10%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 20,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 19,9900 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Item: 70
Descrição: Silimarina
Descrição Complementar: Silimarina Apresentação: Associada Com Metionina, Dosagem: 70mg + 100mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Drágea
Valor Estimado: R$ 8,6600 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 71
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: 42,5 Mg/Ml + 165 MCG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 48,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 48,0000 e a quantidade de 300 Frasco 50,00 ML .

Item: 72
Descrição: Isoflurano
Descrição Complementar: Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 247,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 224,9000 e a quantidade de 30 Frasco 100,00 ML .

Item: 73
Descrição: Itraconazol
Descrição Complementar: Itraconazol Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30.000 Unidade de fornecimento: Cápsula
Valor Estimado: R$ 0,7500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 74
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Uso: Uso Veterinário, Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 75
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Concentração*: 13,33 MG/G, Forma Farmacêutica*: Pasta Oral, Características Adicionais: Seringa Preenchida, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 800 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 6,6400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,4400 e a quantidade de 800 Comprimido .

Item: 76
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Uso: Uso Veterinário, Concentração*: 3 MG, Forma Farmacêutica*: Comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 4,4700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,5900 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Item: 77
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam Uso: Uso Veterinário, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração*: 20 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 55,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 42,1700 e a quantidade de 1.000 Frasco 20,00 ML .

Item: 78
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam Uso: Uso Veterinário, Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração*: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 91,1800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 71,5000 e a quantidade de 300 Frasco 50,00 ML .

Item: 79
Descrição: Metoclopramida Cloridrato
Descrição Complementar: Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,5300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 80
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 250 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 24.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1400 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 81
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral, Dosagem: 40 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Bolsa 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 12,9900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,2300 e a quantidade de 600 Bolsa 100,00 ML

Item: 82
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 12,9900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,1100 e a quantidade de 1.000 Frasco 100,00 ML .

Item: 83
Descrição: Morfina
Descrição Complementar: Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Sulfato, Concentração: 0,2mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,7900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 84
Descrição: Acetilcisteína
Descrição Complementar: Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope, Concentraçao: 40 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 750 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 13,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,8500 e a quantidade de 750 Frasco 100,00 ML .

Item: 85
Descrição: Omeprazol
Descrição Complementar: Omeprazol Uso: Injetável, Concentração: 40 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 13,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,0000 e a quantidade de 3.500 Frasco-Ampola .

Item: 86
Descrição: Capecitabina
Descrição Complementar: Capecitabina Dosagem: 150 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 17.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 4,2100 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 87
Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)
Descrição Complementar: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,7500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 88
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)
Descrição Complementar: Iodopovidona (Pvpi) Forma Farmaceutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 47,0400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 26,4500 e a quantidade de 600 Frasco 1,00 L .

Item: 89
Descrição: Frutose
Descrição Complementar: Frutose Característica Adicional: Sistema Fechado, Apresentação: Solução Injetável, Concentração: 5%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 25,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,6000 e a quantidade de 240 Frasco 500,00 ML .

Item: 90
Descrição: Polimixina B
Descrição Complementar: Polimixina B Uso: Pomada Oftálmica, Composição: Associada Com Oxitetraciclina, Concentração: 10.000ui + 5mg/G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 Unidade de fornecimento: Bisnaga 3,50 G
Valor Estimado: R$ 140,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 139,9900 e a quantidade de 360 Bisnaga 3,50 G .

Item: 91
Descrição: Cloreto De Potássio
Descrição Complementar: Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 10%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,3300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 92
Descrição: Pirantel pamoato
Descrição Complementar: Pirantel Pamoato Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Em Comprimido, Composição: Associado Com Praziquantel E Febantel, Concentração: 144mg + 50mg + 150mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 2,9900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,2000 e a quantidade de 4.000 Comprimido .

Item: 93
Descrição: Prednisolona
Descrição Complementar: Prednisolona Aplicação: Uso Veterinário, Concentração: 20 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.600 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,0900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2100 e a quantidade de 15.600 Comprimido .

Item: 94
Descrição: Prednisona
Descrição Complementar: Prednisona Dosagem: 5 Mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2500 e com valor negociado a R$ 0,0600 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Item: 95
Descrição: Probiótico
Descrição Complementar: Probiótico Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Em Pasta, Outros Componentes: + Bifidobacterium Bifidum, Composição: Lactobacillus Acidophillus + Enterococcus Faecium, Concentração: 3,33 X 106 Ufc De Cada Bactéria / G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800 Unidade de fornecimento: Seringa 10,00 G
Valor Estimado: R$ 38,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,9500 e a quantidade de 800 Seringa 10,00 G .

Item: 96
Descrição: Prometazina cloridrato
Descrição Complementar: Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 25 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,8200 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 97
Descrição: Cetamina
Descrição Complementar: Cetamina Uso: Uso Veterinário, Sal Químico: Cloridrato, Concentração*: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.000 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 7,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 98
Descrição: Ranitidina Cloridrato
Descrição Complementar: Ranitidina Cloridrato Tipo: Solução Injetável, Dosagem: 25 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,9900 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 99
Descrição: Rifamicina
Descrição Complementar: Rifamicina Indicação: Spray, Dosagem: 10 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 12,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,9900 e a quantidade de 3.000 Frasco 20,00 ML .

Item: 100
Descrição: Xilazina Cloridrato
Descrição Complementar: Xilazina Cloridrato Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: 20 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R$ 55,7900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 45,0000 e a quantidade de 150 Frasco 50,00 ML .

Item: 101
Descrição: Silimarina
Descrição Complementar: Silimarina Apresentação: Associada Com Metionina, Dosagem: 70mg + 100mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 55,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 102
Descrição: Cloreto De Sódio
Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 18.000 Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 18,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 12,9800 e a quantidade de 18.000 Frasco 500,00 ML .

Item: 103
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: 5 MG/ML, Forma Física: Uso Oral, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 32,7500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 21,7100 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML .

Item: 104
Descrição: Soro
Descrição Complementar: Soro Aplicação: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Tipo: Antiofídico Polivalente, Composição: De Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 99,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 71,5000 e a quantidade de 20 Frasco-Ampola .

Item: 105
Descrição: Soro
Descrição Complementar: Soro Aplicação: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Tipo: Antitetânico, Concentração: 2500 Ui/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 11,9800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,0000 e a quantidade de 20 Frasco-Ampola .

Item: 106
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associado Com Lactato De Sódio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 107
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Simples
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 10,2000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 108
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Indicação: Creme, Dosagem: 1%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Bisnaga 100,00 G
Valor Estimado: R$ 22,1500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 109
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Associada Com Nitrato De Cério, Indicação: Creme, Dosagem: 1% + 0,4%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Pote 400,00 G
Valor Estimado: R$ 14,5000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 110
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 40mg + 8mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 111
Descrição: Suplemento Alimentar Animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Ingredientes: Higroscópio E Proteína Bruta, Aplicação: Ração Animal, Forma Física: Grão, Tipo: Aditivo Nutricional
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML
Valor Estimado: R$ 90,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 60,0000 e a quantidade de 600 Frasco 200,00 ML .

Item: 112
Descrição: Suplemento Alimentar Animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Aspecto Físico: Pasta Ingredientes: Vitaminas, Aminoácidos E Eletrólitos, Aplicação: Canídeos E Felinos, Tipo: Aditivo Probiótico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Valor Estimado: R$ 90,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 83,6000 e a quantidade de 600 Embalagem 300,00 G .

Item: 113
Descrição: Suplemento alimentar animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Aspecto Físico: Pó, Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos, Aplicação: P/ Gatos, Tipo: Leite Em Pó
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Grama
Valor Estimado: R$ 90,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 55,0000 e a quantidade de 300 Grama .

Item: 114
Descrição: Ciproeptadina Cloridrato
Descrição Complementar: Ciproeptadina Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Oral, Composição: Associado Às Vitaminas B1, B2, B3, B6, C, Concentração: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 240,00 ML
Valor Estimado: R$ 90,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 90,0000 e a quantidade de 600 Frasco 240,00 ML .

Item: 115
Descrição: Oxitetraciclina
Descrição Complementar: Oxitetraciclina Forma Física: Spray, Uso*: Uso Veterinário, Composição: Associada À Hidrocortisona, Concentração: 6,8% + 2%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G
Valor Estimado: R$ 19,9000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 116
Descrição: Tiopental sódico
Descrição Complementar: Tiopental Sódico Apresentação: Injetável, Dosagem: 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.400 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 33,7100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 66,9200 e com valor negociado a R$ 33,7100 e a quantidade de 1.400 Frasco-Ampola .

Item: 117
Descrição: Tobramicina
Descrição Complementar: Tobramicina Apresentação: Solução Oftálmica, Dosagem: 0,3%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Valor Estimado: R$ 9,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,5400 e a quantidade de 1.000 Ampola 3,00 ML .

Item: 118
Descrição: Tramadol Cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,8300 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 119
Descrição: Permetrina
Descrição Complementar: Permetrina Aplicação: Uso Veterinário, Forma Farmacêutica: Unguento, Composição: Associada À Piperonila E Óxido De Zinco, Concentração: 5 Mg + 35 Mg + 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 480 Unidade de fornecimento: Pote 250,00 G
Valor Estimado: R$ 9,9000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 120
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Componentes Adicionais: Leptospira Diversa, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Outros Componentes: Parainfluenza, Aplicação*: Uso Veterinário, Tipo: Déctupla, Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 16,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,9500 e a quantidade de 2.000 Frasco 100,00 ML .

Item: 121
Descrição: Praziquantel
Descrição Complementar: Praziquantel Aplicação: Uso Veterinário, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 55 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 27,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 122
Descrição: Praziquantel
Descrição Complementar: Praziquantel Dosagem: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 11,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,7300 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Item: 123
Descrição: Retinol
Descrição Complementar: Retinol Aplicação: Solução Oral - Gotas, Concentração: 150.000ui/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 22,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 20,6700 e a quantidade de 300 Frasco 20,00 ML .

Item: 124
Descrição: Fitomenadiona
Descrição Complementar: Fitomenadiona Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 10 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,4100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,4100 e a quantidade de 5.000 Ampola 1,00 ML .

Item: 125
Descrição: Acepromazina
Descrição Complementar: Acepromazina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração*: 2 MG/ML, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 39,8700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 19,0000 e a quantidade de 300 Frasco 20,00 ML .

Item: 126
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 250 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 71,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 71,2000 e a quantidade de 120 Frasco-Ampola

Item: 127
Descrição: Ondansetrona Cloridrato
Descrição Complementar: Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável, Dosagem: 2 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.550 Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,2100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,8700 e a quantidade de 2.550 Ampola 4,00 ML .

Item: 128
Descrição: Iodeto De Potássio
Descrição Complementar: Iodeto De Potássio Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 20 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 299,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 298,9000 e a quantidade de 100 Frasco 100,00 ML .

Item: 129
Descrição: Lidocaína Cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável, Dosagem: 2%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,5800 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 130
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,9000 e a quantidade de 3.000 Ampola 10,00 ML .

Item: 131
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,5300 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,8000 e a quantidade de 5.000 Ampola 3,00 ML .

Item: 132
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Associado À Trimetropima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 19,2700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,0000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .

Item: 133
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Associado À Trimetropima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 18,8100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 7,5000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .

Item: 134
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Concentração*: 600.000 Ui + 300.000 Ui + 300.000 Ui + 500 Mg, Uso*: Uso Veterinário, Forma Física*: Pó Lifilizado P/ Injetável + Diluente, Características Adicionais: Diluente Diclofenaco Sódico 15mg/Ml 3ml, Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.600 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 15,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,6500 e a quantidade de 1.600 Frasco-Ampola .

Item: 135
Descrição: Petidina Cloridrato
Descrição Complementar: Petidina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.500 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 136
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Outros Componentes: Parainfluenza, Aplicação*: Uso Veterinário, Tipo: Óctupla, Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 140,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 40,9800 e a quantidade de 200 Frasco-Ampola .

Item: 137
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário, Tipo: Polivalente, Composição: D. Nodosus (B, D, E)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 276,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 55,9700 e a quantidade de 100 Frasco-Ampola .

Item: 138
Descrição: Acepromazina
Descrição Complementar: Acepromazina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração*: 2 MG/ML, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.700 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 39,8700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 18,9800 e a quantidade de 2.700 Frasco 20,00 ML .

Item: 139
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 250 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.080 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 71,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 71,1900 e a quantidade de 1.080 Frasco-Ampola .

Item: 140
Descrição: Ondansetrona Cloridrato
Descrição Complementar: Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável, Dosagem: 2 MG/M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 22.950 Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,2100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,3500 e a quantidade de 22.950 Ampola 4,00 ML .

Item: 141
Descrição: Iodeto De Potássio
Descrição Complementar: Iodeto De Potássio Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 20 MG/M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 900 Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 299,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 298,9000 e a quantidade de 900 Frasco 100,00 ML .

Item: 142
Descrição: Lidocaína Cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável, Dosagem: 2%
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000 Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,5800 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 143
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000 Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,0000 e a quantidade de 27.000 Ampola 10,00 ML .

Item: 144
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45.000 Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,5300 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, pelo melhor lance de R$ 2,2000 e a quantidade de 45.000 Ampola 3,00 ML .

Item: 145
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Associado À Trimetropima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500 Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 19,2700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,0000 e a quantidade de 4.500 Embalagem 1,00 KG .

Item: 146
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Associado À Trimetropima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/Ml
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500 Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 18,8100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,8000 e a quantidade de 4.500 Embalagem 1,00 KG .

Item: 147
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Concentração*: 600.000 Ui + 300.000 Ui + 300.000 Ui + 500 Mg, Uso*: Uso Veterinário, Forma Física*: Pó Lifilizado P/ Injetável + Diluente, Características Adicionais: Diluente Diclofenaco Sódico 15mg/Ml 3ml, Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 14.400 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 15,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,2400 e a quantidade de 14.400 Frasco-Ampola .

Item: 148
Descrição: Petidina Cloridrato
Descrição Complementar: Petidina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 49.500 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 149
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Outros Componentes: Parainfluenza, Aplicação*: Uso Veterinário, Tipo: Óctupla, Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.800 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 140,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,3900 e a quantidade de 1.800 Frasco-Ampola .

Item: 150
Descrição: Vacina
Descrição Complementar: Vacina Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário, Tipo: Polivalente, Composição: D. Nodosus (B, D, E)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 900 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 276,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 54,6400 e a quantidade de 900 Frasco-Ampola.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:48 horas do dia 21 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SMPDAN° 1186/2022
O PREGOEIRO DA SMPDA TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº ANI-PRO-2022/00014

Às 14:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 153 de 08/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2022/00014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01186/2022. Modo de disputa: Aberto/Fe-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

chado. Objeto: Aquisição de Insumo Hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas unidades da secretaria municipal de proteção e defesa dos animais - smpda, da prefeitura da cidade do rio de janeiro - PCRJ.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Agulha Hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 162.500 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 0,1100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0700 e a quantidade de 162.500 Caixa 100,00 UN .

Item: 2
Descrição: Agulha hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 312.500 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 0,1000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0700 e a quantidade de 312.500 Caixa 100,00 UN .

Item: 3
Descrição: Agulha Hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 113.750 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 0,1100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0900 e a quantidade de 113.750 Caixa 100,00 UN .

Item: 4
Descrição: Algodão
Descrição Complementar: Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Hidrófilo, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Apresentação: Em Mantas, Esterilidade: Não Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Estimado: R$ 6,8000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 5
Descrição: Frasco - tipo almotolia
Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Âmbar, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 525 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2,8600 e a quantidade de 525 Unidade .

Item: 6
Descrição: Atadura
Descrição Complementar: Atadura Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 15 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Rolo
Valor Estimado: R$ 0,9800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 0,6600 e a quantidade de 10.000 Rolo .

Item: 7
Descrição: Cateter central
Descrição Complementar: Cateter Central Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 20 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: Mono Lúmen, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 25.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,8300 e a quantidade de 25.000 Unidade .

Item: 8
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Diametro: 22 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 18.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,8300 e a quantidade de 18.750 Unidade .

Item: 9
Descrição: Cateter central
Descrição Complementar: Cateter Central Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 24 GAU, Comprimento: Cerca 15 CM, Vias: Mono Lúmen, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 6.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,8200 e a quantidade de 6.250 Unidade .

Item: 10
Descrição: Material veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Material: Impermeável, Componentes: C/ Controle Temperatura, Sensor De Segurança, Dimensão: Cerca De 50 X 100 Cm, Tipo: Colchão Térmico, Tipo Uso: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 260,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 11
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,8000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 12
Descrição: Fita hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 10 CM, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Características Adicionais: Hipoalergênico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.600 Unidade de fornecimento: Envelope
Valor Estimado: R$ 6,9200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2,2100 e a quantidade de 2.600 Envelope

Item: 13
Descrição: Estetoscópio
Descrição Complementar: Estetoscópio Tipo: Pinard, Tubo: Tubo Alumínio, Características Adicionais*: Cerca De 15 Cm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 48,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 17,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 14
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 260 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 11,5200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: RJD HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R$ 7,9900 e a quantidade de 260 Unidade .

Item: 15
Descrição: Fita hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 100 MM, Tipo: Microporosa, Características Adicionais: Hipoalergênico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.250 Unidade de fornecimento: Envelope
Valor Estimado: R$ 3,4500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 16
Descrição: Indicador químico
Descrição Complementar: Indicador Químico Classe: Classe I, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Fita Adesiva, Tipo Uso: Externo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 875 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,8000 e a quantidade de 875 Unidade .

Item: 17
Descrição: Fita Adesiva
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Crepe, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Tipo: Monoface, Largura: 19 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 875 Unidade de fornecimento: Rolo 50,00 M
Valor Estimado: R$ 5,7700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R$ 5,7600 e a quantidade de 875 Rolo 50,00 M .

Item: 18
Descrição: Gorro hospitalar
Descrição Complementar: Gorro Hospitalar Modelo: Tiras, Caracterísitcas Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex, Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 30 G/ M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0600 e a quantidade de 50.000 Unidade .

Item: 19
Descrição: Lâmina bisturi
Descrição Complementar: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 21, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 87.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,2300 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Item: 20
Descrição: Lâmina barbear
Descrição Complementar: Lâmina Barbear Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 43 Mm, Largura: 22 Mm, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 25.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,6700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693, pelo melhor lance de R$ 0,4500 e a quantidade de 25.000 Unidade .

Item: 21
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 7,50, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 25.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,8600 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 22
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 7, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,8400 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 23
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 8, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8.750 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,8600 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 24
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.250 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 23,2900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 13,4900 e a quantidade de 1.250 Caixa 100,00 UN .

Item: 25
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.875 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 23,3900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 13,5000 e a quantidade de 1.875 Caixa 100,00 UN .

Item: 26
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.190 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 17,9800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 13,2500 e a quantidade de 2.190 Caixa 100,00 UN .

Item: 27
Descrição: Máscara Cirúrgica
Descrição Complementar: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 112.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0800 e a quantidade de 112.500 Unidade .

Item: 28
Descrição: Protetor facial
Descrição Complementar: Protetor Facial Material: Acrílico, Cor: Incolor, Comprimento: 150 MM, Material Coroa: Plástico, Características Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,1000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 29
Descrição: Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa
Descrição Complementar: Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,9900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,4899 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Item: 30
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 26.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 0,2600 e a quantidade de 26.250 Unidade

Item: 31
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 35.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 0,2600 e a quantidade de 35.000 Unidade

Item: 32
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe, Aplicação: Venoso, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Diametro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 17.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 0,2600 e a quantidade de 17.500 Unidade

Item: 33
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 31.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,3800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1600 e a quantidade de 31.250 Unidade .

Item: 34
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,3000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2700 e a quantidade de 12.500 Unidade.

Item: 35
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 6.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,4500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,4500 e a quantidade de 6.250 Unidade .

Item: 36
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 125.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1400 e a quantidade de 125.000 Unidade .

Item: 37
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 37.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1400 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 38
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Calibre: 3,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Valor Estimado: R$ 9,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,3000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 39
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Calibre: 6,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 40
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 7,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,0400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 41
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: C/ Guia, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Calibre: 8,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 11,1200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 42
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 3,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 44 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,8000 e a quantidade de 44 Unidade .

Item: 43
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 4,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 44 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,8000 e a quantidade de 44 Unidade .

Item: 44
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Aramado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Calibre: 5,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 44 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,8000 e a quantidade de 44 Unidade .

Item: 45
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Material: Poliuretano, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Adicionais: Lubrificada, Conector: Conector Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,3300 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6000 e a quantidade de 1.250 Unidade .

Item: 46
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Material: Poliuretano, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Adicionais: Lubrificada, Conector: Conector Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,1600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6500 e a quantidade de 1.250 Unidade .

Item: 47
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Material: Poliuretano, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Adicionais: Lubrificada, Conector: Conector Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,4600 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 48
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Material: Poliuretano, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Adicionais: Lubrificada, Conector: Conector Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,4500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 49
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Material: Silicone, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 4 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 875 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 15,5000 e a quantidade de 875 Unidade .

Item: 50
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Material: Poliuretano, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Adicionais: Lubrificada, Conector: Conector Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25,5000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 51
Descrição: Termômetro clínico
Descrição Complementar: Termômetro Clínico Componentes: C/ Puxador, Uso: Veterinário, Ajuste: Vidro, C/ Coluna De Mercúrio, Escala: Até 45 ° C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo*: Uso Retal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,6000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 52
Descrição: Avental hospitalar
Descrição Complementar: Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 40 G/ CM2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha, Material*: Sms, Tamanho*: Único, Cor*: Com Cor, Tipo: Capote Cirúrgico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,3600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,2200 e a quantidade de 3.750 Unidade .

Item: 53
Descrição: Compressa gaze
Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras, Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2, Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Descartável, Camadas: 8 Camadas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 112.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,0840 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 0,0550 e a quantidade de 112.500 Unidade .

Item: 54
Descrição: Compressa Hospitalar
Descrição Complementar: Compressa Hospitalar Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Camadas: 4 Camadas, Esterilidade: Não Estéril, Acessórios: C/ Cordão Identificador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN
Valor Estimado: R$ 96,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 54,0000 e a quantidade de 500 Pacote 50,00 UN .

Item: 55
Descrição: Embalagem p, esterilização
Descrição Complementar: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Autosselante, Tamanho: Cerca De 15 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6200 e a quantidade de 50.000 Unidade .

Item: 56
Descrição: Equipo
Descrição Complementar: Equipo Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo, Tipo Conector: Conector Luer Lock, Tipo Câmara: Ponta Perfurante C/ Câmara Gotejadora, Tipo De Equipo: De Infusão, Tipo Injetor: Injetor Lateral Valvulado, Esterilidade: Estéril,Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 6.400 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,3200 Situação: Aceito e Habilitado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,3000 e a quantidade de 6.400 Unidade .

Item: 57
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 58
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 59
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 4,2700 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Item: 60
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.125 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 4,2700 e a quantidade de 3.125 Unidade .

Item: 61
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 6,50, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 9.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,9600 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 62
Descrição: Avental hospitalar
Descrição Complementar: Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 40 G/ CM2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha, Material*: Sms, Tamanho*: Único, Cor*: Com Cor, Tipo: Capote Cirúrgico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 33.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,3600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA, pelo melhor lance de R$ 1,0000 e a quantidade de 33.750 Unidade .

Item: 63
Descrição: Compressa gaze
Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras, Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2, Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Descartável, Camadas: 8 Camadas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.012.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,0840 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R$ 0,0530 e a quantidade de 1.012.500 Unidade .

Item: 64
Descrição: Compressa Hospitalar
Descrição Complementar: Compressa Hospitalar Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Camadas: 4 Camadas, Esterilidade: Não Estéril, Acessórios: C/ Cordão Identificador
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500 Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN
Valor Estimado: R$ 96,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 52,0000 e a quantidade de 4.500 Pacote 50,00 UN .

Item: 65
Descrição: Embalagem p, esterilização
Descrição Complementar: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Autosselante, Tamanho: Cerca De 15 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 450.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,3100 e a quantidade de 450.000 Unidade .

Item: 66
Descrição: Equipo
Descrição Complementar: Equipo Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo, Tipo Conector: Conector Luer Lock, Tipo Câmara: Ponta Perfurante C/ Câmara Gotejadora, Tipo De Equipo: De Infusão, Tipo Injetor: Injetor Lateral Valvulado, Esterilidade: Estéril,Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 57.600 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,3200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,2700 e a quantidade de 57.600 Unidade .

Item: 67
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 78.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 68
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 78.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,5500 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 69
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CIRURGICA CENTRAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,9400 e a quantidade de 45.000 Unidade .

Item: 70
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 28.125 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aceito para: CIRURGICA CENTRAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,9400 e a quantidade de 28.125 Unidade .

Item: 71
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 6,50, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 81.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,9600 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 13 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE ACEITE
Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação SETUR Nº 001/2022 **APROVA** a prestação de contas apresentada às fls 49/114 do processo: TLO-PRO-2022/00071 referente aos serviços prestados no período de 06/08/2022 a 05/09/2022.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022
Nome: Vicente Elias Freitas
Mat.:69/557.411-0

Nome: Linik Meirelles Rykazewski de Oliveira
Mat.: 60/331.900-1

Nome: Carmem Terezinha Gomes Sasaki
Mat.: 10/207.778-2

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 452**, **de 24/09/2021** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 07/08/002.002.612/2021, tendo em vista o disposto no Art, 197, parágrafo 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA Ademir Thiago Abreu de Oliveira**, **Agente Educador II**, **matrícula 10/289.469-9**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, sala 840, Cidade Nova, das 9h às 15 hs, a fim de ter vista e apresentar defesa escrita no processo uma o acima referido, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo167, inciso I, do Artigo 168, inciso XIII e XIV c/c o Artigo 179, inciso VI, §s 1º e 2º, todos da Lei nº 94/79, **pelo descumprimento do dever de assiduidade e por ter completado 60 (sessenta) faltas interpoladas no período de 15/03/2021 a 16/07/2021 (07/08/002.612/2021), 30 (trinta) dias consecutivos no período de 06/12/2021 a 04/01/2022 (07/08/001228/22), 60 (sessenta) dias interpolados no período de 22/09/21 a 02/12/21 (07/08/001227/22) e 60 (sessenta) dias interpolados no período de 17/07/21 a 21/09/21 (07/08/001225/22), configurando abandono de**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

cargo; **além de deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar**, **quando regularmente intimado.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o Artigo 64, da Resolução CVL nº 131, de 11 de dezembro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 583 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 080/22**, instaurado com base no **Processo nº 07/004.655/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **CAMILLA MACEDO ARAUJO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/298.674-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 587 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 084/22**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/001.249/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor, **ELISÂNGELA DE JESUS QUEIROZ ELVEZIA**, **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **matrícula 10/306.208-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 588 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 085/22**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/001.305/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **LUANE DE OLIVEIRA VALLADAS PEREIRA**, **PROFESSOR I - INGLÊS**, **matrícula 10/266.100-7**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 589 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 086/22**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/001.386/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **RENATO VIEIRA MOZZER**, **PROFESSOR I - INGLÊS**, **matrícula 10/279.163-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 594 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 091/22**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/001.448/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **GILBERTO DAMIÃO TENORIO PAIVA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA**, **matrícula 10/233.550-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 595 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 092/22**, instaurado com base no **Processo nº 09/004.248/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **MARIANA VASCONCELOS DA CUNHA VIANA DE CASTRO**, **CIRURGIÃO DENTISTA**, **matrícula 10/228.942-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 582 de 30/11/2022**, **publicada no DO-Rio**, **de 01/12/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 079/22**, instaurado com base no **Processo nº 07/004.566/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **DEBORA CRISTINA BERGAMINI DA ROCHA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **Matrícula 10/286.132-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 09/52/000.210/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Agente Auxiliar de Endemias MÁRCIA CORREA DA CUNHA, matrícula 10/251.881-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 102/2022 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

DECISÕES *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 c/c o art. 27 do Regimento Interno do TCMRJ, aprovado pela Deliberação nº 266/2019.

Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos da Decisão Monocrática proferida - Processo:
40/101808/2022 - Edital de Concorrência CO nº 28/2022 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de urbanização da Praia de Sepetiba - *Valor*: R$ 20.993.176,94.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos da Decisão Monocrática proferida - Processo:
40/102033/2022 - Edital de Concorrência CO nº 83/2022 - SMI - *Objeto*: Execução das obras de ligação viária entre a Estrada da Caroba e a Estrada da Posse, com implantação de túnel sob o Morro Luiz Bom e mergulhão viário na interseção da Estrada do Monteiro com a Avenida Cesário de Melo, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XVIII R.A., AP 5.2. - *Valor*: R$ 289.441.394,10.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.544/2022
1° Termo Aditivo nº: 122/2022
Data da assinatura: 03/11/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam os artigos 482, inciso I e II, alínea "b" e 507 do RGCAF e o artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 46/2022, com redução das quantidades de itens e a inclusão de itens já existentes e de itens novos, sem alteração do valor, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários, elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar a nova Planilha de itens inserta no processo administrativo nº 14/300.544/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 e 507 do RGCAF

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.185/2022
1° Termo Aditivo nº: 123/2022
Data da assinatura: 03/11/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam os artigos 482, inciso I e II, alínea "b" e 507 do RGCAF e o artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 45/2022, com redução das quantidades de itens e a inclusão de itens existente e novos, sem alteração do seu objeto e valor, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários, elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar a nova Planilha de itens inserta no processo administrativo nº 14/300.185/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 e 507 do RGCAF

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 07/09/001142/2017
Termo Aditivo nº 31/2022 ao Contrato n.º 09/2017
Data da assinatura: 02/12/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
Prazo: 02/12/2022 até 01/12/2023
Valor total: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2022/279
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/000.377/2018
Contrato: n.° 12/2019
Data da Assinatura: 19/12/2022
Partes: E/1.ª CRE e ELEVADORES ELBO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo fornecimento de peças
Prazo: 19/12/2022 a 18/12/2024
Valor Total: R$ 46.601,52 (quarenta e seis mil seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2022/0274, no valor de R$ 776,69 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Fundamento: Art. 1º caput da Lei 10.520/2002

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00212
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 158/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. IMPERIO SERRANO.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 19 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00983/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01084, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00220
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 132/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. ACADÊMICOS DO GRANDE RIO.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 19 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00950/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/1049, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00219
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 131/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 19 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00949/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/1046, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00218
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 139/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 19 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00948/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01045, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00221
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 134/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. ACADÊMICOS DO VIRADOURO.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 20 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00951/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01047, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00213
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 136/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. UNIDOS DE VILA ISABEL.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 20 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00945/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01042, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00216
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 138/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. BEIJA FLOR.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 20 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00947/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/1044, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00215
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 137/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 20 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00946/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01043, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00211
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 135/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. PARAÍSO DO TUIUTI.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 20 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00944/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01041, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00214
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 157/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. PORTELA.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia 20 de fevereiro de 2023**, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00950/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01049, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00222
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 133/2022
ASSINATURA: 02.12.2022
VALOR: R$ 2.150.000,00
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. UNIDOS DA TIJUCA.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval de 2023, a ser realizado na Passarela Professor Darcy Ribeiro, **no dia**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

19 de fevereiro de 2023, incluindo o eventual desfile da agremiação no "Sábado das Campeãs", no dia 25 de fevereiro de 2023, conforme a programação constante deste processo administrativo e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Agremiação, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NAD nº: 00952/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/01048, no valor de R$ 1.935.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/002.737/2022 e 09/51/000.238/2022
Contrato n°: 011/2022
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Partes: PCRJ/SMS/SUBPAV/CAP 5.1 e LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
Objeto: Contratação de serviços de exames de análises clínicas, citologia, citopatológico, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1.
Prazo: 180 dias - 16/11/2022 a 14/05/2023.
Valor Total: R$ 1.538.687,53 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, decidido nos Processos nos 09/002.737/2022 e 09/51/000.238/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/001.934/2021
Contrato: nº 34/2022
Data da assinatura: 19/12/2022
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP - RIO-URBE e a empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA.
Objeto: Obras de recuperação estrutural na sede da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - CETC.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 150.666,42 (cento e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 39.01.06.127.0645.1351
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2022/00396
Fundamento: Art. 1º da Lei Federal n.º 8.666/93

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/600.812/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 64/2022 ao Contrato nº 53/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01879
Contrato nº 348/2022
Data da Assinatura: 21/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização de serviço de preparação e distribuição das dietas orais para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA E UAA CACILDIS.
Prazo: 24/12/2022 a 21/06/2023
Valor total: R$ 1.463.058,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2022/4732
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/410.101/2022
Termo Aditivo n.º: 166/2022-SMFP ao Contrato nº 083/2022
Data da Assinatura: 13/12/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro e **ITAÚ UNIBANCO S.A.**
Objeto; prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos, retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, retificação da Cláusula Quarta, parágrafo sétimo, do Contrato nº 083/2022, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses e retificação da cláusula quinta, alínea "e" e "f' do Contrato nº 083/2022, para adequar que o limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto nº 51.108 de 12/07/2022.
Prazo: Início: 13/12/2022 e Término: 12/12/2024
Fundamento: Art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

RECICLAGEM DE METAIS SILVA XAVIER LTDA, Cnpj nº 05.099.739/0001-16 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo 23/300.129/2021, a Licença Municipal de Operação EIS-LMO-2022/03169 com validade de 60 meses para realizar as atividades de Comércio, Triagem e Armazenamento Temporário de Resíduos Não Perigosos Classe II (Sucatas em Geral) na Avenida Brasil, nº 21.013 no bairro de Barros Filho.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.141/2022
1° Termo Aditivo nº: 139/2022
Data da assinatura: 16/12/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam o artigo 482 do RGCAF e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 052/2022**, **com a inclusão de itens novos sem alteração do seu objeto e valor**, **mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar os novos documentos atualizados insertos no processo administrativo 14/301.141/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 do RGCAF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CGM-PRO-2022/392
Instrumento: Contrato CGM nº 10/2022
Data da assinatura: 23/12/2022
Partes: Controladoria Geral do Município e EXTEND SOFTWARE LTDA.
Objeto: prestação de serviços de manutenção (atualização das versões) e suporte técnico das licenças do software ***Metawarehouse*** - ***versão Metaware***.
Valor total: R$ 286.552,47 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0389.2799
Natureza da despesa: 3.3.90.40.02,
Nota de Empenho: 2022/000294
Fundamento: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/400.193/2018;
2º Termo Aditivo nº 009/2022 ao Contrato nº 012/2018;
Data da Assinatura: 07/12/2022;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Dedetizadora Fulmegan Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
Prazo: 07/12/2022 a 06/12/2023;
Valor Total: R$ 1.618,91 (hum mil, seiscentos e dezoito reais, noventa e um centavos);
Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68
Nota de Empenho: 2022/00294
Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 34.692.778/0001-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510066/2019, Licença Ambiental Municipal e Supressão Vegetal para (RUA CAMPO GRANDE, 000 PAA 7355 CAMPO GRANDE).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01879
Contrato nº 341/2022
Data da Assinatura: 01/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender a necessidade da CAPS III MANOEL DE BARROS.
Prazo: 01/12/2022 a 29/05/2023
Valor total: R$ 127.041,60 (cento e vinte e sete mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2022/004735
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02105
Contrato nº 335/2022
Data da Assinatura: 02/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Outsourcing de impressora monocromática A4 e multifuncional policromática A3, incluindo manutenção de reposição de peças, recarga de toner, sem fornecimento de papel para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Del Castilho.
Prazo: 02/12/2022 a 30/05/2023
Valor total: R$ 16.404,84 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2022/4807
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02105
Contrato nº 336/2022
Data da Assinatura: 12/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Outsourcing de impressora monocromática A4 e multifuncional policromática A3, incluindo manutenção de reposição de peças, recarga de toner, sem fornecimento de papel para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Madureira e a Coordenação de Emergência Regional - CER Barra.
Prazo: 12/12/2022 a 09/06/2023
Valor total: R$ 35.055,72 (trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2022/4810
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02105
Contrato nº 342/2022
Data da Assinatura: 20/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Outsourcing de impressora monocromática A4 e multifuncional policromática A3, incluindo manutenção de reposição de peças, recarga de toner, sem fornecimento de papel para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento - UPA CIDADE DE DEUS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA.
Prazo: 27/12/2022 a 24/06/2023
Valor total: R$ 97.289,64 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2022/4815
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.873/2021
1° Termo Aditivo nº: 01/2023
Data da assinatura: 03/01/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 46/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2023 até 02/01/2024.
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.014/2022
Termo de Convênio nº: 044/2022 - Livro II-3-C - Fls: 120 a 127
Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE CLM - MANTENEDOR DO CENTRO EDUCACIONAL TECNÓLOGICO DO RIO DE JANEIRO - CT-RIO.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do curso de Técnico em Enfermagem do Centro Educacional Profissionalizante CLM - Mantenedor Do Centro Educacional Tecnólogico Do Rio De Janeiro - CT-Rio.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.852/2021 e nº 09/61/000854/2022
Contrato nº 72/2022
Data da Assinatura: 08/12/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Objeto: registro de preços para aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6515.
Prazo: 08/12/2022 a 07/12/2023
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenho: Nota de Empenho nº 2022/01454, no valor de R$ 12.250,00 (doze mil reais e duzentos e cinquenta centavos)
Valor Total: R$ 3.655.250,00
Fundamento: Pregão Eletrônico PE-RP - SMS Nº 563/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **06/300.298/2020**
Termo Aditivo nº 87/2022 ao Contrato n° 77/2022
Data da assinatura: 26/12/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem ltda.
Objeto: a) modificação do projeto para melhor adequação técnica b) adequação do cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 65, I, "a" e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 26/004.570/2021
Termo Aditivo Nº 86/2022 AO CONTRATO Nº 30/2022
Data Da Assinatura: 26/12/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/seconserva e enimont - empresa nacional de instalações e montagens ltda.
Objeto: b) Modificação de quantidades, sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02148
Contrato nº 324/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **PHARMATECH RIO LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais.
Prazo: 29/11/2022 a 27/05/2023
Valor total: R$ 144.006,42 (cento e quarenta e quatro mil, seis reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho nº: 2022/4442
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 07/100.745/2022
Instrumento: Contrato nº 32/2022
Data da Assinatura: 22/11/2022
Partes: **MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. e a FASTCOM E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos de implantação de infraestrutura de cabeamento de dados e elétrica, incluindo fornecimento de materiais correlatos a sua perfeita execução, conforme descritos, caracterizados e especificados do Termo de Referência.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura
Valor total: R$ 497.955,00
Nota de Empenho nº 2022/000594 no valor total
Natureza de Despesa: 4.4.90.40.10
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0024.3633
Fundamento: Lei 10.520 /2002

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02161
Contrato nº 365/2022
Data da Assinatura: 26/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de lavanderia) para atender as necessidades do CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS, CAPS III FERNANDO DINIZ, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSad III MIRIAM MAKEBA, CAPSad III PAULO DA PORTELA, CAPSas III RAUL SEIXAS, CAPSi III MARIA CLARA MACHADO, CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER BARRA DA TIJUCA, CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, UAA CACILDIS, UAA METAMORFOSE AMBULANTE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA E UPA VILA KENNEDY.
Prazo: 27/12/2022 a 26/12/2024.
Valor total: R$ 3.129.861,98 (três milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.04
Nota de Empenho nº: 2022/005201
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/001.329/2018 e 0963/000.368/2018
Termo Aditivo nº: 16/2022 ao contrato 43/2018
Data da assinatura: 25/10/2022
Partes:SMS/HMLJ e TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia para o Hospital Municipal Lourenço Jorge.
Prazo: 12 (Doze) meses, de 26/11/2022 á 25/11/2023
Valor total: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho nº: 2022/844
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/601.191/2022
Contrato nº: 59/2022
Data da assinatura: 28/12/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e D A S ENGENHARIA LTDA
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS NA RUA TEJO - VILA VALQUEIRE - XVI R.A - AP.4.
Prazo: a partir da assinatura até 90 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 655.808,79 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 24.43.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2022/000348
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único art.12.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.530/2022
1° Termo Aditivo nº: 140/2022
Data da assinatura: 16/12/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a CONSTRUTORA CESAR LTDA
Objeto: As partes contratantes, mediante a assinatura do presente Termo Aditivo, concordam em alterar o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I), do Contrato nº 111/2022, bem como em reduzir o seu prazo em 20 (vinte) dias, passando a nova data prevista para o término ser em 19.12.2022, cujo objeto consiste na "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA VALE DO SOL**", na forma da solicitação da Contratada e concordância da Fiscalização, conforme documentos acostados às fls. 823/825 do PA nº 14/301.530/2022, consoante autorizam os artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 480 e 507 do RGCAF
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 480 e 507 do RGCAF

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00307
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 167/2022
ASSINATURA: 27.12.2022
VALOR: R$ 1.069.888,16
PARTES: RIOTUR e a **SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL**
OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de **incentivo cultural**, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL dos desfiles das Escolas de Samba da SÉRIE BRONZE para o Carnaval de 2023, que irão se apresentar na Estrada Intendente Magalhães em Campinho, conforme previsto no processo administrativo supracitado.
NAD nº: 2022/01015, no valor global.
EMPENHO nº: 2022/01118, no valor de R$ 962.899,34 (devendo ser emitido empenho complementar)
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00306
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 166/2022
ASSINATURA: 27.12.2022
VALOR: R$ 4.279.552,64
PARTES: RIOTUR e a **SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL**
OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de **incentivo cultural**, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL dos desfiles das Escolas de Samba da SÉRIE PRATA para o Carnaval de 2023, que irão se apresentar na Estrada Intendente Magalhães em Campinho, conforme previsto no processo administrativo supracitado.
NAD nº: 2022/01013, no valor global
EMPENHO nº: 2022/01119, no valor de R$ 3.851.597,38 (devendo ser emitido empenho complementar)
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007590-2021 e 09/80/000.111-2022
Contrato nº: 021/2022.
Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2022.
Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Standard Material Hospitalar e Diagnósticos Ltda**
CNPJ: 07.336.938/0001-26.
Objeto: Aquisição de testes de Gasometria Arterial I com cessão de equipamento do PE-644/2022.
Prazo: 12(doze)meses, pelo período de **17/10/2022** à **16/10/2023**.
Valor Total: R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 1885.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3390.30.22
Empenho: 2022/370.
Fundamento: Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, pelas normas especiais dos Decretos Municipais nº 30.538 de 17.03.2009 e 36.567 de 05.12.2012, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e no que couber nos processos supra citados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092-2018 e 09/80/000.121-2022
Contrato nº: 024/2022.
Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2022.
Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Standard Material Hospitalar e Diagnósticos Ltda**
CNPJ: 07.336.938/0001-26.
Objeto: Aquisição de testes de Hemograma Total com cessão de equipamento, do PE-380/2022.
Prazo: 12(doze) meses, pelo período de **01/11/2022** à **31/10/2023**.
Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 1885.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3390.30.22
Empenho: 2022/491.
Fundamento: Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, pelas normas especiais dos Decretos Municipais nº 30.538 de 17.03.2009 e 36.567 de 05.12.2012, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e no que couber nos processos supra citados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº.: 09/001.092 /2018 - 09/66/000.216/2022
Contrato nº. 024/ 2022
Data da Assinatura: 10/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e a Empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo laboratorial para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica
Prazo: 12 (doze) meses de 10/11/2022 a 09/11/2023
Valor Total: R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 1871.10.302.0306.2011
Natureza de Despesa: 33.90.30.22
Empenho nº: 2022/000477 Valor: R$ 100,00
Fundamento: Art. 1 Inciso caput da lei 10.520 e suas alterações (Pregão)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/003.182/2020 e 0963/001.368/2021
Contrato nº: 05/2022
Data da assinatura: 20/05/2022
Partes:SMS/HMLJ e DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI
Objeto: Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato
Prazo: 12 (Doze) meses, de 20/05/2022 á 19/05/2023
Valor total: R$ 1.015.130,00 (Um milhão e quinze mil e cento e trinta reais).
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/614
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/002.394/2022**
Contrato nº: 74/2022
Data da assinatura: 27/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Serviços de Implantação de Guarda-Rodas em Trecho das Avenidas Alfred Agache e General Justo, Centro - II RA, AP1.
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 609.597,19
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Notas de Empenho n°: 2022/000836
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/002.160/2022**
Contrato nº: 73/2022
Data da assinatura: 27/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Serviços de Pintura e Reparos Pontuais em Passagens Subterrâneas, Muretas, Guarda-Rodas, Mobiliários e Dispositivos Urbanos em Todas as APs.
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 3.052.504,84
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Notas de Empenho n°: 2022/000851
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 09/004.061/2022 - 09/66/000.245/2022
Contrato nº. 027/2022
Data da Assinatura: 12/12/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e a Empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 07.336.938/0001-26
Objeto: Aquisição de testes de gasometria com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato
Prazo: 12 (doze) meses de 12/12/2022 a 11/12/2023
Valor Total: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho: 1871.10.302.0306.2011
Natureza de Despesa: 33.90.30.22
Empenho nº: 2022/000524
Fundamento: Art. I CAPUT da Lei 10.520 e alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 09/0041.092/2018 - 09/66/000.197/2022
Contrato nº. 027/2022
Data da Assinatura: 10/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e a Empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 07.336.938/0001-26.
Objeto: Aquisição de testes de insumos laboratoriais (patologia) com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato
Prazo: 12 (doze) meses de 10/11/2022 a 09/11/2023
Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 1871.10.302.0306.2011
Natureza de Despesa: 33.90.30.22
Empenho nº: 2022/000478
Fundamento: Art. I CAPUT da Lei 10.520 e alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 26/12/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/504.218/2021
Contrato: 067/2021
Termo Aditivo: 055/2022
Data de Assinatura: 15/12/2022
Partes: COMLURB e IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2023
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0616.4057
Natureza da Despesa: 33.90.39.57
Fundamento: Artigo 71 c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.689/2022
Instrumento: Apostila nº 62/2022 ao Termo de Colaboração nº 17/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA (CORBI)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000527
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.690/2022
Instrumento: Apostila nº 63/2022 ao Termo de Colaboração nº 18/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO (CCARP)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000503
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.697/2022
Instrumento: Apostila nº 64/2022 ao Termo de Colaboração nº 19/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE A CRIANÇA EXCEPCIONAL (ASCE)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000508
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.691/2022
Instrumento: Apostila nº 65/2022 ao Termo de Colaboração nº 20/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a OBRA SOCIAL DONA MECA
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000538
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.692/2022
Instrumento: Apostila nº 66/2022 ao Termo de Colaboração nº 21/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000536
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.695/2022
Instrumento: Apostila nº 67/2022 ao Termo de Colaboração nº 22/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000546
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.694/2022
Instrumento: Apostila nº 68/2022 ao Termo de Colaboração nº 23/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE (IPPS)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000529
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.696/2022
Instrumento: Apostila nº 69/2022 ao Termo de Colaboração nº 24/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI (ACVM)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000522
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.693/2022
Instrumento: Apostila nº 70/2022 ao Termo de Colaboração nº 25/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000498
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.704/2022
Instrumento: Apostila nº 71/2022 ao Termo de Colaboração nº 26/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO (UNIR)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000501
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.873/2022
Instrumento: Apostila nº 72/2022 ao Termo de Colaboração nº 28/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA (CEAC)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000503
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.872/2022
Instrumento: Apostila nº 73/2022 ao Termo de Colaboração nº 29/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE RIO)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000510
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.874/2022
Instrumento: Apostila nº 74/2022 ao Termo de Colaboração nº 30/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD (CREARTE)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000530
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/003.231/2021
Instrumento: Apostila nº 75/2022 ao Termo de Colaboração nº 168/2021
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ)
Objeto: acréscimo no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000525
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/003.260/2021
Instrumento: Apostila nº 76/2022 ao Termo de Colaboração nº 169/2021
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: acréscimo no valor de R$ 20.670,00 (vinte mil e seiscentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n°: 2022/000511
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02641
Termo de Fomento SEGOVI Nº: 010074/2022
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS DIRETORES DE HARMONIA DAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSORDHESERJ
Objeto: execução de Projeto Cultural e Artístico "Coletânea Negras Palavras Cariocas - inclusão literária, rede de cultura e promoção da igualdade racial e social", a fim de viabilizar, estimular e oportunizar o ingresso de novos autores(as), negros(as) no mercado editorial, produzindo textos com temática voltada a presença histórica, cultural e também atual do negro na cidade do Rio de Janeiro, sendo publicados em livro impresso, contos, crônicas, poesias, ensaios e artigos científicos.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.078/2022
Contrato nº 135/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e HUGO SABADINE DE SOUZA 15113003700
Objeto: "FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS - NA TEIA DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000165, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 189 de 26 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.078/2022
Contrato nº 135/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e HUGO SABADINE DE SOUZA 15113003700
Objeto: "FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS - NA TEIA DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000165, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.046/2022
Contrato nº 136/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e HUGO PIRES MORAES ROCHA 14955862780
Objeto: "ONDA SERRANA"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000164, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 189 de 26 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.046/2022
Contrato nº 136/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e HUGO PIRES MORAES ROCHA 14955862780
Objeto: "ONDA SERRANA"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000164, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo Instrutivo - IPP-PRO-2022/00179
Instrumento - Termo de Cessão de nº 022/2022 - IPP
Data de Assinatura - 26/12/2022
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e os Herdeiros de Carlos Gustavo Nunes Pereira - GUTA
Objeto - O compartilhamento dos direitos patrimoniais da obra **Quinta da Boa Vista**, parte integrante da Coleção "Um passeio no Tempo", de autoria do artista plástico Carlos Gustavo Nunes Pereira - GUTA, pertencente aos herdeiros do referido artista, e o compartilhamento dos direitos patrimoniais referente ás obras, **Praça XV**, **Arcos da Lapa**, **Copacabana e Porto do Rio** da Coleção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, pertencente ao IPP.
Prazo - 50 (cinquenta) anos, contados da data de aceitação das pranchas da Quinta da Boa Vista.
Valor Total - R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fundamento do Ato - Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 3.221/81 (RGCAF), além da Lei nº 9.610 de 19/02/98.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.895/2021
1º Termo Aditivo nº 043/2022 ao **Contrato IplanRio n**° 013/2020
Data da assinatura: 02/12/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SIRIUS SOFTWARE LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 03/12/2022 até 02/12/2023 com reajuste de 18,81%.
Vigência: 03/12/2022 até 02/12/2023
Valor total: R$ 107.784,48 (cento e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2022/000842
Valor do Empenho: R$ 8.982,04 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Fundamento: Art. 92, III c/c art. 103 parágrafo 1º e 2º do RLC e demais legislações pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/69/000.371/2021
Acordo de Cooperação nº: 030/2022
Data de Assinatura: 08/12/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e INSTITUTO DESIDERATA.
Objeto: Reforma e ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (201 e 202) no âmbito do Hospital Municipal Jesus.
Prazo: 12 (doze) meses de 02/01/2023 até 01/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.895/2021
3º Termo Aditivo nº 042/2022 ao **Contrato IplanRio n**° 016/2021
Data da assinatura: 26/12/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 sem reajuste.
Vigência: 27/12/2022 até 26/12/2023
Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14
Nota de Empenho nº: 2022/000699
Valor do Empenho: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Fundamento: Artigo I caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Instrutivo nº: 01/503.997/2021
Termo de Ajuste de Contas: 05/2022
Data de Assinatura: 11/11/2022
Partes: COMLURB E COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
Objeto: (i) Liquidação integral dos valores devidos à PREVISUL, referentes à prestação de serviço de contratação de sociedade seguradora para a execução do plano de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais dos empregados da COMLURB, por todo o período de prestação do serviço referente ao Contrato nº 041/20, cujo valor global é R$ 1.053.360,00 (hum milhão, cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais); **(ii)** viabilizar e regularizar a quitação do débito perante a PREVISUL no que se refere ao pagamento do valor devido para o encerramento do contrato, que é de R$ 81.810,96 (oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), expresso na fatura 22; **(iii)** servir de título jurídico para a complementação, no importe de R$ 19.090,06 (dezenove mil, noventa reais e seis centavos), ao valor efetivamente empenhado até a presente data, que é somente de R$ 62.720,90 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), apesar de haver saldo a empenhar para o instrumento, no valor de R$ 86.814,42 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), com vistas à quitação integral da última parcela e, por conseguinte, de todo o contrato. O valor referente à complementação, no montante de R$ 19.090,06 (dezenove mil, noventa reais e seis centavos), portanto, será utilizado exclusivamente para a quitação total da última parcela do contrato e, por conseguinte, de todo ele, pela COMLURB.
Valor: R$ 19.090,06 (dezenove mil, noventa reais e seis centavos)
Nota de Empenho: 2022/001932
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50
Fundamento: art. 884, Código Civil e art. 68, Lei n° 13.303/2016
OMITIDO NO DO RIO EM 30/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo nº 146/2022 ao Termo de Colaboração nº 243/2021
Processo instrutivo n.º: 08/003.714/2021
Data da assinatura: 27.12.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio n.º 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 243/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.
Valor Total: R$ 1.683.741,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/001034, 2022/001035 e 2022/001036
Fundamentação Legal: Art. 38 do Decreto n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 2:52:15 Código de Autenticação: b537f368